



**Expediente:**  
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025**

**Presidente:**

**Marcelo Arruda (PRD)**  
**Barra do Rio Azul – AMAU**

**Vice-Presidentes:**

**Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)**  
**Balneário Pinhal – AMLINORTE**

**Márcio Fonseca do Amaral (MDB)**  
**Alegrete – AMFRO**

**Gilso Paz (PDT)**  
**Tio Hugo – AMASBI**

**Carlos Alberto Bordin (PP)**  
**Jacutinga – AMAU**

**Daniel Pereira de Almeida (PT)**  
**Butiá – ASMURC**

**Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)**  
**Mostardas – AMLINORTE**

**Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)**  
**Barros Cassal – AMASBI**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS**  
**DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.**

Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos Federais e Estaduais para o Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul - COMUNORS.

Contratado: Santin Assessoria Municipal Ltda.

CNPJ nº 45.433.916/0001-73.

Valor: R\$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais) mensal.  
 Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trindade do Sul-RS, 13 de junho de 2024.

**CRISTIANO GNOATTO**  
 Presidente COMUNORS

**Publicado por:**  
 Rogério Nardeli Kohlrausch  
**Código Identificador:6B07C94D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**

**COMAJA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **CORREA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 93.775.401/0001-02, no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 06/06/2024

Ibirubá/RS, 13 de junho de 2024.

Registre-se  
 Publique-se

**ABEL GRAVE**  
 Presidente do COMAJA

**Publicado por:**  
 Catherine Pedrotti  
**Código Identificador:2E2FCC68**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE**  
**DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

Dispõe sobre a indicação de Municípios e Estabelecimentos ao SISBI-POA através do CIRENOR e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público, bem como da necessidade de regulamentação específica, e; CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 11.107/05, em 6 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

CONSIDERANDO, a publicação do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei nº 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios brasileiros.

CONSIDERANDO, o Título de Reconhecimento de Equivalência aos Serviços de Inspeção Municipais vinculados ao Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS - CIRENOR, outorgado pela Portaria SDA/MAPA nº 941, de 17 e novembro de 2023.

CONSIDERANDO, a Portaria MAPA nº 672, de 08 de abril de 2024 que estabelece os procedimentos de cadastros no Sistema de Gestão de Serviços de Inspeção – E-SISBI as diretrizes e as regras de transição para a integração de serviços de inspeção ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA RESOLVE:

Art.1º Através desta Resolução ficam estabelecidos os procedimentos e os modelos de formulários para a solicitação de adesão ao SISBI/POA (Serviço de Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) via CIRENOR.

Parágrafo Único: As instruções dispostas nesta Resolução serão aplicadas sem prejuízo ao cumprimento da Portaria MAPA nº 672, de 08 de abril de 2024 e à realização de ações fiscalizatórias específicas.

Art.2º Apenas os Serviços de Inspeção Municipal com médico veterinário efetivo poderão solicitar adesão dos seus estabelecimentos ao SISBI-POA via CIRENOR.

Parágrafo único: Excepcionalmente, poderão solicitar a adesão dos seus estabelecimentos ao SISBI-POA via CIRENOR os municípios que efetuarem a contratação de médico veterinário, através de processo seletivo simplificado para contratação emergencial, tendo o prazo de até 12 meses para efetivar servidor no cargo.

Art.3º Esta Resolução se aplica aos serviços e estabelecimentos registrados nos Serviços de Inspeção Municipais dos municípios consorciados no CIRENOR que busquem aderir ao SISBI-POA.

Art.4º O estabelecimento que busque ser indicado ao SISBI/POA deverá estar registrado no SIM no mínimo 90 (noventa) dias anteriores ao pedido e apresentar dados auditáveis, devendo solicitar sua indicação através do preenchimento do Anexo I, ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM ao qual esteja registrado para que este SIM realize sua indicação ao CIRENOR, através do Anexo II (município não aderido ao SISBI/POA) ou Anexo III (município já aderido ao SISBI/POA), acompanhado do Relatório de Indicação do estabelecimento com parecer favorável a indicação emitido pelo SIM do Município (Anexo IV).

Parágrafo único. A documentação devidamente assinada, deve ser remetida digitalmente a Coordenação do CIRENOR através do e-mail [sisbipoa@cirenor.rs.gov.br](mailto:sisbipoa@cirenor.rs.gov.br).

Art.5º Após o recebimento desta comunicação oficial a Coordenação do CIRENOR deverá realizar supervisão in loco no estabelecimento e/ou Serviço de Inspeção Municipal indicado em um prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data do recebimento da solicitação.

§1º A Coordenação do CIRENOR poderá convocar médicos veterinários dos municípios já aderidos para comporem o grupo de supervisores.

§2º Os supervisores deverão preencher o Relatório de Supervisão, específico para estabelecimento ou Serviço de Inspeção Municipal, emitindo ao final parecer conclusivo.

§3º Caso o município não seja aderido no momento da solicitação de indicação ao SISBI/POA através do CIRENOR, os supervisores deverão aplicar na mesma supervisão, o Relatório de Supervisão específico para Serviço de Inspeção Municipal, emitindo ao final parecer conclusivo.

§4º Os modelos de Relatório de Supervisão constam nos anexos V e VI desta normativa.

Art.6º O Serviço de Inspeção solicitante será comunicado oficialmente e receberá uma cópia do Relatório de Supervisão, devendo apresentar em até 30 (trinta) dias úteis um plano de ação das não conformidades apresentadas no relatório, ficando a seu cargo o acompanhamento da resolução e comunicação a coordenação do CIRENOR dentro dos prazos propostos no plano de ação.

Art.7º No caso de parecer não favorável à indicação, o Serviço de Inspeção solicitante será comunicado oficialmente e receberá uma cópia do Relatório de Supervisão, devendo apresentar em até 30 (trinta) dias úteis um plano de ação das não conformidades apresentadas no relatório, ficando a seu cargo o acompanhamento da resolução e comunicação a coordenação dentro dos prazos propostos no plano de ação.

Art.8º O estabelecimento que tiver parecer não favorável a indicação ao SISBI/POA somente poderá solicitar nova supervisão após o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da comunicação oficial do parecer não favorável.

Art.9º Os produtos oriundos de estabelecimentos registrados em Serviços de Inspeção Municipais com indicação aprovada e aderidos ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal obedecerão ao modelo de logotipo definido pela Portaria MAPA nº 672, de 08 de abril de 2024, devendo seus croquis dos rótulos, serem aprovados pelo respectivo Serviço de Inspeção do Município.

Art.10º A aprovação dos novos rótulos com a inserção da logomarca do SISBI/POA deverá ser comunicada oficialmente pelo Serviço de Inspeção Municipal a Coordenação do CIRENOR através do Anexo VII desta Resolução, e os formulários de registro com aprovação do serviço. Art.11 Após a aprovação dos rótulos pelo SI do Município o estabelecimento deverá inclui-los no e-SISBI.

Art.12 O SIM deverá comunicar oficialmente a Coordenação do CIRENOR quanto a inserção dos rótulos aprovados no E-SISBI.

Art.13 A utilização da logomarca SISBI/POA deverá atender aos seguintes critérios:

a) Somente poderão incluir a logomarca SISBI/POA na rotulagem dos seus produtos, os estabelecimentos que estiverem devidamente incluídos na lista de adesão ao SISBI/POA, constantes na base de dados do e-SISBI;

b) A logomarca deve ser impressa no rótulo, junto ao carimbo do Serviço de Inspeção Oficial, e ser de fácil visualização.

c) A logomarca SISBI somente poderá ser incluída na rotulagem dos produtos elaborados após a data de publicação da portaria que oficializa a adesão do Serviço de Inspeção Oficial ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal” do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária — SISBI/POA/SUASA.

d) O produto de origem animal inspecionado pelo serviço de inspeção vinculado a consórcio público de Municípios cadastrado no MAPA deve:

1. identificação do consórcio com letras maiúsculas, na forma “CIRENOR/RS”, com tamanho de fonte não superior a maior usada na logomarca do serviço de inspeção e posicionada logo abaixo desta logomarca;

2. denominação do consórcio, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS e CNPJ: 15.344.304/0001-43.

Art.14 Fazem parte da presente resolução os anexos a seguir:

a) ANEXO I- Solicitação de indicação do estabelecimento ao SIM;

b) ANEXO II- Ofício de indicação de SIM e estabelecimento para adesão ao SISBI-POA;

c) ANEXO III- Ofício de indicação de estabelecimento para adesão ao SISBI-POA;

d) ANEXO IV- Relatório de indicação de estabelecimento ao SISBI-POA;

e) ANEXO V- Relatório de supervisão de estabelecimento da Coordenação CIRENOR;

f) ANEXO VI- Relatório de supervisão do SIM da Coordenação CIRENOR;

g) ANEXO VII- Ofício aprovação croquis SISBI-POA;

h) ANEXO VIII- Ofício do SIM à Coordenação do CIRENOR solicitando Supervisão no Serviço de Inspeção Municipal;

Art.19º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e será publicada no Diário Oficial Eletrônico do CIRENOR (disponível em <https://www.cirenor.rs.gov.br/>).

Sananduva, 12 de Junho de 2024

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**65AE43F9

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2024

Certifico que foi realizado no dia 13/06/2024 o seguinte Contrato figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2024.**

Contratada: **ANA PAULA COPATTI FISIOTERAPIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº **53.388.749/0001-14**, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR

Item	Serviço/Procedimento
01	FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR
02	FISIOTERAPIA – HORA TRABALHADA
03	FISIOTERAPIA – SESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 13 de junho de 2024.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**0CF14A86

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**

**ATO Nº 222/2024. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023**

Certifico que foi realizado no dia 13/06/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 222/2024. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023.** Contratada: **BRUNA BORTOLOTO LTDA ME.** inscrita no CNPJ sob nº 41.819.544/0001-67, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 e diante da solicitação feita pelo prestador credenciado, as partes celebram o presente termo com objetivo de **INCLUIR** a profissional BRUNA BRAMBATTI, brasileira, casada, técnica de enfermagem, registrada no Conselho Regional de Enfermagem sob o nº 1306313, inscrita no CPF sob nº 032.684.440-67 e portadora da CI RG nº 9113781653, bem como o serviço descrito abaixo.

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM – HORA	R\$ 21,20
---------------------------------	-----------

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 13 de junho de 2024.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**5B12CF4F

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PROCESSO 013-2024**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO NORDESTE DO RS – CIRENOR**

**EDITAL Nº 003/2024 Pregão Eletrônico – PROCESSO Nº 013/2024 – Registro de Preços**

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de **MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO e CORRELATOS.** Abertura: dia 25/06/2024, às 9:00 horas, no sitio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações no site: <https://www.cirenor.rs.gov.br/> e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 13 de junho de 2024.

**ULISSES CECCHIN**

Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**C98688CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA  
DA REGIÃO CARBONÍFERA**

**CIGA  
PORTARIA Nº 079**

**Portaria nº 079, de 06 de junho de 2024.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada – CIGA Carbonífera, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar como Assessor Administrativo, do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada – CIGA, a servidora de origem do Município de General Câmara - RS, **Maria Clara Moreira Reichel**, OAB/RS 37.788.

**HELTON HOLZ BARRETO**

Presidente do CIGA

**Publicado por:**

Marcos Leonardo Schmidt Silverio

**Código Identificador:**4DE297A3

**CIGA  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA Carbonífera, torna público a homologação e adjudicação, Processo nº 005/2024, objeto: contratação de empresa especializada para serviços de rastreamento de infecções pelo papilomavírus humano e infecções sexualmente transmissíveis (IST's), no dia 04/04/2024 para a empresa **INSIDE DIAGNOSTICOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO S.A.**, CNPJ: 29.886.415/0001-96 no lote 1, totalizando R\$ 38.949.700,00 (Trinta e oito milhões e novecentos e quarenta e nove mil e setecentos reais)

**HELTON HOLZ BARRETO**

Presidente

**Publicado por:**

Marcos Leonardo Schmidt Silverio

**Código Identificador:**658AB7CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE  
DO TAQUARI**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.

Contratado: **OST & OST TERRAPLANAGEM LTDA**

Data: 13.06.2024

Prazo: 12 meses, a contar de 17.06.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.  
 Contratado: BIASIBETTI ESCAVAÇÕES LTDA  
 Data: 13.06.2024  
 Prazo: 12 meses, a contar de 17.06.2024

**MARCOS JOSÉ SCORSATTO**

Presidente do CONSISA  
 Prefeito de Itapuca, RS

**Publicado por:**  
 Lucilene Wolfarth  
**Código Identificador:**28F060A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 17.525 DE 13 JUNHO DE 2024**

Concede Licença Saúde ao Servidor Municipal **JESSÉ HASCKER DE MELLO**

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO:** Atestado Médico datado de 07.06.2024;

**R E S O L V E:**

**Conceder** Licença Saúde ao Servidor Municipal **JESSÉ HASCKER DE MELLO**, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.658, Padrão 12, Classe A, de **10 (dez) dias**, no período de 07.06.2024 a 16.06.2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/06/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 13 de junho de 2024.**

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;  
 Data Supra: \_\_/\_\_/\_\_.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária da Administração

**Publicado por:**  
 Deise Luisa Maito  
**Código Identificador:**2BC38822

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 3.357/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 24, II, da Lei Municipal nº 1.820, de 07 de Novembro de 2023, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.827, de 13 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor**  
 09.01 – 3390.39.00.00.00 - 2006 - 50.000,00  
 09.01 – 3393.32.00.00.00 - 2160 - 50.000,00

**Art. 2º** Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, os recursos recebidos referente Transferência de Emenda parlamentar Estadual Saúde nº 271/24, no valor de R\$ 100.000,00.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA**

Em 13 de Junho de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;  
 Data Supra: 13/06/2024.

**DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
 Monica Bressan Ribeiro  
**Código Identificador:**2AAE73FA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REPUBLICADO**

**PROCESSO 051/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2024**

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2024, objetivando a contratação de empresa para contratação de empresas para fornecimento de mobiliário e eletrodomésticos para a Capela Mortuária Mário Francisco Favareto. No valor total de R\$ 57.332,40 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Fornecedores: **CELSO FONTANA, CNPJ Nº 91.148.205/0001-74, OBERDAN GERMINIANI, CNPJ Nº 05.382.805/0001-02, PEREZ E GIRARDI LTDA, CNPJ Nº 06.346.037/0001-52, DREBES & CIA LTDA, CNPJ Nº 96.662.168/0247-40, JAIR LUIZ GREZZANA, CNPJ Nº 06.556.364/0001-39 E COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, CNPJ Nº 91.495.549/0103-84.** Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 10 de junho de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Iara Rossi Panisson  
**Código Identificador:**980E8F72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL nº 33/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de cargas de gás de cozinha. Dia: 27/06/2024, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Agudo/RS, 13 de junho de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Clair Lisandra Wilhelm  
**Código Identificador:**0951FC4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO nº 48/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento do cartão BANRICARD PROGRAMAS SOCIAIS - Administração e fornecimento de cartões magnéticos - para fins de repasse de valores aos atingidos pelo sinistro, conforme Decreto nº 015/2024 e Lei Municipal nº 2.504, de 27 de fevereiro de 2024. Cópia do Processo nos sites [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Agudo/RS, 13 de junho de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Buske  
**Código Identificador:**070FDD53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 76/2024. Objeto:** Contratação da empresa BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO para fornecimento do cartão BANRICARD PROGRAMAS SOCIAIS - Administração e fornecimento de cartões magnéticos - para fins de repasse de valores aos atingidos pelo sinistro, conforme Decreto nº 015/2024 e Lei Municipal nº 2.504, de 27 de fevereiro de 2024. Cópia do Contrato nos sites [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Agudo/RS, 13 de junho de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Buske  
**Código Identificador:**CB5A6354

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024**

**Processo de Compra nº 060/2024**

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **28 de junho de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis**, através do sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**  
Paulo José Xavier Costa  
**Código Identificador:**DD14CC1C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024**

**Processo de Compra nº 072/2024**

**REEDIÇÃO**

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **01 de julho de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Carnes - SME**, através do sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A

retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**  
Paulo José Xavier Costa  
**Código Identificador:**CEDC681E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024  
EDITAL Nº 025/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e resíduos classe II A e B.

**Abertura da Licitação:** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **01 de julho de 2024, às 14h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h59min**, observado o horário de Brasília. Chapada/RS, 14 de junho de 2024.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**23617840

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 045/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **28 de junho de 2024 às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão, na forma ELETRÔNICA**, do Tipo **menor preço**, para a aquisição de licença de uso e manutenção de um Sistema de Informática para a Gestão Pública Municipal para atendimento aos Poderes Executivo e Legislativo. O sistema proposto deverá utilizar Banco de Dados relacional, que suporte o volume de dados disponível neste momento e permita o aumento de informações. A Prefeitura utiliza o SGBD – Sistema Gerenciador de Banco de Dados SQL 2014 Express de Livre Distribuição, o sistema proposto obrigatoriamente deverá rodar neste SGBD, incluindo instalação, implantação, conversão, testes, customização, treinamento, assessoria permanente e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pela Prefeitura.

Edital: <https://www.entrejui.rs.gov.br/licitacao> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira  
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.  
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601  
Telefone para contato: (55) 2120-2779.  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br)

Entre-Ijuís/RS, 10 de junho de 2024

**JOSÉ PAULO MENEZHINE** –  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Eduarda Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**C89D75B4**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 06/2024 – PROCESSO**  
**52/2024**Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**Contratado: **HP CONSTRUÇÕES LTDA.**CNPJ Contratado: **32.795.771/0001-09****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REFORMA DO ESF III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Valor: **R\$ 153.000,00**

Verba: Recurso Federal

**JOSÉ PAULO MENEZHINE**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Anderson Doberstein  
**Código Identificador:**BD251C98**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2024**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 33/2024 – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento; Base legal: Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017; Objeto: **TERMO DE FOMENTO entre o MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO e O AUTOMÓVEL CLUBE DE ESTAÇÃO - ACE, para realização do 23º Rally Velocidade da Cidade de Estação; Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única; Vigência: 05 a 14 de agosto de 2024.****GEVERSON ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**CB4FF1E5**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024**A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que tem como OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços e empregos dos materiais que farão parte da obra de Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) sobre via pavimentada com CBUQ existente, em uma área superficial de 8.438,80 m² a ser executada entre a Ligação Asfáltica Estação – Getúlio Vargas.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 01 de julho de 2024 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 3337-1166, pelo e-mail [licitacao02.pmestacao@gmail.com](mailto:licitacao02.pmestacao@gmail.com) ou no portal [www.pmestacao.rs.gov.br](http://www.pmestacao.rs.gov.br).

Estação, RS, 14 de junho de 2024.

**GEVERSON ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**FC2B1FAD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ITATI****SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 026/2024**O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 026/2024, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos para ações do Programa materno-paterno infantil, através da Portaria 1.098/2023 – Programa Avançar Saúde, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 13/06/2024 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 26/06/2024 as 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: [www.itati.rs.gov.br](http://www.itati.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 12 de junho de 2024.

**FLORI WERB**  
Prefeito**Publicado por:**  
Rute Klein Witt  
**Código Identificador:**66ADCD68**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 025/2024**O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 025/2024, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos para a beneficiamento de alimentos da agricultura familiar, através do Convênio FPE nº 2150, objetivando executar demandas da Consulta Popular 2022/2023, conforme Processo Administrativo nº 23/1300-0002904-5, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 13/06/2024 as 15:30hs. Data e hora da disputa: 26/06/2024 as 13:50hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: [www.itati.rs.gov.br](http://www.itati.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 12 de junho de 2024.

**FLORI WERB**  
Prefeito**Publicado por:**  
Rute Klein Witt  
**Código Identificador:**116ABF9E**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 024/2024**

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 024/2024, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos para a Farmácia Municipal através da Portaria 649/2021 – Programa Farmácia Cuidar +, Avançar Saúde, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 13/06/2024 as 13:30hs. Data e hora da disputa: 26/06/2024 as 13:30hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: [www.itati.rs.gov.br](http://www.itati.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 12 de junho de 2024.

**FLORI WERB**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rute Klein Witt  
**Código Identificador:**89DB4A2E

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 023/2024, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos para saúde bucal através da Portaria 395/2022 – Programa Avançar Saúde, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 11/06/2024 as 14:00hs. Data e hora da disputa: 21/06/2024 as 14hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: [www.itati.rs.gov.br](http://www.itati.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 10 de junho de 2024.

**FLORI WERB**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rute Klein Witt  
**Código Identificador:**6FCBCD86

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 020/2024, do tipo menor preço por item, para aquisição de material permanente tipo ar condicionado suprir as demandas da Escola Municipal Celita Nenes Neubert, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 14/06/2024 as 14:00hs. Data e hora da disputa: 27/06/2024 as 14hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: [www.itati.rs.gov.br](http://www.itati.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 11 de junho de 2024.

**FLORI WERB**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rute Klein Witt  
**Código Identificador:**151B7166

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024**

**AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Concorrência Eletrônica 004/2024, do tipo menor preço global, para construção de quadra poliesportiva, origem do Convênio FPE nº 4502 - Processo Administrativo nº 22/2900-0000492-6, objetivando a efetivação do proposto no Edital em conformidade à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Meio Ambiente. A data de início de apresentação das propostas será dia 14/06/2024 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 05/07/2024 as 09hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: [www.itati.rs.gov.br](http://www.itati.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 12 de junho de 2024.

**FLORI WERB**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rute Klein Witt  
**Código Identificador:**4AE7709B

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI  
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
Nº 005/2024**

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Concorrência Eletrônica 005/2024, do tipo menor preço global, para construção de horta comunitária, origem do Convênio FPE nº 3654 - Processo Administrativo nº 23/1300-0002905-3, objetivando a efetivação do proposto no Edital em conformidade à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. A data de início de apresentação das propostas será dia 14/06/2024 as 14:00hs. Data e hora da disputa: 05/07/2024 as 14hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: [www.itati.rs.gov.br](http://www.itati.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 12 de junho de 2024.

**FLORI WERB**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rute Klein Witt  
**Código Identificador:**10E79FD4

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 027/2024**

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 027/2024, do tipo menor preço por item, para contratação de instrutor – pessoa física, para instrução de curso de violão, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania e Assistência Social, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 14/06/2024 as

09:00hs. Data e hora da disputa: 27/06/2024 as 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: [www.itati.rs.gov.br](http://www.itati.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 12 de junho de 2024.

**FLORI WERB**

Prefeito

**Publicado por:**

Rute Klein Witt

**Código Identificador:**A484B527

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 028/2024**

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 028/2024, - sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual aquisição de materiais para manutenção e reconstrução de rede pública de abastecimento de água, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 14/06/2024 as 10:00hs. Data e hora da disputa: 28/06/2024 as 10:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: [www.itati.rs.gov.br](http://www.itati.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 12 de junho de 2024.

**FLORI WERB**

Prefeito

**Publicado por:**

Rute Klein Witt

**Código Identificador:**909A79E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA**

**LEI Nº 2.263/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**LEI Nº 2.263/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**Autoriza a concessão de incentivo na forma de pagamento de aluguel à empresa M&A Bags – Marcus Alexandre Machado Bolsas, inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.102.955/0001-22, e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de incentivo, na forma de pagamento de aluguel, de um imóvel com finalidade industrial, por um período de até 05 (cinco) anos, para a empresa M&A Bags – Marcus Alexandre Machado Bolsas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.102.955/0001-22, cujo principal ramo de atividade é a fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.

**Parágrafo único.** O valor do aluguel de que trata o caput não poderá ultrapassar o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, reajustado anualmente por índice de correção monetária, e poderá ser pago diretamente ao locador, se contratado pelo Município, ou mediante ressarcimento, se contratado pela empresa com as devidas comprovações.

**Art. 2º.** No caso de cancelamento do incentivo não caberá a Empresa qualquer indenização, sendo-lhe facultada apenas a retirada de máquinas e equipamentos que não venham a prejudicar a estrutura do prédio, devendo a empresa entregar o prédio nas mesmas condições em que o recebeu ao locador.

**Art. 3º.** A empresa, pelo incentivo recebido, responsabiliza-se em manter 07 (sete) funcionários ou mais na empresa e gerar um faturamento mensal de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), com a possibilidade de aumento para R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) mensais.

Parágrafo único. O não cumprimento do ora estipulado implicará na revogação do incentivo.

**Art. 4º.** Autorizada o incentivo, a empresa se compromete a realizar os procedimentos para constituir CNPJ no Município de Maratá.

**Parágrafo único.** O não cumprimento do ora estipulado implicará na revogação da Concessão de Uso.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 06 DE JUNHO DE 2024.**

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**

Prefeita Municipal

**NEIVA SOLANGE KUNZLER**

Sec. Mun. De Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Dalva Isaura Schreiner

**Código Identificador:**36E1935B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024**

MUNICÍPIO DE MARATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 088/2024

**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024.** Objeto: Contratação de empresa para execução de restauração viária, recapeamento asfáltico, alargamento de pista e confecção de ondulações transversais (lombadas) em diversas vias do Município de Maratá/RS. A sessão virtual da concorrência será realizada no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **02/07/2024, às 09hrs**. Edital disponível também no site [www.marata.rs.gov.br](http://www.marata.rs.gov.br) - Portal da Transparência - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e maiores informações na P.M. Marata (51) 999969184.

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Dalva Isaura Schreiner

**Código Identificador:**34C553AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
APLICA PENALIDADE A EMPRESA LUMA DE OLIVEIRA  
LTDA**

**PORTARIA Nº 214, DE 10 DE JUNHO 2024.**

Aplica penalidade a empresa Luma de Oliveira LTDA.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL, DE MARIANA PIMENTEL,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso II, 79, inciso I e 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, levando em consideração a participação no Pregão Eletrônico nº 14/2023, com a suspeita de burlar a sanção imposta à empresa DELCIO DELMAR RAMBO EPP, no qual sofreu penalidade de impedimento de contratar com o Município de Mariana Pimentel pelo período de 02 (dois) anos,

sagrando-se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 60, 61, 62, 64, 65, 66 e 67, conforme relatório apresentado no Processo Administrativo Especial de nº 94.148/2023, pela Comissão de Processo Administrativo Especial do Município, resolve aplicar penalidade a empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.922.093/0001-87, pelo fato da mesma infringir o disposto do artigo 14, inciso III, § 1º da Lei nº 14.133/2021, NLC e o disposto no art. 88, incisos II e III, da Lei Federal nº 8666/93, cabe as seguintes penalidades

Art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8666/93:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Mariana Pimentel por 02(dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da

sanção aplicada com base no inciso anterior.

Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05(cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 10 de junho de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 10/06/2024.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**8033D749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
APLICA PENALIDADE A EMPRESA RS MÍDIA  
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**PORTARIA Nº 221, DE 11 DE JUNHO 2024.**

Aplica penalidade a empresa RS Mídia Suprimentos de Informática LTDA.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL, DE MARIANA PIMENTEL,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso II, 79, inciso I e 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, levando em consideração o participação no Pregão Eletrônico nº 103/2022, sagrando-se vencedora do item 01, conforme relatório apresentado no Processo Administrativo Especial de nº 105.360/2023, pela Comissão de Processo Administrativo Especial do Município, resolve aplicar penalidade a empresa RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.383.196/0001-92, pelo fato da mesma infringir o disposto do artigo 14, inciso III, § 1º da Lei nº 14.133/2021, NLC e o disposto no art. 88, incisos II e III, da Lei Federal nº 8666/93, cabe as seguintes penalidades

Art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8666/93:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista do instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Mariana Pimentel por 02(dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da

sanção aplicada com base no inciso anterior.

Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05(cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 11 de junho de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 11/06/2024.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**9DC7EEF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EDITAL Nº 50 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES  
PSS Nº 45/2024**

**EDITAL Nº. 50/2024 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 45/2024.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,** Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº. 45/2024 e no Decreto nº. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

**Função: MOTORISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	SERGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	HOMOLOGADA
02	ROSANGELA AZAMBUJA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
03	ANDRÉ BILHALVA BAIDEK	HOMOLOGADA
04	BRUNO SIMON BRONICZACK	HOMOLOGADA
05	PATRICK PEREIRA DA SILVA NOBLE	SOLICITOU CANCELAMENTO

Mariana Pimentel, 13 de junho de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**F91CF7ED

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 592 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

CONFIRMA NO CARGO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marco Antonio Martins  
**Código Identificador:**4DA54DDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura da seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL E FRALDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.** Data de abertura da sessão: 1º/07/2024, às 08h30min. Edital e anexos estarão disponíveis no site [www.novabassano.rs.gov.br](http://www.novabassano.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails [roberta@novabassano.rs.gov.br](mailto:roberta@novabassano.rs.gov.br) e [efernanda@novabassano.rs.gov.br](mailto:efernanda@novabassano.rs.gov.br).

**IVALDO DALLA COSTA** –  
Prefeito Municipal

**AVISO**

O Município de Nova Bassano/RS comunica que se encontra publicada no site [www.novabassano.rs.gov.br](http://www.novabassano.rs.gov.br) a Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico nº 06/2024** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FILTROS, ÓLEOS E AFINS.**

**IVALDO DALLA COSTA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Parisotto  
**Código Identificador:**241F3629

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**Processo de Dispensa de Licitação nº 46/2024** (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, VIII)

Objeto: **ERRATA.** Alteração de valor e fornecedor na aquisição de medicamentos conforme processo judicial nº 5004474-842023.8.210058, pois constou quantidade inferior ao solicitado na ordem judicial, com o novo valor alterou-se o vencedor do processo. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

**Fornecedor:** FELICITÁ DROGARIA LTDA. CNPJ Nº 93.418.929/0001-16  
**Valor:** R\$ 855,90 .

**IVALDO DALLA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Parisotto  
**Código Identificador:**4D717DF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**SÚMULAS DE CONTRATOS**

**1) ConAsJur 60/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO: aquisição equipamentos/mobiliários. VALOR: R\$360,00. Pregão Eletrônico 04/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/06/2024.

**2) ConAsJur 61/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Franzon Serviços Empresariais Ltda. OBJETO: aquisição equipamentos/mobiliários. VALOR: R\$730,00. Pregão Eletrônico 04/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/06/2024.

**3) ConAsJur 62/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Gigante Produtos Médicos Ltda. OBJETO: aquisição equipamentos/mobiliários. VALOR: R\$15.300,00. Pregão Eletrônico 04/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/06/2024.

**4) ConAsJur 63/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Guilherme Xavier Piva Ltda. OBJETO: aquisição equipamentos/mobiliários. VALOR: R\$676,00. Pregão Eletrônico 04/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/06/2024.

**5) ConAsJur 64/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Medmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda. OBJETO: aquisição equipamentos/mobiliários. VALOR: R\$3.821,96. Pregão Eletrônico 04/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/06/2024.

**6) ConAsJur 65/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e MKR Comércio de Equipamentos Ltda. OBJETO: aquisição equipamentos/mobiliários. VALOR: R\$1.588,00. Pregão Eletrônico 04/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/06/2024.

**7) ConAsJur 66/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Reiflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda. OBJETO: aquisição equipamentos/mobiliários. VALOR: R\$2.000,00. Pregão Eletrônico 04/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/06/2024.

**8) ConAsJur 67/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Roberto de Conto & Cia Ltda. OBJETO: aquisição equipamentos/mobiliários. VALOR: R\$1.280,00. Pregão Eletrônico 04/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/06/2024.

**9) ConAsJur 68/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e Rossi Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO: aquisição equipamentos/mobiliários. VALOR: R\$548,00. Pregão Eletrônico 04/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/06/2024.

**SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1) Ata de Registro de Preços 08/2024.** PARTES: Município de Nova Candelária e detentores da ata: VB Peças e Serviços Ltda e Ernani Luiz Bohn. OBJETO: futura e eventual prestação de serviços de mecânica com fornecimento de peças. VALOR ESTIMADO: R\$2.855.828,11. Pregão Presencial 19/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/06/2024.

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1) Registro de Preço Outro Órgão 04/2024.** Adesão à Ata de Registros de Preços 105/2023 oriunda do Pregão Eletrônico 89/2023 gerenciada pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina (Cincatarina). Fornecedor: Fenix Distribuição e Comércio Ltda. Item: 01un veículo automotor minibus novo. Valor: R\$295.000,00. Data: 13/06/2024.

**Publicado por:**  
Marcio Cristiano Feyh  
**Código Identificador:**5705900B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**SÚMULA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024**

JORGE LADIR STEFFLER, Prefeito Municipal de Nova Candelária/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para fins de conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, no período de 17 até 21 de junho de 2024, no horário das 08h às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, destinado a formação de cadastro de reserva. **Cargo: Monitor de Escola;** vaga: cadastro de reserva; escolaridade e exigência mínima: ensino médio

completo; Carga horária semanal: 30 horas. **Cargo: Tesoureiro;** vaga: cadastro de reserva; escolaridade e exigência mínima: ensino médio completo; Carga horária semanal: 40 horas. Edital e informações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua São Pedro, nº 27 e no sítio <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/> e fone (55) 99952-2402.

Nova Candelária, 13 de junho de 2024.

**JORGE LADIR STEFFLER** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcio Cristiano Feyh  
**Código Identificador:**2B850CB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
HABITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2024**

**CONTRATADAS:**

EGO R. C. BISOGNIN & CIA LTDA - CNPJ nº 97.225.346/0022-54  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada no Ginásio de Esportes Romano Cantarelli, local no qual se encontram abrigados os munícipes atingidos pelos eventos climáticos de chuvas intensas, em caráter emergencial, para controle de acesso aos desabrigados, conforme Decreto Municipal Nº 36, de 30 de abril de 2024 e Decreto Estadual Nº 57.596, de 1º de maio de 2024.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 15 dias.

Restinga Sêca, 13 de junho de 2024.

**PAULO RICARDO SALERNO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hellen Ivana Kirsch  
**Código Identificador:**64190D45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO 041/2023**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 003/2024**

PROCESSO: 720/2023, CONTRATO 041/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2023, CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. CONTRATADA: **UNISERVEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 27.004.448/0001-30. **OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato 041/2023, com fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA: 13/06/2024.

Restinga Sêca, 13 de Junho de 2024.

**PAULO RICARDO SALERNO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ludmila Menezes Dos Santos  
**Código Identificador:**9BB58001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS  
SECRETARIA DE OBRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024**

**CONTRATO Nº 074/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviços comuns de mão de obra para execução de reforma de pavimentos (repavimentação) nas vias públicas urbanas de Restinga Seca, RS, visando o restabelecimento das vias públicas afetadas pelo evento climático ocorrido em 29/04/2024, tendo em vista a situação de emergência enfrentada no Município, conforme Decreto Municipal nº 36/2024 e, posteriormente situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal nº 47/2024, através do recurso da Defesa Civil Federal.

**CONTRATADA:** PGL CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ Nº** 33.924.295/0001-41

**VALOR:** R\$ 50.272,00 (cinquenta mil, duzentos e setenta e dois reais).

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**DATA DO CONTRATO:** 12/06/2024.

Restinga Sêca, 13 de junho de 2024.

**PAULO RICARDO SALERNO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Isabelle da Silva Boligon  
**Código Identificador:**8C56D9E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS**

**SECRETARIA DE OBRAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024**

**CONTRATO Nº 075/2024**

**CONTRATADA:** M SANTOS & FRIEDRICH LTDA

**CNPJ Nº** 21.120.077/0001-75

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de horas máquina de retroescavadeira, incluso operador, manutenção e combustível, a fim de atender as demandas ocasionadas pelas enchentes no perímetro urbano, como limpeza de ruas, retirada de móveis e entulhos, tendo em vista a situação de emergência enfrentada no Município, conforme Decreto Municipal nº 36/2024 e, posteriormente situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal nº 47/2024, solicitada pela Secretaria de Obras, com recursos da Defesa Civil Federal.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**DATA DO CONTRATO:** 12/06/2024

Restinga Sêca, 13 de junho de 2024.

**PAULO RICARDO SALERNO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabelle da Silva Boligon  
**Código Identificador:**2E212235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
HABITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024**

**CONTRATADAS:**

CLEBERSON M DE OLIVEIRA ME- CNPJ nº 38.205.897/0001-62

**OBJETO:** Aquisição de serviços para conserto de uma prensa hidráulica utilizada na Central de Triagem para prensagem dos materiais recicláveis. Este serviço de recolhimento e separação de materiais recicláveis faz parte do programa municipal programa da Coleta Seletiva, instituído pela Lei 3.603/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 30 dias.

Restinga Sêca, 13 de junho de 2024.

**PAULO RICARDO SALERNO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hellen Ivana Kirsch  
**Código Identificador:**97251531

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 – Contratação dos serviços de engenharia para estudos e elaboração do projeto básico e plano de trabalho necessários para a completa recuperação da estrutura de concreto armado e/ou protendido de duas pontes rodoviárias existentes na ligação terrestre na Estrada do Leonídio, sobre a margem oeste da Laguna dos Patos entre a Ilha do Leonídio com a Ilha dos Marinheiros, na zona rural do Município do Rio Grande – SMZC – às 14h, de 01/07/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/2024 – Aquisição de Papel Toalha – SMDIT - SMCPhRF – às 10h, de 19/06/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://riogrande.atende.net>.

**Publicado por:**  
Monique Soares Coelho  
**Código Identificador:**439196ED

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

CHAMAMENTO 005/2019 – CREDENCIAMENTO 005/2019 - Prestação de serviço de Médicos(as) Veterinários(as), pessoas físicas, para a prestação dos serviços de ovariosterectomia e microchipagem, sem distinção de peso. O Município do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, torna público para fins de conhecimento dos interessados, que a partir desta data o valor a ser pago por procedimento passa a ser o valor de R\$ 250,00.

**Publicado por:**  
Milene da Fontoura Amaral  
**Código Identificador:**81623B7F

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2024**

**Contrato: nº. 106/2024**

Processo Administrativo 20926/2024. Termo Aditivo 01 ao Contrato 106/2024 assinado em 07/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) contratada CONSTRUCOST LTDA, CNPJ/CPF 01.814.959/0001-23. Objeto do termo aditivo: paralisação da execução do objeto contratual por 60 dias. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**460655FA

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 172/2021**

**Contrato: nº. 172/2021**

Processo Administrativo nº. 8784/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 172/2021, assinado em 10/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) ZELIONARA PEREIRA BRANCO (SMS) Contratada JOSÉ ADEMAR LOPES, inscrita no CPF sob nº 118.356.300-06. Objeto do termo aditivo: correção de prazo final à vigência do termo aditivo 03. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**09B36686

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 264/2023**

**Contrato: nº. 264/2023**

Processo Administrativo 21989/2024. Termo Aditivo 08 ao Contrato 264/2023 assinado em 07/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) contratada CASTRO E ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ 32.185.141/0001-12. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo para execução do objeto contratual. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**EA24EB0B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 916/2022**

**Contrato: nº. 916/2022**

Processo Administrativo 4474/2024. Termo Aditivo 04 ao Contrato 916/2022 assinado em 07/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) contratada ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.816.349/0001-67. Objeto do termo aditivo: repactuação ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**A5DC56D8

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2019**

**Contrato: nº. 119/2019**

Processo Administrativo 5121/2024. Termo Aditivo 13 ao Contrato 119/2019 assinado em 07/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) contratada PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-1. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo contratual. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**862C84D7

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 334/2023**

**Contrato: nº. 334/2023**

Processo Administrativo 20850/2024. Termo Aditivo 05 ao Contrato 334/2023 assinado em 07/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) contratada NOVA RENASCER LTDA inscrita no

CNPJ: 26.804.280/0001-84 Objeto do termo aditivo: paralisação da execução do objeto contratual. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**645F60A6

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 238/2023**

**Contrato: nº. 238/2023**

Processo Administrativo 12598/2023. Termo Aditivo 02 ao Contrato 238/2023 assinado em 07/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) contratada CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ 27.595.780/0001-16 Objeto do termo aditivo: prorrogação do objeto contratual. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Kinberlli Arrieche de Oliveira  
**Código Identificador:**BC351A56

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 245/2024**

Processo Administrativo nº. 21463/2024 Contrato nº 245/2024, assinado em 07/06/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL). Contratado: Thema Informática Ltda; CNPJ: 02.647.965/0001-04. Representantes Legais, Sr. Ricardo Luiz Garbini e Lisiane Scalabrin Rovani. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, para Contratação de uma solução emergencial de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) de Gestão Pública ERP (Enterprise Resource Planning = Planejamento dos Recursos da Empresa) realizada no modelo de locação SaaS (Software as a Service = Software como um Serviço), em plataforma web, para os setores e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, conforme descritos em Termo de Referência - SMGAL. Vigência: 12/06/2024 até 09/12/2024. Valor total: R\$ 1.702.000,00 (um milhão setecentos e dois mil reais). Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 058/2024, com base na Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Érica Lopes Crizel de Biasi  
**Código Identificador:**A6BA897A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para manutenção corretiva das câmaras frias da marca Indrel CVV1500D RVVTIDC localizadas nas unidades de saúde de Rio Grande. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

**Publicado por:**  
Ingrid Cunha Ferreira  
**Código Identificador:**5AB12A17

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 SMS – Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento parcelado (mensal) para transporte intermunicipal de pacientes usuários do SUS para Pinheiro Machado/RS e Jaguarão/RS. Abertura:

28/06/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em [riogrande.atende.net](http://riogrande.atende.net), <https://bll.org.br/> e PNCP.

**Publicado por:**  
Ingrid Cunha Ferreira  
**Código Identificador:**21D784FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 986, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

*Concede isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2024, incidente sobre os imóveis urbanos edificados atingidos pelos eventos climáticos ocorridos em abril e maio de 2024.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

**FAÇA SABER**, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2024, incidente sobre os imóveis urbanos edificados atingidos pelos eventos climáticos ocorridos em abril e maio deste ano.

**§1º** Os imóveis que poderão ser beneficiados estão relacionados na Lista da Defesa Civil das Unidades Atingidas (ANEXO I) da presente Lei Complementar.

**§2º** Os contribuintes deverão requerer a isenção até o dia 10 de julho de 2024 na Secretaria Municipal de Fazenda.

**§3º** Fica suspensa a exigibilidade do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, da data do requerimento pelo contribuinte até o trânsito em julgado da decisão administrativa.

**§4º** Nos casos de deferimento da isenção, os valores de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2024 já pagos, serão restituídos.

**§5º** Para a concessão do benefício previsto nesta Lei Complementar, não se aplicam os artigos 21, 207 e 224 da LC nº 887/2022 – CTM.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de junho de 2024.

**HELENA HERMANY**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rodrigo Beling  
**Código Identificador:**B5FBA8AE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 12.080, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso VII, ao art. 4º, do Decreto nº 12.053, de 23 de maio de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º O subsídio financeiro do programa fica limitado ao valor correspondente a cada tipo de empreendimento e/ou empreendedor,

sendo vedada a acumulação entre pessoas jurídica e física dos sócios, até o limite definido para cada atividade conforme tabela abaixo:

[...]

VII –Empresas de Pequeno Porte EPP, até R\$ 60.000,00.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de junho de 2024.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**1F4CC3B7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 12.082, DE 13 DE JUNHO 2024.**

*Acresce os Incisos X, XI e XII, ao Artigo 3º do Decreto nº 10.998, de 03 de setembro de 2021.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Ordinária nº 6.765, de 14 de junho de 2013,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar procedimentos e rotinas, em acordo com a NLLC, objetivando a correta utilização dos recursos repassados na forma de adiantamentos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescidos os Incisos X, XI e XII, ao Artigo 3º do Decreto nº 10.998, de 03 de setembro de 2021, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

[...]

X) despesas relacionadas a custos notariais com Cartórios e Registro de Imóveis;

XI) despesas com custas de inspeção veicular; e

XII) despesas realizadas em caráter excepcional e que, comprovadamente, não se subordinem ao processo normal de aquisição, assim entendidas aquelas definidas de acordo com o disposto no artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de junho de 2024.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**6F309249

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**Contratada: A L Schuster Remanufaturadora.** Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para locação de máquinas impressoras/copiadoras/digitalizadoras, visando atender as demandas do Município. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº

14.133/2021. Processo Administrativo nº 081/COMPRAS/2024. Data: 13/06/2024.

**Contratada: Deltasul Utilidades Ltda.** Objeto: aquisição de colchões tipo solteiro dimensão 78 x 1,88 x 14 para distribuição gratuita, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 090/COMPRAS/2024. Data: 11/06/2024.

**Contratada: MGB Ferragens Ltda. - ME .** Objeto: aquisição emergencial de lona preta e telhas para doação gratuita aos atingidos pelas intempéries ocorridas a partir de 27 de abril de 2024, com queda de granizo, vendaval e chuvas intensas, em atendimento ao decreto de estado de calamidade pública e urgência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 094/COMPRAS/2024. Data: 11/06/2024.

**Contratada: Eletrogeradora Locação de Grupos Geradores Ltda.** Objeto: locação emergencial de 01 grupo gerador em container silenciado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 103/COMPRAS/2024. Data: 12/06/2024.

**Contratada: FATEC – Fundação de Apoio a Tecnologia e Ciência – FATEC em Recuperação Judicial.** Objeto: contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos para avaliação das condições geotécnicas com elaboração de laudo especializado na encosta do Bairro Belvedere, em consonância com as normas técnicas vigentes. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 107/COMPRAS/2024. Data: 13/06/2024.

**Publicado por:**

Lucas Martinez Kist

**Código Identificador:**6D9F37FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 35.959, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**Ref. Processo n.º 934/PAD/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 957, de 19 de março de 2024, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019.

**CONSIDERANDO** o ofício encaminhado pela Comissão designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.º 934/PAD/2024, instaurado pela Portaria n.º 35.548, de 27/03/2024, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo para conclusão do mesmo.

**DETERMINA**

A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

**Publicado por:**

Darci Waechter Junior

**Código Identificador:**AA6BE500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:

**DISPENSA ELETRÔNICA 091/24** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção na motoniveladora MO18. - DATA:20/06/24 Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.

**DISPENSA ELETRÔNICA 098/24** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção na

motoniveladora MO23, incluindo o fornecimento de peças. -  
DATA:20/06/24 Recebimento/abertura das propostas: até as 09:15h.  
Início da disputa: às 09:30h.

**DISPENSA ELETRÔNICA 100/24** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de retroscavadeira RE45, incluindo o fornecimento de peças. -  
DATA:20/06/24 Recebimento/abertura das propostas: até as 10:15h.  
Início da disputa: às 10:30h.

**DISPENSA ELETRÔNICA 101/24** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de retroscavadeira RE49, incluindo o fornecimento de peças. -  
DATA:20/06/24 Recebimento/abertura das propostas: até as 11:15h.  
Início da disputa: às 11:30h.

**DISPENSA ELETRÔNICA 102/24** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de retroscavadeira RE42, incluindo o fornecimento de peças. -  
DATA:20/06/24 Recebimento/abertura das propostas: até as 14:15h.  
Início da disputa: às 14:30h.

**DISPENSA ELETRÔNICA 104/24** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de retroscavadeira RE50, incluindo o fornecimento de peças. -  
DATA:20/06/24 Recebimento/abertura das propostas: até as 15:15h.  
Início da disputa: às 15:30h

Editais nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Marcos Luís Diehl  
**Código Identificador:**7DA05E63

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

### DECRETO Nº 12.073, DE 12 DE JUNHO DE 2024

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.810.800,00 (um milhão e oitocentos e dez mil, oitocentos reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.15.451.0033.2491  
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.30.00.00.00.00.0500  
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2405  
REPASSE DE RECURSOS AO GABM, GASSP, SUSEPE E OUTROS  
3.3.50.41.00.00.00.00.0500  
CONTRIBUICOES R\$ 92.200,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470  
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL  
4.4.90.52.00.00.00.00.0704  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.500,00  
0000329 2831-TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA

4.4.90.52.00.00.00.00.0755  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.100,00  
0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

09.01.26.452.0043.1460

SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO  
3.3.60.45.00.00.00.00.0500  
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 425.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.60.45.00.00.00.00.0501  
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$ 167.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

10.02.12.122.0002.2377  
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO  
3.3.90.40.00.00.00.00.0500  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 10.000,00  
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.361.0016.2037  
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS  
3.3.90.40.00.00.00.00.0500  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 70.000,00  
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

11.01.23.695.0045.2061  
REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES  
3.3.50.41.00.00.00.00.0500  
CONTRIBUICOES R\$ 88.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421  
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
3.3.90.34.00.00.00.00.0621  
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERC. R\$ 99.000,00  
3201506 ATENCAO BASICA - Calamidade Pública

15.01.15.452.0031.2165  
LIMPEZA PÚBLICA - LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES  
3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 300.000,00  
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

15.01.18.122.0002.2162  
MANUTENÇÃO DA SMASS  
3.1.90.04.00.00.00.00.0500  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 30.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.46.00.00.00.00.0500  
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 19.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506  
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS  
3.3.90.39.00.00.00.00.0500  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 200.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

**TOTAL .....R\$ 1.810.800,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.03.092.0002.2005

## MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

3.1.90.13.00.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 75.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

3.1.90.11.00.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 92.200,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 50.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.90.13.00.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 100.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

3.1.90.11.00.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 25.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 35.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2242

MANUTENÇÃO CRECHE - MDE

3.1.90.04.00.00.00.00.0500

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 80.000,00  
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

11.01.23.122.0002.2059

MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

3.1.90.11.00.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 63.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.47.00.00.00.00.0500

OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 5.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.28.846.0000.3074

FUNDO GARANTIDOR, LEI 8.543, DE 10 DE MARÇO DE 2021

3.3.90.27.00.00.00.00.0500

ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES R\$ 20.000,00 0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421

MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00.00.0621

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 90.000,00

3201506 ATENCAO BASICA -Calamidade Pública

3.3.90.30.00.00.00.00.0621

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.000,00

3201506 ATENCAO BASICA -Calamidade Pública

15.01.15.452.0031.2165

LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES

3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 300.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162

MANUTENÇÃO DA SMASS

3.1.90.13.00.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 100.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2264

MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL

3.3.90.30.00.00.00.00.0500

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 19.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500

OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 10.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.451.0049.1603

OBRAS EM PRAÇAS, AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E ACADEMIAS DE GINÁSTICA

4.4.90.52.00.00.00.00.0755

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.100,00

0000321 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

19.01.15.452.0054.2506

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS

3.1.90.11.00.00.00.00.0500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.46.00.00.00.00.0500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 50.000,00

0000001 0001-RECURSO LIVRE

**SUBTOTAL .....R\$ 1.335.300,00**

b) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, de acordo com o demonstrativo em anexo, nas fontes de recurso e montantes:

0500.0000004 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 300.000,00

0501.0000004 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS. R\$ 167.000,00

**SUBTOTAL R\$ 467.000,00**

c) O excesso de arrecadação de acordo com o demonstrativo em anexo, na fonte de recurso e montante:  
0704.0000329 – TRANSF UNIÃO REF COMP. FINANC EXPLOR.  
REC. NAT R\$ 8.500,00

**SUBTOTAL .....R\$ 8.500,00**

**TOTAL .....R\$ 1.810.800,00**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 12 de junho de 2024.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ederaldo Copes Martins Junior  
**Código Identificador:58F6D4AE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA  
DECRETO Nº 12.074, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município pelo Decreto nº 12.024, de 02 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial em 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 41, Inciso III, e art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versam sobre a abertura de crédito extraordinário;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito extraordinário, no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para atender à seguinte programação orçamentária:

18.01.16.482.0021.2503  
PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL  
3.3.90.48.00.00.00.0503  
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$ 1.900.000,00  
0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

3.3.90.93.00.00.00.0503  
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 100.000,00  
0000091 CALAMIDADE PÚBLICA

**TOTAL .....R\$ 2.000.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito extraordinário a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da parcela extra do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), conforme fonte de recurso e montante:

0503.0000091 CALAMIDADE PÚBLICA R\$ 2.000.000,00

**TOTAL .....R\$ 2.000.000,00**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 12 de junho de 2024.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Ederaldo Copes Martins Junior  
**Código Identificador:AB051222**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
PCE Nº 21/2024**

Pregão Eletrônico nº 21/2024/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação (SMEd) da Prefeitura Municipal de São Borja/RS. Data da sessão: 03/07/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 13/06/2024.

**CAROLINE COGO CONTREIRA**

Secretária de Planejamento.

**Publicado por:**

Helen Martins Toso Kreutz  
**Código Identificador:1A3513C7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
CONTRATO Nº 59/2024/DCL/SMPOP**

Espécie: Contrato de número 59/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 1.997,93m² (um mil novecentos e noventa e sete metros e noventa e três centímetros quadrados) de capeamento e recapeamento asfáltico com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente na Rua Vereador Eddie Freire Nunes. Origem: CCE nº 03/2024/SMPOP/DCLL. Contratada: RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.975.534/0001-50. Valor total: R\$ R\$ 353.224,00 (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais). Data de assinatura: 27 de maio de 2024.

São Borja, 13 de junho de 2024.

**EDUARDO BONOTTO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Helen Martins Toso Kreutz  
**Código Identificador:7001D8A5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024**

Dispensa de Licitação nº 101/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Aquisição de medicamentos para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da cidade de São Borja a serem distribuídos nas farmácias básicas do município. Contratadas: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA – CNPJ: 09.182.725/0001-12, LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.227.039/0001-16, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:

07.752.236/0001-23, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40, LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 37.931.064/0001-16, INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02, FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 28.093.678/0001-85. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Valor total: R\$ 20.534,96 (vinte mil, quinhentos e trinta e quatro reais com noventa e seis centavos). Rubrica: Órgão: 10 Unidade: 04 Função: 10 Programa: 0156 Projeto/atividade: 2106 Elemento: 339032000000 Recurso: 600.

São Borja/RS, 13 de junho de 2024.

**CAROLINE COGO CONTREIRA**  
Secretária de Planejamento.

**Publicado por:**  
Helen Martins Toso Kreutz  
**Código Identificador:**3F4949B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
CONTRATO Nº 55/2024/DCL/SMPOP**

Espécie: Contrato de número 55/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva na Rua Oscar Martins, conforme Convênio nº 910080/2021/Ministério do Cidadania/CAIXA. Origem: Edital de licitação nº 01/2023/TP/SMPOP/DCL. Contratada: Pavi Sul Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.173.318/0001-59. Valor total: R\$ R\$ 429.278,50 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e oito reais com cinquenta centavos). Data de assinatura: 24 de abril de 2024.

São Borja, 13 de junho de 2024.

**EDUARDO BONOTTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Helen Martins Toso Kreutz  
**Código Identificador:**5E4407B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
CONTRATO Nº 66/2024/DCL/SMPOP**

Espécie: Contrato de número 66/2024/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de pavimentação com blocos intertravados de concreto (paver), terraplanagem, passeios com acessibilidade e sinalização viária na Rua Curupaiti, no trecho entre as Ruas Venâncio Aires e Rua Nicarágua, totalizando uma área de 2.541,60m<sup>2</sup> em São Borja, RS, a ser executado com recurso oriundo da Emenda Especial 202319860001 – Programa 09032023-033863, projetos, memorial descritivo e anexos. Origem: Edital de Licitação nº 11/2023/TMP/SMPOP/DCL. Contratada: CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.463.282/0001-69. Valor total: R\$ R\$ 563.836,82 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais com oitenta e dois centavos). Data de assinatura: 04 de junho de 2024.

São Borja, 13 de junho de 2024.

**EDUARDO BONOTTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Helen Martins Toso Kreutz  
**Código Identificador:**9F512FB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024  
PROCESSO: 048/2024**

**Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II, Parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

O Município de São José do Hortêncio, em conformidade com Art. 75, inciso II Parágrafo 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa para contratação de empresa para fornecimento de rastreadores de veículos, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: Até as 07h do dia 19/06/2024.

**Critério de julgamento:** MENOR PREÇO.

**Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos:** As propostas e envios de documentação serão recebidas exclusivamente pelo e-mail: [licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br), até às 07h do dia 19/05/2024. O Termo de Referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis em anexo e no Site Oficial do Município através do link: <https://www.saojosedohortencio.rs.gov.br/licitacoes?type=1735>.

**Documentação:** Junto à proposta de preços, deverão ser enviados os documentos abaixo relacionados:

- Cópia do CNPJ, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa – Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Situação Fiscal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que contemple também a Prova de regularidade relativa à seguridade social;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br)

**Publicado por:**  
Daniel Augusto Fuhr  
**Código Identificador:**CE79573B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS  
EM CONCURSO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 33/2024**

**CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS  
EM CONCURSO PÚBLICO.**

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no respectivo cargo. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às

16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1º	0011226	JOHNATAN FELIPE DA CAS	Agente de Combate à Endemias	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 14 de junho de 2024.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

**CARLOS BACKES FILHO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**8A29892D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS  
LEI MUNICIPAL DE Nº 2.280 DE 12 DE JUNHO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.280, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CLAUMIR CESAR DE OLIVERA**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 2.838.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta e oito mil reais), no âmbito do Programa Pro Moradia, nos termos da Instrução Normativa MDR Nº 1, de 20 de janeiro de 2022, e suas alterações posteriores, bem como a Resolução CMN nº 4.995/2022 e suas alterações, destinados à Construção de 33 (trinta e três) unidades habitacionais junto ao Loteamento Morada Feliz II, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Parágrafo único.** A contragarantia, ora vinculada à União, exclusivamente aquela caracterizada pelo Fundo de Participação dos Municípios será oferecida, também, à Instituição financeira credora em caráter complementar para a cobertura das obrigações, principais e acessórias não cobertas pela União nos termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência da operação de crédito objeto desta Lei.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos

anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Os efeitos desta Lei convalidam o Decreto Municipal nº 080, de 15 de dezembro de 2023, que estabeleceu critérios de seleção, forma de coparticipação financeira, controle e fiscalização do Loteamento Morada Feliz II, o Chamamento Público nº 001/2023, a Portaria Municipal nº 012/2024, que designou comissão para atuar no programa de seleção de famílias referente ao Programa Pro Moradia, editados sob a égide da Lei Municipal nº 2.226, de 13 de dezembro de 2023.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei Municipal nº 2.226, de 13 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,  
12 de junho de 2024.

**CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

12.06.2024

**ADRIANA FRIEDRICH**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Deise Kossmann

**Código Identificador:**4628D42C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 236, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE ADICIONAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 065/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** a Servidora **VIVIANE ZAMPERETI COGO LAVARDA**, Professora Municipal, matrícula nº 329, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 24/06/2017 a 25/04/2024, a contar da competência abril/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**

Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**02B18B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 237, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**CONCEDE FÉRIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

**CONSIDERANDO** o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

**CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 111/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Social,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias ao senhor **FRANCISCO ANTONIO BERTUOL**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do período aquisitivo correspondente a 10/10/2021 a 09/10/2022, interrompida pela Portaria nº 87, de 29 de janeiro de 2024, a contar do dia 24/06/2024 a 08/07/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE  
UNISTALDA, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

**JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI**  
Prefeito Municipal de Unistalda

**Publicado por:**  
Vandiele Lopes Martins  
**Código Identificador:**F08B71D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024**

**Secretaria de Administração**  
**Aviso de licitações – Concorrência Eletrônica nº 02/2024**

O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de **Concorrência Eletrônica nº 02/2024**, tipo de julgamento, menor preço Empreitada Global, modo de disputa aberto, tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA PÚBLICA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. Recebimento das propostas no período de **14/06/2024 até 27/06/2024 às 8:00 (horário de Brasília)**. A sessão de lances será **dia 27 de JUNHO de 2024 às 08:30h**. Edital no site [www.alecrim.rs.gov.br](http://www.alecrim.rs.gov.br) ou em [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licita@alecrim.rs.gov.br](mailto:licita@alecrim.rs.gov.br) ou (55) 3546-1300

Alecrim, 13 de junho de 2024.

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Vitorio Ben de Moura  
**Código Identificador:**E3258A04

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024**

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Alecrim**  
**Secretaria de Administração**

**Aviso de Licitações – Pregão Eletrônico nº 12/2024**

O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2024, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa aberto, tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme solicitação da Secretaria Da Saúde. Recebimento das propostas no período de **18/06/2024 até 27/06/2024 às 07:30 (horário de Brasília)**. A sessão de lances será **dia 27 de junho de 2024 às 08:00h**. Edital no site [www.alecrim.rs.gov.br](http://www.alecrim.rs.gov.br) ou em [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licita@alecrim.rs.gov.br](mailto:licita@alecrim.rs.gov.br) ou (55) 3546-1300  
Alecrim, 13 de junho de 2024.

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Vitorio Ben de Moura  
**Código Identificador:**01C9DA29

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024**

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Alecrim**  
**Secretaria de Administração**

**Aviso de Licitações – Pregão Eletrônico nº 13/2024**

O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2024, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa aberto, tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL**, conforme solicitação da Secretaria Da Saúde. Recebimento das propostas no período de **26/06/2024 até 05/07/2024 às 07:30 (horário de Brasília)**. A sessão de lances será **dia 05 de julho de 2024 às 08:30h**. Edital no site [www.alecrim.rs.gov.br](http://www.alecrim.rs.gov.br) ou em [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licita@alecrim.rs.gov.br](mailto:licita@alecrim.rs.gov.br) ou (55) 3546-1300  
Alecrim, 13 de junho de 2024.

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luis Vitorio Ben de Moura  
**Código Identificador:**8F8858B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
*Rescisão amigável do Contrato de Fornecimento Nº 247/2022, firmado entre o Município de Alegria/RS e a Empresa DIEIKE FRANCIANE DE BONA LTDA.*

**OBJETO** – As partes acima nominadas resolvem, de comum acordo, rescindir todas as cláusulas, termos e condições do Contrato Administrativo nº 247/2022, com data de 27 de outubro de 2022, desta forma, o presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 247/2022, cujo objeto é “prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria em Gestão Pública para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria-RS”. **VALOR DA RESCISÃO** – Fica rescindido o valor contratual, no importe de R\$ 25.083,60 (vinte e cinco mil oitenta e três reais e sessenta centavos).

Alegria/RS, 22 de maio de 2024.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Clarice Joana Welter Wisneski

**Código Identificador:**2BA642D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº. 18.110.449/0001-78. **Objeto:** O presente contrato visa à prestação de serviços compreende a licença de software para acesso à Plataforma Digital de Acervo de Literatura Infantil (Elefante Letrado) para os alunos do Pré e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos) da rede municipal de ensino, com o intuito de desenvolver o hábito da leitura, bem como a compreensão leitora em crianças e auxiliar professores no processo de avaliação da aprendizagem. **Pagamento:** Dá-se ao contrato o valor global de R\$14.454,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), sendo R\$96,36 o valor unitário por aluno no ano, nos termos do inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 085.08.05/2024 e a Inexigibilidade nº. 03/2024. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação à critério da Administração Pública.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de junho de 2024.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**E8F1277F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 72/2023**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** Elio Toso, CPF nº. 192.XXX.XXX-87. **Objeto:** Locação de área equivalente a 3800m<sup>2</sup> do imóvel de matrícula 3.860 do RI da Comarca de Carazinho, o qual se destinará a extração de saibro para utilização na conservação e melhoria de estradas municipais. **Pagamento:** Valor global de R\$9.234,00 (nove mil duzentos e trinta e quatro reais), conforme Processo Administrativo nº 100.07.07/2023 e Dispensa nº 53/2023. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, constante da Cláusula Terceira do instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de junho de 2024.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**188161FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 059/2024**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ N. 45.329.312/0001-81. **Objeto:** Fornecimento, pela Contratada, de equipamentos permanentes para qualificar o Centro de Referência de Assistência Social, nos termos do CONVÊNIO FPE nº 3764/2023,

celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Programa AVANÇAR SUAS/RS – 01 Televisor LED 43”. **Pagamento:** Valor global de R\$1.438,78 (mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 09/2024, Processo Administrativo nº 045.01.03.09/2024. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do contrato original, previsto em sua Cláusula Segunda, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de junho do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de junho de 2024.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**8A1AD0E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,**  
**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de nutrição. **Recebimento das propostas:** no período de **14 de junho de 2024 a 08 de julho de 2024, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **08 de julho de 2024, às 08h30min.** Edital disponível em [almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://almirantetamandaredosul.rs.gov.br) e em [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br) ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de junho de 2024.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo da Silva Ely

**Código Identificador:**AE0CA21C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,**  
**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**22/2024**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de equipamentos permanentes (móveis e eletrodomésticos). **Recebimento das propostas:** no período de **14 de junho a 03 de julho de 2024, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **03 de julho de 2024, às 08h30min.** Edital disponível em [almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://almirantetamandaredosul.rs.gov.br) e em [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br) ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de junho de 2024.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo da Silva Ely

**Código Identificador:**D9A16D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,**  
**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de equipamento permanente, nos termos do CONVÊNIO FPE N. 3764/2023. **Recebimento das propostas:** no período de **14 de junho de 2024 a 09 de julho de 2024, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **09 de julho de 2024, às**

**08h30min.** Edital disponível em [almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://almirantetamandaredosul.rs.gov.br) e em [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br) ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de junho de 2024.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**EEF48ED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,  
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos. **Recebimento das propostas:** no período de **14 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **02 de julho de 2024, às 08h30min.** Edital disponível em [almirantetamandaredosul.rs.gov.br](http://almirantetamandaredosul.rs.gov.br) e em [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licitacao@tamandaredosul.com.br](mailto:licitacao@tamandaredosul.com.br) ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de junho de 2024.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**10248972

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2024, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DA MUNICIPALIDADE.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 01/07/2024, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alto Feliz, 13 de junho de 2024.

**ROBES SCHNEIDER –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jocemara da Rocha  
**Código Identificador:**CA0026A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2671/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação Silvano Scheffer Martins, constante na Portaria Municipal n.º 2268/2024, aprovada em 100º Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**8F252F66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 295/2023**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente TERMO tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 295/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 052/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município (Lote 2), conforme Processo nº 26139/2024.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.
54	TESTE RÁPIDO DE ANTIGENO SARS-COV-2 SWAB NASOFARÍNGEO - Kit para detecção rápida qualitativa do antígeno SARS-COV 2 em humanos usando esfregaço nasofaríngeo contendo: dispositivo para teste, extrator, Swab e gotejador. Caixas com 20 a 25 testes.	Kit	400	WAMA/WAMA DIAGNÓSTICA	RS 80,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O presente cancelamento da ata de registro de preços se fundamenta no que dispõe o artigo 9º, inciso II do Decreto Municipal 29/2023.

Detentora: **Fusion Med Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.656.202/0001-01.

Alvorada, 11 de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**  
Meline Flores Dos Santos  
**Código Identificador:**B76466C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 714/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

**Concurso Público – Edital 03/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Gomes Moreira Da Rosa	110º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 13 de junho de 2024

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**37D448E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2686/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Gomes Moreira Da Rosa	110º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**2FE42E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2659/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo n.º 28721/2024,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor Leandro Silva Vargas, do cargo de provimento comissionado de Diretor Departamento - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2024111536, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 12 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se:

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**7C425AFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 715/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de **05 dias**, a contar do dia seguinte desta publicação.

**Concurso Público – Edital 02/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Valter da Silva Alves de Souza	31º	Contador

Alvorada, 13 de junho de 2024

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**170879FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.496/2024**

**Paulo Roberto Ramos da Silva**, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal n.º 1.150/2024;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob n.º 26.181/2024, ao servidor Cosme Olandy Viegas Gonçalves, Motorista, matrícula n.º 2007103294, Licença Falecimento, no período de 22 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal n.º 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, aos 4 dias do mês de junho de 2024.

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**45571857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2687/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Valter da Silva Alves de Souza	31º	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**C3A80283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.497/2024**

**Paulo Roberto Ramos da Silva**, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal n.º 1.150/2024;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o processo protocolizado sob nº 26.092/2024, à servidora Marcia de Oliveira Vargas, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2000101455, Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 1º de julho de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022, devendo a servidora retornar às suas atividades nesta data.

Secretaria Municipal de Administração, aos 4 dias do mês de junho de 2024.

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**FE1404E2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.499/2024**

**Paulo Roberto Ramos da Silva**, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 26.967/2024, à servidora Janaina Padilha da Silva Claros, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2012106384, Licença Maternidade, no período de 26 de maio de 2024 a 21 de novembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 4 dias do mês de junho de 2024.

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**D0C811AE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2438/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Dispensar** o servidor Gabriel Marchetto Oliveira, Matrícula nº 2024111607, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**D9E51A79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.544/2024**

**Paulo Roberto Ramos da Silva**, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o processo protocolizado sob nº 27.127/2024, à servidora Sílvia Regina Sanches Lourenço, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2012106090, Licença Falecimento, no período de 08 de maio de 2024 a 09 de maio de 2024, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 6 dias do mês de junho de 2024.

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**E0EBC092

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2688/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação Daniel de Almeida, constante na Portaria Municipal n.º 2327/2024, aprovada em 30º Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Contador, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**F89CAD12

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.595/2024**

**Paulo Roberto Ramos da Silva**, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com o Processo protocolizado sob o nº 27.733/2024, ao servidor Felipe Gayer Carvalho, Agente Comunitário, matrícula nº 2012106191, Licença Paternidade no período de 06 de junho de 2024 a 10 de junho de 2024, nos termos do artigo nº 473º, inciso III da CLT.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**100DFCEB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.596/2024****Paulo Roberto Ramos da Silva**, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;**Resolve:****Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 27.734/2024, à servidora Jéssica Lopes Matos Carvalho, Agente Comunitária, matrícula nº 2012106192, Licença Maternidade, no período de 06 de junho de 2024 a 02 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.728/2013.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**DDA3BD67**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1836/2024****José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:****Nomear** Michely Saraiva dos Santos Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**8F2560A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2689/2024****José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação Lucimar Machado Lopes, constante na Portaria Municipal n.º 22397/2024, aprovada em 79º Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**E673A014**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2564/2024****José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;**Resolve:****Designar** Leandro Silva Brandão, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 07 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**368FF5A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.612/2024****José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;**Resolve:****Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 18.791/2024, à servidora Bianca Rodrigues da Silva, Professora, matrícula nº 2004102137, Licença para participar de curso de aperfeiçoamento, no período de 28 de junho de 2024 a 08 de agosto de 2024, nos termos do Capítulo IV da Lei nº 2.146/2009.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**E992E673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2563/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Leandro Silva Brandão, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 07 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**8615B463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2542/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Marco Antônio Alvarenga da Silva, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 03 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**2D6A612E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2543/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Designar** Erica Prado da Silva, cargo em comissão de Superintendente, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 03 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**8C6F2AF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2565/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1132/2024 e o Processo nº 27351/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Conceder** a servidora Márcia Cristina Oliveira Andrade, Código funcional nº 10673-1, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**266764AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 716/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

**Concurso Público – Edital 03/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Jocelaine Toledo Ribeiro	80º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 13 de junho de 2024

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**A67AC08E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2567/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1131/2024 e o Processo nº 27351/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Genice Alves de Oliveira, Código funcional nº 8107-2, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, a contar de 03 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**1E2C4B56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2568/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 049/2024 e o Processo nº 27309/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor Valdemar dos Santos Ribeiro, Operário, Matrícula nº 1992001142, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 05 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**2065B702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2690/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jocelaine Toledo Ribeiro	80º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**F68E26CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2690/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Jocelaine Toledo Ribeiro	80º	Atendente de Educação Infantil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**8D7878FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.611/2024**

**Paulo Roberto Ramos da Silva**, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 28.235/2024, à servidora Tassia Rosa da Silva, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2019109391, Licença Falecimento, no período de 09 de junho de 2024 a 16 de junho de 2024, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**64C7D3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.613/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 18.792/2024, à servidora Silvana Borges Felipe Merreles, Professora, matrícula nº 20212105810, Licença para participar de curso de aperfeiçoamento, no

período de 28 de junho de 2024 a 08 de agosto de 2024, nos termos do Capítulo IV da Lei nº 2.146/2009.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**69521369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2691/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação Lucimar de Oliveira, constante na Portaria Municipal n.º 2346/2024, aprovada em 118º Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**37863EE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.642/2024**

**Paulo Roberto Ramos da Silva**, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

**Resolve:**

**Remover** de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, conforme Processo protocolizado sob o nº 27.964/2024, o servidor Raphael Guterres de Almeida Ramos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2010104556, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**978CD05D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2570/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 15/2024 e o processo nº 27248/2024 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

**Prorrogar** a convocação do servidor Otavio Jahn Dutra, Procurador do Município, Matrícula nº 2015108007, por mais 10 horas semanais, no período de 06/07/2024 a 05/07/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**43B0AA30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2024 –  
A**

Registro de Preços nº 126/2024, Pregão Eletrônico nº 071/2023

Objeto: aquisição de fitas reagentes, seringas estéreis e lancetas para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Pelo presente Termo Aditivo concede-se o Reequilíbrio Econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme o processo nº 12060/2024 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Produto/Complemento	Valor Original	Valor Reequilibrado
3	SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA DE 8 Seringa estéril para insulina, descartável, graduada com agulha integrada de 8 mm comprimento 5/16; sem espaço morto, capacidade para até 100 unidades de insulina. Tamanho da agulha: 8 x 0,30 mm; - 30G 5/16". Fornecer amostra.	R\$ 0,190	R\$ 0,206

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O presente termo aditivo ao contrato se fundamenta no que dispõe o artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Detentora: **LA Dalla Porta Junior Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56.

Alvorada, 10 de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**

Meline Flores Dos Santos

**Código Identificador:**706886A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 717/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

#### Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Iván Andrés Fornos Angues	122º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 13 de junho de 2024

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:9731FBB6**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2233/2024

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

**Nomear** Camila de Souza Bento, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 17 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:88AE9F92**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2692/2024

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Iván Andrés Fornos Angues	122º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:B4BF0A8D**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2541/2024

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1029/2024 e o Processo nº 27301/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

#### Resolve:

**Designar** os membros abaixo relacionados para composição da Comissão para seleção referente ao Edital nº 19/2024 de Chamamento Público às organizações da sociedade civil interessadas em oferecer serviço de apoio para alunos de inclusão da rede municipal, a contar de 03 de junho de 2024:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Camila Aparecida Chrismann Manenti	SMED - Setor Pedagógico
Carolina Perrone Francisco	SMED - Setor Pedagógico
Mariani Oliveira da Silva Martins	SMED - Setor Pedagógico
Catiane Sierote do Amaral	SMED - Setor Pedagógico
Virgínia Aparecida Mendes Brandão	SMED - Setor Pedagógico
Sabrina Antoniazzi Saraiva	SMED - Setor Pedagógico
Luciana da Silva Soares	SMED - Núcleo de Psicologia
Carla Cerva Zarbato de Souza	SMED - CMAA/CMAEE

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:0B278CC5**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de bocais e baterias para etilômetros. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 25 de junho de 2024, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Antônio da Silva Faller

**Código Identificador:2F032C48**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2576/2024

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1012/2024 e o Processo nº 25467/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

#### Resolve:

**Designar** os membros abaixo relacionados para composição da Comissão para aplicação da prova prática referente ao Edital nº 18/2024, para contratação emergencial de Intérprete em Libras:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Carolina Perrone Francisco	SMED
Melissa Leal dos Santos	CMAEE/CMAA
Carla Cerva Zarbato de Souza	CMAEE/CMAA
Marcelo dos Reis Boneberg	Centro de Interpretação em Libras - CIL

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**F82F1E3F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2575/2024

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 806/2024 e o Processo nº 18609/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Designar** os membros abaixo relacionados para composição da Comissão para elaboração de Edital de Contratação Emergencial de Intérprete em Libras:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Sabrina Antoniazzi Saraiva	SMED
Carolina Perrone Francisco	SMED
João Batista Gomes Cardoso	SMED
Carla Cerva Zarbato de Souza	SMED
Luiz Ildomar Nunes Silveira	SMED

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**246B0767

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2577/2024

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com C.I. nº 1107/2024 e o Processo nº 27171/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Conceder** aos servidores abaixo relacionados Gratificação de Atividade em Transporte Escolar - GATE, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 3671/2022, Art. 24, a contar de 20 de maio de 2024.

Matrícula	Nome
2024111822	Angilmar Silveira dos Santos
2024111823	Jeferson Luís Duarte de Oliveira
2024111818	Paulo César Silva Duarte

2007103133 | Carlos Alberto Puresa de Oliveira

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**D7683510

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2578/2024

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1048/2024 e o Processo nº 25048/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor Marcelo Correa Severo, matrícula nº 2024111775, Gratificação de Atividade em Transporte Escolar - GATE, na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 3671/2022, Art. 24 alterada pela Lei Municipal nº 3693/2022, a contar de 20 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**4C60CE9B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 83/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

CONTRATO Nº 83/2024 - Pregão Eletrônico nº 098/2023

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

**Valor Total:** R\$ 398.612,00 (trezentos e noventa e oito mil seiscientos e doze reais)

**Contratada:** JL Muck Comércio De Alimentos Ltda., CNPJ 12.794.208/0001-09.

Alvorada, 13 de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**4CB3D6C2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2591/2024

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 802/2024, Processo nº 18607/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Designar** Rejane Padilha dos Santos Brum, como vice presidente do CACS FUNDEB, em substituição a vice presidente Patrícia Cerva Câmara, que solicitou desligamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**09B56964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2693/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação Fabiane Rosa da Cruz, constante na Portaria Municipal n.º 2479/2024, aprovada em 44º Geral, no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, final da lista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**11ADB51C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2537/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 031/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

**Resolve:**

**Designar** a nova Coordenadora do Colegiado II do Conselho Tutelar no período de 24 de abril de 2024 à 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

Colegiado II - Sede na Rua: Contabilista Vitor Brum, nº 87, 1º andar-Bairro Bela Vista/Alvorada – RS: **Elisabete Soares Meirelles Viegas**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de junho de 2024

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**3D02DBA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 718/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

**Concurso Público – Edital 01/2021**

Nome	Colocação	Cargo
Leonardo Moreira	197º Geral (14º PNI)	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 13 de junho de 2024

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Daniele Fofonca Lavarda

**Código Identificador:**FA28A59F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2234/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Camila de Souza Bento, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 17 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**

Paulo Cezar Cimarosti

**Código Identificador:**56F40E0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1847/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Michely Saraiva dos Santos Silva, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**966A5053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2535/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** Bianca Ferreira da Cunha, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 06 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**AA078F4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2534/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Bianca Ferreira da Cunha, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 06 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
**Código Identificador:**3CE99DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2694/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Leonardo Moreira	197º Geral (14º PNI)	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**ALEXSANDRO LIMA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Daniele Fofonca Lavarda  
**Código Identificador:**ABDD1E14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO 23/2024**

**PROCESSO Nº 70/2024 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024 Dispensa por Justificativa Nº 11/2024.** Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: **ALEXANDRE LUIZ BARTZ**, CNPJ 21.300.684/0001-17. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2024. Valor: R\$ 3.317,60 (Três mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
1966	1552	Transferências de Recursos do FNDE refer

Data da Assinatura: 10 de junho de 2024. Data da Ordem de Serviços: 10 de junho de 2024.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

Vigência do contrato até: 31 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Cristian Augusto Ruchaber  
**Código Identificador:**4D97B3C0

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO 24/2024**

**PROCESSO Nº 70/2024 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024 Dispensa por Justificativa Nº 11/2024.** Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**, CNPJ 05.047.086/0001-21. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2024. Valor: R\$ 14.303,04 (Quatorze mil trezentos e três reais e quatro centavos).

Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
1966	1552	Transferências de Recursos do FNDE refer

Data da Assinatura: 10 de junho de 2024. Data da Ordem de Serviços: 10 de junho de 2024.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**  
(Prefeito).

Vigência do contrato até: 31 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Cristian Augusto Ruchaber  
**Código Identificador:**2E89FD2C

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO 25/2024**

**PROCESSO Nº 70/2024 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024 Dispensa por Justificativa Nº 11/2024.** Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: COOPERTRAF- COOP. TRABALHADORES AGR. FAMILIAR, CNPJ 16.576.237/0001-55. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2024. Valor: R\$ 29.429,83 (Vinte e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).

Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
1966	1552	Transferências de Recursos do FND E refer

Data da Assinatura: 10 de junho de 2024. Data da Ordem de Serviços: 10 de junho de 2024.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

(Prefeito).

Vigência do contrato até: 31 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Cristian Augusto Ruchaber  
**Código Identificador:**54A8CCC7

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO 26/2024**

**PROCESSO Nº 70/2024 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024 Dispensa por Justificativa Nº 11/2024.** Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: VERA TUCHTENHAGEN-ME, CNPJ 08.709.132/0001-07. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2024. Valor: R\$ 3.704,00 (Três setecentos e quatro reais).

Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
1966	1552	Transferências de Recursos do FND E refer

Data da Assinatura: 10 de junho de 2024. Data da Ordem de Serviços: 10 de junho de 2024.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

(Prefeito).

Vigência do contrato até: 31 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Cristian Augusto Ruchaber  
**Código Identificador:**EEBE20F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

**EDITAL Nº 087/2024 PREGÃO ELETRONICO**– Registro de preços para aquisição parcelada de itens de informática

**Data de Abertura:** 27 de Junho de 2024 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Araricá, 14 de junho de 2024

**Publicado por:**  
Evandro Augusto Fleck  
**Código Identificador:**4EB63A4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº788/2024**

06/06/2024 - Portaria nº788/2024 - EXONERAR, HERMES SIEDLER DA CONCEIÇÃO NETO, matrícula nº 4057, do Cargo em Comissão de Assessor do Procurador Adjunto CC:7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 06 de junho de 2024.

**Publicado por:**  
Julia Lanzarini  
**Código Identificador:**F11E370E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº616/2024**

**PORTARIA Nº616/2024.**

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA CAMILA DA ROSA DALSSASSO GEWEHR PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3740/2024, **CONTRATA** temporariamente a senhora CAMILA DA ROSA DALSSASSO GEWEHR, aprovada em 09º lugar no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, para exercer o cargo de Psicóloga, carga horária de 15 horas semanais, com validade de seis meses, podendo ser renovado por igual período, caso houver necessidade. A contagem se inicia em 13/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE JUNHO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 13 DE JUNHO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Hengdes  
**Código Identificador:**5E91568D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA ELENICE MARIA GOI DENES.**

**PORTARIA Nº 618/2024.**

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA ELENICE MARIA GOI DENES.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar a pedido a contratada, ELENICE MARIA GOI DENES, matrícula 5156-0/1, contratada temporariamente no cargo de Médica, a contar de 27/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE JUNHO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 13 DE JUNHO DE 2024.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**C563C281

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 619/2024**

PORTARIA Nº 619/2024

Designa Servidora de fiscal de obra.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Sr<sup>a</sup>. Daiana Frank Bruxel Bohrer, Engenheira Civil, Matrícula nº 5065-2/1, como fiscal de execução do Contrato nº 36/2024, firmado com a Empresa COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.667.661/0001-63, cujo objeto é a execução de revestimento asfáltico com CBUQ de 2.817,1m<sup>2</sup> e a construção de passeios públicos de 736,86m<sup>2</sup>, sendo material, mão de obra e encargos sociais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 13 DE JUNHO 2024.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aline Hendges  
**Código Identificador:**E21FF2CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 617/2024**

PORTARIA Nº 617/2024

Revoga a Portaria nº 643/2023, de 30 de Junho de 2023 e torna público a data de entrega dos comprovantes de cursos de atualização, para fins de avaliação dos profissionais do Magistério Público Municipal.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, REVOGA a portaria nº 643/2023 de 30 de Junho de 2023 e torna público, que no período de 14 de Junho de 2024 à 25 de Junho de 2024, os profissionais do Magistério Público Municipal deverão fazer a entrega dos certificados dos cursos de atualização junto à Secretaria Municipal de Educação, para fins de avaliação/promoção de acordo com a Lei Municipal nº 1769 de 18 de novembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 13 DE JUNHO DE 2024.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**BC8E11CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2024**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 12/2024, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE PNEUS , CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO DESTINADO AOS VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO, PARA ENTREGA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO.**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **no dia de 02/07/2024, às 08:30hms**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **ou pelo site:** [www.augustopestana.rs.gov.br](http://www.augustopestana.rs.gov.br), Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 13 de junho de 2024

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**7E8E12FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE 02/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024  
PROCESSO 413/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, Sr<sup>o</sup>. **DARCI SALLET**, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDCA E HOMOLOGA**, em favor da empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163, o valor de **R\$ 457.802,53 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos)** em conformidade com o parecer da assessoria jurídica sobre a Licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica 2/2024, processo administrativo nº 413/2024, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE 2817,1M<sup>2</sup> NAS RUAS ALBINO SCHNEIDER E CORONEL SOARES DE BARROS, INCLUSO 736,86M<sup>2</sup> DE PASSEIO, 145M**

**DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NOS TRECHOS, COM RECURSO PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 946120/2023/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIAO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF E O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA,** a serem executados em regime de empreitada GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS) conforme memorial descritivo e demais anexos do edital.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de junho de 2024

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**B049AB9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO 36 /2024

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.667.661/000163

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE 2817,1M<sup>2</sup> NAS RUAS ALBINO SCHNEIDER E CORONEL SOARES DE BARROS, INCLUSO 736,86M<sup>2</sup> DE PASSEIO, 145M DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NOS TRECHOS, COM RECURSO PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 946120/2023/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIAO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF E O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA, a serem executados conforme memorial descritivo e demais anexos.

Valor Contratual R\$ 457.802,53 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos)

Dotação Orçamentaria: Recurso Livre: 8305 1009 449051; Recurso Federal: 10620 1009 449051;

Vinculado ao edital de Concorrência Pública Eletrônica 2/2024. Processo Administrativo nº 413/202.

Augusto Pestana 13 de junho 2024.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**7343D13C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE 01/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Fica adjudicado e homologado em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica sobre o Processo de Licitação nº 421, Pregão Eletrônico 10/2024 que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS - DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	101.100,00
-------------------------------------	------------

MIXDIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	21.400,00
SILVANA LUMERTZ FERREIRA 60976357020	2.200,00

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 de junho de 2024

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**318AF3EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
SUMULAS**

**SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, RESCISÃO E ATAS FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE 07 DE JUNHO DE 2024 a 13 DE JUNHO DE 2024.**

**Contrato nº: 118/24:** Andréia Mozeleski Buchkoski .Contratada na Função de Ajudante de Serviços Públicos R\$1.496,32. **119/24:** Clínica Odontológica Santa Rita Ltda. Credenciamento Próteses. **120/24:** Gisa Rodrigues Pacheco. Ajudante de Serviços Públicos. R\$1.496,32 mensal. **121/24:** Jane Beatriz da Silva. Ajudante de Serviços Públicos. R\$1.496,32 mensal. **122/24:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Aquisição de Medicamentos. R\$23.126,00

**Dispensa: 206/24:** Carlos Antônio Gasda -Prestação de serviços de colocação de divisórias (Agricultura) R\$1.500,00. **207/24:** Mercado Dalva e Elizandra de Ré Ltda. Aquisição de uma panela de Pressão \$ 246,90. **208/24:** STEREO SOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. Aquisição de Materiais e Equipamentos para manutenção e continuidade das atividades realizadas na oficina do Bhatuca, com as crianças e adolescentes participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. R\$4.960,00. **209/24:** CONTRATADO: ATIES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Aquisição de Equipamentos de Informática – computador completo (CPU, monitor, kit mouse e teclado, estabilizador) e aparelho de celular Smartphone para melhorias dos serviços realizados pela profissional que atende crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Educarte. R\$ 3.990,00. **210/24:** Odair Antônio Sartori. Aquisição de materias de consumo para atividades e uso geral da Secretaria de Assistência Social. R\$ 1.006,84. **211/24:** K2 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. Pedestal em mármore com aproximadamente 1.10 metros de altura, sendo suporte de uma Bíblia confeccionada com folhas de inox e gravação a laser. R\$ 10.300,00. **212/24:** Mecânica Irmãos Três Ltda. Aquisição de Peças e Manutenção Veiculo nº 111. R\$1.192,00. **213/24:** Irmãos Três Ltda. Aquisição de Peças e Manutenção Veiculo nº102. R\$975,00. **214/24:** Irmãos Três Ltda. Aquisição de Peças e Manutenção Veiculo nº127. R\$430,00. **215/24:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Aquisição de Medicamentos. R\$ 1.108,50. **216/24:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Aquisição de Medicamentos. R\$23.126,00

**Rescisão:** Gisa Rodrigues Pacheco. Ajudante de Serviços Públicos. Jane Beatriz da Silva. Ajudante de Serviços Públicos

**Atas: Aquisição de Material de Construção e Diversos:**

**Empresas:**

ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA.

Licitamil Comercial Ltda.

BMH Material Hidráulico Ltda -Me.

Eletricline Material Elétrico e Hidráulico Ltda.

GF Mix serviços de Concretagem Ltda

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.

Top Vinil Industria de Tintas e Complementos Ltda.

J.J Binotto Comercio de Materiais de Construção Ltda.

**Barão de Cotegipe, 13 de Junho de 2024**

**VLADIMIR LUIZ FARINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Cristina Padilha Machado  
**Código Identificador:**F42ACA8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 598 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Conceição 02 NBAR01\_03, na modalidade de interesse social - REURB-S, localizado no Bairro Conceição.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

**CONSIDERANDO** que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

**CONSIDERANDO** que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

**CONSIDERANDO** que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

**CONSIDERANDO** que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Lei Municipal nº 3.373, de 21 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 249, de 06 de maio de 2019.

**CONSIDERANDO** que o projeto de regularização fundiária se encontra em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

**CONSIDERANDO** que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Conceição 02 (NBAR01\_03), nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, nos seguintes termos:

Localização: Bairro Conceição

Modalidade da Regularização: REURB-S

Proprietário: Matrícula nº 843, registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Elói Francisco Matana, portador(a) do CPF nº 433.264.200-72, Silvana Matana, portador(a) do CPF nº 581.293.910-15, Serafim Alves dos Santos, portador(a) do CPF nº 176.739.090-49, Almiria Alves Nunes dos Santos, Orli Angelo Neri Xavier, portador(a) do CPF nº 194.801.560-91, Leonilda Primieri Xavier, portador(a) do CPF nº 697.572.400-87 e na Matrícula nº 1.647, registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Serafim Alves dos Santos, portador(a) do CPF nº 176.739.090-49, Almiria Alves Nunes dos Santos, Vera Antonia da Silva Borin, portador(a) do CPF nº 022.120.600-09, Dionatan Drum dos Santos, portador(a) do CPF nº 040.665.930-38, Deivid Drum dos Santos, portador(a) do CPF nº 026.185.380-56.

Nº de Lotes: 18 (dezoito) lotes

Área Total do Núcleo Urbano Informal: 22.494,89 m²

Área dos Lotes: 12.779,37 m²

Área Sistema Viário: 3.387,28 m²

Área de Equipamento Público: 0,00 m²

**Art. 2º** O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**,  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**0C2929D0

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 599 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal José Lucio de Castilhos 01 (NBAR01\_04), na modalidade de interesse social - REURB-S, localizado no Bairro Conceição.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

**CONSIDERANDO** que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

**CONSIDERANDO** que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

**CONSIDERANDO** que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

**CONSIDERANDO** que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº

13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Lei Municipal nº 3.373, de 21 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 249, de 06 de maio de 2019.

**CONSIDERANDO** que o projeto de regularização fundiária se encontra em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

**CONSIDERANDO** que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal José Lucio de Castilhos 01 (NBAR01\_04), nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, nos seguintes termos:

Localização: Bairro Conceição

Modalidade da Regularização: REURB-S

Proprietário: Matrícula nº 1.350, registrada no Ofício de Registro de Imóveis de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Serafim Alves dos Santos e Almira Alves Nunes dos Santos, portador(a) do CPF nº 176.739.090-49, Fermino Godinho da Silva e Olalia Meneses da Silva portador(a) do CPF nº 463.871.969-49, Valter Santos da Luz, portador do CPF nº 642.909.990-34, Marta da Luz, Reginaldo da Silva Ferreira, José André da Silva, Adair de Matos Ferreira portador(a) do CPF nº 235.943.810-72, José Freidésio Batista e Rosenei Ferreira da Silva Batista portador(a) do CPF nº 413.076.900-68, Maria Flaviane Norato Ribeiro, Valeriano Rodrigues de Bitencourt, portador(a) do CPF nº 366.598.270-72, Raul Genuario Eleuterio da Luz portador(a) do CPF nº 004.358.780-18, Antonio Ferreira de Camargo e Marieta Alves Santos Camargo portador(a) do CPF nº 230.879.860-20, Jurandi Augustinho Pereira dos Santos e Paulina Souza dos Santos portador(a) do CPF nº 410.949.950-72, Crehnor - Barão Cotegipe inscrito no CNPJ sob o nº 05.996.245/0001-34, Clossmar Sebastião Rodrigues portador(a) do CPF nº 603.998.480-53, Lusiane Cardozo Rodrigues portador(a) do CPF nº 009.343.260-70, Leandro Padilha dos Santos portador(a) do CPF nº 707.971.450-87, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Altos da Serra - Sicredi Altos da Serra inscrito no CNPJ sob o nº 92.555.150/0001-80, Maria Gorete de Moraes Norato portador(a) do CPF nº 657.780.060-04, José Lira Marques portador(a) do CPF nº 724.979.800-63, Davina Izabel Lopes Marques portador(a) do CPF nº 826.599.660-87, Enio Borges de Lima portador(a) do CPF nº 971.838.650-53 e Daniel Santos da Luz portador(a) do CPF nº 009.385.350-56.

Nº de Lotes: 8 (oito) lotes

Área Total do Núcleo Urbano Informal: 5.683,64 m<sup>2</sup>

Área dos Lotes: 3.879,20 m<sup>2</sup>

Área Sistema Viário: 0,00 m<sup>2</sup>

Área de Equipamento Público: 0,00 m<sup>2</sup>

**Art. 2º** O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**8E072B7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 17/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, RETROESCAVADEIRA) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 02/07/2024

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site [barradoguarita.atende.net](http://barradoguarita.atende.net).

Barra do Guarita, RS, 13/06/2024.

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaque Selis Bettio

**Código Identificador:**3A9FE160

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024**

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita – RS, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados a **retificação do Edital de Licitação, Concorrência Eletrônica 04/2024**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF DE RUA CRUZ ALTA.**

Edital com as alterações estão disponíveis no site: <https://barradoguarita.atende.net> ou <https://bll.org.br>

**Também se altera as datas para:**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Das 8:30 do dia 14/06/2024 até 08:30:00 do dia 01/07/2024.**

**SESSÃO DIA: 01/07/2024**

**HORÁRIO: 09:00:00 horas (horário de Brasília/DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br>**

Barra do Guarita - RS, 13 de junho de 2024.

**RODRIGO LOCATELLI TISOTT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaque Selis Bettio

**Código Identificador:**158F071C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 8.386 DE 29 DE MAIO DE 2024**

**“SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA E INTERVENTOR DO HOSPITAL DE BOM JESUS”.**

A Prefeita Municipal de Bom Jesus/RS, usando de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam substituídos os membros da Comissão de Gestão da Intervenção do Hospital de Bom Jesus, pelos representantes abaixo firmados, a contar desta data:

**Interventora:** LUCIANE HONORINA DALZUCHIO FONSECA

**Comissão Gestora:**

- a) IVAIR RIBEIRO DE SENE;  
b) LUIZ EVERTON MOOJEN FERREIRA;  
c) VAGNER BIAZUS;  
d) GRAZZIELLA DE ALMEIDA RAMOS

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, aos 29 de maio de 2024.

**LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,**  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

**LUCIANE HONORINA DALZUCHIO FONSECA,**  
Secretária Geral de Gestão Pública Interina e Interventora

**Publicado por:**  
Meire Tramontin da Silva  
**Código Identificador:**1163514D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/2024 PROCESSO DE  
LICITAÇÃO 090/2024**

**CHAMADA PÚBLICA 001/2024. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, para o atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Braga e APAE – AEE/EJA, para as Escolas Municipais de Braga/RS. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** 17/07/2024 até as 08:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações:** Prefeitura Municipal de Braga, sito a Av. Mal. Floriano Peixoto, 602. Edital disponível no site: [www.braga.rs.gov.br](http://www.braga.rs.gov.br) a partir de 14 de julho de 2024.

**ELEMAR ARGON PILGER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucilete Weirich  
**Código Identificador:**6121A5B4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042 PROCESSO DE  
LICITAÇÃO Nº 089**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2024, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de MATERIAIS PARA LIMPEZA URBANA, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **02/07/2024**, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); Abertura das propostas a

partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: [licitacao@braga.rs.gov.br](mailto:licitacao@braga.rs.gov.br).  
Braga/RS, 14 de junho de 2024.

**ELEMAR ARGON PILGER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucilete Weirich  
**Código Identificador:**C51DF465

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 020 PROCESSO DE LICITAÇÃO  
Nº 088**

**Modalidade:** Dispensa nº 020/2024. **Objeto:** Aquisição de 1 conjunto de mesa e cadeiras e 04 bancos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Braga/RS, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.733/2024. **Contratada:** DRESSLER INFORMATICA LTDA. CNPJ: 94.661.592/0001-36 **Valor total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Prazo de Contratação:** Conforme solicitação da Secretaria.  
Braga/RS 14 de junho de 2024.

**ELEMAR ARGON PILGER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucilete Weirich  
**Código Identificador:**456EC6FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 0031/2024**

**DECRETO Nº 0031/2024  
Em, 25 de janeiro de 2024**

**Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA,** Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ , nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.04.08.243.0020.2.172	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1669	R\$ 4.000,00
10.04.08.243.0020.2.172	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1669	R\$ 6.000,00
10.04.08.243.0020.2.177	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1669	R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.04.08.243.0020.2.114	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1669	R\$ 5.000,00
10.04.08.243.0020.2.114	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1669	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de janeiro de 2024.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 25 de janeiro de 2024.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:8C61B172**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0032/2024**

**DECRETO Nº 0032/2024**  
**Em, 29 de janeiro de 2024**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Decreta **Ponto Facultativo** o expediente dos dias **12 e 13 de fevereiro (turno integral) e 14 de fevereiro de 2024 (turno da Manhã)**, na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Ação Solidária, Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, Secretaria Especial de Cidadania e Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

**Art. 2º** - As horas não trabalhadas nos dias **12 e 13 de fevereiro (turno integral) e 14 de fevereiro de 2024 (turno da Manhã)**, deverão ser compensadas nos dias **05, 06, 07 e 08 de março de 2024**, para os servidores que possuem a carga horária diária de 04h, 06h, 06:30h, 08h e 08:45h, conforme Parágrafo Único, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1413/99.

**Parágrafo Único** - Nos dias **12 e 13 (turno integral) e 14 de fevereiro de 2024 (manhã)**, o serviço essencial de plantão na área da saúde, deverão ser realizados pelo Hospital de Butiá.

**Art. 3º** - Este Decreto aplica-se a todas as Secretarias, exceto aos serviços de emergência e vigilância.

**Art. 4º** -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de janeiro de 2024.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 29 de janeiro de 2024.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:846292F0**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0033/2024**

**DECRETO Nº 0033/2024**  
**Em, 29 de janeiro de 2024**

**Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$128.910,00, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1540	R\$ 1.310,00
07.02.10.302.0088.1.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1601	R\$ 100,00
07.03.10.301.0096.2.126	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1621	R\$ 62.500,00
07.03.10.301.0096.2.126	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1621	R\$ 30.000,00
07.03.10.301.0096.2.126	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1621	R\$ 35.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.02.12.367.0043.2.187	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 1.310,00
07.02.10.302.0088.1.054	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	1601	R\$ 100,00
07.03.10.301.0096.2.126	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1621	R\$ 127.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**Em, 29 de janeiro de 2024.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Em, 29 de janeiro de 2024.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:51C9B3A0**

**CÂMARA DE VEREADORES**  
**AVISO DE ANULAÇÃO**

**ANULAÇÃO DE PREGAO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

Comunicamos aos interessados que o pregão em comento para serviços de limpeza, higienização, conservação e serviços de copa, bem como serviços de recepção foi **ANULADO**, visto a necessidade de alteração do objeto e planilhas. Maiores informações: (51) 99590-2953 ou [cplbutia@yahoo.com.br](mailto:cplbutia@yahoo.com.br) e download do Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.butia.rs.leg.br](http://www.butia.rs.leg.br);

Butiá, 14 de junho de 2024;

**EDSON DA SILVA LEAL** –  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Cristiano Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**E1CCD12D

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE BUTIÁ**

**LEILÃO Nº 01/2024**

Objeto: Venda de bens móveis inservíveis do Município de Butiá (carros, camionetas, ambulâncias, ônibus, trator e sucatas de cadeiras).  
Data do evento: **05/07/2024 - 08:00h (oito horas)**. Informações e retirada do edital nos sites [www.bianchileiloes.com.br/](http://www.bianchileiloes.com.br/) / [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br) ou pelo email [cplbutia@yahoo.com.br](mailto:cplbutia@yahoo.com.br).

Butiá, 14 de junho de 2024.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:**5B93C66F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**  
**EXTRATO DA PORTARIA 66/2024, DE 13/06/2024**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEM/CB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 13/06/2024, à servidora ANGELA MARIA BARBOSA AMORIN, matrícula 9424, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 02, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.724/10.950 a ser custeada por IPASEM/CB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 13/06/2024.

**KARINI PINHEIRO CIOCCARI**  
Superintendente-Geral de IPASEM/CB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

**Publicado por:**  
Doralice Martins Blos  
**Código Identificador:**B03DB457

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB**  
**EXTRATO DA PORTARIA 67/2024, DE 13/06/2024**

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEM/CB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/06/2024, à servidora RAQUEL THOEN MARTINS, matrícula 4134, cargo de Professor, nível Superior, classe O, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por IPASEM/CB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 13/06/2024.

**KARINI PINHEIRO CIOCCARI**  
Superintendente-Geral de IPASEM/CB -Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

**Publicado por:**  
Doralice Martins Blos  
**Código Identificador:**D82E8702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.090, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

MANTÉM DCA DE SERVIDORA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Portaria nº 59.518, de 21 de junho de 2023, que designou a professora CATIANE DA SILVA CAETANO DAPPER como Chefe da Seção de Pedagogia;

**Considerando** que a professora assumiu novo cargo de professora sob a matrícula nº 15058 em 04 de junho de 2024,

**R E S O L V E:**

I - Manter a professora **CATIANE DA SILVA CAETANO DAPPER**, matrículas nºs 8514 e 15058, no cargo de Chefe da Seção de Pedagogia, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de junho de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 04 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**B953042E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.081, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **IERICA MULLER SCHULZE**, matrícula nº 11514, titular do cargo de Psicólogo, a contar de 1º de junho de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**712833E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.083, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **MARIS DANIELI FERNANDES ROEHRS**, matrícula nº 11538, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 1º de junho de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**1F20860C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.082, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* ao servidor **UESZE FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 11529, titular do cargo de Zelador I, a contar de 1º de junho de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**FFEC1A2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.083, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **MARIS DANIELI FERNANDES ROEHRS**, matrícula nº 11538, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 1º de junho de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**CC5CDF0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.084, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **DANIELI HERMES**, matrícula nº 11543, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 1º de junho de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**7DE09285

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.085, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **PATRICIA DE MOURA CIERVO**, matrícula nº 11545, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 1º de junho de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**D705B8B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.086, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **ALICE BERNADETE SCHMITZ,** matrícula nº 11550, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 1º de junho de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**100795C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.087, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **ALINE ROOS,** matrícula nº 8702, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, a contar de 1º de junho de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C0D0D4C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.088, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **QUEILA GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 8714, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, a contar de 1º de junho de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**EB42BC35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.089, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **KARINA BUENO CORTELETTE,** matrícula nº 8715, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de junho de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**044E176A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.058, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **JAQUELINE MAIER,** matrícula nº 11430, titular do cargo de Serviços de Limpeza, a contar de 1º de abril de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**ABCA1E0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.059, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **ELIS REGINA SPECK DE CANDIDO**, matrícula nº 8655, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de abril de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**7B3040E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.060, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI**, matrícula nº 8661, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de abril de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**61B1E2C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.061, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* ao servidor **CLEITON ALBERTO BACKES**, matrícula nº 8635, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de abril de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**A9874239

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.062, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **VALQUIRIA WINCK PACHECO**, matrícula nº 11440, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de abril de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**23178C8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.063, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **CLAUDETE SONIA LEAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11437, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de abril de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**9C0C52D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.064, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **ANDREA FATIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 11429, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de abril de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**83515754

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.065, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **JULIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11436, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de abril de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**1145145F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.066, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **ODALI MARIA CATAFESTA**, matrícula nº 11433, titular do cargo de Assistente Social, a contar de 1º de abril de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**9467CD8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.067, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* ao servidor **RIVELINO DA SILVA HOCK**, matrícula nº 11438, titular do cargo de Técnico em Informática, a contar de 1º de abril de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**7A3D9846

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.068, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **FLAVIANE GOMES DE AVILA**, matrícula nº 11453, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de abril de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**5E4AD433

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.069, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **DINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11226, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, a contar de 1º de maio de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.  
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**E357400D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.070, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **SIMONE CADO**, matrícula nº 11465, titular do cargo de Médico Veterinário, a contar de 1º de maio de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.  
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**6D5EDA45

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.071, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **GLAUCIA CAMARGO DE OLIVEIRA MENDONCA**, matrícula nº 11469, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, a contar de 1º de maio de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.  
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F5439369

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.072, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **SONIA MARIA PEREIRA MACHADO**, matrícula nº 11470, titular do cargo de Zelador I, a contar de 1º de maio de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.  
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**EEE569EA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.073, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* ao servidor **GABRIEL SCHNEIDER LOSS**, matrícula nº 11487, titular do cargo de Farmacêutico, a contar de 1º de maio de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.  
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**917719EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.074, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **FERNANDA MARCOLAN**, matrícula nº 11500, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de maio de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**1671F297

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.075, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* ao servidor **MATEUS WILLIAM SCHULTEN MACHADO**, matrícula nº 11513, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 1º de maio de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**9AD39271

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.076, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **ALINE DE MORAES SOARES**, matrícula nº 8664, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de maio de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**70E7F252

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.077, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **FABIULA RAQUEL BLASI KRUMENAUER**, matrícula nº 8674, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de maio de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**421AFE94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.078, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Conceder o *2º avanço por tempo de serviço* à servidora **CINTIA ULGUIM ESCOUTO**, matrícula nº 8692, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, a contar de 1º de maio de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C9A42C89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 02 de julho de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para **Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração e execução de projeto PPCI para o evento Semana da Ciência e Tecnologia.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br) na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 13 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**A16F4353

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 04 de julho de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para **Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de brinquedos para eventos dos Programas Primeira Infância Melhor (PIM) e Criança Feliz.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 13 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**97E7A419

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 034/2024.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e recarga de cilindros de oxigênio medicinal**, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **03 de julho de 2024 às 13h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **LUCIANO L. B. ORSI,** Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**A44E4A62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**REPUBLICA EDITAL Nº 061/2024.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 11 de junho de 2024, os

concurados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
62.013	LAYLA RIBAS SCHIEFELBEIN	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Inglesa	6
62.014	ANDRÉA CRISTINA FONSECA	Professor da Educação Infantil	30
62.015	GISELI WEIZENMANN DA SILVA	Auxiliar Administrativo Escolar	12
62.016	GIOVANE DE MELLO NORONHA	Engenheiro Civil	7
62.017	ROSECLER DE FÁTIMA BARCELOS LAUTERT	Serviços de Cozinha	63
62.018	CAMILA DA SILVA HIPOLITO	Enfermeiro da Unidade de Saúde 40 Horas	13
62.019	JOSÉLIA CÁSSIA SILVA DO NASCIMENTO	Enfermeiro da Unidade de Saúde 40 Horas	14
62.020	NARA HELENA CARVALHO FARIAS	Técnico em Enfermagem	19
62.021	ANA PAULA SCHNEIDER DA SILVA	Assistente Administrativo	6
62.022	NEIZA TRINDADE DE CARVALHO	Serviços de Limpeza	23
62.023	UANDERSON EVARISTO FAUTH	Motorista	5

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**73ECBA55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 62.080, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

**RESOLVE:**

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **VALDECIR ANTÔNIO DO AMARAL**, matrícula nº 5068, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **4.248 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito) dias de serviço/contribuição**, nos seguintes empregadores e períodos:

ACYNDINO GROSS 02/01/1980 a 25/02/1981  
ANTARES EDITORA LITOGRAFICA LTDA 02/03/1981 a 31/12/1982  
ARTES GRAFICAS REICH LTDA 01/09/1983 a 17/01/1986  
ARTES GRAFICAS REICH LTDA 17/02/1986 a 29/02/1988  
ARTES GRAFICAS REICH LTDA 10/03/1988 a 30/09/1988  
BOX PRINT FABRICA DE EMBALAGENS E ONDULADO LTDA 05/10/1988 a 05/09/1989  
CARNE Nº 000117156153-22 06/09/1989 a 31/05/1991  
CARNE Nº 000117156153-22 01/07/1992 a 31/01/1993  
EVERGRAFICA E EDITORA LTDA 01/08/1997 a 02/01/1998

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de junho de 2024.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**9A656753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 422/2024, 13 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 422/2024, 13 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 830/2024, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, no período de 01/07/2024 a 15/07/2024, referente ao período aquisitivo de 10/04/2023 a 09/04/2024 a servidora **GREICE JAQUELINE AGNES MERGEN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de Junho de 2024.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Sandra Giese Leske  
**Código Identificador:**D37AF468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL Nº 08 – NOTAS OFICIAIS E**  
**CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 08 – NOTAS OFICIAIS E CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as NOTAS OFICIAIS dos candidatos e CONVOCA os interessados para realização do sorteio como critério de desempate dos candidatos do Processo Seletivo Público nº 01/2024 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 14 de junho de 2024.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

**Publicado por:**  
Gladia Deisi Roballo  
**Código Identificador:**6A3730DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**  
**PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 026/24, Auto de Infração nº 026/24, Autuado: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ: 88.212.113/0391-46, Data da Autuação: 18 de fevereiro de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 01 - Artigo 40 caput Lei Municipal nº 838/94: artigos 3º e 37 da RDC 44/2009 ANVISA, artigo 67 da portaria MS 344/98; artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90. Data da decisão final em 13/06/2024, penalidade imposta: Multa.

**TIARLIN LIMA ABLING**  
Secretário da Saúde

**Publicado por:**  
Márcia Azevedo  
**Código Identificador:**E5FAD1DB

**SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**  
**PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 013/24, Auto de Infração nº 013/24, Autuado: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ: 88.212.113/0090-77, Data da Autuação: 27 de janeiro de 2024, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 01 - Artigo 40 caput Lei Municipal nº 838/94: artigos 3º e 37 da RDC 44/2009 ANVISA; 02 - Artigo 40 caput Lei Municipal nº 838/94, artigos 3º e 37 da RDC 44/2009 ANVISA, artigo 67 da portaria MS 344/98; artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90. Data da decisão final em 13/06/2024, penalidade imposta: Multa.

**TIARLIN LIMA ABLING**  
Secretário da Saúde

**Publicado por:**  
Márcia Azevedo  
**Código Identificador:**8A15417C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL**  
**Nº 398/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**

**OBJETO: Contratação de empresa para realizar a implantação de acessibilidade na Brinquedoteca do município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 28.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. A concorrência eletrônica ocorrerá no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

Capão da Canoa, 12 de Junho de 2024.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**DB084CD2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO**  
**DE REVOGAÇÃO EDITAL Nº 088/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 387/2022**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais para construção de lóculos no Cemitério Municipal Padre Cesar Vigezzi para a Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento. CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na lei 14133/2021.**

Capão da Canoa, 13 de Julho de 2024.

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**995D1622

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 1.807/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2.024.**

**AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R\$ 178.000,00(Cento e setenta e oito mil reais) indica recursos e dá outras providências.**

**JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS, FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de R\$ 178.000,00(Cento e setenta e oito mil reais) conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:**

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
2.136	Aplicação Recursos SEDEC	R\$ 178.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 52.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	R\$ 126.000,00

**Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos advindos de auxílios e convênios, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional -MIDR.**

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 13 de junho de 2.024.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**SANDRA GIOVANELLA**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:**C7943546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

**Dispensa de Licitação nº 28/2024 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para contratação de **Serviços de Arbitragem**, até às **08h00min** do dia **19 de junho de 2.024.**

**Dispensa de Licitação nº 29/2024 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS**, até às **08h00min** do dia **20 de junho de 2.024.**

Editais em [www.capitao.rs.gov.br](http://www.capitao.rs.gov.br), informações (51) 3758-1122.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**841AE7E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**SUMULA DE CONTRATOS**

**Processo Administrativo nº 409/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 22/2024**

**Contrato nº:** 40/2024 de 13/06/2024  
**Contratado:** Petry e Guerini Consultoria Ambiental Ltda - CNPJ nº 28.487.292/0001-58  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Perfilagem Óptica em Poço Artesiano  
**Valor total:** R\$ 5.600,00  
**Vigência:** 02(dois) meses a contar de 13/06/2024  
**Base Legal:** Processo Administrativo nº 409/2024, Dispensa de Licitação nº 22/2024.

**Processo Administrativo nº 411/2023**  
**Dispensa de Licitação nº 23/2024**

**Contrato nº:** 41/2024 de 13/06/2024  
**Contratado:** F. Battisti Engenharia - CNPJ nº 48.726.763/00028.487.292/0001-58  
**Objeto:** contratação de empresa para execução de Projetos Técnicos para Loteamento Popular  
**Valor total:** R\$ 11.400,00  
**Vigência:** 03(três) meses a contar de 13/06/2024  
**Base Legal:** Processo Administrativo nº 411/2024, Dispensa de Licitação nº 23/2024.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:**77815FCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet com link dedicado via fibra óptica a fim de atender demandas da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 28/06/2024, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 28/06/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL. Cerro Grande - RS, 14 de Junho de 2024

**ALVARO DECARLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Pinheiro  
**Código Identificador:**A7E5B34B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo para transporte de passageiros e motocicleta, para atender demandas das secretarias municipais. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 01/07/2024, às 13h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 01/07/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de

Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 14 de Junho de 2024

**ALVARO DECARLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Pinheiro

**Código Identificador:**BF39A96F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cerro Grande. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 03/07/2024, às 08h00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 03/07/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 14 de Junho de 2024

**ALVARO DECARLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Pinheiro

**Código Identificador:**F32CF02A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**

Objeto: Contratação de serviço de mão de obra especializada para reforma e adequação de módulos sanitários por regime de empreitada. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial ([www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br)) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 14 de Junho de 2024.

**ALVARO DECARLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Pinheiro

**Código Identificador:**15A68D7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 069/2024**

**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de profissional para ministrar aulas de gaita para os alunos da rede municipal de ensino, sendo 16 horas-aula semanais, entre os meses de junho a dezembro de 2024.

**Contrato nº:** 069/2024

**Contratado:** ROBERTO CARLOS SALAS – MEI

**CNPJ:** 23.000.216/0001-52

**Valor Total:** R\$15.090,00 (quinze mil e noventa reais).

**Cerro Largo, 06 de Junho de 2024.**

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Malescha  
**Código Identificador:**E146027E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 070/2024**

**MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos infectantes (grupo A), perfurocortantes (grupo E) e tóxicos (grupo B), provenientes dos serviços de saúde.

**Contrato nº:** 070/2024

**Contratado:** CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

**CNPJ:** 26.522.047/0001-09

**Valor Total:** R\$8.130,18 (oito mil, cento e trinta reais e dezoito centavos).

**Cerro Largo, 06 de Junho de 2024.**

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Higor Malescha  
**Código Identificador:**7931870E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 380/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021**

**Dispensa de Licitação – 380/2024.** Contratação de empresa para restabelecimento de uma ponte localizada na Linha das Pedras Baixas. Recebimento das propostas entre os dias 17 de junho a 19 de junho de 2024, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: [licitacao@charrua.rs.gov.br](mailto:licitacao@charrua.rs.gov.br) ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site [www.charrua.rs.gov.br](http://www.charrua.rs.gov.br). Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS em 13 de junho de 2024.

**VALDESIO ROQUE DELLA BETTA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Julia Caldato Roncaglio'  
**Código Identificador:**51141E47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 105/2024**

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 105/2024.**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.159, de 11 de janeiro de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 05 - Resultado Final de 03 de maio de 2024, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação dos cargos serão obedecidos rigorosamente o item 11, condições para a contratação temporária do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
14º lugar	Professor de ensino fundamental séries iniciais, com licenciatura plena em pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou magistério	Taluana Ceconello
15º lugar	Professor de ensino fundamental séries iniciais, com licenciatura plena em pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou magistério	Loreni De Abreu Fontana

Fica desde já advertidas as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicção da vaga.

Charrua-RS, 14 de junho de 2024.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Daronch  
**Código Identificador:**D4B38029

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 106/2024

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 106/2024.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.159, de 11 de janeiro de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Concurso Público nº 01/2022**, com edital nº 01/2022 e retificado pelo Edital nº 02/2022, Homologado através do Edital nº 16/2023 - Resultado Final de 27 de janeiro de 2023 com retificação pelo Edital nº 17/2023, Resultado Final de 30 de janeiro de 2023, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º lugar	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Mary Fenske

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicção da vaga.

Charrua-RS, 14 de junho de 2024.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Daronch  
**Código Identificador:**736BA7EA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRENCIA PÚBLICA ELETRONICA Nº 004-2024

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que encontra-se aberto o Processo de licitação, modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA ELETRONICA nº. 004/2024, CORONEL BARROS. 73101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda – Nº Emenda: 30770001**, para contratação de empresa especializada na execução de Pavimentação Asfáltica. Abertura para o dia **28 de junho de 2024** às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>  
Coronel Barros, 13 de junho de 2024.

**EDISON OSVALDO ARNT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlon Fischer  
**Código Identificador:**FED0B720

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EXTRATO DO EDITAL Nº 265, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 265, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.613.147/0001-35, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marco Aurélio Nedel, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

**CARGOS PÚBLICOS:** Assistente Social, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Ensino, Doméstica, Eletricista, Mecânico, Mecânico de Eletricidade de Veículos e Máquinas, Monitor do PIM, Motorista, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas, Operário de Serviços Gerais, Pedagogo, Pedreiro, Professor I – Educação Infantil, Professor III – Artes, Professor III – Geografia, Professor III – Língua Estrangeira – Inglês, Professor III – Língua Portuguesa, Professor III – Matemática, Psicólogo, Soldador, Técnico de Suporte em Informática, Técnico em Contabilidade, Técnico em Segurança do Trabalho e Vigilante.

**CRONOGRAMA:** Publicação do Edital do Concurso Público: 14/06/2024; Período de inscrições pela internet, através do site: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br): 17/06 a 16/07/2024, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 11/08/2024; Aplicação da Prova Prática: 08/09/2024; Aplicação da Prova de Títulos: 30/08 a 03/09/2024; e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 08/10/2024.

**DIVULGAÇÃO:** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e do Município: [www.crissiumal.rs.gov.br](http://www.crissiumal.rs.gov.br).

**MARCO AURÉLIO NEDEL,**

Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**CCA3965F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024 EXTRATO DO EDITAL Nº 266, DE 14 DE JUNHO DE 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 266, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.613.147/0001-35, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marco Aurélio Nedel, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob Regime da CLT, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-

administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda. e Soluções Integradas Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

**EMPREGO PÚBLICO:** Agente Visitador do PIM.

**CRONOGRAMA:** Publicação do Edital do Processo Seletivo Público: 14/06/2024; Período de inscrições pela internet, através do site: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br): 17/06 a 16/07/2024, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 11/08/2024; e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 06/09/2024.

**DIVULGAÇÃO:** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Processo Seletivo Público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e do Município: [www.crissiumal.rs.gov.br](http://www.crissiumal.rs.gov.br).

**MARCO AURÉLIO NEDEL,**  
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS.

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**66B58E86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 071/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2023. Pregão Eletrônico nº 21/2023. Contratado: ZSB Britagem Ltda. CNPJ nº 27.838.469/001-50. Objeto: Fica ajustado entre as partes a renovação do contrato e prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. Vigência: 08/06/2024 à 07/06/2025. Valor: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) mensal. Assinatura do Termo Aditivo: 07/06/2024.

Derrubadas/RS, 07 de junho de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**E3DF1241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 059/2020**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 059/2020. Pregão Presencial nº 16/2020. Contratado: Gente Seguradora S/A. CNPJ nº 90.180.605/0001-52. Objeto: Fica ajustado entre as partes a Renovação do Contrato supracitado e prorrogação por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência: 09/06/2024 a 09/06/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 07/06/2024.

Derrubadas/RS, 07 de junho de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**11B55325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 153/2023**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 153/2023. Tomada de Preços nº 04/2023. Contratado: Poliedro Pavimentação Artefato e Construção

Ltda. CNPJ nº 17.946.410/0001-22. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do contrato supracitado por mais 120(cento e vinte) dias. Vigência: 16/06/2024 a 14/10/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 12/06/2024.

Derrubadas/RS, 12 de junho de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**8B196BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2024**

Termo de Credenciamento Nº 053/2024. Chamamento Público Nº 02/2024. Credenciado: Celsir Weber 66084539068. CNPJ Nº 19.315.703/0001-37. Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: de acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 11/06/2024 a 06/03/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 11/06/2024.

Derrubadas/RS, 11 de junho de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**DB8B0EA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2024**

Termo de Credenciamento Nº 055/2024. Chamamento Público Nº 03/2024. Credenciado: 16.929.345 Vanderlei Habitzreiter. CNPJ nº 16.929.345/0001-64. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: de acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 11/06/2024 a 29/05/2025. Assinatura do Termo de Credenciamento: 11/06/2024.

Derrubadas/RS, 11 de junho de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise Camargo  
**Código Identificador:**F771FD58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de pneus. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 27 de junho de 2024, no seguinte endereço eletrônico: <https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br) no link Licitações. Informações pelo e-mail [compras@derrubadas-rs.com.br](mailto:compras@derrubadas-rs.com.br) ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 13 de junho de 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jonatan Cleber Gall  
**Código Identificador:**4ED302A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 016/2024**

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO(A), NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, CONSOANTE AO EDITAL Nº 014/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga temporária de Enfermeiro(a), na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, consoante ao Edital nº 014/2024:

NOME	CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM PÚBLICA DE SAÚDE	CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARCELA SIMONE PROCHNOW	50 Pontos	25 Pontos	15 Pontos	90 Pontos	1º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 13 DE JUNHO DE 2024.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
AOS 13/06/2024.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamios  
**Código Identificador:**A3BB8927

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização do Chamamento Público para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de inseminação artificial de bovinos e suínos para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O credenciamento inicial será realizado considerando a documentação entregue a partir do dia 17 de junho a 01 de julho de 2024. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.doislajeados.rs.gov.br](http://www.doislajeados.rs.gov.br), no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2024.

Dois Lajeados, RS, 14 de junho de 2024.

**TIAGO GRANDO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Juliana Denardi  
**Código Identificador:**B0E63D20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
37/2024**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Processo Licitatório objetivando a exclusividade de comercialização de Chopp na Expo Dom Feliciano nos dias 02, 03 e 04 de Agosto.

**Data:** 08/07/2024.

**Horário:** 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

O edital encontrasse disponível no site [w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br). Informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Émerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**50216EFE

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
38/2024**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Processo Licitatório objetivando a exclusividade de comercialização de Água, Refrigerante e Cerveja na Expo Dom Feliciano nos dias 02, 03 e 04 de Agosto

**Data:** 08/07/2024.

**Horário:** 14h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

O edital encontrasse disponível no site [w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br). Informações pelo fone (51) 3677 1295.

**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Émerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**3D9BD8DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO  
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 37/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 37/2024 para Aquisição de cestas básicas e kit de higiene e limpeza para distribuição gratuita dentro dos benefícios eventuais atendendo a lei nº2367/2022 e gêneros alimentícios para o workshop de gastronomia do Programa RS qualificação. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 26 de junho de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br).

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 38/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 38/2024 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde da UBS. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 28 de junho de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br).

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass  
**Código Identificador:**9D357BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Concorrência Presencial nº 06/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência Presencial nº 06/2024 para Contratação de empresa especializada para manutenção do lago da Praça da Sede Municipal. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 19 de julho de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br).

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

Edital de Concorrência Presencial nº 07/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência Presencial nº 07/2024 para Contratação de empresa especializada para manutenção da quadra poliesportiva da EMEF Professor Otalísio Hartemink, Ginásio Municipal de Esportes Celito Saviczki e Ginásio Municipal Walter Bundchen. A abertura da licitação será às 14 horas do dia 19 de julho de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br).

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass  
**Código Identificador:**10178DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

– BLESS BRASIL SERVICO E COM DE ART PARA SAUDE LTDA – CNPJ nº 44.587.313/0001-63 – Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Contrato nº 197/2024 – Aquisição de medicamentos, materiais para UBS, odontológicos e laboratoriais e reagentes. – Valor R\$ 9.060,00 – Assinatura: 13/06/2024.

–DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – CNPJ nº 25.279.552/0001-01 – Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Contrato nº 199/2024 – Aquisição de medicamentos, materiais para UBS, odontológicos e laboratoriais e reagentes. – Valor R\$ 2.356,72 – Assinatura: 13/06/2024.

– DMC DISTR MEDICAM CORRELATOS LTDA – CNPJ nº 16.970.999/0001-31 – Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Contrato nº 200/2024 – Aquisição de medicamentos, materiais para UBS, odontológicos e laboratoriais e reagentes. – Valor R\$ 351,00 – Assinatura: 13/06/2024.

– INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 – Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Contrato nº 201/2024 – Aquisição de medicamentos, materiais para UBS, odontológicos e laboratoriais e reagentes. – Valor R\$ 3.040,00 – Assinatura: 13/06/2024.

– J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 22.525.517/0001-37 – Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Contrato nº 202/2024 – Aquisição de

medicamentos, materiais para UBS, odontológicos e laboratoriais e reagentes. – Valor R\$ 3.203,66 – Assinatura: 13/06/2024.

– PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 85.247.385/0001-49 – Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Contrato nº 205/2024 – Aquisição de medicamentos, materiais para UBS, odontológicos e laboratoriais e reagentes. – Valor R\$ 8.400,00 – Assinatura: 13/06/2024.

– TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 32.364.822/0001-48 – Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Contrato nº 206/2024 – Aquisição de medicamentos, materiais para UBS, odontológicos e laboratoriais e reagentes. – Valor R\$ 740,00 – Assinatura: 13/06/2024.

– UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA – CNPJ nº 01.808.192/0001-20 – Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Contrato nº 207/2024 – Aquisição de medicamentos, materiais para UBS, odontológicos e laboratoriais e reagentes. – Valor R\$ 195,00 – Assinatura: 13/06/2024.

– YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 51.740.794/0001-60 – Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Contrato nº 208/2024 – Aquisição de medicamentos, materiais para UBS, odontológicos e laboratoriais e reagentes. – Valor R\$ 371,00 – Assinatura: 13/06/2024.

– BOER AUTO POSTO LTDA - EPP– CNPJ nº 22.154.232/0001-37 – Termo aditivo nº 002/2024 – Contrato Administrativo nº 004/2024 – Pregão Presencial nº 083/2023 – Reequilíbrio Financeiro, passando o item 001 de R\$ 5,93 para R\$6,13 e o item 002 de R\$ 5,59 para R\$ 5,82. Assinatura: 12/06/2024.

– PERFORMÁTICA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA– CNPJ nº 90.605.668/0001-55 – Termo aditivo nº 003/2024 – Contrato Administrativo nº 191/2021 – Edital nº 012/2021 – Reajuste de Valor, passando de R\$ 371,63 para R\$ 386,23 e Prorrogação de Prazo, passando de 14/06/2024 para 14/06/2025. Assinatura: 12/06/2024.

– PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. - PNCQ– CNPJ nº 73.302.879/0001-08 – Termo aditivo nº 002/2024 – Contrato Administrativo nº 193/2023 – Edital nº 008/2023 – Reajuste de Valor, passando de R\$ 679,35 para R\$ 706,05. Assinatura: 12/06/2024.

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass  
**Código Identificador:**2D2210DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 4.316, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

**BENITO FONSECA PASCHOAL,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lucas Raenck da Silva  
**Código Identificador:**2E7BE0F3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
REIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1149/2024**

**PROCESSO Nº 1205/2024  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1149/2024**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital de Dispensa por Justificativa nº 1149; no qual altera-se o número do Processo, onde saiu Processo nº 1245, lê-se Processo nº 1205. Demais dados inalterados. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br) e informações fone (51)3733 1180. Encruzilhada do Sul, 12-06-2024.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirian Pereira Froming  
**Código Identificador:**358172CA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**REIFICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 24/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1230/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 24/2024**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 24/2024**, onde inclui-se o **ANEXO III (Cronograma e demais Planilhas)**. E altera-se o prazo para recebimento de propostas para: **08:30 horas** do dia **01-07-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **01-07-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site [www.encruzilhadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadosul.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 13-06-2024.

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mirian Pereira Froming  
**Código Identificador:**0BA8E60F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**PRESENCIAL Nº 002/2024**

O Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL** (do tipo menor preço global), para a execução de obras de pavimentação asfáltica, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 01 de julho do ano em curso, às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul no horário de expediente ou pelo telefone (54)3544-1088.

Entre Rios do Sul/RS, 12 de julho de 2024.

**IRSON MILANI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Machado  
**Código Identificador:**6EE45492

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**034/2024.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:  
**Objeto:** Conserto emergencial de viatura da frota destinadas a recuperação emergencial de estradas locais.

**Fundamento Legal:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.  
**Valor:** R\$ 24.818,45 (vinte e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).  
**Fornecedor(a):** SLC MÁQUINAS LTDA  
Entre Rios do Sul, RS, 13 de Junho de 2024.

**IRSON MILANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Machado  
**Código Identificador:**7C4EF356

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**033/2024.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

**Objeto:** Aquisição de materiais e instrumentos musicais.  
**Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.  
**Valor:** R\$ 19.191,90 (dezenove mil cento e noventa e um reais e noventa centavos)  
**Fornecedor(a):** MG SOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Entre Rios do Sul, RS, 13 de Junho de 2024.

**IRSON MILANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Machado  
**Código Identificador:**1056543C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES**  
**NACIONAL**

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria de Tributos e Fiscalização

**Edital de Notificação do Termo de Indeferimento da Opção Pelo Simples Nacional**

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda, após esgotadas todas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado, do Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional – Empresa em Início de Atividade, referente o pedido de opção (período passível de opção de 11/09/2023 a 10/11/2023) que foi indeferido. O contribuinte dispõe de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, para impugnação do indeferimento, por meio de requerimento a ser encaminhado através dos serviços on-line, no endereço eletrônico [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Contribuinte	CNPJ
ILM Representação Comercial Ltda	52.136.812/0001-62

Erechim, 13 de junho de 2024.

**CLAUDETE M. MIKULSKI**  
Auditor-  
Fiscal de Tributos Municipais  
Portaria 475/2006 e 906/2019

**Publicado por:**  
Itamar Luis Dall Alba  
**Código Identificador:**D8DA1073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETOS DO EXECUTIVO**

Ízabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:

**DECRETO N.º 5.806, DE 11 DE JUNHO DE 2024** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paiol Grande.

**DECRETO N.º 5.807, DE 11 DE JUNHO DE 2024** – Altera o Decreto n.º 5.363/2021, que Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Erechim (CAE).

Erechim/RS, 13 de junho de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aline Dos Santos Prativiera Pansera

**Código Identificador:**73C7DE2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º  
281/2024**

Processo n.º 30204/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PRESIDENTE VARGAS. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 044 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 19.885,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Zumba para todos”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 05 de junho de 2024. Aline Taíse Prichua – Secretária Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**

Luísa Roesler

**Código Identificador:**BE5F46AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º  
282/2024**

Processo n.º 30415/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OTHELO ROSA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 165 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2072.3.3.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Conexão Família-Escola-Comunidade: Ampliando horizontes e acolhendo vínculos”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 15 de abril de 2024. Fabrício José Brustolin – Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Luísa Roesler

**Código Identificador:**3E40C5F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 047, DE 12 DE  
JUNHO DE 2024**

Processo Administrativo n.º 30084/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 262/2024. Termo de Fomento n.º 047, de 12 de junho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO, visando à execução do projeto “Ciclo Educacional do Bairro Atlântico”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de

Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 04 (quatro) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 047/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br). Erechim/RS, 12 de junho de 2024. Aline Taíse Prichua – Secretária Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**

Luísa Roesler

**Código Identificador:**AC3236BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 048, DE 12 DE  
JUNHO DE 2024**

Processo Administrativo n.º 30166/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 264/2024. Termo de Fomento n.º 048, de 12 de junho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ATLÂNTICO, visando à execução do projeto “Torneio de Futebol de Areia Livre”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 048/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br). Erechim/RS, 12 de junho de 2024.

**ALINE TAÍSE PRICHUA** –

Secretária Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**

Luísa Roesler

**Código Identificador:**56F9DEB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR N.º  
261/2024 – RETIFICADO**

EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR N.º 261/2024, Processo 14001/2024 – **RETIFICADO**.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA - ME**. Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, escavação e desobstrução da passagem de água do Rio Tigre nos trechos entre a Rua das Rosas e a Rua Virgílio Biolo, no Bairro Progresso com Recurso FUNDEC – Fundo a Fundo e com Recursos Próprios. Valor total de R\$ 530.001,60. Fundamento no art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/21. Ato de Autorização em 13/06/2024. Edgar Marmentini, Secretário Municipal de Gestão e Governança.

**Publicado por:**

Roberta Bonatti

**Código Identificador:**EAF0A27B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º  
284/2024**

Processo n.º 30719/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ERECHIM FUTURO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 21 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto “EVF – Uma Jogada de Sucesso”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 15 de maio de 2024.

**MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS** –  
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

**Publicado por:**  
Jean Rodrigo Nervis  
**Código Identificador:**A63C3438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOMEAÇÃO 164/2024**

**EDITAL N.º 164/2024**

**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUND. – ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Joassara Dias da Silva	236º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto n.º 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.  
Erechim, 13 de Junho de 2024.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**544E74A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO 159/2024 - EDITAL 002/2024**

**EDITAL 002/2024 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**ARTÍFICE – CARPINTEIRO 40H**

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	PONTUAÇÃO
01		ARY DE JESUS RODRIGUES MEDEIROS	00 PONTO
02		JOSÉ MILTON ALVES DA SILVA	02 PONTOS
03		ODACIR MOURA DA SILVA	03 PONTOS

**ARTÍFICE – PEDREIRO 40H**

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	PONTUAÇÃO
01		AURELIO FRANCISCO RIBEIRO	01 PONTO
02		ERIC XANDRO FERREIRA RODRIGUES	00 PONTOS
03		GLAN CARLOS MARTINS	00 PONTOS

**MECÂNICO – MECÂNICA PESADA 40H**

Nº	DE	NOME	PONTUAÇÃO
----	----	------	-----------

INSCRIÇÃO		
01	LUCAS GUSTAVO TONIOLLO	00 PONTO

Erechim, 13 de Junho de 2024.

Registre-se e Publique-se

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**D7E6494A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 046, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

Processo Administrativo n.º 30011/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 265/2024. Termo de Fomento n.º 046, de 12 de junho de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ERECHINENSE DE ARTES MARCIAIS - AEDAM, visando à execução do projeto “PEDRA LAPIDADA”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 15.885,23 (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 07 (sete) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 046/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br). Erechim/RS, 12 de junho de 2024

**. MARCELO MIORELLI ANTUNES DOS SANTOS –**

Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

**Publicado por:**  
Luísa Roesler  
**Código Identificador:**D0E2AB82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 285/2024**

Processo n.º 29836/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DR. SIDNEY GUERRA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 3 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2072.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Encantando a Comunidade: Oficinas de Artes”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 15 de maio de 2024.

**FABRÍCIO JOSÉ BRUSTOLIN–**

Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Jean Rodrigo Nervis  
**Código Identificador:**3E3585B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 287/2024**

Processo n.º 29980/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DR. SIDNEY GUERRA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 85 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2072.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Horta Viva: Germinando Conhecimento na Escola Pública”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso

I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 15 de maio de 2024.

**FABRÍCIO JOSÉ BRUSTOLIN**–  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Jean Rodrigo Nervis  
**Código Identificador:**BDBE0746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º**  
**289/2024**

Processo n.º 29900/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DR. SIDNEY GUERRA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 160 ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2072.3.3.50.41.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Acolhendo a Diversidade”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 15 de maio de 2024. Fabrício José Brustolin– Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Jean Rodrigo Nervis  
**Código Identificador:**BA3CA161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO 162/2024 - EDITAL 002/2024**

**EDITAL 002/2024 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**AUXILIAR DE DISCIPLINA 40H**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	EMA FRANCIELI KRAEMER NADAL	00 PONTO
02	TANANE CRISTINA PAZA	00 PONTO
03	JOSIANE ORSO	03 PONTOS
04	KAREN LAÍS SCUSSEL	00 PONTO
05	VANESSA CARLA DE CAMARGO	00 PONTO
06	SAMYRA DURANTE	00 PONTO
07	JULONE DOS SANTOS KUHN	00 PONTO
08	JUCIANE TEDESCO	01 PONTO
09	FABIANA CARLA ARSEGO BALESTRIN	06 PONTOS
10	GRACIELA RODRIGUES LOCATELLI	00 PONTO
11	PATRICIA SIMONE DA SILVA	05 PONTOS
12	SUSANI MAIARA MENEGATTI DIAS	03 PONTOS
13	TALITA CRISTINA PEREIRA PINTO DO NASCIMENTO	00 PONTO
14	LUANA LORENZON	03 PONTOS
15	ESTER SERENA DE OLIVEIRA	00 PONTO
16	GABRIELA DE LIMA CARDOZO	00 PONTO
17	FABIANA CRISTINA DA LUZ	00 PONTO
18	LETÍCIA PACHECO RODRIGUES	02 PONTOS
19	PÂMELA KETLYN DA SILVA	00 PONTO
20	ALINE JÉSSICA DA SILVA DUTRA	02 PONTOS
21	JULIANA MARIA GARDINO	00 PONTO
22	ANTONIO JOSÉ GOMES	01 PONTO
23	DÉBORA CIDADE	00 PONTO
24	ÉLEN TICIANE MILKIEWICZ	07 PONTOS
25	ELISANGELA PEREIRA PADILHA IOPPI	00 PONTO
26	JENIFER NOGUEIRA DO PRADO	00 PONTO
27	DÉBORA SANTOS SOSTER	00 PONTO
28	JULIANA CARLA DANIEL	00 PONTO
29	ISABELLY DE OLIVEIRA SEIBEL	00 PONTO
30	JANDIRA TERESINHA SILVERIO DA ROSA	00 PONTO
31	JOSEFINA ANGOESE	01 PONTO
32	MARIZETE MARIA MARCELEVICZ	00 PONTO
33	MARINA PRICHOA	00 PONTO
34	TAIS RUTKOSKI	00 PONTO

35	PALOMA FERREIRA DA SILVA	00 PONTO
36	CLÁUDIA LISIANE SCHMITT	00 PONTO
37	ANDREIA BRESOLIN MICHELOTTO	05 PONTOS
38	MERIANE MARQUES ALVES	00 PONTO
39	FERNANDO FHYNBEEN	01 PONTO
40	ROSANIA MARIA NOARA	01 PONTO
41	ERIC FERREIRA RODRIGUES	00 PONTO
42	PÂMELA FERREIRA DA SILVA	00 PONTO
43	LUIZA MARIA DIPP FIAMETTI	00 PONTO
44	FRANCIELI VALQUÍRIA DE CAMARGO FARIAS	00 PONTO
45	VANI LINO	00 PONTO
46	AMANDA FERREIRA	00 PONTO
47	SUZIANE BUENO DE LIMA	00 PONTO
48	VITÓRIA ELIZABETH PAGNONCELLI	05 PONTOS
49	ANA CAROLINE DA SILVA	01 PONTO
50	ELISANDRA LAZZAROTTO	01 PONTO
51	SALATIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	00 PONTO
52	JOSIANE RAFAELA DIAS DOS SANTOS	00 PONTO
53	MATEUS DA SILVA RIBAS	00 PONTO
54	JUSSIMARA VARGAS RORIG	01 PONTO
55	GABRIELA LUZIA DA SILVA DO NASCIMENTO	00 PONTO
56	RICARDO ANTÔNIO PAVONI	01 PONTO
57	GECLANE MARTINS PLAUTH	00 PONTO
58	LEUNICE TERESINHA OLIVEIRA DOS SANTOS	00 PONTO
59	JOICE MACIEL	00 PONTO
60	LETÍCIA GOMES DALO ROSA	00 PONTO
61	LEONILDA ROSA GOMES DA SILVA	00 PONTO
62	ROBERTO BRUNO HARENZA	00 PONTO
63	LAIANE COLLA	00 PONTO
64	VITOR MARQUES PEREIRA	03 PONTOS
65	BERNADETE TEREZA SMANOTTO	00 PONTO
66	IARA JANE MARQUES BRUSCHI	00 PONTO
67	LARISSA MOREIRA DE OLIVEIRA	05 PONTOS
68	JUCEANE FARIAS	00 PONTO
69	EVANILDE BORTOLETTI	03 PONTOS
70	ANDRESSA BOMBANA SARAIVA	01 PONTO
71	RAFAELA RETTMANN DE MOURA TORRES PENA PAIM	01 PONTO
72	NICOLI NOVELO	00 PONTO
73	SIMONE MICHELIN COSTA AMATUZI	00 PONTO
74	EDUARDO ROBERTO SOARES	05 PONTOS
75	ELOISA FATIMA DE MOURAS ZEMBRUSCKI	00 PONTO
76	NATHALIA REGINA CARDOSO MULLER	00 PONTO
77	GABRIEL MÁRIO DE CAMARGO RACOSKI	00 PONTO
78	JOCÉLIA APARECIDA FERREIRA	00 PONTO
79	PATRICIA DO NASCIMENTO	03 PONTOS
80	LAURA VITÓRIA SETTE LAMPUGNANI	00 PONTO
81	LAÍZA CASSIA DA CONCEIÇÃO VOLINSKI	06 PONTOS
82	GIOVANNA DE CARMEN PUEBLA	01 PONTO
83	MARCIA DA SILVA KRAUS	00 PONTO
84	SUÉLEN ONCHERENCO CIGOGNINI	03 PONTOS
85	SELVANE SADOVNIK	08 PONTOS
86	EMANUELE CRISTINA PADILHA SAURIN	05 PONTOS
87	ELIANE APARECIDA COELLI	03 PONTOS
88	MICHELE DOS SANTOS VIEIRA	00 PONTO
89	CHIRLE FIORINI PARIS	06 PONTOS
90	LILLIANE WEBER	05 PONTOS
91	ROSICLER GONÇALVES DE MORAIS	00 PONTO
92	JÉSSICA LUANE DE MELLO	00 PONTO
93	LUANA DA SILVA OLIVEIRA	03 PONTOS
94	PAULO CESAR POMPERMAYER	00 PONTO
95	JÉSSICA DAYANA DOBROVOLSKI BLANCK	01 PONTO
96	WELISSON BERNARDI	06 PONTOS
97	RITA DE CASSIA JAROMINEK	05 PONTOS
98	LEUNICE KURTZ VILANOVA	05 PONTOS
99	JOÃO ROBERTO PETRICH	00 PONTO
100	CHAIANE CARDOSO KLEIMPAUL	01 PONTO
101	RAILA IOHANE DEFFACI	04 PONTOS
102	ELIZANDRA TERESINHA MENEGON	05 PONTOS
103	LUCIANA FRANCISCA DA LUZ SOBANSKI	05 PONTOS
104	ARIANE STACHELSKI	06 PONTOS
105	DANIELE DE JESUS OLIVEIRA	03 PONTOS
106	CAMILA FERNANDA JORIS	00 PONTO
107	MARIA EDUARDA DA SILVA	00 PONTO
108	JULIANE PICCOLI	03 PONTOS
109	VERIDIANA DE ASSIS DIPP	01 PONTO
110	SILVANA APARECIDA DA ROSA	00 PONTO
111	BRUNA GODOI PEDROZO RYL	04 PONTOS
112	CLARICE SCHLOSSER	05 PONTOS
113	JOCELI MARIA RONCHESI	00 PONTO
114	IVETE SANDRA DE LIMA	02 PONTOS
115	MICHAEL JEAN DA SILVA	00 PONTO
116	IASMIN TIELLE NOGUEIRA	00 PONTO
117	ANA PAULA RAFAELLI	05 PONTOS
118	MORGANA LANDO AMBROZIO	01 PONTO
119	MARILI FATIMA DE LIMA	00 PONTO
120	ALEXANDRA LORENZON	05 PONTOS
121	PAMELA RODRIGUES FERREIRA	00 PONTO
122	ISABEL AIMI FURTOSO	00 PONTO
123	TIAGO NORA RIESS	00 PONTO

124	BRENDA CAGOL DA SILVA	05 PONTOS
125	MARILEI FÁTIMA MOCELLIN	03 PONTOS
125	REJANE MARIA BALDIGA SADOVNIK	03 PONTOS
127	MIQUEAS AMORIM GOMES	05 PONTOS
128	LARISSA PAOLA ALVES BORGES	00 PONTO
129	ELIS REGINA ZANTEDESCHI	03 PONTOS
130	BRUNA DALMORO BEATRICI	00 PONTO
131	FELIPE TORMEN FERRARI	00 PONTO
132	JULIA KOMINKIEWICZ MUNARI	00 PONTO
133	JAQUELINE SILVA DE SOUZA	06 PONTOS
134	EDUARDA MORAES TOMAZ	DESCCLASSIFICADA
135	JÉSSICA LEAL FILA	05 PONTOS
136	ANDRIELE POMMER CIOTTI	04 PONTOS
137	ÉRICA FERNANDA DA SILVEIRA DUTRA	00 PONTO
138	ANGÉLICA MARIA POHLIG	03 PONTOS
139	KIMBERLY FERNANDA DA SILVA ALBERTI	00 PONTO

Erechim, 13 de Junho de 2024.  
Registre-se e Publique-se

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**3E96A162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO 161/2024 - EDITAL 002/2024**

**EDITAL 002/2024 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR  
ORDEM DE INSCRIÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**EDUCADORES ASSISTENTES 40H**

Nº INSCRIÇÃO	DE NOME	PONTUAÇÃO
01	ÉRICA TOLEDO	00 PONTO
02	SUSANI MAIARA MENEGATTI DIAS	03 PONTOS
03	ELENICE ANDERSON RUCHEL	11 PONTOS
04	ÉLEN TICIANE MILKIEWICZ	07 PONTOS
05	VENILDES BIESSEKI	09 PONTOS
06	FABIANA PALUDO PERUZIN	08 PONTOS
07	CLEINE SAMARA WEBER	00 PONTO
08	ANDREIA BRESOLIN MICHELOTTO	05 PONTOS
09	ROSANIA MARIA NOARA	01 PONTO
10	GÉSSICA JULIANA GONÇALVES	05 PONTOS
11	LAÍZA CÁSSIA DA CONCEIÇÃO VOLINSKI	06 PONTOS
12	SELVANE SADOVNIK	08 PONTOS
13	LILIANE WEBER	05 PONTOS
14	ROSICLER GONÇALVES DE MORAIS	00 PONTO
15	JÉSSICA DAYANA DOBROVOLSKI BLANCK	01 PONTO
16	ARIANE STACHELSKI	06 PONTOS
17	JULIANE PICCOLI	03 PONTOS
18	VERIDIANA DE ASSIS DIPP	01 PONTO
19	PAMELA KATRINI DE CAMARGO BARBOSA	06 PONTOS
20	MORGANA LANDO AMBROZIO	01 PONTO
21	PAMELA RODRIGUES FERREIRA	00 PONTO
22	TAÍSE AMBROZIO	03 PONTOS
23	SANDRA MARA FACCHI	01 PONTO
24	BRENDA CAGOL DA SILVA	05 PONTOS
25	REJANE MARIA BALDIGA SADOVNIK	03 PONTOS
26	JÉSSICA LEAL FILA	05 PONTOS

Erechim, 13 de Junho de 2024.  
Registre-se e Publique-se

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Mun. de Administração

**Publicado por:**  
Daiana Carla Bresolin  
**Código Identificador:**D552E9EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º  
290/2024**

Processo n.º 9197/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO VICENTE DE PAULA. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 037 – B ao Projeto de Lei n.º 144/2023, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2072.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Acolhimento, frequência, pertencimento: resultado mais aprendizagem”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 14 de maio de 2024. Fabrício José Brustolin– Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Marlon Malacarne  
**Código Identificador:**CA179C71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º075/2024,  
LÊ-SE TERMO DE FOMENTO N.º07/2024 PROCESSO N.º  
62/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2024**

**JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO:** CORRECÇÃO DO CONTRATO, POIS SE TRATA DE UM TERMO DE FOMENTO, ANTERIORMENTE CITADO ERRONIAMENTE.

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO 07/2024  
INEXIGIBILIDADE 12/2024 PROCESSO N.º 62/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO

**OBJETO:** Repasse de recursos no valor de 4 salários-mínimos nacionais, para auxiliar nas despesas com o acolhimento do Sr. Osvaldo Ribeiro Damacena.

VALOR TOTAL R\$ 5.648,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais) mensais.  
VIGÊNCIA: 31/12/2024

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**79547975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024  
PROCESSO N.º 078/2024.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:00H DO DIA 14/06/2024 AO DIA 26/06/2024 ATÉ AS 08:00H. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**EF9EE9E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**  
**5º TERMO ADITIVO**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público: 5º Termo Aditivo ao Contrato 04/2019 – PROCESSO Nº 86/2019 – Dispensa de Licitação nº 75/2019. Contratada: BANRISUL Soluções em Pagamentos S.A. - Instituição De Pagamento, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06. Objeto: Prorrogação Contratual de Prazo (12 meses) a contar de 04/06/2024. Esteio, 13 de junho de 2024.

**CRISTIANO COUTINHO MAYER/**  
Presidente

**Publicado por:**  
Antenor Yuzo Sato  
**Código Identificador:**0B88B43D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8.703 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Altera os Anexos II e V no que se refere à ampliação de Áreas de Especial Interesse Ambiental previstas na Lei Complementar Municipal nº 6.672, de 27 de outubro de 2017, que consolida o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de junho de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**82E7132F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.710 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Institui medidas de enfrentamento aos efeitos da inundação que ensejou a decretação do Estado de Calamidade Pública no Município de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de junho de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**5DE07BD9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.180 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de junho de 2024.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**  
Raquel Marques Nunes  
**Código Identificador:**996C2CFB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PE 46/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024.** Processo Administrativo: Nº 1612/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA - SMGG.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 02 DE JULHO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (**Portal de Compras Públicas**).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**9553B901

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 067/2024**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engº Hener de Souza Nunes, nº.150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, contratou vossa empresa, **SINALNET REDES DE COMUNICAÇÕES EIRELI**, com sede na Av. João Pereira de Vargas, N. 1199 – Bairro Camboim, na cidade de Sapucaia do Sul - CEP 93.224-150 RS, inscrita no CNPJ/MF N. 15.361.188/0001-70, através do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 409/2019**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DE 200 MBPS VIA FIBRA ÓPTICA PARA O PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**, Contrato nº 028/2020.

No dia 09/01/2024 foi encaminhada, através do endereço de e-mail <atendimento@sinal.net.br>, <adriel@sinal.net.br> e <drieli@sinal.net.br>, a Notificação Extrajudicial nº 006/2024, a empresa foi convocada a assinar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 028/2020 fisicamente ou digitalmente. Informamos mediante ausência, os autos do processo eletrônico foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que emitiu o seguinte parecer: “Considerando que a Empresa **SINALNET REDES DE COMUNICAÇÕES EIRELI**, devidamente notificada (fl.289) não apresentou defesa nem devolveu o Termo de Rescisão assinado, opina-se pela aplicação da penalidade de advertência, nos termos da alínea “a” do item 11.1 do Contrato nº 28/2010.

Por outro lado, considerando a concordância da empresa (fls. 278 a 280) o contrato deverá ser considerado rescindido por acordo entre as partes.”

Dessa forma **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 9292/2019, da aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Esteio, 28 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdez Francisco Chaves Anunciação  
**Código Identificador:**5023F511

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 068/2024**

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engº Hener de Souza Nunes, nº.150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, contratou vossa empresa, **SINALNET REDES DE COMUNICAÇÕES EIRELI**, com sede na Av. João Pereira de Vargas, N. 1199 – Bairro Camboim, na cidade de

Sapucaia do Sul - CEP 93.224-150 RS, inscrita no CNPJ/MF N. 15.361.188/0001-70, através do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA ADSL VIA FIBRA ÓPTICA COM PONTO DE ACESSO WI-FI PARA SMGG, SMCEL, SMCDH, SMF e SMS - SMGG.** - Contrato nº 023/2021.

No dia 09/01/2024 foi encaminhada, através do endereço de e-mail <atendimento@sinal.net.br>, <adriel@sinal.net.br> e <drieli@sinal.net.br>, a Notificação Extrajudicial nº 007/2024, a empresa foi convocada a assinar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 023/2021 fisicamente ou digitalmente. Informamos mediante ausência, os autos do processo eletrônico foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que emitiu o seguinte parecer:

“Considerando que a Empresa SINALNET REDES DE COMUNICAÇÕES EIRELI, devidamente notificada (fl.1185) não apresentou defesa nem devolveu o Termo de Rescisão assinado, opina-se pela aplicação da penalidade de advertência, nos termos da alínea “a” do item 11.1 do Contrato nº 023/2021.

Por outro lado, considerando a concordância da empresa o contrato deverá ser considerado rescindido por acordo entre as partes.”

Dessa forma **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 5350/2020, da aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Esteio, 06 de março de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
Código Identificador:FCCAC9F6

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 069/2024

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engº Hener de Souza Nunes, nº.150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, contratou vossa empresa, **SINALNET REDES DE COMUNICAÇÕES EIRELI**, com sede na Av. João Pereira de Vargas, N. 1199 – Bairro Camboim, na cidade de Sapucaia do Sul - CEP 93.224-150 RS, inscrita no CNPJ/MF N. 15.361.188/0001-70, através do **FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA DE 50 MBPS VIA FIBRA ÓPTICA PARA O CREA GIRASSOL – SMCTE** - Contrato nº 214/2019.

No dia 09/01/2024 foi encaminhada, através do endereço de e-mail <atendimento@sinal.net.br>, <adriel@sinal.net.br> e <drieli@sinal.net.br>, a Notificação Extrajudicial nº 009/2024, a empresa foi convocada a assinar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 214/2019 fisicamente ou digitalmente. Informamos mediante ausência, os autos do processo eletrônico foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que emitiu o seguinte parecer: “Considerando que a Empresa SINALNET REDES DE COMUNICAÇÕES EIRELI, devidamente notificada (fls. 330) não apresentou defesa nem devolveu o Termo de Rescisão assinado, opina-se pela aplicação da penalidade de advertência, nos termos da alínea “a” do item 11.1 do Contrato nº 214/2019.

Por outro lado, considerando a concordância da empresa (fls. 319 a 321) o contrato deverá ser considerado rescindido por acordo entre as partes..”

Dessa forma **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 8932/2019, da aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Esteio, 28 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
Código Identificador:E7AEB3F6

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 070/2024

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engº Hener de Souza Nunes, nº.150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, contratou vossa empresa, **SINALNET REDES DE COMUNICAÇÕES EIRELI**, com sede na Av. João Pereira de Vargas, N. 1199 – Bairro Camboim, na cidade de Sapucaia do Sul - CEP 93.224-150 RS, inscrita no CNPJ/MF N. 15.361.188/0001-70, através do **FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PLANALTO, CLARET E CAIC - SMS** - contrato nº 120/2019.

No dia 09/01/2024 foi encaminhada, através do endereço de e-mail <atendimento@sinal.net.br>, <adriel@sinal.net.br> e <drieli@sinal.net.br>, a Notificação Extrajudicial nº 008/2024, a empresa foi convocada a assinar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 120/2019 fisicamente ou digitalmente. Informamos mediante ausência, os autos do processo eletrônico foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que emitiu o seguinte parecer: “Considerando que a Empresa SINALNET REDES DE COMUNICAÇÕES EIRELI, devidamente notificada (fl.424) não apresentou defesa nem devolveu o Termo de Rescisão assinado, opina-se pela aplicação da penalidade de advertência, nos termos da alínea “a” do item 11.1 do Contrato nº 120/2019.

Por outro lado, considerando a concordância da empresa o contrato deverá ser considerado rescindido por acordo entre as partes.”

Dessa forma **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 4716/2019, da aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA**, e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Esteio, 28 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
Código Identificador:68957FC7

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO 5º ADENDO AO CONTRATO 073/2020

**ADENDO AO CONTRATO Nº 073/2020**

**Quinto Adendo**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020**

**ORDEM DE COMPRA Nº 2666/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: RENATA VARREIRA SILVEIRA (Residencial Flor de Linho)

CNPJ/MF: 35.562.268/0001-00

OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de junho de 2024, até 09 de junho de 2025.

Valor: O valor total referente à renovação é de R\$36.667,80 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R\$3.055,65 (três mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Assinatura: 07 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdez Francisco Chaves Anuniação  
Código Identificador:24480B00

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO 1º ADENDO AO CONTRATO 128/2023

**ADENDO AO CONTRATO Nº 128/2023**

**Primeiro Adendo**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 6/2023**  
**ORDEM DE COMPRA Nº 2618/2024**

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio  
 Credenciado: CLÍNICA TAMANDARÉ CONSULTÓRIOS LTDA  
 CNPJ/MF: 08.359.156/0001-75  
 OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2024, até 13 de junho de 2025  
 Valor: R\$ 175.003,20 (cento e setenta e cinco mil e três reais e vinte centavos)  
 Assinatura: 11 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**D0C2F07A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**1º ADENDO AO CONTRATO 129/2023**

**ADENDO AO CONTRATO Nº 129/2023**

**Primeiro Adendo**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 6/2023**  
**ORDEM DE COMPRA Nº 2619/2024**

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio  
 Credenciado: MAPPA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO LTDA  
 CNPJ/MF: 05.916.213/0001-81  
 OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2024, até 13 de junho de 2025.  
 Valor: R\$72.708,00 (setenta e dois mil, setecentos e oito reais)  
 Assinatura: 11 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**4310B1B8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**1º ADENDO AO CONTRATO 130/2023**

**ADENDO AO CONTRATO Nº 130/2023**

**Primeiro Adendo**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 6/2023**  
**ORDEM DE COMPRA Nº 2620/2024**

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio  
 Credenciado: CLÍNICA SÃO LUÍS CONSULTÓRIOS LTDA  
 CNPJ/MF: 05.596.369/0001-22  
 OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de junho de 2024, até 13 de junho de 2025.  
 Valor: R\$ 72.708,00 (setenta e dois mil, setecentos e oito reais)  
 Assinatura: 11 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**ACD0E35A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**1º ADENDO AO CONTRATO 281/2023**

**ADENDO AO CONTRATO Nº 281/2023**

**Primeiro Adendo**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio  
 Contratada: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ/MF: 25.308.286/0001-06  
 Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 06 de junho de 2024, até 03 de setembro de 2024.

Assinatura: 05 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**916FFE10

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**5º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022**

**Termo de Colaboração 001/2022**

**Quinto Adendo**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 063/2022**  
**Ordem de Compra Nº 2690/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio  
 Contratada: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29  
 CNPJ/MF: 36.751.059/0001-69  
 Objeto: Fica renovada a vigência do termo de colaboração por 8 (oito) meses, contados a partir de 13 de junho de 2024 até 12 de fevereiro de 2025.  
 Valor: O valor total que será repassado à entidade partícipe corresponde à importância pecuniária de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo o valor mensal igual a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
 Assinatura: 12 de junho de 2024.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valdez Francisco Chaves Anuniação  
**Código Identificador:**FCDDA83B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3431/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C9185BDF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3432/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mafalda Oliveira de Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41093, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/05/2024 até 24/05/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**  
 Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**340B831F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 3433/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Maria da Graça de Souza, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7248, a contar de 17/06/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F7DE0305

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3434/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Rita de Cassia Raupp da Silva Paz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41124, Licença Prêmio, referente ao período de 10/02/2016 a 15/09/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**31E93A61

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3435/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Geane Cardoso, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4314, Licença Prêmio, referente ao período de 01/03/2015 a 01/03/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**BC9E44A1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3436/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR os servidores abaixo, como Gestores de Atas em acordo com a Lei 14133/2021, a contar de 13/06/2024, alterando o responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
-Guilherme Nunes Zolin, Matrícula - 8025

Secretaria Municipal de Educação  
-Lafaiete Costa Pereira, Matrícula - 7815

Secretaria Municipal de Saúde  
-Juliana Vessozi Pereira, Matrícula - 31575

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente  
-Jussara Magri Machado, Matrícula - 31263

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
-Tais Fernanda Dewes - 31701

Procuradoria Geral do Município  
-Raquel Marques Nunes, Matrícula - 7831

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos  
-Lorraine Albring, Matrícula - 46031/47150

GP - GVP  
-Greice Susane Vieira, Matrícula - 7830

Secretaria Municipal de Governança e Gestão  
-Fabiana Deichsel dos Santos, Matrícula - 30896

Secretaria Municipal de Segurança Pública  
-Enio Veronezi Junior, Matrícula - 30077

Secretaria Municipal de Urbanismo  
-Luis Filipe Bombardelli Vanzella, Matrícula - 31729

Secretaria Municipal da Fazenda  
-Francine Barragan Machado Anderson, Matrícula - 31254

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A59E5F82

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3437/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 03/06/2024 até 14/06/2024, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**8639C1A8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3438/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Adriana Bartel Dos Santos, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 30837, Licença Prêmio, referente ao período de 10/08/2017 a 14/03/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D8EF8B05

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3439/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Elen Mara da Silva Oliveira – Matrícula 8010, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Eziel Almeida Pedroso Machado - matrícula 8691, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -SMCEL- abaixo relacionado:

- Contrato nº 062/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada New Service Dedetizadora e Construtora LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO PARA A PRAÇA DA JUVENTUDE - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2023, oriunda do processo administrativo nº 1837/2023.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**D68E860E

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3440/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Felipe Silva Alvienes – Matrícula 47333, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Eziel Almeida Pedroso Machado - matrícula 8691, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -SMCEL- abaixo relacionado:

- Contrato nº 063/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada New Service Dedetizadora e Construtora LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO PARA O GINÁSIO MUNICIPAL EDGAR PICCIONI - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2023, oriunda do processo administrativo nº 1837/2023.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**47C2CAF9

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3441/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Michele Darolt da Silva – Matrícula 45233 e 46938, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Eziel Almeida Pedroso Machado - matrícula 8691, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -SMCEL- abaixo relacionado:

- Contrato nº 064/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada New Service Dedetizadora e Construtora LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO PARA A CASA DE CULTURA LUFREDINA ARAUJO GAIA - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 090/2023, oriunda do processo administrativo nº 1837/2023.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**C1F98374

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3442/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, João Emanuel

Carneiro Correa, Servente, Estatutário, matrícula nº 50683, a contar de 04/06/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**05233D73

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3443/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Milena de Andrade Martins, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47056, a partir de 03/06/2024, retornando a cumprir 36 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 5.279/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**F9EBD8D0

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3444/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gilmar Marques Guterres, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3995, adicional por tempo de serviço, no percentual de 3%, a partir de 17/01/2022, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**774B577D

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3445/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 3288/2024, que CANCELOU a designação de Carla Regina Cardias, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 3614, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor, vinculada ao Escritório de Projetos, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01/06/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**29E728CE

---

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3446/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 3289/2024, que DESIGNOU Carla Regina Cardias, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 3614, para o exercício da Função Gratificada FG-

Secretário, como Secretária Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.06.2024, nos termos do Art. 24-A da Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**1D23DBC3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3447/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Ritchelly Cezar Fritch, Coordenador de Gestão Municipal, CCS Estatutário, matrícula nº 6942, a contar de 10/06/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**2D34EA52

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3448/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Ritchelly Cezar Fritch no cargo em comissão de Diretor (CC-7), vinculado à Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 10/06/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**842A698C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 3449/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Adao Luis Reis Amado, Servente, Estatutário, matrícula nº 30486, Licença Prêmio, referente ao período de 02/06/2016 a 05/01/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**CARLA REGINA CARDIAS**

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**0863F197

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 63/2024**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024.** Processo Administrativo: Nº 1873/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO E CENSITÁRIO DA CAPACIDADE, QUALIDADE E LIMITAÇÃO VISUAL DE ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ESTEIO – SMS.** Exclusivo

ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **GLOBAL**. Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTINUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 03 DE JULHO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Teixeira Kucybala

**Código Identificador:**32B99BFB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024**

**ERRATA I  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 64/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE SUSTENTÁVEL - PREV-ESTEIO E SMGG”**.

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **27 de junho de 2024, às 10:00**.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isadora Delgado Dos Santos

**Código Identificador:**B73EB854

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 66/2024**

**ERRATA I  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 66/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI) - SMS”**.

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras Públicas: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **25 de junho de 2024, às 14:00**.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isadora Delgado Dos Santos

**Código Identificador:**B64C058A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024**

**ERRATA I  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS PONTO - SMGG”**.

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de

Compras Públicas: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **15 de julho de 2024**, às **10:00**.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isadora Delgado Dos Santos  
**Código Identificador:**6B54634C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 14/2024**

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico - registro de preços, cujo objeto é a aquisição de medicamentos não pertencentes a farmácia básica, conforme edital. A data de abertura das propostas será no dia 28/06/2024, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 12 de junho de 2024.

**CLOVIS ALBERTO MONTAGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Taise Cardoso Dos Santos  
**Código Identificador:**8D508C0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº070-2024 SPONCHIADO**  
**JARDINE LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº070-2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS  
Contratado: SPONCHIADO JARDINE LTDA  
Objeto: Termo de contrato para aquisição de Veiculo tipo Mini Van SPIN, através de licitação compartilhada.  
Vinculação: **Processo de licitação nº026/2023 modalidade Pregão Eletrônico CIRAU.**  
Vigência: 06/06/2024 à 06/12/2026.  
Total Global: R\$:127.440,00

**Publicado por:**  
Elson Jose Pelin  
**Código Identificador:**56CC6865

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº071/2024 CORDIAL**  
**DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº071-2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS  
Contratado: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA  
Objeto: Termo de contrato para aquisição de Veiculo sedan CRONOS DRIVE, através de licitação compartilhada.  
Vinculação: **Processo de licitação nº026/2023 modalidade Pregão Eletrônico CIRAU.**  
Vigência: 06/06/2024 à 06/12/2026.  
Total Global: R\$:104.000,00

**Publicado por:**  
Elson Jose Pelin  
**Código Identificador:**88C099B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº072/2024 ANA LUIZA**  
**MENEGUETTI LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº072-2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS  
Contratado: ANA LUIZ AMENQUETTI LTDA  
Objeto: Segundo termo de aditamento ao contrato para aquisição redução de carga horaria, na função de nutricionista.  
Vinculação: **Processo de licitação nº006/2024 modalidade dispensa de licitação.**  
Vigência: 03/06/2024 à 31/12/2024.  
Total Global: R\$:1.050,00

**Publicado por:**  
Elson Jose Pelin  
**Código Identificador:**9AE40543

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2024 CORDIAL**  
**DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº073-2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS  
Contratado: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA  
Objeto: Primeiro termo de aditamento ao contrato para aquisição de Veiculo sedan CRONOS DRIVE, através de licitação compartilhada para reequilíbrio de preços.  
Vinculação: **Processo de licitação nº026/2023 modalidade Pregão Eletrônico CIRAU.**  
Vigência: 06/06/2024 à 06/12/2026.  
Total Global: R\$:1.040,00

**Publicado por:**  
Elson Jose Pelin  
**Código Identificador:**B01EF4BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2024 N.B. JUNIOR**  
**MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº074-2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS  
Contratado: N.B. JUNIOR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
Objeto: Termo de contrato para aquisição de retroescavadeira nova através de adesão a ata de registro de preços do município de sobradinho.  
Vinculação: **Processo de licitação nº004/2024 modalidade Pregão Eletrônico 017/2024 Prefeitura de Sobradinho**  
Vigência: 06/06/2024 à 05/06/2025.  
Total Global: R\$:380.000,00

**Publicado por:**  
Elson Jose Pelin  
**Código Identificador:**4EF53BCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 891/2024**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviço emergencial para manutenção predial nas escolas municipais. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patrícia Agino de Oliveira  
**Código Identificador:**B466D7A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 918/2024**

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de troca de tubulação de drenagem na Rua Hebermont localizada no distrito de Otávio Rocha do município de Flores da Cunha – RS.

**CESAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira Bernardi  
**Código Identificador:**D69E46A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ANULAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 39.2024**

**ANULAÇÃO DA DISPENSA POR LIMITE N.º 39/2024**  
No sistema, dispensa nº 465/2024  
Processo nº 483/2024

Segue cancelamento da solicitação conforme despacho 16 - 1203/2024, do Termo de Dispensa 39/2024, tendo em vista que foi encaminhado a solicitação pelo Transporte Escolar na fonte 1553/1052, sendo que é uma fonte vinculada e não pode ser realizada compras de dispensa de licitação, no sistema do Setor de Contabilidade não é possível realizar a exclusão do empenho, logo na Central de Contratações será realizado o pedido de anulação do empenho e a dispensa por limite 39/2024 será anulada.

**Publicado por:**  
Elegi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**E5B887E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO DE DISPENSA Nº 35/2024**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 35/2024**  
No sistema, dispensa nº 464/2024  
Processo nº 482/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, § 7 do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa para o conserto do veículo CORSA Classic placa IVL8902, que realiza o transporte de munícipes para consultas, buscando e levando no interior do município, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Troca da Torre do Câmbio	RS150,00	RS150,00
<b>VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA COMPRA:</b>				<b>RS150,00</b>

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **TIAGO BICCA PEREIRA 01082157090**  
CNPJ nº 15.442.757/0001-02  
10AV JOAO ISODORO LORENTZ, nº 490, Centro, Formigueiro/RS, CEP 97210-000.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de o veículo manter as boas condições para realizar os serviços necessários para a secretaria em questão.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **TIAGO BICCA PEREIRA 01082157090**  
CNPJ nº 15.442.757/0001-02  
Valor global R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Empresa: **MAUS E CIA LTDA**  
CNPJ nº 88.990.213/0001-59  
Valor Global R\$ 300,00 (trezentos reais).

Empresa: **MATHEUS ILHA GONCALVES**  
CNPJ nº 22.865.046/0001-06  
Valor global R\$ 0,00 – Não cotou o valor, pois não realiza o serviço.

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Saúde  
Unidade: FMS  
Ação: 2180  
Fonte: 1600/4500  
Despesa: 2454 (SERVIÇO)

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.  
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável como Gestor Leandro Felix Filipini da Luz, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1421-4., e pelo recebimento e Fiscalizador o servidor Hector Mariense Rossi, Cargo Motorista, Matrícula 627-0.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 12 de junho de 2024.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elegi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**5004DC5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

**I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:**

**PROCESSO Nº 041/2024.** Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial para o serviço de manutenção e instalação de calhas para a Escola Nicolau Leite, que se encontra com problemas de infiltração e danos estruturais ocasionados pela danificação da calha da escola. **MAGALI JULIANA VIEIRA ANTUNES**, inscrita no CPF sob Nº 027.767.630-42, no valor de R\$ 3.740,00.

**PROCESSO Nº 044/2024.** Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos de uso contínuo do paciente R. C. usuário do SUS, o mesmo é transplantado e possui graves problemas de saúde. A compra emergencial se faz

necessária para a continuidade do tratamento por 03 (três) meses, evitando complicações no quadro clínico do paciente. **LOURENÇO ANTUNES & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.525.416/0001-96, no valor de R\$ 2.509,20.

## **II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO:**

**PROCESSO Nº 032/2024.** Base Legal: Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação do serviço médico especializado à paciente L.C.L.M., portadora da doença com CID10 C50.8, para a REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DAS MAMAS – ONCO PLÁSTICA MAMÁRIA. Conforme Lei Federal nº 12802/13 e resolução nº 057/2011 – CIR 14ª CRS. **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA – FUMSSAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, no valor de R\$ 6.000,00.

## **III – EXTRATO DE CONTRATOS:**

**CTR Nº 137/2024 - MAGALI JULIANA VIEIRA ANTUNES**, inscrita no CPF sob Nº 027.767.630-42. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024.** Objeto: Contratação emergencial para o serviço de manutenção e instalação de calhas para a Escola Nicolau Leite, que se encontra com problemas de infiltração e danos estruturais ocasionados pela danificação da calha da escola, no valor total de R\$ 3.740,00. Lei nº 14.133/2021.

**CTR Nº 141/2024 - DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 44.918.033/0001-90. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.** Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para a construção de rede de água na localidade de Assentamento Coimbra, interior do Município de Giruá/RS, no valor total de R\$ 7.426,92. Lei nº 14.133/2021.

**CTR Nº 142/2024 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA – FUMSSAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024.** Objeto: Contratação do serviço médico especializado à paciente L.C.L.M., portadora da doença com CID10 C50.8, para a REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE RECONSTRUÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DAS MAMAS – ONCO PLÁSTICA MAMÁRIA. Conforme Lei Federal nº 12802/13 e resolução nº 057/2011 – CIR 14ª CRS, no valor total de R\$ 6.000,00. Lei nº 14.133/2021.

**CTR Nº 143/2024 - LOURENÇO ANTUNES & CIA LTDA**, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 01.525.416/0001-96. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024.** Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos de uso contínuo do paciente R. C. usuário do SUS, o mesmo é transplantado e possui graves problemas de saúde. A compra emergencial se faz necessária para a continuidade do tratamento por 03 (três) meses, evitando complicações no quadro clínico do paciente, no valor total de R\$ 2.509,20. Lei nº 14.133/2021.

**CTR Nº 144/2024 - CENTRAL PARTES E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 33.833.272/0001-21. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação do serviço na máquina Motoniveladora Caterpillar, ano 2014, Chassi CAT0120KEJAP04635, no valor total de R\$ 35.000,00. Lei nº 14.133/2021.

## **IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:**

**1º TAC AO CONTRATO Nº 134/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - LUCIANO ANDRE LUDOVICO LACERDA**, inscrito no CPF sob Nº 471.379.081-87. Objeto: Contratação do tabelião Luciano Andre Ludovico Lacerda para prestação de serviços notariais ao Poder Executivo do Município de Giruá – RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

**RUBEN WEIMER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**25BA8DEF

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 431/2024**

**Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 004/2024 e a Lei Municipal nº 2.323/2024,

#### **Resolve:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato, de **EUNICE LARISSA DO NASCIMENTO**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 15 de maio de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

#### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**5C74C89A

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 432/2024**

**Interrompe férias de servidor.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### **Resolve:**

Interromper, por motivo de serviço, nesta data, as férias do servidor **RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – Contador**, concedidas pela Portaria nº 283/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 15 de maio de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

#### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**58588D6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 433/2024**

Autoriza a contratação administrativa temporária de secretário de escola.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 019/2023, do Concurso Público nº 01/2023, Edital de Convocação nº 003/2024 e a Lei Municipal nº 2.321/2024,

**Resolve:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato, de **NATHALIA MUNIZ DE CARVALHO**, para o cargo de **Secretário de Escola**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 15 de maio de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**BA66D8BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 434/2024**

**Torna sem efeito a portaria nº 433/2024.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 433/2024, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público 01/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 15 de maio de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**7F60B73D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 435/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a contar de 13 de maio de 2024, **GIOVANE ROSA FRAGA** – Operador de Máquinas, para a Função Gratificada, FG-4, de **Coordenador de Unidade**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 15 de maio de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**80BFA431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 436/2023**

**Concede restante de férias ao servidor.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Concede ao servidor **MARCOS ANTONIO DE FARIAS SANTOS – Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, o restante de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07 de abril de 2022 a 06 de abril de 2023, no dia 13 de maio de 2024, já concedida anteriormente pela Portaria nº 1026/2023 e interrompida pela Portaria nº 262/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 15 de maio de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**70E7D73B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 437/2024**

**Concede férias à servidora.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder à servidora **HELEN CRISTINA VIEIRA DA ROSA – Odontólogo**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13

de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2023, a contar de 13 de maio de 2024 e término em 27 de maio de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 15 de maio de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**856644ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 438/2024**

**Concede férias ao servidor.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder ao servidor ANDERSON SANTOS DA SILVA – **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024, com início em 27 de maio de 2024 e término em 05 de junho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 15 de maio de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**C709C505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 439/2024**

**Concede férias à servidora.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder, à servidora CARLA VANESSA MEDINGER – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023, com início em 22 de julho de 2024 e término em 31 de julho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 15 de maio de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**B70AA06C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 440/2024**

**Concede férias à servidora.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder, à servidora SABRINA EUFRAZIO ALVES – **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 28 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024, com início em 22 de julho de 2024 e término em 31 de julho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 16 de maio de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**6BC9B87C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 441/2024**

**Torna sem efeito a portaria nº 424/2024.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 424/2024, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de contrato temporário no Concurso Público 02/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 17 de maio de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**F24CC390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 442/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei nº 1504/2013, CONVOCA, a contar de 22 de abril de 2024, **THIAGO**

**VINICIUS SILVA DA LUZ** – Especialista em Educação – Supervisor Escolar, para regime suplementar de trabalho de mais 12 (doze) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo nº 113/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 17 de maio de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**758ABDA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 443/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei nº 1504/2013, CONVOCA, a contar de 02 de maio de 2024, **LIANEIDE DE OLIVEIRA BROGNI** – Especialista em Educação – Psicopedagogia, para regime suplementar de trabalho de mais 08 (oito) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo nº 113/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 17 de maio de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**77A2807A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 444/2024**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei nº 1504/2013, CONVOCA, a contar de 06 de maio de 2024, **VIVIANE PEIXOTO GIL** – Especialista em Educação – Supervisor Escolar, para regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo nº 113/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 17 de maio de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**FA28039B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 445/2024**

**Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 005/2024 e a Lei Municipal nº 2.322/2024,

**Resolve:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **THAIS ANDREIA KLAGENBERG DA SILVA**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 20 de maio de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**15BA2A43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 446/2024**

**Autoriza a contratação administrativa temporária de secretário de escola.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 019/2023, do Concurso Público nº 01/2023, Edital de Convocação nº 004/2024 e a Lei Municipal nº 2.321/2024,

**Resolve:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato, de **GUILHERME PINTO DA SILVA GNOATTO**, para o cargo de **Secretário de Escola**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 20 de maio de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**A3C72DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 447/2024**

**Nomeia comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.036/2008 e alterações posteriores,

**Resolve:**

1 - Nomear Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nesta data, nos termos da Lei Municipal nº 1.036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Glorinha, com o objetivo de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, conforme abaixo relacionados:

**TITULARES:**

- SIMONE PENIDO - Matrícula nº 560-6;
- LUIS PINTO BEAL - Matrícula nº 589-4;
- RAFAELA SANTOS DA SILVEIRA - Matrícula nº 597-5.

**SUPLENTE:**

- ARLETE DE SOUZA COELHO - Matrícula nº 491-0;
- ELISÂNGELA DE OLIVEIRA - Matrícula nº 465-0;
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA - Matrícula nº 153-8;
- FABIANA CRISTINA DA ROSA - Matrícula nº 228-3;
- VICTOR MARTINS TEIXEIRA - Matrícula nº 572-0;
- MARISABEL DA ROSA SERPA - Matrícula nº 389-1;
- CRISTIANE SOARES RAUPP – Matrícula nº 576-2.

2 – O membro suplente substituirá quaisquer dos membros titulares da comissão em caso de impedimentos ou afastamentos legais previstos em Lei. Havendo substituição, o suplente substituto funcionará até o final do processo em lugar do titular.

3 - Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei Municipal nº 1.037/2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.045/2008, se for o caso, enquanto estiver no efetivo exercício das atividades a ela atinentes, sempre na proporção de sua efetiva participação.

4- Os servidores nomeados pela portaria 447/2024 e alterações posteriores, terão o prazo de 30 (trinta) dias para finalização e conclusão dos trabalhos dos processos administrativos os quais foram devidamente nomeados e que estão em sua responsabilidade.

5- Revoga-se as Portarias 681/2023, 743/2023 e 754/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 20 de maio de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**CB3C0522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 448/2024**

**Torna sem efeito a portaria nº 431/2024.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 431/2024, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de contrato temporário no Concurso Público 02/2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 21 de maio de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**CE8811EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 449/2024**

**Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 017/2023, do Concurso Público nº 02/2023, Edital de Convocação nº 005/2024 e a Lei Municipal nº 2.323/2024,

**Resolve:**

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato, de **LUCIANA CRISTINA KLIPP DOS SANTOS**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 22 de maio de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

*Prefeito Municipal*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**EA3E6984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
PORTARIA Nº 450/2024**

**Determina instauração de processo administrativo disciplinar.**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme a Portaria nº 447/2024, que nomeia a comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

**Resolve:**

1 – Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a conduta do servidor M. N. M., em que o profissional estaria "ultrapassando" as funções que a ele compete, tendo este interferências nas condutas médicas e/ou orientações, conforme evidenciado no Processo Administrativo nº 605/2024.

2 – Designar os servidores SIMONE PENIDO – Agente Administrativo, matrícula funcional nº 560-6, ARLETE DE SOUZA COELHO – Agente Administrativo, matrícula funcional nº 491-0 e CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal, matrícula funcional nº 576-2, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 22 de maio de 2024.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**B6CE2CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº169/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 588/2024**

**Dispensa por Justificativa nº 169**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL ILPI, para a SECR.MUN.CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: RESIDENCIAL PARA IDOSOS HOFFMANN LTDA

CNPJ: 32.523.153/0001-00

ENDEREÇO: R SETE QUEDAS, 176, CACHOEIRINHA/RS

VALOR: R\$ R\$ 42.000,00

Glorinha, 11 de junho de 2024

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:**69AD3694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº170/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 617/2024**

**Dispensa por Limite nº 170**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA DOS POÇOS

LOCALIZADOS NA ÁREA DO ATERRO, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

NOME: HIDROBRASIL HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA

CNPJ: 03.406.646/0001-61

ENDEREÇO: R ARY DIAS FERREIRA, 260, CANOAS/RS

VALOR R\$ R\$ 2.783,20

Glorinha, 13 de junho de 2024

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:**07780F7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**SÚMULA DO CONTRATO 67/2024**

**CONTRATO Nº 067/2024**

**PROCESSO Nº 392/2024**

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE

**CONTRATADA:**

LUCAS CAETANO TIEPPO DA SILVEIRA

**MODALIDADE:**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

**VALOR:**

R\$ 3.509,20

**FIRMADO EM:**

13/06/2024

Glorinha, 13 de junho de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:**F4B24948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**SÚMULA DO CONTRATO 68/24**

**CONTRATO Nº 068/2024**

**PROCESSO Nº 788/2023**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE E ALAS DE CONCRETO ARMADO NA ESTRADA AFONSO CORREA

**CONTRATADA:**

COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**MODALIDADE:**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 005/2024

**VALOR:**

R\$ 217.800,00

**FIRMADO EM:**

13/06/2024

Glorinha, 13 de junho de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:**ADOC0F30**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE****SÚMULA DO CONTRATO 69/2024****CONTRATO Nº 069/2024****PROCESSO Nº 660/2024****OBJETO:***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEÓLOGO***CONTRATADA:***SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA***MODALIDADE:**

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº1/2021

**VALOR:**

R\$ 35.843,04

**FIRMADO EM:**

13/06/2024

*Glorinha, 13 de junho de 2024.***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:**8E323517**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****Inexigibilidade de Licitação 056/2024**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação do músico e educador musical Eduardo Vargas, para ministrar 4 oficinas, tendo como instrumento principal a Gaita Ponto, as oficinas terão duração de 60 minutos, que serão executados em dois meses no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 11985/2024 e contrato nº. 305/2024, sendo a contratada – **EDUARDO GONÇALVES VARGAS** – Valor total do serviço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Tiago Dablo Corrêa

**Código Identificador:**9281671D**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO****ELETRONICO Nº 034/2023****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE GERADOR PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.****VALIDADE DA ATA: 12 MESES****PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:**

item 01 – R\$ 208,00

item 02 – R\$ 229,00

item 03 – R\$ 329,00

item 04 – R\$ 425,00

**EMPRESAS VENCEDORES:** ACUSTICA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – CNPJ: 43.332.004/0001-80**MARCELO SOARES REINALDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Dablo Corrêa

**Código Identificador:**C5C0A1C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022****INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2022**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 022/2022**CONTRATADO:** PAULO CEZAR DEBONI, CPF sob o nº. 274.410.910-04**OBJETO: PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 066/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/05/2024 a 05/05/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.**DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2024**VALOR:** O valor locatício do imóvel é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por mês, perfazendo o valor anual de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).**PROCESSO:** 22823/2024**Publicado por:**

Marcio Andre Brauwss Crestani

**Código Identificador:**10FEEDD5**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023****INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2023**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 193/2022**CONTRATADO:** FREQUENCY SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ nº. 30.898.338/0001-73**OBJETO: PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 196/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/06/2024 a 01/06/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.**DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2024**VALOR:** O valor mensal do contrato é de R\$ 6.420,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte reais). O preço global anual do objeto, para execução durante taxas, transporte e demais encargos decorrentes, será de R\$ 77.040,00 (Setenta e sete mil e quarenta reais).**PROCESSO:** 24354/2024**Publicado por:**

Marcio Andre Brauwss Crestani

**Código Identificador:**5482F5B4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 031/2024**

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica que estará recebendo cotação de preços para a compra de 02 (dois) kits de bandeiras (duas bandeiras do Brasil, duas bandeiras do Estado do Rio Grande do Sul, duas bandeiras do Município de Guarani das Missões e duas bandeiras da Polônia), conforme descritivo:

Item	Descrição
01	Conjunto de quatro bandeiras confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo Brasil, Estado do Rio Grande do Sul, Município de Guarani das Missões e Polônia nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros (2,0 Panos).

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa, marca e assinatura do responsável, a partir do dia 14 de junho de 2024 ao dia 19 de junho de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com. Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 13 de junho de 2024.

Setor de Licitações

**Publicado por:**

Talia Daiane Hamerski

**Código Identificador:**AE1B7605

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 028/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

**Contratado:** BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA, CNPJ 10.431.131/0001-87.

**Objeto:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Reequilíbrio
03	Chip de linha telefônica móvel com ligações ilimitadas para todo o Brasil, fixo/celular, com no mínimo 3GB de internet e Whatsapp ilimitado.	13	R\$ 45,90	4,17%

**Data:** 13/06/2024

**Publicado por:**

Talia Daiane Hamerski

**Código Identificador:**6572F927

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 81/2022**

**PROMITENTE VENDEDOR:** MUNICÍPIO DE HARMONIA

CNPJ: 91.693.283/0001-50

**PROMITENTE COMPRADOR:** PAULO FERNANDO DOS SANTOS

CPF: 004.198.900-76

**OBJETO:** UM TERRENO URBANO COMPOSTO DO LOTE Nº 03 DA QUADRA 10, DO LOTEAMENTO MORRO AZUL, COM ÁREA DE 300,00M². RESOLVEM AS PARTES, DE COMUM ACORDO, **RESCINDIR** O PRESENTE CONTRATO, A CONTAR DE 29 DE MAIO DE 2024. O IMÓVEL SERÁ RETOMADO PELO MUNICÍPIO DE HARMONIA, NA FORMA DO INCISO IV, DA CLÁUSULA QUINTA DO TERMO RESCINDIDO.

Harmonia/RS, 14 de junho de 2024.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**88262DD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024**

**CONTRATADA:** PLANET PAV COMERCIO DE ASFALTOS LTDA

CNPJ: 03.990.925/0001-15

**OBJETO:** REFERENTE AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA UTILIZAÇÃO EM PEQUENAS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS EM VIAS ASFALTADAS DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$ 5.100,00

**DATA DE EMISSÃO:** 12/06/2024

**EMBASAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 14 de junho de 2024.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**E7A1AC65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturação da Unidade Básica de Saúde e qualificar o cuidado materno-paterno infantil da Unidade de Saúde da RBC/RS. **ABERTURA:** Dia 26/06/2024 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br) (licitações).

Humaitá/RS, 13 de junho de 2024.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Donato

**Código Identificador:**67C47882

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 394/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 01 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade em espécie, ao Servidor Municipal **Leonir Paulo Piton**, matrícula nº 399-9, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 01/06/2005 a 31/05/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
IBIRAIARAS, 13 DE JUNHO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 13 de junho de 2024.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**EAEBA18

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 395/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
854-0	Maria Ivanete Oliveira Klipel	07/06/2024	01	Patrícia Rodrigues de Lara CRM 33.851

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/06/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 13 DE JUNHO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 13 de junho de 2024.**

**KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

**Código Identificador:**378C3CDC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 40/2023 TERMO ADITIVO I**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de junho de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 40/2023; dispensa de licitação n.º 19/2023; Contratada: **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15/06/2025, manutenção dos

valores contratados, pagos de acordo com o consumo mensal de energia; Data de confecção: 13/06/2024.

**DOUGLAS ROSSONI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:**774D6719

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 41/2023 TERMO ADITIVO I**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de junho de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 41/2023; dispensa de licitação n.º 19/2023; Contratada: **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15/06/2025, manutenção dos valores contratados, pagos de acordo com o consumo mensal de energia; Data de confecção: 13/06/2024.

**DOUGLAS ROSSONI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:**E828AE81

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2024 LEILÃO N.º 02/2024  
ONLINE E PRESENCIAL**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Leilão, do tipo "maior lance". O julgamento do presente leilão se iniciará às 09h00min00s do dia 10 de julho de 2024, na Câmara de Vereadores do Município de Ibiraiaras, situada na Rua João Stella, n.º 55, centro e pelo seguinte link para participação online: <https://meet.google.com/tjt-pnod-dvd>. O edital que contém todas as exigências de participação e relatório patrimonial do bem a ser leiloado encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município ([www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br)) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º (54)3355-1122 ou pelo e-mail: [licitacoes3@pmibiraiaras.com.br](mailto:licitacoes3@pmibiraiaras.com.br).

Ibiraiaras/RS, 12 de junho de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonilce Audiberte

**Código Identificador:**51602036

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 039/2024 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2024**

**“Edital de Processo Seletivo Simplificado de contratação por prazo determinado, para o cargo de Enfermeiro (a) para Secretaria Municipal de Saúde.”**

O Prefeito Municipal em exercício de Ibiraiaras/RS, no uso de suas atribuições, visando à formação de banco para a contratação de pessoal de excepcional interesse público por prazo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, a Lei Municipal N.º 1492/2002, Regime Jurídico dos Servidores, e as Leis Municipais, todas do Município de Ibiraiaras, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas

estabelecidas neste Edital, para: 01 ENFERMEIRO (A), o qual desempenhara suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a designação do superior.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 136/2021 de 03 de março de 2021.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

**1.4** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, de acordo com o cronograma do anexo II.

**1.5** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação será 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica.

**1.8** Em caso de contratações se revistam de caráter essencial e indispensável ao interesse Público, fica excepcionada a limitação, até 2 (dois) anos, dos prazos estabelecidos na cláusula 1.7, conforme autorizado pelo art. 231, §2º da Lei Nº 1.492/2002

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

### 2.1.1 CARGO: ENFERMEIRO (A)

#### ATRIBUIÇÕES:

**a)** Descrição Sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar e ambulatorial da Secretaria municipal de Saúde, organizar, coordenar e executar encontros e palestra com grupos comunitários.

**b)** Descrição Analítica: prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórias e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem, prestar socorros de urgências; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**2.1.1 a)** A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela abaixo:

Quantidade	Função	Carga horária	Valor Mensal Inicial R\$ *
01(um)	Enfermeiro com habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	40 horas semanais *	7.338,85

\*o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

**2.1.1 b)** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.1.1 a correspondente a formação solicitada.

**2.1.1 c)** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

### 2.1.1 d) Requisitos

Formação:

d.1) Nível Superior habilitação legal para o exercício da profissão, com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem;

**2.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas de **17 de junho de 2024 até 09 de julho de 2024**, junto ao setor de protocolos, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min na Rua João Stella, 55, centro de Ibiraiaras RS, **EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO**, momento em que será gerado protocolo de inscrição.

**OBS.1: NO ENVELOPE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS:**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CARGO PLEITEADO:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO:** \_\_\_\_\_

**3.1.1.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

## 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá **ENTREGAR ENVELOPE LACRADO** no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares; (exclusivo para sexo masculino)

**4.1.4** Prova de quitação eleitoral;

**4.1.5** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

**4.1.6** Para fins de comprovação da formação da titulação de graduação e pós-graduação, serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;

**4.1.7** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** - Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

**5.2.1** No mesmo dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no mesmo dia, após a decisão dos recursos.

## 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

**6.3** A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação da função (especialização)	05	10
Pós-graduação na área de atuação da função (mestrado, doutorado, PhD)	10	30
Experiência em ESF- Estratégia Saúde da Família- mínimo 01 ano*	15	15
Cursos especializados na área de atuação da função**	05	30

\* Comprovado através de contrato de trabalho, ou cópia da carteira de trabalho autenticada, ou portaria de nomeação, se cópia, devidamente autenticada;

\*\*Mínimo de 20 horas de duração, considerado o percentual de efetividade. Com data da realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de encerramento do período para entrega dos títulos.

## 7. RECURSOS

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**7.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**7.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**7.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**7.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no mesmo dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**7.1.5** Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de protocolos pelo próprio candidato no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, dentro e exclusivamente dos prazos descritos no anexo II, deste edital.

## 8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**8.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**8.1.2** Sorteio público.

**8.2** A aplicação do critério de desempate será efetuada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**9.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, de acordo com a necessidade do momento, o candidato selecionado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (whatsapp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação, os candidatos selecionados terão o prazo de 48 horas para comprovar o atendimento das seguintes condições:

**10.1.1** Entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos, no momento do contato mencionado acima.

**10.2** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**10.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 2 anos.

**10.4** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**10.5** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

**11.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local. Inclusive, com redução da carga horária, de acordo com a necessidade da Secretaria.

**11.4** Serão rescindidos os contratos em caso de:

**11.4.1** Retorno do profissional efetivo ocupante do cargo;

**11.4.2.** Não atendimento aos requisitos em relação a função do cargo.

**11.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**Gabinete do Prefeito de Ibiraiaras, 13 de junho de 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

1.7 Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_ 2.2

Cadastro de Pessoa Física - CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial, celular e whatsapp: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 PÓS-GRADUAÇÃO

##### 3.1.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
**3.1.2 MESTRADO**  
 Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
**3.1.3 DOUTORADO**  
 Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
**3.1.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)**  
 Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Empregador (empresa): \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_  
 Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_  
  
 Empregador(empresa): \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_ Data da saída: \_\_\_\_\_  
 Tempo de trabalho: \_\_\_\_\_

**5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de 2024

Local e data

Assinatura do Candidato

**Anexo II  
 Cronograma do Processo Seletivo Simplificado**

Descrição	Prazo	Data Prevista
Abertura das inscrições	20 dias	17/06 até 09/07
Publicação dos inscritos	01 dia	10/07
Recurso da não homologação e Análise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	03 dias	10/07 até 15/07
Decisão prefeito Municipal em caso de recurso não acolhido e Publicação da lista final dos inscritos	01 dia	16/07
Análise de currículos dos candidatos inscritos	01 dia	17/07
Publicação do resultado da classificação preliminar	01 dia	18/07
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	03 dias	19/07 até 23/07
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber, decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	24/07
Decisão prefeito Municipal em caso de recurso não acolhido e Publicação da lista final dos inscritos	01 dia	25/07
*Homologação da classificação em caso de ausência de recurso e publicação final os aprovados	01 dia	26/07

**Publicado por:**  
 Kely Mezzomo  
**Código Identificador:**D3BBBC27

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EDITAL Nº 040/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**Convocação Para Contratação  
 Seleção Pública para Contratação Temporária**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.692/2024 por este ato **convoca** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Turno	Classificação	Edital Homologação
Joara de Melo Pilar	Professor de Ciências	Tarde	3º Lugar	024/2024

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
 IBIRAIARAS - RS, 13 DE JUNHO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**Em 13 de junho de 2024.**

**KELY MEZZOMO**  
 Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
 Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**2DBDFA86

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 N.º 10/2023 - ADITIVO N.º I**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella,

n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo Ata de Registro de Preços no mês de maio de 2024:

Aditivo n.º I ao Ata de Registro de Preços n.º 10/2023; Pregão Eletrônico n.º 13/2023; Empresas fornecedoras: **CARINE POLETTO FONTANA LTDA; GAVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA; J H Z GRAFICA LTDA; JULIANA CORREA PAZ e MULTYGRAFIC EDITORA LTDA;** objeto: prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 meses com manutenção dos valores, excluído o item de número 03 - Couchê adesivo, impressão digital de alta qualidade, em policromia; Data de confecção: 29/06/2024.

Ibiraiaras/RS, em 13 de junho de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**BED8A51E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 85/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 14/2024**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço global”, para aquisição de câmeras de videomonitoramento conforme especificações constantes no termo de referência. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 27/06/2024, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <[www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br)> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: [licitacoes2@pmibiraiaras.com.br](mailto:licitacoes2@pmibiraiaras.com.br).

Município de Ibiraiaras/RS, 12 de junho de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luis Eduardo Ghesti  
**Código Identificador:**118F2FF7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 396/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal n.º 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, pelo período de 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Maria Triches Frigotto**, matrícula n.º 3875-0, conforme avaliação do Médico do Município, Dra. Paola Brendler do Sacramento, CRM n.º 56.068, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 11/06/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 13 DE JUNHO DE 2024.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 13 de junho de 2024.**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**6ACBE00F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE ADITIVO N.º II AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 85/2022**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de junho de 2024:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 85/2022; Dispensa de Licitação n.º 49/2022; Contratada: **ELISLI ROSALIA DE ARAUJO KUIAVA;** Objeto: Renovação contratual para o período de 12 meses, com manutenção dos valores contratados: 13/06/2024.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 13 de junho de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**23120BF8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 397/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**Exonera o Servidor Gabriel Henrique dos Santos do cargo de Chefe de Equipe de Operadores e Motoristas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme Art. 36, II, a, da Lei Municipal n.º 1.492/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Servidor municipal **Gabriel Henrique dos Santos**, matrícula n.º 4022-3, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Operadores e Motoristas, CC-04, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura-Setor de Serviços Urbanos/Supervisão de Serviços Urbanos, a contar de 14 de junho de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 13 DE JUNHO DE 2024**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em 13 de junho de 2024.**

**KELY MEZZOMO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**C3A2016A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 90/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO –  
CREDENCIAMENTO – N.º 06/2024**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO –

CRENCIAMENTO – N.º 06/2024, que objetiva o CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS para de acordo com os termos deste edital prestarem os serviços de alienação de bens móveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes ao Município de Ibiraiaras/RS. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: I – Retificar o Edital em epígrafe para retificar a porcentagem a ser paga ao leiloeiro oficial. II – As demais condições do edital permanecem inalteradas. III - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município [www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: [licitacoes@pmibiraiaras.com.br](mailto:licitacoes@pmibiraiaras.com.br).

Ibiraiaras/RS, em 13 de junho de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:**A595A011

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2022 - EXTRATO DE  
ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREGÃO PRESENCIAL CMI Nº 001/2022**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 005/2022. **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratado:** Realcred – Prestadora de Serviços - Eirelli **Objeto:** Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de recepção e limpeza, decorrente do reajuste de preços dos itens diretamente influenciados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (3,33%), a incidir a partir do dia 15 de junho de 2024, além da prorrogação de sua vigência. **Valor Mensal Corrigido:** R\$ 7.857,16 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). **Prazo Aditado:** 15.06.2024 a 14.06.2025, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 8.666/93.

Gabinete da Presidência, em 14 de junho de 2024.

**VER<sup>a</sup>. PATRÍCIA SANDRI**

Presidente

**Publicado por:**

Fabiano André Hendges

**Código Identificador:**1635CC15

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público nº 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: 34.794.583 DJORDAN CARARD – CNPJ 34.794.583/0001-91, para os itens 5 e 6 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 13 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**0047B3C1

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO TERMOS DE CRENCIAMENTO AO EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO  
N.º 005-2024**

**SÚMULA TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 039-2024.**

Edital de Credenciamento nº 005-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: **LABORATORIO BIO CLINICO IBIRUBA LTDA**

CNPJ: 89.428.494/0002-02

Objeto: prestação de serviços do item 01 ao 66, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde

Prazo: 13/06/2024 a 04/06/2025.

Valor: Conforme exames realizados.

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**C3257ED6

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 210-2024 -  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de peças e mão de obra para reparos no Trator de Corte de Grama, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 19 de junho de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail [licitacoes@ibiruba.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ibiruba.rs.gov.br)

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br).

Ibirubá/RS, 14 de junho de 2024

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**D808E1C4

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM  
DISPUTA**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação nº 77-2024 – Processo 211-2024, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas: FERNANDEZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS S. A. – CNPJ 93.641.710/0075-18 / COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA – CNPJ 88.212.113/0623-93 / DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 92.665.611/0347-48 / A & P FORMULAÇÕES LTDA – CNPJ 29.129.366/0001-47, para aquisição emergencial de medicamentos de demanda judicial, pelo valor total de R\$ 16.050,24 (dezesseis mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos), conforme documentos e memorando da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 270-2024.

Ibirubá - RS, 13 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**BB089AD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4855/2024**

**Declara de Utilidade Pública e Interesse Social a obra de criação de faixa paralela na área de domínio da ERS 223.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA e INTERESSE SOCIAL, a obra de criação da faixa paralela a rodovia ERS 223, na área de domínio, sentido Ibirubá a Selbach, lado direito, iniciando em frente a Empresa AGCO ERS 223 KM 50+800 metros até a Empresa União Agro Comercial LTDA KM 50+330 metros, visando a melhora do sistema de saída de máquinas agrícolas de grande porte (plantadeiras) que são transportadas diariamente por Caminhão Trator e Semi Reboque ( Prancha) com excesso de comprimento e excesso lateral, da unidade da AGCO do nosso Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**3E41B97D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4856/2024**

**REGULAMENTA A TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO AOS HERDEIROS DE BENEFICIÁRIO FALECIDO.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 2.154, de 28 de dezembro de 2007, que autorizou o Poder Executivo a efetuar a regularização do Loteamento já consolidado do Bairro Chácara e, em específico, a transferência do imóvel aos herdeiros e/ou sucessores de beneficiário falecido;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 18-A, da Lei Municipal nº 2.640, de 13 de novembro de 2015, que dispõe sobre a política habitacional geral e de interesse social do município de Ibirubá, e, em específico, a transferência do imóvel aos herdeiros legais de beneficiário falecido;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação das referidas normas legais, no que concerne à definição de quem são os herdeiros e/ou sucessores de beneficiários falecidos;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido que, para fins da transferência dos imóveis, a definição dos herdeiros e/ou sucessores dos beneficiários falecidos será efetuado pelo Município, em procedimento simplificado, tendo por base as informações constantes da Certidão de Óbito e outras informações colhidas e/ou apresentadas pelos interessados.

**Parágrafo Único.** Os herdeiros e sucessores beneficiados assinarão Termo de responsabilidade, sob pena de responsabilidade civil e penal, declarando ser os únicos sucessores do beneficiado.

**Parágrafo Segundo.** Ao final do procedimento, para fins da outorga da Escritura Pública, o Poder Executivo encaminhará a informação ao Tabelionato, com a documentação pertinente, para a transferência do imóvel.

**Art. 2º** Após outorgada da Escritura Pública aos herdeiros e/ou sucessores conhecidos até a data do ato, não restará responsabilidade ao Município em relação a herdeiro/sucessor que eventualmente requeira ter reconhecido seu direito.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**88C8EC3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14.903/2024**

**Nomeia Magali Scholze Piezentini, no cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar nº 246/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear **MAGALI SCHOLZE PIEZENTINI**, ( nível 2) no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - 44horas**, a contar de 03 de junho de 2024, conforme art. 6º, inciso VI combinado com o art.36, Anexo II, da Lei Complementar nº 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**216BBD3F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.904/2024**

**Revoga a Portaria n.º 14.756/2024, que concedeu pagamento em Regime Suplementar de 11 horas semanais, para a professora Lucinda Marangon Sand.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria n.º 14.756/2024, a contar de 03 de junho de 2024, que concedeu o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a Professora **LUCINDA MARANGON SAND**, ( nível 2) , conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:DA06C666**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.905/2024**

**Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11 horas, para a professora Joana Cristina Cassel Hentges.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 246/2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JOANA CRISTINA CASSEL HENTGES**, (Nível 2), conforme Art.31, §1º, §2º,§3º,§4º e §5º da Lei Complementar n.º 246/2024, no período de 05 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024, para desenvolver atividades junto ao Centro Social Floresta..

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:BB173754**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.906/2024**

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Aline Maria da Silva Guareschi .

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 12 de junho de 2024, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 16 de maio de 2024 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Aline Maria da Silva Guareschi	Professora de Educação Infantil	17/05/2021 a 10/03/16/05/2024	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:440515EE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.907/2024**

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Henrique Antônio Hentges.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 12 de junho de 2024, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 07 de maio de 2024 conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Henrique Antônio Hentges	Professor de Séries Finais - História	12/11/2014 a 10/03/07/05/2024	Aprovado

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**

Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**CA234CE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14.908/2024**

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Maria Helena dos Santos Forquim Scapini .

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 12 de junho de 2024, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 09 de maio de 2024 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Maria Helena dos Santos Forquim Scapini	Auxiliar de Ensino	10/03/2021 a 10/03/09/05/2024	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**

Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**08E70ACB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14.909/2024**

**Concede promoção quinquenal para o servidor Luiz Carlos de Oliveira.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 236/01, promoção quinquenal de 3% (três por cento), a contar de maio de 2008, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a maio de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 12 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**F322226D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 52-2024 / EXTRATO DO EDITAL DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 006-**  
**2024 / PROCESSO 209-2024**

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas, tendo como ramo de atividade odontologia, para a realização de avaliação odontológica de frenotomia e realização de procedimento de frenotomia de recém nascidos, por profissional cirurgião dentista, aos municípios usuários do sistema único de saúde, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada. Os interessados deverão acessar o site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) (Acesso rápido – Licitações – Credenciamento) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 14 de junho de 2024.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**059BED8B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**18/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA**  
**BOTUCARÁI/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus novos e correlatos para a frota viária através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARÁI/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 18/2023 - SRP

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155-2024**  
**MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**

Contratada: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

CNPJ: 20.183.508/0001-80

Itens: 40

Valor total: R\$ 629,98

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**BA654077

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0029/2024 – FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Pregão Eletrônico n.º 0029/2024**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, a **Alteração do Edital junto ao item 8 – DA HABILITAÇÃO**, bem como alteração do quantitativos e valores dos itens do Pregão Eletrônico nº 0029/2024, *Registro de Preços, para aquisição de pneus de todos os tamanhos para a frota do executivo municipal*, conforme Termo de Referência e Edital atualizado no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. **Fica a data 04/07/2024 as 09:00 para a abertura, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.**

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 13 de Junho de 2024.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
Código Identificador:50942C53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024  
PROCESSO Nº 235/2024 EDITAL Nº 41/2024 SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024.**

**OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM E LIMPEZA URBANA**, sendo a empresa vencedora DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.560.442/0001-23, no valor estimado de R\$ 3.063,50 (três mil e sessenta e três reais com cinquenta centavos).

**Independência, 13 de junho de 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
Código Identificador:B4056563

**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 253/2024 PROCESSO Nº  
335/2024**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANNER**, sendo a empresa contratada CLARICE SCHIAVI PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ nº 39.647.511/0001-35, no valor de R\$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).

**Independência, 13 de junho de 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
Código Identificador:A7CF5CC9

**SECRETARIA DA FAZENDA  
RETIFICAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 36/2024 PROCESSO Nº 247/2024 EDITAL Nº  
42/2024**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel BS500, óleo diesel BS10), utilizando cartão eletrônico (com chip ou aproximação) ou cartão com tarja magnética para atender a frota oficial de veículos do Município**, para diversas secretarias, às 08 horas e 30 minutos do dia 03 de julho de 2024, através do site [www.pregaonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaonlinebanrisul.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).  
**Independência, 13 de junho de 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
Código Identificador:26FEE72F

**SECRETARIA DA FAZENDA  
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024  
PROCESSO Nº 294/2024 EDITAL Nº 48/2024.**

**OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DAS COMUNIDADES DO INTERIOR**, sendo a empresa vencedora GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.656.442/0001-69, no valor estimado de R\$ 79.024,27 (setenta e nove mil e vinte e quatro reais com vinte e sete centavos).

**Independência, 13 de junho de 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
Código Identificador:8E126161

**SECRETARIA DA FAZENDA  
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº  
110/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.**

**CONTRATADA: QUERÊNCIA ENGENHARIA E IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.733.246/0001-80.**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução de drenagem pluvial e assentamento de tubos de concreto a realizar-se na Rua Expedicionário Francisco Percoski esquina com a Rua Cristóvão Colombo, no Município de Independência/RS, conforme memoriais e projetos anexos ao Contrato.

**DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido o valor de R\$ 5.601,45 (cinco mil, seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao meio fio na rua (acesso) ao lado do cemitério, por dispensar a necessidade de meio fio na interseção das vias, e às bocas de lobo. **Assim**, corresponde a 1,25% do valor inicialmente contratado. Portanto, o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 469.508,20 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oito reais com vinte centavos).

**Data de assinatura: Independência, 13 de junho de 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**C21A92C2

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 55/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

**CONTRATADA:** JACOB FERNANDES DE LIMA, CPF Nº 275.266.660-87.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**VALOR:** R\$ 9.642,05 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Com base no Processo nº 251/2024, no Edital nº 45/2024 e Chamada Pública nº 02/2024, e na Lei nº 11.947/2009.

**Data de assinatura:** GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 13 DE JUNHO DE 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**ABEA07B8

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 56/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

**CONTRATADA:** LOVANI MARINÊS SCHAKOFSKI BUBLITZ, CPF Nº 787.646.290-15.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**VALOR:** R\$ 27.312,20 (vinte e sete mil, trezentos e doze reais e vinte centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Com base no Processo nº 251/2024, no Edital nº 45/2024 e Chamada Pública nº 02/2024, e na Lei nº 11.947/2009.

**Data de assinatura:** GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 13 DE JUNHO DE 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**3EA1F539

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 57/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

**CONTRATADA:** JANETE ROSELI DE OLIVEIRA DAL FORNO, CPF Nº 773.655.340-87.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**VALOR:** R\$ 29.967,58 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Com base no Processo nº 251/2024, no Edital nº 45/2024 e Chamada Pública nº 02/2024, e na Lei nº 11.947/2009.

**Data de assinatura:** GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 13 DE JUNHO DE 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**23D2DD6D

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 58/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

**CONTRATADA:** IVAN RAFAEL HUBNER, inscrito no CPF nº 006.592.100-37.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**VALOR:** R\$ 29.988,30 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Com base no Processo nº 251/2024, no Edital nº 45/2024 e Chamada Pública nº 02/2024, e na Lei nº 11.947/2009.

**Data de assinatura:** GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 13 DE JUNHO DE 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**94FEE314

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 59/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

**CONTRATADA:** EZEQUIEL MELLER DAL FORNO, inscrito no CPF nº 041.486.040-33.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**VALOR:** R\$ 10.655,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Com base no Processo nº 251/2024, no Edital nº 45/2024 e Chamada Pública nº 02/2024, e na Lei nº 11.947/2009.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 13 DE JUNHO DE 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**EEE5E9DB

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 60/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

**CONTRATADA:** MARCELO DE OLIVEIRA DAL FORNO, no CPF nº 024.787.920-79.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**VALOR:** R\$ 29.970,66 (vinte e nove mil, novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Com base no Processo nº 251/2024, no Edital nº 45/2024 e Chamada Pública nº 02/2024, e na Lei nº 11.947/2009.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 13 DE JUNHO DE 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**283EFDC7

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 61/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

**CONTRATADA:** SUELI TERESINHA RAVISON, inscrita no CPF nº 761.673.210-00.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**VALOR:** R\$ 29.999,90 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Com base no Processo nº 251/2024, no Edital nº 45/2024 e Chamada Pública nº 02/2024, e na Lei nº 11.947/2009.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 13 DE JUNHO DE 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**736D3A06

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 62/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

**CONTRATADA:** ANA PAULA DE OLIVEIRA DAL FORNO, inscrita no CPF nº 044.990.210-22.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**VALOR:** R\$ 29.988,10 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Com base no Processo nº 251/2024, no Edital nº 45/2024 e Chamada Pública nº 02/2024, e na Lei nº 11.947/2009.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 13 DE JUNHO DE 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**F7F6B36D

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 63/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

**CONTRATADA:** AGROINDUSTRIA POLPAS DE FRUTAS CITRICAS DO ABREU LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.850.845/0001-46.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**VALOR:** R\$ 21.947,50 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Com base no Processo nº 251/2024, no Edital nº 45/2024 e Chamada Pública nº 02/2024, e na Lei nº 11.947/2009.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 13 DE JUNHO DE 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackeline Souza Hofmann  
**Código Identificador:**38052CDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 26/2024 - PA DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.981/2008 e do despacho da Assessoria Jurídica no memorando nº 17 e 21/2024 da Secretaria de Administração, **DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** com o intuito de buscar o ressarcimento de valores

referente a três autuações de trânsito de veículos da Secretaria de Assistência Social.

Infração nº E026789445 por parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fiscalização eletrônica) no dia 01 de março de 2024.

Infração nº E026918174 por transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, do veículo FIAT/SIENA ACTRATIVE, PLACA IZV 1F93, deste mesmo dia, e memorando nº 19/2024 da Secretaria de Assistência Social.

Infração nº E0270550435 por transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, do veículo CITROEN/ AIRCROSS STARTMT PLACA IZD 3G00 no dia 23 de março de 2024 e memorando nº 37/2024 da Secretaria de Assistência Social. Segue em anexo os documentos pertinentes.

Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

#### GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**DIRCEU FIORIM**  
Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**145F23CE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 40, DE 13 DE JUNHO DE 2024. NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIROS.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão de licitação e pregoeiros, com gratificação nos termos da Lei Municipal nº 3.085/2022 e as atribuições nos termos da Lei Municipal nº 3.082/2022, ficando a mesma assim constituída:

**Pregoeiros:** Irineu Antônio Schmidt e  
Ana Paula Alf Lima

**Comissão de Licitação:** Eduardo Felipe Vogt, Eliane Neumann Paim e Ana Paula dos Santos Fin

Fica revogada a Portaria nº 17, de 08 de março de 2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**DIRCEU FIORIM**  
Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre-se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**29772438

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 49, DE 4 DE JUNHO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.213, de 6 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 8.375,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 8.375,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 11,55% com este Decreto.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 4 de junho de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito

**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 49/2024**

**Crédito Suplementar em (0179) 04.01 2.075 3.3.90.39 500.00..... R\$ 1.000,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0607) 08.01 2.092 3.3.90.30 621.03..... R\$ 1.000,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0612) 08.01 2.092 3.3.90.39 621.03;*

**Crédito Suplementar em (0676) 08.01 2.096 4.4.90.52 500.00 1002..... R\$ 3.100,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0611) 08.01 2.092 3.3.90.39 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0911) 10.04 2.059 3.3.90.30 500.00..... R\$ 2.275,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0912) 10.04 2.059 3.3.90.39 500.00;*

**Crédito Suplementar em (0936) 11.01 0.008 3.3.90.91 500.00 1001..... R\$ 1.000,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00;*

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**014F8559

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 51, DE 13 DE JUNHO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.256, de 11 de junho de 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 200.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 200.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 13 de junho de 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

**DIRCEU FIORIM**

Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 51/2024**

**Crédito Especial em (1078) 08.01 1.150 4.4.90.52 500.00..... R\$ 200.000,00**

*Por redução da dotação orçamentária (0014) 01.01 1.080 4.4.90.51 500.00;*

**Publicado por:**

Maria Salette Brikalski

**Código Identificador:FB6F4926**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 52, DE 13 DE JUNHO DE 2024. ABRE  
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.257, de 11 de junho de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2024 no valor de **R\$ 100.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 100.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 13 de junho de 2024.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

**DIRCEU FIORIM**

Responsável Pela Secretaria de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 52/2024**

**Crédito Especial em (1079) 09.02 0.040 3.3.50.43 660.08 3110..... R\$ 100.000,00**

*Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 660.08;*

**Publicado por:**

Maria Salette Brikalski

**Código Identificador:2DC58AE0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 666/2024 SETOR DE PESSOAL**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. VEREDIANE SIGOLIN.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A PEDIDO**, a Sr.ª. **VEREDIANE SIGOLIN**, Escriturário, Padrão 08, Classe “B”, matrícula 2439, 39 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 926/2024, sendo dia 12 de junho de 2024 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12/06/2024.

Independência/RS, 13 de junho de 2024.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**MILENA SANTOS TARTARI**

Diretor do Setor de Pessoal e RH.

*Registre-se e Publique-se*

**Publicado por:**

Milena Santos Tartari

**Código Identificador:BC48C754**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024, no dia 14 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ CONFORME REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202328730002; E REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320980004.. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br).

Iraí, 03 de maio de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:77A118B9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024.**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2024, no dia 20 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras públicas.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.

Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site [www.irai.rs.gov.br](http://www.irai.rs.gov.br).

Iraí, 13 de maio de 2024.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:A50ECFBD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

**AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024.**

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de informática. Abertura dia 27/06/2024, às 9h, Sessão eletrônica no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital e anexos no site: [www.itacurubi.rs.gov.br](http://www.itacurubi.rs.gov.br).

**GELSO DOS SANTOS SOARES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lubia Andrade de Lourenço  
**Código Identificador:** 1EDB96C3

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº108/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº108/2024, Processo Administrativo Nº128/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para transmissão dos jogos da SER Itacurubi, categorias de base e adultos, período de 6 meses, com início a partir do dia 15/06/2024.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MAICO DO AMARAL ABI  
CNPJ: 16.889.393/0001-76  
Valor contratado: R\$6.000,00

Homologação: 13/06/2024

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**EECB1528

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº113/2024, Processo Administrativo Nº134/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança desarmada para a 2ª Copa Itacurubi categoria de base, nos dias 15 e 16 de junho de 2024, no ginásio de esportes da escola Vicente Goulart.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MARIA APARECIDA MARTINS DUTRA  
CNPJ: 19.620.158/0001-92  
Valor contratado: R\$5.200,00

Homologação: 13/06/2024

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**A2D66E8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 0656/2024**

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**  
CNPJ: **44.346.117/0001-05**  
Objeto: Aquisição de Baterias Automotivas.  
Valor: R\$ **435,66** (Quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).  
Pregão Eletrônico nº 074/2023.  
Datado de 13/06/2024.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luis Plinio Biasi Sobrinho  
**Código Identificador:**32169CDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES**  
**TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº43/2024**

**TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024**

A Prefeitura de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, através do Pregoeiro, torna público a **SUSPENSÃO SINE DIE** da entrega dos envelopes, realização da sessão pública e a abertura do **Processo Licitação nº 43/2024, Pregão Presencial nº 09/2024**, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução da segunda etapa da obra de pavimentação asfáltica no Caminho do Eco Parque da Usina, conforme o Projeto Pavimenta RS do Governo do Estado do RS em parceria com o Município de Jacutinga/RS, conforme Convênio Estadual FPE 2023/5031.

Jacutinga/RS, 13de Junho de 2024.

**JEFERSON LUÍS COGHETTO**  
Pregoeiro Municipal  
PORTARIA Nº 7.126/2023

**Publicado por:**  
Vinícius Pegoraro  
**Código Identificador:**7891873B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISOS DE LICITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA 004/2024** - Contratação de Empresa para Execução de Obra Drenagem, Pavimentação e Sinalização Viária de Trecho da Rua Alfredo Manoel da Costa, entre o Corredor das Tropas e a Rua das Flores – Contrato FINISA – 0557.636-71 – **Dia 25/07/2024 às 9h.**

**PREGÃO 013/2024** - Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Engenharia, recuperação de pavimentações existentes nas vias urbanas do Município de Jaguarão/RS – **Dia 04/07/2024 às 9h**

Editais disponíveis nos sites [www.jaguarao.rs.gov.br](http://www.jaguarao.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Gindri  
**Código Identificador:**11AFE88E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2024**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 14/06/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da Contratação de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde, conforme dados e demanda do Termo de Referência.

A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 12 de Junho de 2024.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldrin Hert  
**Código Identificador:**E44119F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 55/2024**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS, BLOCOS E PEDRAS DE CONCRETO**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 34/2024 – EDITAL 55/2024**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 14h00 do dia 26/06/2024.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 14h00 do dia 26/06/2024.**

**INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 26/06/2024.**

**REALIZAÇÃO:** Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**EDITAL E ANEXOS:** <https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais> Lindolfo Collor, 13 de Junho de 2024.

**GASPAR BEHNE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Dos Santos  
**Código Identificador:**8471FE38

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 30/2024**

MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR

EDITAL Nº 030/2024

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estão sendo chamados para contratação temporária os (as) candidatos (as) aprovados (as) nos Processos Seletivos Simplificados, conforme segue:

Processo Seletivo Simplificado nº02/2024  
Contrato Temporário no Cargo: Motorista – 44 horas semanais  
NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO  
Astério Francisco Watte 1º Lugar  
Decio Edemar Knopp 2º Lugar

Processo Seletivo Simplificado nº03/2024  
Contrato Temporário no Cargo: Médico Veterinário – 40 horas semanais  
NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO  
Bruno da Silva Cavassan 1º Lugar

Processo Seletivo Simplificado nº04/2024  
Contrato Temporário no Cargo: Monitor Geral – 44 horas semanais  
NOME DO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO  
Simone Edite Träsel Ody 1º Lugar  
Adilson Dornelles da Silva 2º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos, no **prazo de 02 (dois) dias**, em horário de expediente.

A não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 14 de junho de 2024.

**GASPAR BEHNE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ANA PAULA DE OLIVEIRA FUCHS**  
Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Turismo

**Publicado por:**  
Márcia Dos Santos  
**Código Identificador:**6DEE69E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL 246 CONVOCAÇÃO DE OPERADOR DE MAQUINA**

EDITAL Nº 246/2024.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 7949/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 012/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1874 de 07 de Maio de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Operador de Máquina	Felipe de Jesus Antônio	6792/2024	1º colocação
Operador de Máquina	Francisco Carlos Aguiar Sena	6891/2024	2º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE JUNHO DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Caroline da Silva Cardoso Secretária de Administração e RH	João Marcos Bassani Dos Santos Prefeito Municipal
---	---

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 7949/2024, **CONVOCA** o candidato **FELIPE DE JESUS ANTÔNIO** aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 012/2024, inscrição nº 6792/2024, para a função de Operador de Maquina, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1874 de 07 de Maio de 2024 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE JUNHO DE 2024.****JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 7949/2024, **CONVOCA** o candidato **FRANCISCO CARLOS AGUIAR SENA** aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 012/2024, inscrição nº 6891/2024, para a função de Operador de Maquina, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1874 de 07 de Maio de 2024 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE JUNHO DE 2024.****João Marcos Bassani dos Santos**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**Edgar Richard Monteiro Alves  
Código Identificador:8FE96D55**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL 243 CONVOCAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR****EDITAL Nº 2432024.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02499/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.715 de 23 de Dezembro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Monitor Escolar	Suelen Pires Dias	4459/2024	16º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE JUNHO DE 2024.****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
---	--

**CONVOCAÇÃO**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02499/2024, **CONVOCA** a candidata **SUELEN PIRES DIAS** aprovada em 16º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024, inscrição nº 4459/2024, para a função de Monitor Escolar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.715 de 23 de Dezembro de 2022 no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE JUNHO DE 2024.****JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ...../...../.....

Assinatura do convocado

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
Código Identificador:DE72E4C3**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
EDITAL 248 RESULTADO FINAL DO PSS013/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EDITAL N 248/2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2024.**

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para a Função de Eletricista (CR).

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05805/2024, **TORNA PÚBLICO** a Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a Função de Eletricista (CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

**RESULTADO FINAL**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Elvio Almeida Carvalho	6893/2024	10
Daniel Malessa Alves	6789/2024	05

Maquiné, em 13 de Junho de 2024.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**CAROLINE DA SILVA CARDOSO**  
Secretária de Administração e RH

**Publicado por:**  
Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:**A35BD0DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**  
**PROCESSO Nº 146/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**  
**PRESENCIAL Nº 07/2024**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. NA RUA ERECHIM, MARCELINO RAMOS – RS

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 14:00 do dia 28/06/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Presencial (Lei 14.133) nº 7/2024, visando o Recapeamento Asfáltico em C.B.U.Q. na Rua Erechim, Marcelino Ramos - RS. O edital encontra-se disponível no site [www.marcelinoramos.rs.gov.br](http://www.marcelinoramos.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licita@marcelinoramos.rs.gov.br](mailto:licita@marcelinoramos.rs.gov.br) Marcelino Ramos, RS, 13 de Junho de 2024.

**ANDRIGO MILESKI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa  
**Código Identificador:**7FC6E258

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**  
**PROCESSO Nº 141/2024 MODALIDADE: PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 03/2024**

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA RECONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, MEIO FIO E PASSEIOS DE DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE MARCELINO RAMOS-RS.

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 28/06/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 3/2024, visando à Reconstrução de bocas de lobo, meio fio e passeios de diversas ruas do perímetro urbano da cidade de Marcelino Ramos-RS. O edital encontra-se disponível no site [www.marcelinoramos.rs.gov.br](http://www.marcelinoramos.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licita@marcelinoramos.rs.gov.br](mailto:licita@marcelinoramos.rs.gov.br) Marcelino Ramos, RS, 13 de Junho de 2024.

**ANDRIGO MILESKI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa  
**Código Identificador:**CCCCEBE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO 53/2024,**  
**MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO Nº 04/2024 E**  
**CONTRATO Nº 46/2024**

O Município de Mato Castelhan, Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 e o CONTRATO Nº 46/2024, para Aquisição de Veículo novo, zero km, tipo Van, com acessibilidade para cadeirantes, para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde, ficam **CANCELADOS**, devido a interesses da Administração Pública.

Mato Castelhan, 13 de junho de 2024.

Atenciosamente

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**D0C73538

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS**  
**CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica 04/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos/RS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 28 de junho de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência em sua forma Eletrônica, julgamento do tipo menor preço global, cujo objeto será a **Revitalização da Praça Municipal Pedro Paschoal Dalla Santa**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: [licita@montealegredoscamos.rs.gov.br](mailto:licita@montealegredoscamos.rs.gov.br) sites: [www.montealegredoscamos.rs.gov.br/](http://www.montealegredoscamos.rs.gov.br/) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 12 de junho de 2024.

**ONILTON JOÃO CAPELINI –**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

**Publicado por:**  
Dyeilsson Baumgardt Martins  
**Código Identificador:**B2B6B732

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**  
**EDITAL 81/2024**

**EDITAL Nº 081/2024**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ANOS FINAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.676/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE MATEMÁTICA ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos. Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

**PRÉ-REQUISITO:** Graduação completa  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.955,10 (Hum mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.  
**DURAÇÃO:** a partir da data da assinatura até 20/12/2024.  
**CARGA HORÁRIA:** 20 (vinte) horas semanais  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:** Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).  
**LOCAL DAS INSCRIÇÕES:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.  
**ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:** 17, 18 e 19 de junho de 2024, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.  
**HOROLOGIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 20 de junho de 2024.  
**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** 21 de junho de 2024.  
**PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:** 24 de junho de 2024.

**DOS RECURSOS**

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 25/06/2024.

**CONTRATAÇÃO:** a partir do dia 01/07/2024.

**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

- 1º Pós-Graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado).
- 2º Prova de títulos.
- 3º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar.
- 4º Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 Ano	5 pontos	
De 1 a 3 Anos	10 pontos	
Acima de 3 anos	20 pontos	

5º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

**ANEXO 1. TITULAÇÃO**

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2).	05	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 4).	06	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	08	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 40 h. (Máximo de 6).	06	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação até 80 h. (Máximo de 7).	07	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 80 h. (Máximo de 8).	08	
	50	

Monte Alegre dos Campos – RS, 14 de junho de 2024.

**ONILTON JOÃO CAPELINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lisiane Pertile de Camargo

**Código Identificador:**CE9A4B51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**025/2024**

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **14hs** do dia **27/06/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 025/2024** aquisição de materiais esportivos. Maiores informações serão prestadas pelo site: [portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Morro Redondo, 13 de junho de 2024.

**RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Norenberg Neujhar

**Código Identificador:**23C1164F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**PREGÃO Nº 025/2024 - ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE**  
**VEÍCULOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade – Pregão Nº 025/2024 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14:00 horas do dia 02 de Julho de 2024**, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão nº 025/2024 Eletrônico, tendo por finalidade a aquisição de veículos para Secretaria de Saúde. Cópias do Edital podem ser extraídos no site [www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes](http://www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes) e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 13 de Junho 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Ariel Deimling

**Código Identificador:**4B95C215

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 010/2024**  
**-PATROCÍNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que a partir das **09:00 horas do dia 17 de Junho de 2024**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativas ao Chamamento Público/Credenciamento nº 010/2024, tendo por finalidade o Chamamento Público **PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O EVENTO 6º CAFÉ DA COLÔNIA E ARTE NA PRAÇA 13ª edição DE MORRO REUTER**, conforme Termo de Referência em anexo Cópias do Edital podem ser extraídos no site [www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes](http://www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes) e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 13 de Junho de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Ariel Deimling

**Código Identificador:**A7939D72

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 005/2024 - IMPLANTAÇÃO**  
**CEMITÉRIO**

**De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**  
**Para: Setor de Licitações**

**Assunto: Concorrência Nº 005/2024 - Implantação do Cemitério Municipal**

CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 005/2024, que objetiva a Contratação de empresa especializada para Implantação do Cemitério Municipal na Localidade de Linha Cristo Rei;  
CONSIDERANDO que há intenção de alterar o atual projeto do Cemitério Municipal, bem como efetuar um estudo para definição de uma área que possa atender melhor a demanda da comunidade, bem como o interesse público;

SOLICITO a SUSPENSÃO da Concorrência nº 005/2024.

Reitero que para a retomada do Processo Licitatório deverão ser alteradas as datas do certame, bem como dos prazos recursais, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

**CARLA CRISTIANE WITTMANN CHAMORRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Ariel Deimling

**Código Identificador:**1C14DD51

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
SÚMULA DE CONTRATO**

**Chamamento Público/Credenciamento nº 007/2024. Contrato Administrativo nº 086/2024.** Objeto: Captação de recursos financeiros e/ou fornecimento de materiais e serviços descritos no item 2.3 do Edital, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para o evento “31ª FEIRA DO LIVRO DE MORRO REUTER”, que acontecerá nos dias 12 a 15 de setembro de 2024, na Praça Municipal José Paulo Sabá Meyrer, Centro, em Morro Reuter/RS. Credenciado: **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA RS.** Valor: A empresa realizará o patrocínio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo classificada na categoria Prata, recebendo de contrapartida os benefícios condizentes a categoria citada, bem como o valor de patrocínio em permuta/disponibilização de materiais no montante de R\$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais). Vigência: O instrumento contratual terá validade a contar da data do presente Termo de Patrocínio até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 13/06/2024.

Morro Reuter/RS, 13 de junho de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Carine Daiane Perius

**Código Identificador:**D921304C

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 003/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2023.** Objeto: Alteração do veículo utilizado no transporte escolar da Linha A, passando a ser: **a)** Na linha A será utilizado o veículo ÔNIBUS M. BENZ/NEOBUS THUNDER LO, de placa IKY3728. Contratado: **MOLLING-TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.** Data do documento: 07/06/2024.

**Termo Aditivo nº 003/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2023.** Objeto: Inclusão de veículo utilizado no transporte escolar ao Contrato. **a)** Veículo Microônibus VW/KOMBI ESCOLAR, de placa MGE0F74. Contratado: **KIELING SUPERMERCADO E TRANSPORTES LTDA.** Data do documento: 07/06/2024.

**Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2023.** Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 2024 a 06 de julho de 2025, bem como manutenção do valor. Contratado: **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA.** Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com o valor diluído em 12 parcelas de igual valor, que serão pagas mensalmente. Data do documento: 11/06/2024.

**Termo Aditivo nº 003/2024. Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023.** Objeto: Alteração do veículo utilizado no transporte escolar da Linha D, passando a ser o seguinte Ônibus: **a)** Veículo VW/NeobusThunder, de placa LST0E72. Contratado: **RIO GRANDE TURISMO LTDA.** Data do documento: 11/06/2024.

**Termo Aditivo nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 020/2024.** Objeto: Acréscimo de 03 (três) aulas semanais ao Contrato. Contratado: **49.663.655 JULIANA ZIMMER.** Valor: R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais). Data do documento: 13/06/2024.

Morro Reuter/RS, 13 de junho de 2024.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Carine Daiane Perius

**Código Identificador:**A72C6B05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 78/2024**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Biosystems Comercio e Manutenção de Equipamentos Medico Hospitalares LTDA

CNPJ nº03.257.932/0001-02

Objeto: aquisição de material e mão de obra emergencial, para manutenção e conserto das câmaras de conservação de vacinas SMS.

Valor Contratual: R\$ 23.351,00 (vinte e três mil e trezentos e cinquenta e um reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de junho de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordano Pires Lopes

**Código Identificador:**BF062CBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 48/2024, Processo nº 155/2024, **contratação de empresa para conserto de calçamento de pedra irregular e assentamento de meio fio e pedra irregular das vias públicas da cidade.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de junho de 2024.

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucier Lopes Paiva

**Código Identificador:**12868EB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº  
006/2024**

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontrará aberto o Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 06/2024, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação

de serviços de máquinas pesadas para obras públicas deste município. O credenciamento poderá ser realizado no período de 17 de junho de 2024 até 16 de abril de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou no site [www.nicolauvergueiro.rs.gov.br](http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br) – e-mail: [contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br](mailto:contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br).

Nicolau Vergueiro, 13 de junho de 2024.

**GERALDO ANTONIO MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvani Neiss  
**Código Identificador:**7998F2DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CONCORRENCIA PUBLICA 07/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS torna público, que a o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024, Processo Licitatório N.º 1669/2024, Parecer Jurídico n.º 207/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA INGLATERRA E TRECHO DA RUA ÁUSTRIA NO BAIRRO PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 943181/2023, NÚMERO DA PROPOSTA 12063/2023, PROGRAMA 5600020230019-PROGRAMA 2219-AÇÃO 00T1- APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA- RP6, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI E PROJETOS QUE CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL, a licitação foi declarada FRACASSADA. Nova Hartz, 14 de Junho de 2024.

**FLAVIO EMÍLIO JOST**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simoni Rejane da Costa Luft  
**Código Identificador:**ADBA9810

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 68/2024**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 2272/2024 e no parecer jurídico n.º 205/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, referente a aquisição de exame clínico de Eletroencefalografia de MMII (membros inferiores), oriundo de parecer social, para a paciente Joelcio Dias. O valor da contratação é de R\$400,00 (quatrocentos reais). Nova Hartz, 12 de junho de 2024.

**FLAVIO EMÍLIO JOST**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danieli Studt  
**Código Identificador:**DC883076

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 69/2024**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 2271/2024 e no parecer jurídico n.º 206/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, referente a aquisição de exame clínico de Eletroencefalografia de MMSS (membros superiores), oriundo de parecer social, para a paciente Valdiria Marisa Vogel. O valor da contratação é de R\$400,00 (quatrocentos reais). Nova Hartz, 12 de junho de 2024.

**FLAVIO EMÍLIO JOST**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danieli Studt  
**Código Identificador:**6EDD9678

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 70/2024**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1758/2024 e no parecer jurídico n.º 209/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa SGP EMBALAGENS LTDA, referente a aquisição de Displays de Papelão para exposição dos trabalhos de pesquisa nas Feiras de Iniciação Científica das Escolas Municipais. O valor total da contratação é de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Nova Hartz, 13 de junho de 2024.

**FLAVIO EMÍLIO JOST**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danieli Studt  
**Código Identificador:**928E3A05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 930, DE 7 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo n.º 10.976/2024, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor DIEGO OLIVEIRA BONFANTE, matrícula n.º 17019-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 10 de junho de 2024 (10/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (07/06/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**CC13A38E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 932, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023 e o Processo nº 10.923/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BENITES DA SILVA, matrícula nº 16860-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Função Gratificada de Assessor Nível I, FG-D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 6 de junho de 2024 (06/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/06/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**77FA17CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 933, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 032/2024/SMDEI e o Processo nº 11.033/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor MARCUS VINICIUS FEIJÓ DA ROCHA, matrícula 5004489-3 do cargo em comissão de Assessor Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 7 de junho de 2024 (07/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/06/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**9E942190

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 934, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11.059/2024 e o memorando nº 11/2024/PGM/EXEC, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALEXANDRE FERRETI, matrícula 5009126-1, cargo em comissão de Assessor de Gestão (CC-10), como

fiscal do Termo de Cooperação firmado por esta municipalidade com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/06/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**A79392CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 935, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 11127/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora ROBERTA DE FREITAS, matrícula 7390-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Gozo, a contar de 10/06/2024, considerando o período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. (10/06/2024)

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**BB52A0A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 936, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 11.133/2024 e o memo. GP nº 088/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE, matrícula 7900-1, do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º REMOVER a servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (10/06/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**4C18260E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 937, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.107/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade (15 dias), a contar do dia 6 de junho de 2024, para o servidor DIEGO MICHEL BATISTA LONGARAY, matrícula 16523-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, pelo nascimento de sua filha, Júlia Dorneles Batista Longaray, conforme a certidão de nascimento nº 097626 01 55 2024 1 00544 155 0160475 49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 6 de junho de 2024 (06/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (11/06/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**300255C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 938, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 9924/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora GISLEINE LAIZ DOS SANTOS ABADI, Matrícula nº 5193-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 44/2024, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar do dia 06 de junho de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. (11/06/2024)

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Maria de Souza  
**Código Identificador:**8A82A54F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 939, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso I do Artigo 141 da Lei Municipal nº 88/1993 e conforme o Processo nº 11.166/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Gala de 8 (oito) dias, a partir do dia 5 de junho de 2024 (05/06/2024), para o servidor MURILO FREITAS LIMA, matrícula nº 5009128-1, cargo em comissão de Assessor Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de junho de 2024 (05/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (11/06/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**B285FCBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 940/2024**

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/05/2024, à servidora MARCIA ANDREIA PEREIRA ALVARES, matrícula 411102, cargo de PROFESSOR 20H, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.524,65 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico cargo Professor, 20 horas semanais, classe E, nível 3 - Lei Municipal nº 1963 de 2024, art. 2º; 08 avanços trienais no percentual de 80% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Função Gratificada de Supervisora Escolar FGM-1 - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Adicional de 15 anos, no percentual de 15% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 11/06/2024.

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito de pm de Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**BB1E1C73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 941, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.183/2024, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor GILVAN MENDES FACHINI, matrícula nº 16770-2, cargo de Motorista de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (11/06/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**040FE8BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 942, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.184/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora VALQUIRIA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 17195-1, do cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (11/06/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**2783A950

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 943, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, e considerando o Processo nº 11.198/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Dificil Acesso para a servidora ELIDIANE DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 8010005-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 296/2024, que estabeleceu a escola Santa Rita de Cássia como de Dificil Acesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2024 (15/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (11/06/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**C18FE9BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 944, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme Processo nº 11.200/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 dias), a partir de 7 de junho de 2024 (07/06/2024), à servidora QUELLI FERNANDA TOLEDO DA SILVA, matrícula 16510-1, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme disposto na certidão de nascimento nº 101865 01 55 2024 1 00046 123 0009029 92.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 5 de outubro de 2024 (05/10/2024).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 7 de junho de 2024 (07/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (11/06/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**A8FD9975

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 945 DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve,

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. ELENARA FURTADO BELMONTE, de matrícula nº 10.278/02, cargo de Operário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada**, constante na Certidão nº 19021020.1.00007/22-4, emitida pelo INSS, em 01/04/2022, num total de 4167 (quatro mil, cento e sessenta e sete) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	Período	Tempo
HARMAN DO BRASIL IND. ELET. E PARTICIPAÇÕES	10/03/1980 a 03/12/1981	01ano, 08 meses, 24dias
FIAÇÃO E TECELAGEM GAÚCHA LTDA	22/02/1982 A 30/11/1982	00 ano, 09meses, 09 dias
CBS ALIMENTOS LTDA	18/06/1986 A 01/08/1986	00 ano, 01 mês, 14 dias
CONFECÇÕES SUL DA TERRA LTDA	01/12/1986 A 18/04/1987	00 ano, 04meses, 18 dias
STYROSUL IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	01/08/1989 a 30/12/1989	00 ano, 05meses, 00 dias
FRS S/A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL	05/10/2007 a 08/01/2008	00 anos, 03meses, 04 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (11/06/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra**CÉSAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**D611BBE5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 948, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 11.320/2024, resolve:

Art. 1º CANCELAR a Gratificação por Difícil Acesso para a servidora LETÍCIA MEDEIROS MAIA, matrícula 12556-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1 de junho de 2024 (01/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**7D1E48DC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 949, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.332/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora KELLY CRISTIANI SILVA, matrículas 7331-2 e 7331-3, do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**16AA0E70**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 950, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 10.461/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 3 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024 (03/06/2024 a 17/06/2024) para a servidora NEIVA ALVES DE BRITO, matrícula 15539-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de junho de 2024 (03/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**C3B1933F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 951, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 10.526/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 28 de maio de 2024 a 27 de junho de 2024 (28/05/2024 a 27/06/2024) para o servidor MARCIO DA ROSA MARINS, matrícula 8621-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de maio de 2024 (28/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**4356647F**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço terceirizado (cessão de mão de obra) para execução de atividades intermediárias e de natureza contínua, abrangendo **RECEPÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COZINHEIRO. O serviço deverá** compreender além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs). A contratação tem por objeto atender as demandas

do Centro Humanitário e da Subprefeitura Norte e demais demandas da Administração, **referentes a Calamidade**, no Município de Nova Santa Rita/RS. A data de abertura da presente será dia **21/06/2024 a partir das 09hs e 30 min.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.novasantarita.rs.gov.br](http://www.novasantarita.rs.gov.br).

Nova Santa Rita/RS, 14 de junho de 2024

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:  
Leila Maria de Souza  
Código Identificador: A7C38C49

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO EXTRATO DE EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para **contratação de empresa especializada, para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais localizadas na Rua Tarcilio Gerlich, Loteamento Cidade Nova no Município Novo Barreiro/RS, conforme Convênio FPE nº 2490/2024**, de acordo com o descrito no Termo de Referência - Anexo I (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), Projeto Básico e seus anexos, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 28 de junho de 2024. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 14/06/2024 e Fim: 08h59 min do dia 28/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 28/06/2024.**

Novo Barreiro/RS, 13 de junho de 2024.

**MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
Código Identificador: 8A8FF800

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO EXTRATO DE EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a **contratação de empresa especializada para a construção de pavimentação com pedras irregulares, de basalto, no acesso entre RS 569 e Linha Progresso, na Comunidade Nossa Senhora das Dores (Linha Volta Braba) e**

**na Linha Três Passinhos no Município de Novo Barreiro/RS**, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), Projeto Básico e seus anexos, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 28 de junho de 2024. Recebimento das Propostas: Início: 14h00 min do dia 14/06/2024 e Fim: 13h59 min do dia 28/06/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 14h00 min do dia 28/06/2024.**

Novo Barreiro/RS, 13 de junho de 2024.

**MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
Código Identificador: 9600BOEA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

**PREGÃO Nº 17/2024 – TIPO ELETRÔNICO**  
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:  
Modalidade: Pregão nº 17/2024 – Tipo Eletrônico.  
Tipo: Menor Preço por item  
Objeto: Contratação de empresa aquisição de material de consumo e material permanente (com montagem e instalação, caso necessário) destinado a suprir as necessidades das secretarias e Fundos Municipais vinculados a prefeitura municipal de Novo Cabrais.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 01/07/2024.**  
**Plataforma: www.bnc.org.br.**

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Aline Jucela Ellwanger  
Código Identificador: EB8E7C69

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1171/2024

#### PORTARIA Nº 1171/2024

Designa servidores para exercerem a fiscalização do **Pregão Eletrônico nº 09/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 8494/2024:

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Educação:  
Titular: **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01  
Suplente: **SABINE ENDRESS RIBEIRO**, matrícula 1009-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**6B8A784E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1172/2024**

**PORTARIA Nº 1172/2024**

Designa servidores para exercerem a fiscalização do **Pregão Eletrônico nº 12/2024**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 7530/2024:

Representantes da Secretaria de Saúde:  
Titular: **ROBSON LUIS FERREIRA**, matrícula 5893-02  
Suplente: **CEDENIR MOURA**, matrícula 1468-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**476E7786

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1173/2024**

**PORTARIA Nº 1173/2024**

Designa servidores para exercerem a fiscalização do **Pregão Eletrônico nº 03/2024**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 5767/2024:

Representantes da Secretaria de Educação:  
Titular: **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01  
Suplente: **SABINE ENDRESS RIBEIRO**, matrícula 1009-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:  
Titular: **HAROLDO ARAUJO FILHO**, matrícula 5312-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**CE8A4499

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1174/2024**

**PORTARIA Nº 1174/2024**

Designa servidores para exercerem a fiscalização do **Pregão Eletrônico nº 99/2023**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 4416/2023:

Representantes da Secretaria de Saúde:  
Titular: **CESAR DOS SANTOS CAMARGO**, matrícula 3135-01  
Suplente: **RONALDO MOREIRA DE LIMA JUNIOR**, matrícula 6972-01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**0606CAA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1175/2024**

**PORTARIA Nº 1175/2024**

Concede pensão ao Senhor **WALTER MARTINS PEREIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3618 de 2004, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente da servidora inativa, **MARIA ZILDA RIBEIRO PEREIRA**, matrícula 657-01, cargo de Professora, nível E2, carga horária de 20(vinte) horas semanais, falecida em 29 de maio de 2024, inativada conforme Portaria nº 386/1981, sendo que 100%(cem por cento) desta pensão corresponde a R\$ 2.413,13 (dois mil, quatrocentos e treze reais e treze centavos), distribuídos da seguinte forma: **WALTER MARTINS PEREIRA**, cônjuge, a contar de 29 de maio de 2024, à razão de 100%(cem por cento), no valor de R\$ 2.413,13 (dois mil, quatrocentos e treze reais e treze centavos), conforme art. 24, parágrafo 2º, da EC 103/2019 observado o seu parágrafo 3º o provento sofrerá redução passando de R\$ 2413,13 (dois mil, quatrocentos e treze reais e treze centavos) para o valor de R\$ 2012,68 (dois mil, e doze reais e sessenta e oito centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**00DDC2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1176/2024PORTARIA Nº 1176/2024

Revisa a portaria nº 467/2019 que aposenta a Servidora **SANDRA MARA CIRIO NEHME**, por motivo de incorporação de 100% (cem por cento) de Regime suplementar de trabalho de 20(vinte) horas semanais conforme sentença proferida nos autos da ação judicial 5001918-72.2024.8.21.0059.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **REVISA a Portaria nº 467/2019** a partir de 03 de junho de 2024, conforme sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5001918-72.2024.8.21.0059 de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal, que **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **SANDRA MARA CIRIO NEHME**, 4788-04, do cargo de Professora, Nível 03, classe C, regime jurídico estatutário, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.797,30 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), passando a perceber o valor atualizado de R\$ 8.076,38 (oito mil, e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) composto das seguintes vantagens: 40% (quarenta por cento) referente a 08 (oito) avanços trienais de acordo com o art. 86 da Lei Municipal n.º 2.351/1991; 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço de acordo com o art. 85 da Lei Municipal n.º 2.351/1991 e incorporação de 100% (cem por cento) de regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5001918-72.2024.8.21.0059 conforme processo 107937/2024 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:0A011F28**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1177/2024PORTARIA Nº 1177/2024

Designa membros para compor a Junta de Julgamento de Infrações Sanitárias de Produtos de Origem Animal – JJISPOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 95 de 15 de maio de 2024, **DESIGNA** os servidores **RODRIGO D'AVILA RUDUIT**, matrícula 6381-01, do cargo de Biólogo, **ANNE ANDREA DOCKHORN MARTH**, matrícula 2611-01, do cargo de médica veterinária e **NATALIA RAPACH PACHECO**, matrícula 6443-01, do cargo de Consultora Jurídica, para compor a Junta de Julgamento de Infrações Sanitárias de Produtos de Origem Animal – JJISPOA, conforme processo nº 109147/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:C24190B8**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1178/2024PORTARIA Nº 1178/2024

Concede gratificação especial ao servidor **WILLIAM ROGÉRIO ARETZ BRUM**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 5609/2015, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF**, no valor de 20% (vinte por cento), ao servidor **WILLIAM ROGÉRIO ARETZ BRUM**, matrícula 5264-01, do cargo de Enfermeiro, padrão 08, no período de 06 (seis) meses, a contar de 18 de agosto de 2024, de acordo com o processo nº 109822/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:3C3130E3**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1179/2024PORTARIA Nº 1179/2024

Autoriza a servidora **EUNICE REGINA SOARES** a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza a servidora **EUNICE REGINA SOARES**, matrícula 6154-07, CNH nº 00928001517, do cargo de coordenadora da casa da criança e do adolescente, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 14 de junho de 2024 a 05 de dezembro de 2024, conforme processo nº 110519/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:EDA81572**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1180/2024PORTARIA Nº 1180/2024

Designa integrantes do Comitê Municipal de Investimentos – CMI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 19, § 9º da Lei nº 3.618/2004 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Osório, **DESIGNA** os servidores **CRISTIANE GONÇALVES MARQUES**, matrícula 2257-01, **ISAAC DE SOUZA**, matrícula 2450-01, **GISLAINE MEDEIROS DA SILVA**, matrícula 3094-01 e **FERNANDO DE SOUZA LEMOS**, matrícula 6996-01, como membros do **COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS – CMI**.  
E revoga a portaria nº 865 de 05 de abril de 2021, conforme processo nº 109900/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**EFEFC189

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1181/2024**

**PORTARIA Nº 1181/2024**

Revoga a gratificação de difícil provimento da servidora **GRAZIELA MACHADO DOS SANTOS MORO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 199/2024 à servidora **GRAZIELA MACHADO DOS SANTOS MORO**, matrícula 6788-02, do cargo de merendeira, a partir de 03 de junho de 2024, de acordo com o processo nº 110510/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**27F1FA1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1182/2024**

**PORTARIA Nº 1182/2024**

Concede gratificação de difícil provimento ao servidor **MOISES FERREIRA DEGUES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.600, de 1º de julho de 2015, e decreto nº 141/2015, concede ao servidor **MOISES FERREIRA DEGUES**, matrícula 5049-01, lotado na **EMEF JOSÉ PAULO DA SILVA**, a **GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no período de 11 de junho de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 110448/2024.

E, fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedido ao servidor através da portaria nº 201/2024, conforme processo nº 110670/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**1AF844EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1183/2024**

**PORTARIA Nº 1183/2024**

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **GEISA MARTINS**, do cargo de professora, matrícula 2893-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 15 de março de 2012 a 14 de março de 2017, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 110459/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**24FA8E05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1184/2024**

**PORTARIA Nº 1184/2024**

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **GEISA MARTINS**, do cargo de professora, matrícula 2893-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 15 de março de 2017 a 19 de outubro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 110459/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**

Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**B392E10A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1185/2024**

**PORTARIA Nº 1185/2024**

Concede Promoção por Merecimento ao servidor **ADRIANO BEMFICA DA SILVEIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ADRIANO BEMFICA DA SILVEIRA**, matrícula nº 6358-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 03 de junho de 2024, de acordo com o processo nº 109401/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**F17CB4F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1186/2024**

**PORTARIA Nº 1186/2024**

Autoriza o servidor **ROBSON LUIS FERREIRA** a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **ROBSON LUIS FERREIRA**, matrícula 5893-02, CNH nº 03496189834, do cargo de Diretor Especial de Proteção Animal, lotado na Secretaria de Saúde, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 14 de junho de 2024 a 04 de fevereiro de 2024, conforme processo nº 10353/2024.

E, fica revogada a portaria nº 104 de 26 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**ED3A672D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1187/2024**

**PORTARIA Nº 1187/2024**

Autoriza o servidor **FELIPE DA SILVA** a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **FELIPE DA SILVA**, matrícula 6537-01, CNH nº 07797635173, do cargo de Supervisor de Equipe de Assistência Técnica, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 14 de junho de 2024, conforme processo nº 10353/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**75E7C7DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1189/2024**

**PORTARIA Nº 1189/2024**

Autoriza o servidor **MARIO ROBERTO GONÇALVES** a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **MARIO ROBERTO GONÇALVES**, matrícula 3328-04, CNH nº 00813909329, do cargo de Dirigente de Equipe de Conservação Viária, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 14 de junho de 2024 a 12 de maio de 2025, conforme processo nº 10353/2024.

E, fica revogada a portaria nº 1916 de 14 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**FDA2A8EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1189/2024**

**PORTARIA Nº 1189/2024**

Revoga a portaria nº 1954/2022 que autoriza a servidora **SUZANA FLOR REINALDO DE ANDRADES** a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 107144/2024, **REVOGA** a portaria nº 1954/2022 que autoriza a servidora **SUZANA FLOR REINALDO DE ANDRADES**, matrícula 3754-01, do cargo de merendeira, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS**, a contar de 14 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**9D37CE46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1190/2024**

**PORTARIA Nº 1190/2024**

Revoga a portaria nº 1955/2022 que autoriza a servidora **MIRIANE SILVA DE ASSIS** a cumprir turno único, sem intervalo, com jornada diária de 6 horas e 15 minutos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 107144/2024, **REVOGA** a portaria nº 1955/2022 que autoriza a servidora **MIRIANE SILVA DE ASSIS**, matrícula 3919-01, do cargo de merendeira, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, a **CUMPRIR TURNO ÚNICO, SEM INTERVALO, COM JORNADA DIÁRIA DE 6 (SEIS) HORAS E 15 (QUINZE) MINUTOS**, a contar de 14 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de junho de 2024.

**ROGER CAPUTI ARAUJO**  
Prefeito Municipal

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jenifer Dutra Dachi

**Código Identificador:**7EC8584F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO****2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
105/2023****CONTRATADA: T&D ODONTO SERVICE LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 105/2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 18 de junho de 2024, o valor mensal de R\$2.256,94 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para manutenção preventiva e corretiva e o valor de R\$10.265,11 (dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) para os serviços de aquisição de peças mensal, reajustados pelo índice de correção IPCA (IBGE).

**EXPEDIENTE: 5017/2024****PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário De Administração

**Publicado por:**

Helena da Silva Moraes

**Código Identificador:**0C66E122**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE 64/2024****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE OSÓRIO INFORMA:****Protocolo:** 106613/2024 **Valor:** R\$ 7.980,00**Credor:** Unesul de transportes LTDA

**Objeto:** Pagamento de serviço de vale transporte para servidora da secretaria de assistência social e habitação para o exercício de 2024 linha Novo Hamburgo x Osório vice e versa. Art 74 I, Lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 14 de junho de 2024.

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**9B043753**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18.2024****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE OSÓRIO INFORMA:**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18.2024:** Comunicamos a retificação do objeto: Aquisição de Licenças Microsoft Office destinados ao Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo) e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 14/06/2024 às 08h. Data de encerramento das propostas 19/06/2024 às 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 14 de junho de 2024.

**PAULO VALMOR GIACOMELLI**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Tairez Peretti Gasparin

**Código Identificador:**8F7A5FAE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ****CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF**

LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXERCÍCIO DE 2024

CM DE PAROBÉ

1º Quadrimestre

Nome da Entidade: CM DE PAROBÉ

CNPJ: 07531328000183

ORGÃO Nº: 63601

Geração do PAD: Poder Legislativo

**MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE  
LÍQUIDA**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53

Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL

Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)

VALOR AJUSTADO 197.531.756,02

**MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM  
PESSOAL**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do

Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL

Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses

VALOR AJUSTADO 3.658.276,78 % S/RCL 1,85 %

Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59 %

S/RCL 5,40 %

Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22 % S/RCL 5,70 %

Limite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20 % S/RCL 6,00 %

%

**Publicado por:**

Daniela Colioni Dos Santos

**Código Identificador:**B3E7EF93**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DE ADITIVO****3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022****Processo nº:** 6411/2022**Modalidade:** Tomada de Preços nº 024/2022.**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.**Assunto:** Construção da Nova EMEI Vila Feliz (Projeto Proinfância tipo 2).

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA COTREFE LTDA**, CNPJ/MF nº 01.448.425/0001-20, com sede na cidade de Nova Bassano/RS, na Rodovia ERS 324, km 279, bairro Asa Branca, CEP nº 95.340-000, neste ato representada pelo **SÓCIO**, Sr. **AROLDIMAR TRECCO**, adiante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, através do memorando nº 322/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 13 de junho de 2024.

ASSINATURAS:

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**AROLDIMAR TRECCO**

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum  
Código Identificador:12723AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024**

**AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para compra parcelada de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço, por item. Sessão Pública: **26/06/2024**, às **08h**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [luigi@parobe.rs.gov.br](mailto:luigi@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 13 de junho de 2024.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luigi Seffrin Baratto  
Código Identificador:2377553C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO E**  
**RETIFICAÇÃO DO PCE 59/2024**

**AVISO DE CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO**  
**E RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

O Município de Parobé/RS, torna público o cancelamento da suspensão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2024, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes, com veículo tipo Ambulância de suporte Básico (Tipo B) até 200KM do Município, com motorista e equipe especializada, tendo em vista alterações no Termo de Referência. Nova data de abertura: **28/06/2024**, às **09h00min**. Demais dados do Edital permanecem inalterados. Maiores informações no Setor de Compras e Licitações no 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças-feiras à sextas-feiras das 7h00min às 13h00min, e-mail [tairone.castel@parobe.rs.gov.br](mailto:tairone.castel@parobe.rs.gov.br). Parobé, 13 de junho de 2024.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tairone Dal Castel  
Código Identificador:CE5BAD5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

**Secretaria Municipal de administração**  
**EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 015/2024**

**Diego Dal Piva da Luz**, Prefeito Municipal de Parobé-RS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2022 – **CONVOCA, os candidatos aprovados e classificados para os cargos de Secretário de Escola e Professor de Séries Finais – Matemática**, conforme

segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso nº 001/2022, **no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, no setor de Recursos Humanos, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, no horário das 12h às 17h30min na segunda-feira ou das 7h às 12h30min de terça-feira a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).**

**Secretário de Escola**

**03º lugar** – Pamela Schenckel Kirsch

**04º lugar** – Italo Dias

**05º lugar** – Fatima Rejane Da Luz

**06º lugar** – Eduardo Silveira Ferreira

**Professor de Séries Finais – Matemática**

**05º lugar** – Barbara Zeli Nunes Teixeira Schwabe

Parobé, 14 de junho de 2024.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Lichtenfels  
Código Identificador:1B2E257F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA Nº 7.597 DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Retifica a Portaria nº 7.469/2024 que designa responsáveis por conta adiantamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando**, solicitação através do memorando nº 1.183/2024 (sistema IDOC);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Art. 1º da Portaria nº 7.469 de 03 de abril de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Saúde:*

*Titular: Janice Fonseca de Lima, matrícula nº 1761-2;*

*Suplente: Tamiris da Silva Hessel, matrícula nº 1826-0.”*

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias.

Em 13 de junho de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

Publicado por:

Pietra Boetege Pires  
Código Identificador:AF3E5A79

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 188-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Nedel Comercio Varejista e Atacadista de informatica LTDA

Objeto: Manutenção da impressora brother 6902dw da escola assis brasil

Valor: R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 188/2024

Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 13 de junho de 2024

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**A86885B3

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 323**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 18/2024**

O **PREFEITO DE PEDRAS ALTAS** torna público, que no dia **26 de junho de 2024, às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- nº 18/2024**, tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS ASSENTAMENTOS REGINA, GLÓRIA E BOM VIVER**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 13 de junho de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito de Pedras Altas.

**Publicado por:**  
Jorge Vilmar da Silva  
**Código Identificador:**D6CA42A9

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO CONTRATO 73/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas  
CONTRATADO: MICHELE BOLICO TAVARES  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM 20H PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PELO PRAZO DE 3 MESES, ATÉ QUE SE REALIZE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.  
MODALIDADE: DL 175/2024  
CONTRATO: 73/2024.  
VALOR: R\$ 8.140,92 (oito mil cento e quarenta reais e noventa e dois centavos)  
VIGÊNCIA 07/06/24 a 07/09/24.  
DOTAÇÃO: 339034010000

Pedras Altas, 13 de junho de 2024

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**71032166

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO CONTRATO 72/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas  
CONTRATADO: Luana da Silva Nascimento  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL TÉCNICO DE ENFERMAGEM 20H PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PELO PRAZO DE 3 MESES, ATÉ QUE SE REALIZE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.  
MODALIDADE: DJ 175/2024  
CONTRATO: 72/2024.  
VALOR: R\$ 8.140,92 (oito mil cento e quarenta reais e noventa e dois centavos)  
VIGÊNCIA 07/06/24 a 07/09/24.  
DOTAÇÃO: 339034010000  
Pedras Altas, 13 de junho de 2024

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**12C061C6

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**PORTARIA N.º 7591 DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos de nº 72 e 73/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e, Considerando, a Solicitação de contratação – Solicitação - Outras Contratações - 11- 087/2024, via sistema 1DOC.,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 72/2024, decorrentes da Dispensa por Justificativa 294/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE DOIS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM 20H PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PELO PRAZO DE 3 MESES, ATÉ QUE SE REALIZE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

Titular: Lucélia Boetge, matrícula – 1105-3;  
Suplente: Carmen Silvia Dos Santos Araujo, matrícula nº 1474-1;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos Contratos de nº 72 e 73/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.  
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos nos contratos nº 72 e 73/2024..

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2024.

**JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Jane Centena Pereira  
**Código Identificador:**B7AD4088

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL189-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS  
Contratado: Renata De Oliveira Vieira Rosler  
Objeto: Material para manutenção de veículo  
Valor: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)  
Modalidade: Dispensa por Limite 189/2024  
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 13 de junho de 2024

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**0B4628D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
DECRETO LEGISLATIVO 864/2024**

**Decreto Legislativo nº 864**

Dá o nome de RUA JOSÉ CARLOS QUADRADO FELIPPE à Rua Dois do Loteamento Liberdade de Pelotas e dá outras providências.

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Dá o nome de RUA JOSÉ CARLOS QUADRADO FELIPPE à Rua Dois do Loteamento Liberdade de Pelotas/RS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 13 de junho de 2024.

**PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS**  
Presidente em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Caroline Silva de Souza  
**Código Identificador:**6105C810

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº865/2023**

**Câmara Municipal de Pelotas**

**Decreto Legislativo nº 865**

Dá o nome de DANIEL SCHMITZ DA SILVA à rua L5 do Loteamento dos Municípios, bairro Três vendas.

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica atribuído ao logradouro, atualmente conhecido como Rua L5, do Loteamento dos Municípios, bairro Três Vendas, rua DANIEL SCHMITZ DA SILVA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da publicação

Unidade de Apoio Legislativo, 13 de junho de 2024.

**PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS**  
Presidente em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Leonardo Gonçalves Amaral  
**Código Identificador:**00891D4A

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVITE**

O Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, e a Comissão de Orçamento e Finanças – COF da Câmara Municipal de Pelotas, em conformidade com o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, em combinação com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, convidam a população em geral para assistir a audiência pública, na qual o Poder Executivo do Município demonstrará o cumprimento das metas fiscais do **Primeiro Quadrimestre de 2024**, conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, a realizar-se dia 20 do mês corrente, às 10h30min, na Sede do Poder Legislativo, localizado na Rua Quinze de Novembro n.º 207.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de junho de 2024.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

**MICHEL ESCALANTE**  
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças  
Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se. Publique-se.

**FÁBIO SILVEIRA MACHADO**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Priscila Rossales Vasconcelos  
**Código Identificador:**E97044D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 002/2024 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da S.M.F., torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

**RPE Nº 002/2024– SMED, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS PROGRAMAS: VIDA ATIVA E QUEM LUTA NÃO BRIGA.** Data de Abertura: 09h do dia 27/06/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 13 de junho de 2024.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**  
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Helena Timm Mulling  
**Código Identificador:**61154CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº  
032/2024 – SAS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 – SAS**

Processo Administrativo – MEM/004125/2024

**Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do

Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEN DRIVES**, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

**Preço máximo total: R\$ 839,80(oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**

**Limite para apresentação da proposta de preços: 20/06/2024 até às 08:30min**

**Data da disputa: 20/06/2024, das 09h às 15h**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com). No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 13 de junho de 2024.

**TIAGO BÜNDCHEN**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Helena Timm Mulling

**Código Identificador:**D74919D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº  
055/2024 – SAS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº  
055/2024 – SAS**

Processo Administrativo – MEM/002081/2024

**Município de Pelotas**, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE ARGAMASSA**, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

**Preço máximo total: R\$ 1.305,00(um mil trezentos e cinco reais)**

**Limite para apresentação da proposta de preços: 20/06/2024 até às 08:30min**

**Data da disputa: 20/06/2024, das 09h às 15h**

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com).

No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 13 de junho de 2024.

**TIAGO BÜNDCHEN**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Helena Timm Mulling

**Código Identificador:**2FAAD39D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 242/2024 – PSS – REPOSIÇÃO EDUCADOR  
SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO  
DE 2024**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **14/06/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro 2023.

**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 209/2024**

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL	DATA DA ADMISSÃO: 25/06/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
31º	GIULIA SALABERRY LEITE	09:30	09:10
32º	MELISSA VIEIRA DOS SANTOS	09:40	09:10
33º	LIDIA SAMPAIO SACCO	09:40	09:10
34º	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA VELEDA	09:50	09:10

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br), constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha-corrída expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;

n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

q) Foto em formato 3x4;

r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **03 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 14 de junho de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador: AB919812**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 243/2024 – PSS – CONTRATOS – REPOSIÇÃO**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **14/06/2024**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 210/2024**

FUNÇÃO		TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 25/06/2024			
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO	HORÁRIO ADMISSSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO
175º	ALESSANDRA DA COSTA PEDRA	09:50		09:10	

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br)**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + função”** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Técnico, conforme exigência da função;

m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **03 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

#### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de junho de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**CBA3DCB8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 244/2024 – PSS – REPOSIÇÃO GEÓLOGO EDITAL DE ABERTURA Nº 236, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **14/06/2024**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

### REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 235/2024

FUNÇÃO		GEÓLOGO			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 25/06/2024			
		HORARIO MÉDICO	EXAME ADMISIONAL	HORARIO PSICOLÓGICO	EXAME ADMISIONAL
03º	RAEL ERNANI WOJAHN	10:30		10:10	

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

#### 1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br), constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;

m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7. O prazo de contratação se encerra em **03 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

#### **Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 14 de junho de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:25860A44**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

### **EDITAL Nº 245/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO**

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **14/06/2024**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

#### **CONVOCAÇÃO**

**DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 15 A 21 DE JUNHO DE 2024**

**FUNÇÃO: MÉDICO**

**CANDIDATO**

BRUNA MARIAH MARTINS BATISTA

RAFAELA ROCHEFORT TURINO

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME**

**•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

#### **2. DA CONVOCAÇÃO:**

**2.1** A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

**2.2** Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação Médico**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração

simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;

m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.2.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2.2.2.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O prazo para a contratação se encerra em **03 de julho de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 14 de junho de 2024.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Luciane Maria Medina Avila  
**Código Identificador:**1F4912E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 438, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 06 de junho de 2024, a servidora

**CLAUDELAINÉ RODRIGUES COELHO**

matrícula n. 40002073, sob regime jurídico estatutário, no cargo de Diretor Presidente, lotada no Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP.....

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

**JOSE FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Registre-se Publique-se.**

**Publicado por:**  
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos  
**Código Identificador:**A7C50B2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o Aditivo 001-2024 ao Contrato Administrativo nº 096/2023 firmado entre o Município de Pelotas e Wagner Adam Berwaldt, CNPJ sob o nº 34.813.937-0001-06, de comum acordo, em 29 de maio de 2024, tendo por objeto reajustar o valor do Contrato Administrativo 096-2023, a contar de outubro de 2023, conforme Portaria GM/MS nº 1.924 de 17 de novembro de 2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para reajustar os valores dos incentivos financeiros das Equipes de Saúde Bucal - eSB, das Unidades Odontológicas Móveis - UOM, dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD e dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO segundo os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica e pela Política Nacional de Saúde Bucal

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**

Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

**ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Afrânio Fonseca Morales  
**Código Identificador:**FD7E510C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2024: Registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços de locação de 3 (três) caminhões, com equipamentos combinados de limpeza por alta sucção/vácuo e hidrojetamento de alta pressão.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 14h00 do dia 27/06/24 no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Pelotas, 14 de junho de 2024.

**MARCOS SEVERO DUARTE**  
Pregoeiro do SANEP

**CLAUDELAINÉ COELHO**  
Diretora-Presidente do SANEP

**Publicado por:**  
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas  
**Código Identificador:**D0546EE4

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo relacionado:

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2024:**Aquisição de PICAPE CABINE DUPLA, zero km, ano e modelo 2024, pintada na cor branco, 04 (quatro) portas, motor com potência mínima de 80CV, com 600 kg, porta-malas mínimo de 500 litros,conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Menor Preço

**LOCAL, DATA E HORÁRIO:** Às 14h00 do dia 25/06/24 no endereço

eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Pelotas, 13 de junho de 2024.

**MARCOS SEVERO DUARTE**  
Pregoeiro do SANEP

**CLAUDELAINÉ COELHO**

Diretora-Presidente do SANEP

**Publicado por:**  
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas  
**Código Identificador:**0FC8056E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº106 DE 10 DE JUNHO DE 2024**

**Fixa requisitos e valores a serem cobrados para autorizar a utilização de espaço público para comercialização de alimentação, produtos e serviços diversos no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, durante a Semana Farroupilha de Piratini de 2024.**

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- Ficam fixados os requisitos e valores a serem cobrados para autorizar a utilização espaço público para comercialização de alimentação, produtos e serviços diversos no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, durante a Semana Farroupilha de Piratini de 2024.**

**Art. 2º- A planilha de valores referente a Autorização de Uso de Espaço Público da Semana Farroupilha 2024, com requisitos e valores fixados para o Evento Semana Farroupilha de 2024 anexo, é parte integrante deste Decreto.**

**Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE JUNHO DE 2024.**

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança.

**Publicado por:**  
Juliane Porto de Almeida  
**Código Identificador:**3E071363

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 028/2024**

**Marcio Manetti Porto**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei nº 2.445/2024. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

**Professor Educação Infantil**

**46º - Alda Maria Lopes Xavier;**

**47º - Mari Léia da Rosa Pereira;**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 14 DE JUNHO DE 2024.**

**MARCIO MANETTI PORTO**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MORAES GARCIA**  
Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**  
Michele Alves Cruz  
**Código Identificador:**17E9E4B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2024**

**Dispensa de Licitação 58/2024**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a Contratação Emergencial de Lar para Acolhimento provisório de menor de idade, com valor mensal previsto de R\$ 3.505,00 (três mil, quinhentos e cinco reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 13 de junho de 2024

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**02197F6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2024**

**Dispensa de Licitação 59/2024**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a Contratação de empresa para realizar o transporte de dois veículos do Município de Itajaí/SC a Porto Mauá/RS, com valor previsto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 13 de junho de 2024

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**38E805CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 47/2024**

**Inexigibilidade de Licitação 47/2024**

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação de empresa especializada para realização de curso "Gestão da Tesouraria - Módulo I: Procedimentos Básicos, para treinamento e capacitação de servidora, com valor previsto de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21. Porto Mauá, 13 de junho de 2024

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natieli Perassolo Kaiber  
**Código Identificador:**FF1AFA56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 234/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO  
**OBJETO:** Contratação emergencial de lar para acolhimento provisório de menor de idade.  
**VIGÊNCIA:** 13/06/2025  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 13 de Junho de 2024.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**D7D7ED2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 235/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** DPM EDUCACAO LTDA  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de curso "gestão da tesouraria - módulo i: procedimentos básicos"  
**VIGÊNCIA:** 13/08/2024  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 13 de Junho de 2024.

**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Wochnicki  
**Código Identificador:**F0364FFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva de Câmaras de Conservação de Vacinas e substituição de baterias, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde do município de Quaraí – RS, ao qual a CONTRATADA é fabricante e detentora exclusiva dos direitos de comercialização de partes e peças, bem como de prestação de serviços de assistência técnica da marca Biotecno, em todo território nacional, de acordo com justificativas e documentos anexos. **Empresa Contratada:** BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Valor total:** R\$ 21.090,00 (vinte um mil e noventa reais). **Prazo de execução:** 60 (sessenta) dias.

**Data:** 06/06/2024.

**Quaraí, 13 de junho de 2024.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**2F36CCF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 004/2024. **Data de Abertura:** 29/05/2024. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de ampliação da cobertura e melhorias na Feira do Produtor, localizada na Praça General Osório, frente à Rua João Batista de Castilhos, na cidade de Quaraí/RS. **Emenda Parlamentar Especial nº 202328730002 - Ministério da Fazenda. Empresa vencedora:** ALG CONSTRUTORA LTDA-EPP. **Valor Total:** R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais).

**Data da Homologação:** 11/06/2024.

**Quaraí, 13 de junho de 2024.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**6DA1FAA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Tomada de Preço 001/2021. **Data do Aditivo:** 21/05/2024. **Objeto:** ADITIVO 06 para

recomposição do valor mensal ao contrato que tem como objeto a prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos da Cidade de Quaraí, sendo que o transporte deverá ser feito até a área destinada, localizada a 6,0 Km da cidade, local denominado Barrouim, em conformidade com o ANEXO I (Projeto Básico). **Empresa Contratada:** Kowal Engenharia Ambiental Eireli-ME. **Valor Mensal:** R\$ 90.525,65 (noventa mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais. **Valor da Recomposição:** R\$ 3.358,56 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **Valor Mensal com a Recomposição:** R\$ 93.884,21 (noventa e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

**Quaraí, 13 de junho de 2024.**  
**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
Código Identificador:4C040E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022. **Data do Aditivo:** 31/05/2023. **Objeto:** Aditivo 02 para prorrogação de prazo do contrato cujo objeto é a inexigibilidade de licitação, para aquisição de 30 (trinta) vagas para atendimento a alunos de 0 (zero) a 18(dezoito) anos de idade, portadores de necessidades especiais. **Contratada:** CENTRO DE RECUPERAÇÃO DR. JONAS SALK (APAE). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Valor por vaga: R\$ 373,39 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).** **Valor mensal:** R\$ 14.201,66 (catorze mil, duzentos e um real e sessenta e seis centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 03/06/2024. **Término:** 02/06/2025. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

**Quaraí, 13 de junho de 2024.**  
**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
Código Identificador:BFC8F32D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE AUMENTO DE QUILOMETRAGEM**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 085/2022. **Data do Aditivo:** 05/06/2024. **Objeto:** Aditivo 15 para aumento de quilometragem da Licitação cujo objeto é

a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, no Município de Quaraí/RS. REFITICADA a Cláusula Primeira (objeto) – referente a quilometragem, a qual, irá aumentar em 9 Km, passando de 130 km (cento e trinta quilômetros) diários para 162,5 km (cento e sessenta e dois quilômetros e quinhentos metros) diários. **Empresa Contratada:** ADÃO JACINTO FREITAS FERRÃO - ME.

**Quaraí/RS, 13 de junho de 2024.**  
**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
Código Identificador:23612495

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE AUMENTO DE QUILOMETRAGEM**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 085/2022. **Data do Aditivo:** 07/06/2024. **Objeto:** Aditivo 16 para aumento de quilometragem da Licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, no Município de Quaraí/RS. REFITICADA a Cláusula Primeira (objeto) – referente a quilometragem, a qual, irá aumentar em 13 Km, passando de 167 km (cento e sessenta e sete quilômetros) diários para 180 km (cento e oitenta quilômetros) diários. **Empresa Contratada:** MARINES LOPES DA ROSA-ME.

**Quaraí/RS, 13 de junho de 2024.**  
**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
Código Identificador:DFC574F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 085/2022. **Data do Aditivo:** 10/06/2024. **Objeto:** Aditivo 17 para recomposição do preço do contrato n. 314, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, no Município de Quaraí/RS. **Empresa Contratada:** MARINES LOPES DA ROSA-ME. **Valor Atual:** Roteiro 06-R\$ 4,52 Km/Rodado; Roteiro 09-R\$ 6,18 Km/Rodado. **Preço com a Recomposição:** Roteiro 06-R\$ 4,66 Km/Rodado; Roteiro 09-R\$ 6,37 Km/Rodado.

**Quaraí/RS, 13 de junho de 2024.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**3A804DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a manutenção obrigatória (revisões) de 500, 1.000, 1.500 e 2.000 horas, exigidas pelo fabricante XCMG para não perder a garantia dos seguintes maquinários: Cilindro Compactador, Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e infraestrutura, ao qual a CONTRATADA é detentora exclusiva dos direitos de comercialização da Marca XCMG no Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com justificativas e documentos anexos. **Empresa Contratada:** GRA- ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA. **Valor total:** R\$ 156.929,03 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e três centavos). **Prazo de execução:** 12 (doze) meses.

**Data:** 10/06/2024.

**Quaraí, 13 de junho de 2024.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**921017E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados a abertura das licitações, abaixo: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024:** Contratação de empresa especializada para a execução de muro divisa com 21,00 metros de comprimento por 2,00 metros de altura e sistema de captação de águas pluviais ESF Júlio de Castilhos, localizado na Rua Júlio de Castilhos nº 880 no centro do município de Quaraí-RS. **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h 00min do dia 22/07/2024. **LOCAL:** Na internet, no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: [licitacoes@quarai.rs.gov.br](mailto:licitacoes@quarai.rs.gov.br) ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

**Quaraí/RS, 13 de junho de 2024.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**A2F46782

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 022/2024. **Data de Abertura:** 14/05/2024. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para eventuais serviços de perfuração de poços artesianos tubulares profundos no interior do Município de Quaraí, a serem designados pela Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-estar Animal, sendo a empresa contratada responsável por todas as etapas (Projeto, Licenciamento, Perfuração, Equipamentos, Instalação e Outorga), cujas especificações estão detalhadas no Anexo I do Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **Empresa vencedora:** ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA-EPP. **Itens:** 01-R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) por serviço; 02-R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) por metro. **Data da Homologação:** 13/06/2024.

**Quaraí, 13 de junho de 2024.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**A209735D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 – PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 024/2024. -PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 067/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024. -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 – CONCORRÊNCIA  
PUBLICA Nº 008/2024.**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS.**

**Processo Licitatório nº 066/2024 – Pregão Presencial SRP nº 024/2024.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SRP PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIRETA. Recebimento das propostas dia 27 de junho de 2024 às 08h30min.

**Processo Licitatório nº 067/2024 – Pregão Presencial nº 025/2024.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS. Recebimento das propostas dia 28 de junho de 2024 às 08h30min. **Processo Licitatório nº 068/2024 – Concorrência Pública nº 008/2024.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO TURÍSTICO DE EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO DA TERRA INDÍGENA DO GUARITA DE REDENTORA/RS. Recebimento das propostas dia 27 de junho de 2024 as 14h00min. **Processo Licitatório nº 069/2024 – Pregão Presencial nº 026/2024.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS SAGRADA FAMILIA. Recebimento das propostas dia 01 de julho de 2024 às 08h30min.**

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site [www.redentora.rs.gov.br](http://www.redentora.rs.gov.br)

Redentora -RS, 13 de junho de 2024.

**MALBERK ANTOINE KUSNT DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**800F437F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
011/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do JacuÍ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos diversos para melhorias na iluminação pública, em favor das empresas **BL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS**, de CNPJ 41.855.652/0001-95 (R\$ 7.000,00), **BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.**, de CNPJ 22.850.731/0001-69 (R\$ 2.532,00), **DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI**, de CNPJ 23.143.410/000-97 (R\$ 2.723,60), **JOSÉ ARMANDO DAMBROS**, de CNPJ 03.678.458/0001-92 (R\$ 6.193,50) e **VM COMÉRCIO LTDA.**, de CNPJ 47.136.740/0001-13 (R\$ 18.000,00), no valor total de **R\$ 36.449,10**.

Salto do JacuÍ, 13 de junho de 2024.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**91587595

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
DECRETO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 5.588/2024, DE 11 DE JUNHO.**

Altera a Lei Nº 5.036/2021, de 10 de agosto - PPA, altera a Lei Nº 5.384/2023, de 19 de dezembro - LOA, com inclusão no Exercício 2024 de Ação Programática e abre Crédito Especial no valor de R\$71.338,92, Autorizada pela Lei Municipal nº 5.456/2024, de 11 de junho.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
Karina Doninelli  
**Código Identificador:**97C204EF

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
ADITIVOS**

**ADITIVO N.º 036/2024**

Terceiro termo aditivo ao Contrato administrativo nº 228/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul e a empresa CONSTRUTORA COTREFE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.448.425/0001-20.

Objeto: 1.1.1 PRORROGAR o prazo da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 228/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 14 de junho de 2024 a 11 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8666/93.

1.1.2 PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 114 (cento e quatorze) dias, a contar de 19 de agosto de 2024, contemplando-se, o período de 19 de agosto de 2024 a 11 de dezembro de 2024.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
Henrique Rocha Schwantes  
**Código Identificador:**7EA8386A

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 173/2024**

**Nomeia servidora para ocupar cargo de provimento efetivo de  
Agente Administrativo.**

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear a 3.º candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sra. CIBELE WALKER ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para tomar posse de imediato.

**Art. 2.º** A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

**Art. 3.º** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de junho de 2024.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**A0DFD5D0

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 174/2024**

**Nomeia servidora para ocupar cargo de provimento efetivo de  
Agente Administrativo.**

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear a 4.º candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sra. MARINA FERRI RITTER ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para tomar posse de imediato.

**Art. 2.º** A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13,

da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

**Art. 3.º** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de junho de 2024.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**14F117F1

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 175/2024**

**Nomeia servidora para ocupar cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.**

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear a 5.º candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sra. WALESKA BOLZON SILVEIRA ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para tomar posse de imediato.

**Art. 2.º** A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

**Art. 3.º** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de junho de 2024.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**EF24E208

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 176/2024**

**Nomeia servidora para ocupar cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.**

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear a 6.º candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sra. GRAZIELA MORO DE OLIVEIRA GOMES ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para tomar posse de imediato.

**Art. 2.º** A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

**Art. 3.º** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de junho de 2024.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**6FB4264D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 177/2024**

**Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento efetivo de Agente Almoxarife.**

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear o 1.º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sr. STEFAN LUIZ ZAGO ao cargo de provimento efetivo de Agente Almoxarife, para tomar posse de imediato.

**Art. 2.º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

**Art. 3.º** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de junho de 2024.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Vivian Lima Vargas

**Código Identificador:**6227EA10

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PORTARIA N.º 178/2024**

**Nomeia servidora para ocupar cargo de provimento efetivo de Nutricionista.**

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear a 3.º candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sra. FLÁVIA FERNANDA FROZ FERREIRA ao cargo de provimento efetivo de Nutricionista, para tomar posse de imediato.

**Art. 2.º** A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

**Art. 3.º** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de junho de 2024.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**96567423

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 179/2024**

**Nomeia servidora para ocupar cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais.**

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear a 7.º candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sra. MIRIAN SLOCZYNSKI HOFFMANN ao cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, para tomar posse de imediato.

**Art. 2.º** A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

**Art. 3.º** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de junho de 2024.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**C2B94B0B

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 180/2024**

Designa Servidor para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal referente ao pedido de compras do Gabinete do Prefeito nº 019/2024, emitido em 23 de abril do corrente, autuado como Processo de Dispensa de Licitação - nº 038/2024, cujo objeto é a aquisição de placas metálicas e quadro moldura. O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, em sua versão atualizada.

**Fiscal do contrato:**

João Francisco Bóllico – Matrícula Funcional nº 4602.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data. Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de junho de 2024.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**D143A21B

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 181/2024**

Designa Servidor para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal referente ao pedido de compras do Gabinete do Prefeito nº 057/2024, emitido em 16 de maio do corrente, autuado como Processo de Dispensa de Licitação - nº 039/2024, cujo objeto é a aquisição de soro fisiológico. O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, em sua versão atualizada.

**Fiscal do contrato:**

Márcio Cléber Pinto – Matrícula Funcional nº 3871.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data. Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de junho de 2024.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**EE6BF53E

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 182/2024**

Exonera servidora a pedido.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA a pedido a Servidora Municipal SUELEN ORSOLIN, matrícula funcional nº 4554, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Receitas, a contar de 12 de junho do corrente, conforme Protocolo n.º 1326/2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 11 de junho de 2024.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**C23245A8

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 183/2024**

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Comissão.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA a Sra. MARINA FERRI RITTER, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de junho de 2024.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**546ADEB8

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA N.º 184/2024**

Concede Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação, e atendendo a requerimento em anexo,

RESOLVE:

**Art 1º** CONCEDER Licença para Concorrer a Cargo Eletivo, de acordo com o artigo 62 da Lei Municipal n.º 2.065/2001, ao Servidor Municipal ÉBERSON JOSÉ SAGGIORATTO, Enfermeiro, matrícula funcional n.º 4222.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho do corrente, devendo o servidor retornar à suas atividades no primeiro dia útil após as eleições.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de junho de 2024.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**VANESSA GELLER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**96C2205B

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 35 LOCAÇÃO IMÓVEL**

Torno pública Inexigibilidade de Licitação n.º 35/2024, art.74, inc V, §5º, itens I, II, III da Lei 14.133/21, para fins de Aluguel de Imóvel para realocar o Núcleo de Saúde Mental Morada do Sol.

**Locatário: JOANA FRÖHLICH COLPO – CPF: 011.460.350-20**

**Contratação: R\$ 30.000,00 (R\$ 5.000,00 mensais)**

Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico. Fone: 0 xx 55 3372-3222, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente. Santa Bárbara do Sul, 12 de junho de 2024.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**8FD8B922

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**DECRETO**

**DECRETOS**

**DECRETO 5.589/2024, DE 13 DE JUNHO.**

Dispõe sobre os procedimentos de seleção de imóveis para locação no âmbito da administração pública municipal direta e indireta do município de Santa Bárbara do Sul-RS.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
Karina Doninelli  
**Código Identificador:**860F784D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**DECRETO**

**DECRETOS**

**DECRETO 5.591/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre as regras de atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
Karina Doninelli  
**Código Identificador:**6934D73B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que pretende realizar a **Compra de trator Agrícola 4x4**, juntamente com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil dessa publicação. Será escolhida a proposta de menor valor.

As propostas deverão ser enviadas por e-mail [compras@santamargaridadosul.rs.gov.br](mailto:compras@santamargaridadosul.rs.gov.br), pelo WhatsApp 55 9 9604 1600 ou entregues no Setor de Compras da Prefeitura de Santa Margarida do Sul, situado na Avenida 17 de Abril, Nº 503, Centro, Santa Margarida do Sul/RS, CEP: 97335-000, em horário de expediente.

**Limite para apresentação das propostas:** 18 de junho de 2024

**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso III 'a', da Lei 14.133/2021

Demais informações pelo telefone (55) 9 9604 1604, ou (55) 9 9718 1788, no horário de expediente, ou pelo site [santamargaridadosul.rs.gov.br](http://santamargaridadosul.rs.gov.br)

Santa Margarida do Sul, 13 de junho de 2024.

**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Arbuseri da Silva  
**Código Identificador:**08717184

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 3.542 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:

**07.03.08.244.0703.2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social**

3.1.90.04.00.00.00 (869) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 10.000,00

Desdobramento: 3.1.90.04.99.01.00 (4036) – Contratação por Tempo Determinado

**RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 10.000,00**

**Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:

**07.02.04.122.0100.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 (677) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO SEGUND..... R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,**

**EM 13 DE JUNHO DE 2024.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador: 1AE8DF63**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.543 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 01 (um) MÉDICO DA ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.*

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, **01 (um) MÉDICO DA ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse

público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 514/1992.

**Art. 2º** - O prazo desta contratação será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo único** - A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á mediante realização de Processo Seletivo Simplificado com avaliação através de prova de títulos, e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

**Art. 3º** - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 40 horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 2278/2010.

**Art. 4º** - Os vencimentos do referido cargo são os estabelecidos na Lei Municipal nº 513/92 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, fica assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**07 - S.M. de Saúde e Assistência Social**

**07.01 – Fundo Municipal de Saúde**

103010700 - Saúde

**2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado

1500– Recurso não vinculados de impostos

0040 – ASPS

**07 - S.M. de Saúde e Assistência Social**

**07.01 – Fundo Municipal de Saúde**

103010700 - Saúde

**2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado

1600– Transferências Fundo a Fundo de Recursos

4500 – Atenção Primária

**07 - S.M. de Saúde e Assistência Social**

**07.01 – Fundo Municipal de Saúde**

103010700 - Saúde

**2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado

1621– Transferências Fundo a Fundo de Recursos

4090 – PIAPS - PSF

**07 - S.M. de Saúde e Assistência Social**

**07.01 – Fundo Municipal de Saúde**

103010700 - Saúde

**2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado

2600– Transferências Fundo a Fundo de Recursos

4500 – Atenção Primária

**07 - S.M. de Saúde e Assistência Social**

**07.01 – Fundo Municipal de Saúde**

103010700 - Saúde

**2024000 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

2600– Transferências Fundo a Fundo de Recursos

4500 – Atenção Primária

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE JUNHO DE 2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**6F286BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 3.544 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) ASSISTENTE SOCIAL na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.*

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, **1 (UM) ASSISTENTE SOCIAL CLASSE A, PADRÃO 20**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

**Art. 2º** - O prazo da contratação será de 90 (noventa) dias, a contar da data de início do afastamento.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á mediante realização de Processo Seletivo Simplificado com avaliação através de prova de títulos, e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º - A contratação, ocorrerá em razão de licenciamento da Servidora, lotada em cargo permanente de *ASSISTENTE SOCIAL*, ficando o ato de contratação vinculado a esse Ato Administrativo.

**Art. 3º** - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 4º** - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**07.03.08.244.0703.2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social**

3.1.90.04.00.00.00 (869) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 10.000,00

Desdobramento: 3.1.90.04.99.01.00 (4036) – Contratação por Tempo Determinado

**RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos**

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 10 DE JUNHO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**24B0C776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 482/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PROMOVE** a contar de **01.06.2024**, conforme Processo de Avaliação e Promoção da Comissão designada pela Portaria nº 516/2022, da Classe: “A” para a Classe “B”, de acordo com os artigos 17 ao 28 da Lei Municipal nº 1900 de 28 de Dezembro de 2006. Os seguintes Professores Municipais:

MATRÍCULA	MOME/ CLASSE	PROMOÇÃO
3316-2	Alyce Ibraima Nunes Bitencourt – Classe A	B
3274-3	Daniel Plautz – Classe A	B
3041-4	Maria Selomar Melo Barbosa – Classe A	B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,  
EM 13 DE JUNHO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**FC8370A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 483/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PROMOVE** a contar de **01.06.2024**, conforme Processo de Avaliação e Promoção da Comissão designada pela Portaria nº 516/2022, da Classe: “B” para a Classe “C”, de acordo com os artigos 17 ao 28 da Lei Municipal nº 1900 de 28 de Dezembro de 2006. Os seguintes Professores Municipais:

MATRÍCULA	MOME/ CLASSE	PROMOÇÃO
2520-8	Jarlon dos Santos Rosa – Classe B	C
1953-4	Meique de Freitas Oliveira – Classe B	C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,  
EM 13 DE JUNHO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B0DD769F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 484/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PROMOVE** a contar

de **01.06.2024**, conforme Processo de Avaliação e Promoção da Comissão designada pela Portaria nº 516/2022, da Classe: “C” para a Classe “D”, de acordo com os artigos 17 ao 28 da Lei Municipal nº 1900 de 28 de Dezembro de 2006. Os seguintes Professores Municipais:

MATRÍCULA	MOME/ CLASSE	PROMOÇÃO
1335-8	Maria Denis Freitas da Rosa – Classe C	D
1334-0	Genesis Rosa Lopes – Classe C	D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,  
EM 13 DE JUNHO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**70948F0E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 485/2024

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **14.06.2024**, **MARIA SEDNEI SILVEIRA DUTRA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, integrante do Grupo de Assessoramento, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro 2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, ficando dispensada de suas funções de coordenadora, padrão CC4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE JUNHO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**A5F5D583

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 486/2024

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **11.06.2024 a 25.07.2024**, **45** (quarenta e cinco) dias, à Servidora **ROSIMERE SILVA DA ROSA**, Matrícula **1211-4**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE JUNHO DE 2024

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**495E4615

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 487/2024

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **13.06.2024 a 12.07.2024**, 30 (trinta) dias, ao Servidor **GUILHERME ALVES DA SILVA**, Matrícula 3849-0, **Secretário Municipal**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE JUNHO DE 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**69B75D7A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 27 de junho de 2024 às 10h **PE SRP29/2024** – Aquisição de materiais para construção de pontes, mata-burros e pontilhões; no dia 28 de junho de 2024 às 10h **PE SRP30/2024** Aquisição de Instrumentos Musicais e no dia 01 de julho de 2024 às 10h **PE SRP 28/2024** – Contratação de empresa especializada em Higienização de caixas d’água, desinfestação, desinsetização e desratização dos prédios da Prefeitura Municipal; Maiores informações pelos sites [www.santanadaboavista.rs.gov.br](http://www.santanadaboavista.rs.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 13 de junho de 2024.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**93A57978

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 3.771 DE 13 DE JUNHO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**03.03.04.182.0305.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil**

3.3.90.30.00.00.00 (821) – Material de Consumo..... R\$ 183.000,00

**RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos**

**07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**

3.3.90.39.00.00.00 (593) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 213.000,00**

**Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

**03.03.04.182.0305.2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil**

3.3.90.39.00.00.00 (822) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 157.000,00

4.4.90.51.00.00.00 (831) – Obras e Instalações..... R\$ 26.000,00

**RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos**

**07.01.10.302.0702.2.123 – Manutenção da SAMU**

3.3.90.39.00.00.00 (620) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 213.000,00**

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,**

**EM 13 DE JUNHO DE 2024.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:28BA4C60**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 3.772 DE 13 DE JUNHO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR  
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.542 de 13/06/2024**, fixa o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:

**07.03.08.244.0703.2.030 – Manutenção do Programa de Assistência Social**

3.1.90.04.00.00.00 (869) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 10.000,00

Desdobramento: 3.1.90.04.99.01.00 (4036) – Contratação por Tempo Determinado

**RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 10.000,00**

**Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:

**07.02.04.122.0100.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 (677) – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,**

**EM 13 DE JUNHO DE 2024.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**  
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:07920A76**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90018/2024 – SRP**

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de asfalto quente – CBUQ.

**DATA DA ABERTURA:** 01/07/2024

**HORA:** 09 horas (horário de Brasília – DF)

**LOCAL:** no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**UASG:** 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), [dae.santanadolivramento.rs.gov.br](http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br) ou ainda solicitado através do e-mail: [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com). Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 06 de junho de 2024.

**KRISTOFER MARQUES CUNHA**  
Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Rafael Pereira Duarte  
**Código Identificador:E81293EA**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2024 – SRP**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para serviço de manutenção em aparelhos de ar condicionado, em horas, com fornecimento de peças.

**DATA DA ABERTURA:** 03/07/2024

**HORA:** 09 horas (horário de Brasília – DF)

**LOCAL:** no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**UASG:** 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), [dae.santanadolivramento.rs.gov.br](http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br) ou ainda solicitado através do e-mail: [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com). Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 28 de maio de 2024.

**KRISTOFER MARQUES CUNHA**

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**

Rafael Pereira Duarte

**Código Identificador:**778103B4

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
PORTARIA N.º 328, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Dá posse e exercício, em estágio probatório, no cargo de Assistente Administrativo a Ana Paola Gil Pirrongelli.

A Diretora Presidente do Departamento de Água e Esgotos, Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento, criado pelo Decreto Lei n.º 23, de 23 de setembro de 1969, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.289, de 20 de dezembro de 2017, conforme a Lei Municipal n.º 6.063, de 03 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 012, de 01 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Dar posse e exercício, em estágio probatório, a Ana Paola Gil Pirrongelli, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão 08, Classe A, sob a Matrícula Funcional n.º 20408, a partir de 17/06/2024, por ter sido aprovada em 8.º Lugar, no Concurso Público n.º 001/2023, sendo designada para o Setor de Central Telefônica, Diretoria Administrativa.

**IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ**

Diretora Presidente

Registre-se e publique-se.

**BRUNO JULIAN GOMEZ ROMERO**

Diretor Administrativo

**Publicado por:**

Rafael Pereira Duarte

**Código Identificador:**8662A198

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º. 90.017/2024  
ELETRÔNICO – SRP**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de hidrômetros.

**DATA DA ABERTURA:** 27/06/2024

**HORA:** 09 horas (horário de Brasília/DF)

**LOCAL:** no sítio <https://www.gov.br/compras>

**UASG:** 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras>

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:

<https://www.gov.br/compras>

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consuItaLicitacao>

Podendo ainda solicitado através do e-mail: [dae.licitacao@gmail.com](mailto:dae.licitacao@gmail.com).

Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 2024.

**KRISTOFER MARQUES CUNHA**

Chefe do Setor de Licitações

**IZABEL DA CUNHA ALVAREZ**

Diretora-Presidente do DAE

**Publicado por:**

Antonio Carlos Melo Ferreira

**Código Identificador:**2D2320AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°  
0026/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

**Processo Administrativo n° 3027/2024**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento

**Sessão Pública:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

**Data:** 26/06/2024– 09h01min

**Editais à disposição:** [www.sdolivramento.com.br](http://www.sdolivramento.com.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)

**Informações:** E-mail: [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br).

Sant' Ana do Livramento, 14 de junho de 2024.

**LIANE MORA**

Pregoeira - Portaria 485/2024

Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**B18A3B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°0007/2024**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção civil e contratação de serviços para recuperação do sistema de drenagem pluvial e da estrutura do pavimento na avenida barão do ibirapuitã.

**EMPRESA CONTRATADA:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ n°37.278.673/0001-18

Contrato n° 0049/2024 (vigência até 31/12/2024)

Data de assinatura: 11 de junho de 2024

Item	Especificação Detalhada do Objeto	Unidade De medida	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
03	Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-138 (2,20 kg/m2), diâmetro do fio = 4,2mm, largura = 2,45m, espaçamento da malha = 10x10 cm, Marca/Modelo: Arcelor	M²	62	68,73	4.261,26

06	Arame recozido 16 BWG, D = 1,65 mm (0,016 KG/M) ou 18 BWG, D = 1,25 mm (0,01 KG/M). Marca/Modelo: Arcelor	KG	46	22,36	1.028,56
Valor Total					5.289,82

EMPRESA CONTRATADA: **FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 22.739.686/0001-70  
 Contrato nº 0050/2024 (vigência até 31/12/2024)  
 Data de assinatura: 11 de junho de 2024.

Item	Especificação Detalhada do Objeto	Unidade De medida	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
02	Chapa/Painel de madeira compensada plastificada (madeira plastificada) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, E = 10mm. Marca/Modelo: Sul compensados	M²	50	97,00	4.850,00

EMPRESA CONTRATADA: **TRANSCONCRETOS TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGA E INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCRETO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº 12.665.564/0001-22  
 Contrato nº 0051/2024 (vigência até 31/12/2024)  
 Data de assinatura: 11 de junho de 2024.

Item	Especificação Detalhada do Objeto	Unidade De medida	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
11	Aduela/Galeria fechada pré-moldada de concreto armado, seção quadrangular interna de 3,00 x 3,00 m (L x A), misula de 20 x 20 cm, C = 1,00m, espessura min = 20 cm, TB-45 e FCK do concreto = 30 MPA fornecimento e assentamento. Marca/Modelo: Transconcreto.	M	10	8.330,00	83.300,00

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**  
 Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
 Thais de Freitas do Nascimento e Silva  
**Código Identificador:** 1B68CCCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0027/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

**Processo Administrativo nº 2885/2024**

**Objeto:** Registro de preços para lavagem e enceramento de veículos e lavagem de motor, em atendimento às demandas de diversas Secretarias Municipais

**Sessão Pública:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)  
**Data:** 28/06/2024 - 09h01min

**Editais à disposição:** [www.sdolivrimento.com.br](http://www.sdolivrimento.com.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)  
**Informações:** E-mail: [pmllicitacoes@yahoo.com.br](mailto:pmllicitacoes@yahoo.com.br).

Sant' Ana do Livramento, 14 de junho de 2024.

**LIANE MORA**  
 Pregoeira - Portaria 485/2024  
 Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
 Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:** A62CEB4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
 O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024.** Processo Administrativo nº 7779/2024. Objeto: Aquisição emergencial de material hospitalar. Valor: R\$ 16.285,00. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.  
 MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/06/2024.  
**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bruno Andres  
**Código Identificador:** 3F5D7D1E

**GESTÃO - CELIC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
 O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024.** Processo Administrativo nº 7369/2024. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar no território do Município de Santiago. Linha: Rincão dos Cogo/Rincão dos Viana/Passo do Cigano. Abertura: 03/07/2024, às 11h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.  
 MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/06/2024.  
**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bruno Andres  
**Código Identificador:** B94EB2F5

**GESTÃO - CELIC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
 O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024.** Processo Administrativo nº 7371/2024. Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar no território do Município de Santiago. Linha: Passo da Cruz e Passo do Rosário. Abertura: 04/07/2024, às 11h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.  
 MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/06/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bruno Andres  
**Código Identificador:** DA1E24DE

**GESTÃO - CELIC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
 O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024.** Processo Administrativo nº 8683/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de baldes. Abertura: 08/07/2024, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.  
 MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/06/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bruno Andres  
**Código Identificador:** 96F92EDA

**GESTÃO - CELIC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
 O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024.** Processo Administrativo nº 8299/2024. Objeto: Aquisição de teste rápido dengue e teste rápido

covid. Abertura: 08/07/2024, às 10h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/06/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**F2401A33

**GESTÃO - CELIC**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 021/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 21/2024.** Retifica a redação do Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2024. Altera o Anexo I – Termo de Referência. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para o dia 09/07/2024, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/06/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**E3654AFD

**GESTÃO - CELIC**  
**EDITAL Nº 037/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:  
**EDITAL Nº 037/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZ AMBIENTAL**  
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que está disponível no mural de publicações oficiais e também no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), o Edital nº 037/2024, que trata sobre o processo seletivo para contratação de aprendiz ambiental. As inscrições serão realizadas de forma presencial, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 14 de junho de 2024 a 20 de junho de 2024, no horário das 09h às 13h. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/06/2024.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**C618993F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES**  
**EXTRATO DE JULGAMENTO**

Pregão Eletrônico nº. 03/2024  
Objeto: Contratação de agência de viagem para fornecimento de passagens aéreas para o Poder Legislativo. Empresa vencedora: VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA. CNPJ: 16.826.800/0001-04. Maior desconto sobre a tarifa de agenciamento, percentual ofertado: 100% (cem por cento).

**FELIPPE TERRA GRASS**  
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Alcides Balzan  
**Código Identificador:**971757B8

**CÂMARA DE VEREADORES**  
**EXTRATO DE DISPENSA 25/2024**

OBJETO: Assinatura Anual Jornal das Missões.  
GRAFICA JORNAL DAS MISSOES LTDA CNPJ:88.729.629/0001-18 Valor total do fornecedor R\$ 940,00.

**FELIPPE TERRA GRASS**  
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Alcides Balzan  
**Código Identificador:**C04AF83F

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**AVISO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 037/2024**

Concorrência Eletrônica nº. 037/2024. Adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para pavimentação da rua que dá acesso a sede campestre do Sindicato dos Comerciantes de Santo Ângelo no Bairro Haller, no município de Santo Ângelo/RS, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento mediante abertura de Crédito junto ao Banco do Brasil nº 40/00013-3; As propostas deverão ser postadas das 8 horas do dia 17/06/2024 até as 08 horas do dia 28/06/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: dia 28/06/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**B0F5AE89

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2024**

Aviso de alteração e reagendamento do pregão eletrônico nº. 41/2024. Objeto: Registro de preços de equipamentos de informática e eletroeletrônicos. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 27/06/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: dia 27/06/2024 às 09 horas. Feita a adequação do edital às quotas para ampla participação e exclusiva de ME/EPP. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**C5E2EB6A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 911/SMGRH/2024**

De 13 de junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 873/SMGRH/2024 de 05.06.2024, que nomeou **ELIANE DE OLIVEIRA LEITE** para o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil II, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 42dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de junho de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**DEA4889C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 51/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE  
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

**Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 83)**  
83- Carlos Alberto de Lemos Anchieta

**Categoria funcional – Prof. De Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Classificação 139)**  
139- Lisângela da Silva Brum Sartor

**Categoria funcional – Técnico em Contabilidade (Classificação 24) SEGUNDA CHAMADA**  
24- Lenir Fonseca

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **17, 18 E/OU 19 DE JUNHO DE 2024**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

**ATENÇÃO:**

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **20 DE JUNHO DE 2024**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de junho de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**B8B92805

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação Presencial nº 57/2024 (Processo Administrativo nº 153/2024). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em instalação de poço já perfurado, na localidade de Timbaúva. **EMPRESA:** M. POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, (CNPJ nº 27.630.072/0001-79); Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R\$ 45.422,91. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva

valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. **Santo Augusto-RS, 12 de junho de 2024.**

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Jordana Bessi da Silva Barcellos  
**Código Identificador:**0593B29C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 44/2024 (Processo Administrativo nº 137/2024). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria da Política Nacional Lei Aldir Blanc, na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e prestação de contas em toda a sua tramitação dentro do Município de Santo Augusto/RS. **EMPRESA:** NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, (CNPJ nº 07.211.159/0001-02); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 8.900,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea c, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea c; assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

**Santo Augusto-RS, 13 de junho de 2024.**

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Claudia Helena Maas  
**Código Identificador:**11D3CA31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024.**

**Extrato do Contrato Nº: 087/2024.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. Valor.....: R\$ 59.997,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Vigência.....: Início: 13/06/2024. Término: 13/06/2025. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 39/2024, de 09 de maio de 2024 (Processo Administrativo nº 95/2024). Dotações Orçamentárias: 3390-31/807 e 3390-31/216. Objeto.....: O presente contrato tem por objeto a realização de cursos, com o objetivo de profissionalizar e qualificar os munícipes de Santo Augusto para o mercado de trabalho, priorizando o acesso ao público em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município. Santo Augusto – RS, 13 de junho de 2024.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**31872BF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ANULAÇÃO**

**ANULAÇÃO DO ITEM MUSICOTERAPIA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023** - Tendo em vista ao disposto no **artigo 3º da Lei nº 14.842/2024**, o qual estabelece sobre os habilitados para exercer musicoterapia, e não sendo os documentos contemplados no edital, procede-se a **ANULAÇÃO do Item referente à musicoterapia** de acordo com o *Parecer Jurídico* nº 323/2024 e a determinação legal.São Gabriel, 13 de junho de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**9FB6A11A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO CONTRATO Nº 102/2023 – tomada de preços nº 004/2023** – supressão de serviços e valores R\$ 19.519,26 – C.F.V. Obras Públicas Ltda. São Gabriel, 13 de junho de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**007EF59D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 006/2024 AO CONTRATO Nº 102/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023** – acréscimo de serviços e valores R\$ 4.586,49 - C.F.V. Obras Públicas Ltda. São Gabriel, 13 de junho de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**2BFD4B4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 007/2024 AO CONTRATO Nº 102/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023** – acréscimo de serviços novos no valor de R\$ 11.729,68 - C.F.V. Obras Públicas Ltda. São Gabriel, 13 de junho de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**21AF3CED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 008/2024 AO CONTRATO Nº 106/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022** - supressão de serviços ao Termo Aditivo nº 002/2023, correspondendo ao valor de R\$ 26.710,76 – Construtora Continental de São Paulo Ltda. São Gabriel, 13 de junho de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**B3E3B8FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 009/2024 AO CONTRATO Nº 106/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022** - supressão de serviços do Contrato nº 106/2022, correspondendo ao valor de R\$ 224.238,50 – Construtora Continental de São Paulo Ltda. São Gabriel, 13 de junho de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**48968569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 008/2024 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023** - inclusão de fiscal Sr<sup>a</sup> Gabrielly Pinheiro Silveira – C. Romera Gestão de RH Eireli. São Gabriel, 13 de junho de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**2D3677DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 009/2024 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023** - altera-se o fiscal do Contrato, passando a ser Sr<sup>a</sup> Mirele Vianna Gautier – C. Romera Gestão de RH Eireli. São Gabriel, 13 de junho de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**18964FC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 008/2024 AO CONTRATO Nº 109/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020** – reajuste de valores, conforme tabela discriminativa de preços constante no termo aditivo em epígrafe, totalizando R\$ 16.289.363,30 – Quali Indústria Comércio e Serviços de Alimentação Ltda. São Gabriel, 13 de junho de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**CA7C22D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 091/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023** – aquisição de equipamentos (ar condicionado) – R\$ 62.358,60 – Empresa Vitor Refrigeração Ltda. São Gabriel, 13 de junho de 2024.

**LUCAS GONÇALVES MENEZES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leticia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**7A8A02DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 18/2021**

**Aditivo 06 ao Contrato 18/2021 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, conversão de dados, parametrização, atualização, manutenção e suporte técnico de software para gestão pública, em Web ou Nuvem, da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores, com uma mesma plataforma de

Banco de Dados Relacional, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades dos Poderes Executivo, Legislativo municipal e Gestão de Saúde. – **Processo** nº 02/2021, **Pregão Presencial** nº 01/2021. **Contratado:** IPM SISTEMAS LTDA., inscrita sob o CNPJ 01.258.027/0001-41. **Valor mensal:** Valor mensal da UG da Prefeitura Municipal, previsto na Cláusula Primeira do Aditivo 05 ao Contrato nº 18/2021, R\$ 17.847,32 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) mensal, sofre alteração passando para **R\$ 22.289,13 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e treze centavos)** mensal. O valor acrescido de R\$ 4.441,81 (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos) refere-se a inclusão do módulo Educação S-1 e Data Center S-1 conforme demonstrado no orçamento nº 299/2024. **Vigência:** Permanece inalterada, prorrogado por mais 12 meses a contar de 09 de março de 2024.

São João do Polêsine, RS, 13 de junho de 2024.

**MATIONE SONEGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariane Marchesan  
**Código Identificador:**2F77946B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para a coleta, transporte e destinação final de resíduos oriundos do serviço da saúde. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 28/06/2024. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 28/06/2024 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - Objeto:** Registro de preços de gêneros alimentícios. Prazo de inserção das propostas: Até às 13h 29min do dia 27/06/2024. Início da Sessão: Às 13h 30min do dia 27/06/2024 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF.

Os Editais estão disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.saojosedoinhacora.rs.gov.br](http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br). Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 98415-0409.

São José do Inhacorá, 13 de junho de 2024.

**GILBERTO PEDRO HAMMES -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**B394E672

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024**

Contratada: HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
Objeto: Aquisição de roçadeira hidráulica, para uso na Secretaria de Obras Viação e Trânsito.  
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 003/2024  
Valor: 9.750,00  
Pagamento: 07 dias  
Assinatura: 14/06/2024

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**84432B40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024:** Dia 1 de julho de 2024, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site <https://bllcompras.com/>, visando a aquisição de um rolo compactador vibratório, para manutenção das estradas municipais, conforme especificações do edital e seus anexos.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>  
Informações: (54) 3352-4516. Em 13 de junho de 2024.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
**Código Identificador:**9A3E9B48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 058/2023 - TERMO ADITIVO I**

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato nº 058/2023

**Contratante:** Município de São José do Ouro  
**Contratada:** Maxxim Ambiental Ltda  
CNPJ: 17.354.808/0001-70

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para demarcação e caracterização de áreas de preservação permanente, elaboração de base cartográfica e minuta de projeto municipal para regularizar o uso dos espaços, contemplando os seguintes aspectos das áreas situadas ao longo dos cursos de água, áreas de preservação permanente, drenagens e canalizações urbanas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula segunda do instrumento contratual, para pagamento em parcela única no valor total do contrato, de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), diante orientação do setor contábil e conclusão total dos laudos e estudo ambiental.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 12 de junho de 2024

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**0677A870

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 017/2024 - TERMO ADITIVO I**

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato nº 017/2024

**Contratante:** Município de São José do Ouro  
**Contratada:** Hidromineradora Getulio Vargas Ltda  
CNPJ: 37.656.886/0001-36

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de um Sistema de Abastecimento de Água, na Linha Hoffman - Capela São Paulo, interior do Município, conforme projeto de engenharia e plano de trabalho, nos termos do Convênio FPE Nº 0585/2022, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica ACRESCIDO ao contrato original o total de **R\$ 2.850,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), correspondente aos ajustes necessários para solução das incompatibilidades entre projeto inicial e a efetiva execução no local, conforme pedido de aditivo apresentado pela contratada e autorizado pela Administração Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 13 de junho de 2024

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sheila de Godoy Boeira

**Código Identificador:**B45FCE5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO  
FHC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2023 – SRP – Aquisição futura De SUTURAS CIRÚRGICAS, OPME's E HEMOSTÁTICOS.**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no PE nº 0044/2023 – SRP Aquisição futura de SUTURAS CIRÚRGICAS, OPME's E HEMOSTÁTICOS destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

**ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 10.824.074/0001-04**

**Lote 27** – Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 3-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,5/ 2,6 cm – Gastrointestinal. (CÓD. FHC 16568). **Marca:** ATRAMAT **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 4.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 5,850/envelope.

**Lote 28** – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 3-0, Agulha 5/8 Círculo Cilíndrica 3,7 cm – Urologia. (CÓD. FHC 16551). **Marca:** ATRAMAT **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 450 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,500/envelope.

**Lote 32** – **Descrição/apresentação:** Poligrecapone Monofilamento Incolor 5-0, Agulha 3/8 Círculo Corpo Triangular, Ponta Triangular Reversa 1,9 cm – Cortante. (CÓD. FHC 16603). **Marca:** ATRAMAT **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 11,000/envelope.

**SOMA /RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ:06.294.126/0001-00**

**Lote 1** – **Descrição/apresentação:** Catgut cromado 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,0 cm – Ponta Conica - Fechamento Geral. (CÓD. FHC 19912). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 120 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,380/envelope.

**Lote 2** – **Descrição/apresentação:** Catgut cromado 1, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 9,0 cm - Ponta Romba. (CÓD. FHC 15941). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 120 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 9,680/envelope.

**Lote 3** – **Descrição/apresentação:** Catgut cromado 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,0 cm - Fechamento Geral. (CÓD. FHC 18661). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 280 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,290/envelope.

**Lote 4** – **Descrição/apresentação:** Catgut cromado 4-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,0 cm – Ponta Cônica. (CÓD. FHC 18658). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 280 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,990/envelope.

**Lote 5** – **Descrição/apresentação:** Catgut Simples 0 sem Agulha, 1,5 m. (CÓD. FHC 18913). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 100 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 6,100/envelope.

**Lote 6** – **Descrição/apresentação:** Catgut Simples 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3,0 cm - Ponta Cônica. (CÓD. FHC 18911).

**Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 100 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,260/envelope.

**Lote 7** – **Descrição/apresentação:** Catgut Simples 3-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,5/2,6 cm - Ponta Cônica. (CÓD. FHC 16200).

**Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 100 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,840/envelope.

**Lote 8** – **Descrição/apresentação:** Cera para Osso Hemostático 2,5g. (CÓD. FHC 15945). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 240 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 6,000/envelope.

**Lote 9** – **Descrição/apresentação:** Fio de Aço Monofilamento 1, sem Agulha - Fio Sutura não Absorvível. (CÓD. FHC 15947). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 120 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 15,000/envelope.

**Lote 10** – **Descrição/apresentação:** Fio de Aço Monofilamento 5, Agulha 1/2 Círculo 4,8 cm - Robusta - Fio Sutura não Absorvível. (CÓD. FHC 20546). **Marca:** Bioline **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 20 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 45,000/envelope.

**Lote 11** – **Descrição/apresentação:** Fita Cardíaca Algodão Trançado 80cm, Largura 3,0/3,5mm. (CÓD. FHC 15949). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,000/envelope.

**Lote 12** – **Descrição/apresentação:** Kit obstetrícia (Catgut Cromado 2-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 3,0 cm - Catgut Cromado 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,0 cm - Catgut Cromado 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 5,0 cm). (CÓD. FHC 16117). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 2.500 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 14,460/envelope.

**Lote 14** – **Descrição/apresentação:** Nylon Monofilamento 2-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 4,0 cm. (CÓD. FHC 16218). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,200/envelope.

**Lote 15** – **Descrição/apresentação:** 5 Nylon Monofilamento 3-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 3,0 cm. (CÓD. FHC 16209) **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.800 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,660/envelope.

**Lote 16** – **Descrição/apresentação:** Nylon Monofilamento 4-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 2,0 cm. (CÓD. FHC 16211) . **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 4.000 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,700,200/envelope.

**Lote 17** – **Descrição/apresentação:** Nylon Monofilamento 5-0, Agulha 3/8 Círculo Triangular 2,0 cm. (CÓD. FHC 16213) **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,801/envelope.

**Lote 19** – **Descrição/apresentação:** Poliéster Trançado Verde 5, Agulha 1/2 Círculo Triangular 4,7cm - Fechamento de Esterno. (CÓD. FHC 16706). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 15,000/envelope.

**Lote 20** – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,5/ 2,6 cm – Gastrointestinal. (CÓD. FHC 16221). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 8,000/envelope.

**Lote 21** – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,8/ 5,0 cm. (CÓD. FHC 18651). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 7200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 9,500/envelope.

**Lote 22** – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 0, Agulha 5/8 Círculo Cilíndrica 3,7 cm – Urologia. (CÓD. FHC 16524). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 2.500 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,3000/envelope.

**Lote 23** – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 1-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,8/5,0 cm. (CÓD. FHC 16526). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 7.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 8,500/envelope.

**Lote 24** – **Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/ Ácido Poliglicólico 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,5/ 2,6 cm – Gastrointestinal. (CÓD. FHC 16536). **Marca:** BIOLINE **Unidade:**

Envelope; **Quantidade máxima:** 3.600 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,800/envelope.

**Lote 25 – Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/Ácido Poliglicólico 2-0, Agulha 5/8 Círculo Cilíndrica 3,7 cm – Urologia. (CÓD. FHC 16541). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 10,000/envelope.

**Lote 26 – Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/Ácido Poliglicólico 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 4,0 cm. (CÓD. FHC 16547). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 7.200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 6,000/envelope.

**Lote 29 – Descrição/apresentação:** Poliglactina Violeta Trançada/Ácido Poliglicólico 4-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 2,0 cm. (CÓD. FHC 16555). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,800/envelope.

**Lote 30 – Descrição/apresentação:** Poligrecapone Violeta Monofilamento 3-0 1/2 Círculo Corpo Cilíndrico, Ponta Cônica 2,5 cm – Gastrointestinal. (CÓD. FHC 19949). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,800/envelope.

**Lote 31 – Descrição/apresentação:** Poligrecapone Monofilamento Incolor 4-0, Agulha 3/8 Círculo Corpo Triangular, Ponta Triangular Reversa 1,9 cm – Cortante. (CÓD. FHC 16605). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 2400 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 8,070/envelope.

**Lote 33 – Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3,5 cm. (CÓD. FHC 16215). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.800 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,240/envelope.

**Lote 34 – Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 2-0, Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica 3,5 cm. (CÓD. FHC 18643). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1200 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,120/envelope.

**Lote 35 – Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 2, 3 Agulha 3/8 Círculo Triangular 7,5 cm. (CÓD. FHC 18645). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 18,000/envelope.

**Lote 36 – Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 3-0, 2 Agulhas 1/2 Círculo Cilíndricas, Corpo Quadrado 2,0 cm – Cardiovascular. (CÓD. FHC 16217). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 360 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 10,630/envelope.

**Lote 37 – Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 4-0, 2 Agulhas 1/2 Círculo Cilíndricas, Corpo Quadrado 2,0 cm – Cardiovascular. (CÓD. FHC 16344). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 10,990/envelope.

**Lote 38 – Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 5-0, 2 Agulhas 1/2 Círculo Cilíndricas, Corpo Quadrado 1,5 cm – Cardiovascular. (CÓD. FHC 16220). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 180 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 11,290/envelope.

**Lote 39 – Descrição/apresentação:** Polipropileno Monofilamento 7-0, 2 Agulhas 3/8 Círculo Cilíndricas, Corpo Quadrado 1,0 cm – Cardiovascular. (CÓD. FHC 16342). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 540 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 28,040/envelope.

**Lote 40 – Descrição/apresentação:** Seda trançada 0, Agulha 3/8 Círculo Cilíndrica 3,0 cm. (CÓD. FHC 16121). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1.800 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,700/envelope.

**Lote 41 – Descrição/apresentação:** Seda trançada 0, sem agulha. (CÓD. FHC 16194). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 1800 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,190/envelope.

**Lote 42 – Descrição/apresentação:** Seda trançada 2-0, Agulha 3/8 Círculo Cilíndrica 3,0 cm. (CÓD. FHC 16196). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 2.400 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,551/envelope.

**Lote 44 – Descrição/apresentação:** Seda trançada 3-0, Agulha 3/8 Círculo Cilíndrica 3,0 cm. (CÓD. FHC 16204). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 900 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,500/envelope.

**Lote 45 – Descrição/apresentação:** Seda trançada 3-0, sem agulha (CÓD. FHC 16202). **Marca:** BIOLINE **Unidade:** Envelope; **Quantidade máxima:** 432 envelopes/ano; **Valor unitário:** R\$ 5,317/envelope.

Os lotes 13, 18, 43, 46,47,48,,50,51,52,53,62 e 63 fracassaram e 49,54, 55,56,57,58,59,60 e 61 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

*São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**

Luciana Santos de Mello

**Código Identificador:**D4BEC190

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Paula Suséli Silva de Bearzi, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

### Concurso Público 01/2023

Emprego: Médico Emergencista 120h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Gustavo Valadares de Oliveira	09	Universal

### PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI

São Leopoldo, 14 de Junho de 2024

**Publicado por:**

Ariana Vigannico da Silva

**Código Identificador:**B7A4504D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.090, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei nº 9.736 de 28 de dezembro de 2022, que concede Remissão de Débitos para as famílias moradoras do Loteamento Cerâmica Anita, entre os anos de 2018 a 2022, e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

Art. 1º. Fica alterado o §1º do Artigo 1º da Lei nº 9.736, de 28 de dezembro de 2022, que concede Remissão de Débitos para as famílias moradoras do Loteamento Cerâmica Anita, entre os anos de 2018 a 2022, para acrescentar a inscrição municipal 77333 passando a vigorar com a seguinte redação:

§1º. As inscrições municipais estão discriminadas abaixo, considerando Número das Inscrições;

77313; 77314; 77315; 77316; 77317; 77318; 77319; 77320; 77321; 77322; 77323; 77324; 77325; 77326; 77327; 77328; 77329; 77330; 77331; 77332; 77333; 77334; 77335; 77336; 77338; 77339; 77340; 77341; 77342; 77343; 77344; 77345; 77346; 77347; 77348; 77349; 77350; 77351; 77352; 77353; 77354; 77359; 77360; 77362; 77363;

77364; 77365; 77366; 77367; 77368; 77369; 77370; 77371; 77374;  
77375; 77378; 77379; 77380; 77381; 77382; 77383; 77384; 77385;  
77386; 77387; 77388; 77389; 77390; 77391; 77392; 77393; 77394;  
77395; 77396; 77397; 77398; 77399; 77400; 77401; 77402; 77403;  
77404; 77405; 77406; 77407; 77408; 77409; 77411; 77413; 77414;  
77415; 77416; 77417; 77420; 77424; 77425; 77426; 77427; 77432;  
77433; 77434; 77435; 77438; 77439; 77440; 77441; 77442; 77443;  
77444; 77445; 77446; 77447; 77448; 77449; 77450; 77451; 77452;  
77453; 77454; 77455; 77456; 77457; 77458; 77459; 77460; 77461;  
77462; 77463; 77464; 77465; 77466; 77467; 77468; 77469; 77470;  
77471; 77472; 77473; 77474; 77475; 77476; 77477; 77478; 77479;  
77480; 77481; 77482; 77483; 77484; 77485; 77486; 77487; 77488;  
77489; 77490; 77491; 77492; 77493; 77494; 77495; 77496; 77497;  
77498; 77499; 77500; 77501; 77502; 77503; 77504; 77505; 77506;  
77507; 77508; 77509; 77510; 77511; 77512; 77513; 77514; 77515;  
77516; 77517; 77519; 77520; 77522; 77523; 77524; 77525; 77526;  
77527; 77528; 77529; 77530; 77531; 77532; 77534; 77535; 77536;  
77537; 77538; 77539; 77540; 77541; 77542; 77543; 77544; 77545;  
77546; 77547; 77548; 77549; 77550; 77551; 77552; 77553; 77554;  
77555; 77557; 77558; 77568; 77569; 77570; 77571; 77572; 77573;  
77574; 77575; 77576; 77577; 77578; 77579; 77580; 77581; 77582;  
77583; 77584; 77585; 77586; 77587; 77588; 77589; 77590; 77591;  
77592; 77593; 77594; 77595; 77596; 77597; 77598; 77599; 77600;  
77601; 77602; 77603; 77604; 77605; 77606; 77607; 77608; 77609;  
77610; 77611; 77612; 77613; 77614; 77615; 77616; 77617; 77618;  
77619; 77620; 77621; 77622; 77623; 77624; 77625; 77626; 77627;  
77628; 77629; 77630; 77631; 77632; 77633; 77634; 77635; 77636;  
77637; 77638; 77639; 77640; 77641; 77642; 77643; 77644; 77645;  
77646; 77647; 77648; 77649; 77650; 77651; 77652; 77653; 77654;  
77655; 77656; 77657.

(Lei nº 10.090, de 07/06/2024.....2)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármem Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**CAD3354F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI N.º 10.101, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 2.588.000,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais) tendo como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso 0540 - FUNDEB.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.588.000,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA  
2377 – MANUTENÇÃO DO NERER  
3.3.90.46.00.00.00-00-0540.0000031 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO  
(400)..... R\$ 13.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA  
1424 -MANUT. DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INCLUSIVA - PAULO FREIRE.

3.1.90.11.00.00.00-00-0540.1070031 – VENCIM E VANT FIXAS –  
P. C. (408) R\$ 1.100.000,00  
3.1.90.11.00.00.00-00-0540.0000031 – VENCIM E VANT FIXAS –  
P. C. (409) R\$ 600.000,00  
3.1.91.13.00.00.00-00-0540.1070031–CONTRIBUIÇÕES  
PATRONAIS (420)... R\$ 70.000,00  
3.1.91.13.00.00.00-00-0540.0000031–CONTRIBUIÇÕES  
PATRONAIS (421)... R\$ 70.000,00  
3.3.90.46.00.00.00-00-0540.0000031–AUXILIO-ALIMENTAÇÃO  
(430)..... R\$ 100.000,00  
3.3.90.49.00.00.00-00-0540.0000031–AUXILIO-TRANSPORTE  
(432)..... R\$ 40.000,00  
3.1.90.13.00.00.00-00-0540.1070031-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
(526)..... R\$ 400.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 – DIRETORIA FINANCEIRA

2364 -MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.13.00.00.00-00-0540.1070031-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
(623)..... R\$ 180.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 – DIRETORIA FINANCEIRA

2365 -MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL (CRECHE)

3.3.90.08.00.00.00-00-0540.0000031 - OUTROS BENEFÍCIOS  
ASSIST DO SERV E DO MILITAR (703).....

R\$

15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 2.588.000,00

(Lei nº 10.101, de 07/06/2024.....2)

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 2.588.000,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais), terão como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso 0540 – FUNDEB:

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 2.588.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármem Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**2D718085

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI N.º 10.099, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 3.749.532,33 (Três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) tendo como fonte o Superávit Financeiro do Recurso 0550.0000837-Salário Educação.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.749.532,33 (Três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO  
2471 – CONVÊNIO/SUBSÍDIOS – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)  
3.3.50.43.00.00.00 - 0550.0000837 – SUBVENCOES SOCIAIS.....R\$ 2.249.532,33

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO  
2472 – CONVÊNIO/SUBSÍDIOS – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)  
3.3.50.43.00.00.00 - 0550.0000837 – SUBVENCOES SOCIAIS.....R\$ 500.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO  
2473 – CONVÊNIO/SUBSÍDIOS – ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO (AEE)  
3.3.50.43.00.00.00 - 0550.0000837 – SUBVENCOES SOCIAIS.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 3.749.532,33

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 3.749.532,33 (Três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), terão como fonte o Superávit Financeiro do Recurso 0550.0000837 – Salário Educação:

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 3.749.532,33

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Lei nº 10.099, de 07/06/2024.....2)

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A094D3D3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.098, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 114.961,57 (Cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) tendo como fonte o Superávit Financeiro do Recurso 0553.0000836 - PNATE.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 114.961,57 (Cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
2375 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.33.00.00.00 - 0553.0000836 – PAS. E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..R\$ 114.961,57  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 114.961,57

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 114.961,57 (Cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), terão

como fonte o Superávit Financeiro do Recurso 0553.0000836 - PNATE:

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 114.961,57

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**BC8E2338

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.097, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 307.657,02 (Trezentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) tendo como fonte o Superávit Financeiro do Recurso 0576.0000825 - PEATE.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 307.657,02 (Trezentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
2375 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.33.00.00.00-0576.0000825 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 307.657,02

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 307.657,02

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 307.657,02 (Trezentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), terão como fonte o Superávit Financeiro do Recurso 0576.0000825 - PEATE:

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 307.657,02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**2D45D54F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.096, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento do Município no valor de R\$ 1.968.443,65 (HUM MI-LHÃO, NOVECIENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS, COM SESSENTA E CINCO CENTAVOS) TENDO COMO FONTE SUPERÁVIT DE RENDIMENTOS BANCÁRIOS FINANCEIRO, PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.968.443,65 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais, com sessenta e cinco centavos) tendo como fonte Superávit rendimentos bancários financeiro, para adequação orçamentária para utilização dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir as rubricas conforme especificações abaixo:

**16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

16.02 – Diretoria de Cultura

2153 – FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO

3.3.90.48.00.00.00.00 – 0716.0000864 – AUXILIO FINANCEIRO A P. FÍSICA.....R\$ 119.395,00

3.3.60.45.00.00.00.00 – 0716.0000864 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$ 272.599,00

3.3.50.43.00.00.00.00 – 0716.0000864 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 179.114,83

3.3.90.48.00.00.00.00 – 0715.0000863 – AUXILIO FINANCEIRO A P. FÍSICA.....R\$ 558.965,82

3.3.60.45.00.00.00.00 – 0715.0000863 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$ 719.369,00

3.3.50.43.00.00.00.00 – 0715.0000863 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 119.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.968.443,65

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:30C9E830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 10.095, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 1.486.526,63 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), tendo como fonte a entrada de valores provenientes do processo nº 01400.021.268/2023-30, firmado entre Ministério da Cultura/Fundo Nacional da Cultura e o Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.468.526,63 (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) tendo como fonte a entrada de valores provenientes do processo nº 01400.021268/2023-30, firmado entre Ministério da Cultura/ Fundo Nacional da Cultura e o Município de São Leopoldo, conforme especificações abaixo:

**16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

16.02 – Diretoria de Cultura

2629 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA

3.3.90.48.00.00.00.00 – 0719.0000202 – Auxílio a pessoa física.....R\$ 202.526,63

3.3.50.41.00.00.00.00 – 0719.0000202 – Contribuições.....R\$ 50.000,00

3.3.60.45.00.00.00.00 – 0719.0000202 – Subvenções Econômicas.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – 0719.0000202 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.R\$ 44.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – 0719.0000202 – Outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$ 30.000,00

3.3.50.43.00.00.00.00 – 0719.0000202 – Subvenções Sociais.....R\$ 500.000,00

3.3.90.31.01.00.00.00 – 0719.0000202 – Premiações culturais.....R\$ 560.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.486.526,63

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:ED1E903C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 10.094, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 401.398,25 (quatrocentos e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), por Superávit Financeiro, do Recurso 0660 (Transferência de Recursos do FNAS) – Destinação 0000322 (Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC) para fins de adequação orçamentária.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 401.398,25 (quatrocentos e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), para fins de adequação orçamentária, conforme especificações abaixo:

**12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS

12.01.08.244.0041.2700 – SERV PROT SITUAÇÕES CALAMIDADES PÚBLICAS EMERGENCIAIS

3.3.90.30.00.00.00.00 – 0660.0000850 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00 – 0660.0000850 – Mat Bem ou Serv de Dist. Grat.....R\$ 399.398,25

3.3.90.39.00.00.00.00 – 0660.0000850 – Outros Serv 3 – P. Jur .....R\$ 1.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 401.398,25

Art. 2º. A origem dos recursos para cobertura da Abertura de Crédito Especial pelo artigo anterior, terá como fonte o Superávit Financeiro do Recurso 0660 (Transferência de Recursos do FNAS) – Destinação 0000322 (Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:F60C1B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 10.093, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 896.064,00 (oitocentos e noventa e seis mil, e sessenta e quatro reais), tendo como fonte a entrada de valores provenientes do convênio 944399/2023, firmado entre Ministério da Cultura/Secretaria de Formação, Livro e Leitura e o Município de São Leopoldo, e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 44.803,20 (quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte centavos), tendo como fonte de recurso a redução de valor do próprio orçamento.

**ARY JOSÉ VANAZZI,**

Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 896.064,00 (oitocentos e noventa e seis mil, e sessenta e quatro reais) tendo como fonte de recurso a entrada de valores provenientes do Convênio 944399/2023, firmado entre Ministério da Cultura/Secretaria de Formação, Livro e Leitura e o Município de São Leopoldo, conforme especificações abaixo:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE  
2455 – MANUT, CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL VIANNA MOOG  
3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científ, Desportivas e outras.. R\$ 70.000,00  
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 297.302,00  
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 101.250,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 427.512,00  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 896.064,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 44.803,20 (quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte centavos), para atender à contrapartida do Município junto ao Convênio 944399/2023, firmado entre Ministério da Cultura/Secretaria de Formação, Livro e Leitura e o Município de São Leopoldo, conforme especificações abaixo:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE  
2455 – MANUT, CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL VIANNA MOOG  
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 44.803,20  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 44.803,20

Art. 3º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do próprio orçamento, no valor de R\$ 44.803,20 (quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte centavos), conforme especificações abaixo:  
(Lei nº 10.093, de 07/06/2024.....2)

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE  
2151 – Manutenção da Secretaria – Cultura e Relações Internacionais  
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 44.803,20  
TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 44.803,20

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:49C3A1DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 10.092, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no recurso vinculado 0706 – Transferência Especial da União, destinação - 3110002 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) tendo como fonte a entrada de valores provenientes emenda parlamentar nº 202328610005, para custeio no Município.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), tendo como fonte a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº 202328610005, conforme especificações abaixo:

17. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
02 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS  
2625 EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 2023286100050706  
3.3.90.30.23.00.00.00 – 0706 – 3110002 - Material de consumo .....R\$ 100.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como origem, a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº 202328610005, para custeio no Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:EC606BAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 10.091, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no recurso vinculado 0706 - Transferência Especial da União, destinação - 3110005, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) tendo como fonte a entrada de valor proveniente da Emenda Parlamentar nº 202241210002, para custeio no Município.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo como fonte a entrada de valor proveniente da emenda parlamentar nº 202241210002, conforme especificações abaixo:

17. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.  
02 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS  
2627 EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 202241210002  
3.3.90.30.23.00.00.00 – 0706 – 3110005 - Material de consumo  
.....R\$ 15.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como origem, a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº 202241210002, para custeio no Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D33D8420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 131.318**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando da Secretaria Geral de Governo, de 14 de maio de 2024,

**N O M E I A**

com vigência a partir de 15 de maio de 2024, **NELSON SPOLAOR**, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Controle de Processos de Gestão, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C9698BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.776, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento do Município no valor de R\$ 1.968.443,65 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS, COM SESSENTA E CINCO CENTAVOS) TENDO COMO FONTE SUPERÁVIT DE RENDIMENTOS BANCÁRIOS FINANCEIRO, PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.096, de 07 de junho de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.968.443,65 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais, com sessenta e cinco centavos) tendo como fonte Superávit rendimentos bancários financeiro, para adequação orçamentária para utilização dos recursos da Lei Paulo Gustavo

**Art. 2º.** Fica aberto as rubricas conforme especificações abaixo:

16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
16.02 – Diretoria de Cultura  
2153 – FUNCULTURA SÃO LEOPOLDO  
3.3.90.48.00.00.00.00 – 0716.0000864 – AUXILIO FINANCEIRO A P. FÍSICA.....R\$ 119.395,00  
3.3.60.45.00.00.00.00 – 0716.0000864 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$ 272.599,00  
3.3.50.43.00.00.00.00 – 0716.0000864 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 179.114,83  
3.3.90.48.00.00.00.00 – 0715.0000863 – AUXILIO FINANCEIRO A P. FÍSICA.....R\$ 558.965,82  
3.3.60.45.00.00.00.00 – 0715.0000863 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$ 719.369,00  
3.3.50.43.00.00.00.00 – 0715.0000863 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 119.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.968.443,65

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**5412AD9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.775, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 1.486.526,63 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), tendo como fonte a entrada de valores provenientes do processo nº 01400.021.268/2023-30, firmado entre Ministério da Cultura/Fundo Nacional da Cultura e o Município de São Leopoldo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.095, de 07 de junho de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.468.526,63 (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) tendo como fonte a entrada de valores provenientes do processo nº 01400.021268/2023-30, firmado entre Ministério da Cultura/ Fundo Nacional da Cultura e o Município de São Leopoldo, conforme especificações abaixo:

16.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
16.02 – Diretoria de Cultura  
2629 – POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA  
3.3.90.48.00.00.00.00 – 0719.0000202 – Auxílio a pessoa física.....R\$ 202.526,63  
3.3.50.41.00.00.00.00 – 0719.0000202 – Contribuições.....R\$ 50.000,00  
3.3.60.45.00.00.00.00 – 0719.0000202 – Subvenções Econômicas.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – 0719.0000202 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.	R\$ 44.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0719.0000202 – Outros serviços de terceiros pessoa física.	R\$ 30.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 – 0719.0000202 – Subvenções Sociais.	R\$ 500.000,00
3.3.90.31.01.00.00.00 – 0719.0000202 – Premiações culturais.	R\$ 560.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$ 1.486.526,63</b>

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**BFD09BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.773, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 896.064,00 (oitocentos e noventa e seis mil, e sessenta e quatro reais), tendo como fonte a entrada de valores provenientes do convênio 944399/2023, firmado entre Ministério da Cultura/Secretaria de Formação, Livro e Leitura e o Município de São Leopoldo, e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 44.803,20 (quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte centavos), tendo como fonte de recurso a redução de valor do próprio orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.093, de 07 de junho de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 896.064,00 (oitocentos e noventa e seis mil, e sessenta e quatro reais) tendo como fonte de recurso a entrada de valores provenientes do Convênio 944399/2023, firmado entre Ministério da Cultura/Secretaria de Formação, Livro e Leitura e o Município de São Leopoldo, conforme especificações abaixo:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE	
2455 – MANUT, CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL VIANNA MOOG	
3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científ, Desportivas e outras.	R\$ 70.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 297.302,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.	R\$ 101.250,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 427.512,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$ 896.064,00</b>

**Art. 2º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 44.803,20 (quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte centavos), para atender à contrapartida do Município junto ao Convênio 944399/2023, firmado entre Ministério da Cultura/Secretaria de Formação, Livro e Leitura e o Município de São Leopoldo, conforme especificações abaixo:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE	

2455 – MANUT, CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL VIANNA MOOG	
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 44.803,20
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$ 44.803,20</b>

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba do próprio orçamento, no valor de R\$ 44.803,20 (quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte centavos), conforme especificações abaixo:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE	
2151 – Manutenção da Secretaria – Cultura e Relações Internacionais	
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	R\$ 44.803,20
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 44.803,20</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**88D4C912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.772, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no recurso vinculado 0706 – Transferência Especial da União, destinação – 3110002 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) tendo como fonte a entrada de valores provenientes emenda parlamentar nº 202328610005, para custeio no Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.092, de 07 de junho de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), tendo como fonte a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº 202328610005, conforme especificações abaixo:

17. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS	
2625 EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 2023286100050706	
3.3.90.30.23.00.00.00 – 0706 – 3110002 - Material de consumo	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como origem, a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº 202328610005, para custeio no Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:**A2A55531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.774, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 401.398,25 (quatrocentos e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), por Superávit Financeiro, do Recurso 0660 (Transferência de Recursos do FNAS) – Destinação 0000322 (Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC) para fins de adequação orçamentária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.094, de 07 de junho de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 401.398,25 (quatrocentos e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), para fins de adequação orçamentária, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS  
12.01.08.244.0041.2700 – SERV PROT SITUAÇÕES CALAMIDADES PÚBLICAS EMERGENCIAIS  
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0660.0000850 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00  
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0660.0000850 – Mat Bem ou Serv de Dist. Grat.....R\$ 399.398,25  
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0660.0000850 – Outros Serv 3 – P. Jur .....R\$ 1.000,00  
Total do Crédito Especial.....R\$ 401.398,25

**Art. 2º.** A origem dos recursos para cobertura da Abertura de Crédito Especial pelo artigo anterior, terá como fonte o Superávit Financeiro do Recurso 0660 (Transferência de Recursos do FNAS) – Destinação 0000322 (Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:9787DB83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.777, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 307.657,02 (Trezentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos) tendo como fonte o Superávit Financeiro do Recurso 0576.0000825 - PEATE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.097, de 07 de junho de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 307.657,02 (Trezentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
2375 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.33.00.00.00.00-0576.0000825 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 307.657,02

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 307.657,02

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 307.657,02 (Trezentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), terão como fonte o Superávit Financeiro do Recurso 0576.0000825 - PEATE:

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 307.657,02

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:9C28B1BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.778, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 114.961,57 (Cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) tendo como fonte o Superávit Financeiro do Recurso 0553.0000836 - PNATE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.098, de 07 de junho de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 114.961,57 (Cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
2375 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0553.0000836 – PAS. E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..R\$ 114.961,57  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 114.961,57

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 114.961,57 (Cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), terão como fonte o Superávit Financeiro do Recurso 0553.0000836 - PNATE:

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 114.961,57

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:99FDC879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.779, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 3.749.532,33 (Três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos) tendo como fonte o Superávit Financeiro do Recurso 0550.0000837-Salário Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.099,

de 07 de junho de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 3.749.532,33 (Três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO  
2471 – CONVÊNIO/SUBSÍDIOS – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)  
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0550.0000837 – SUBVENCOES SOCIAIS.....R\$ 2.249.532,33

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO  
2472 – CONVÊNIO/SUBSÍDIOS – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)  
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0550.0000837 – SUBVENCOES SOCIAIS.....R\$ 500.000,00  
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO  
2473 – CONVÊNIO/SUBSÍDIOS – ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO (AEE)  
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0550.0000837 – SUBVENCOES SOCIAIS.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 3.749.532,33

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 3.749.532,33 (Três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), terão como fonte o Superávit Financeiro do Recurso 0550.0000837 – Salário Educação:  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 3.749.532,33

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**3406C24B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.771, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no recurso vinculado 0706 - Transferência Especial da União, destinação - 3110005, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) tendo como fonte a entrada de valor proveniente da Emenda Parlamentar nº 202241210002, para custeio no Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.091, de 07 de junho de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo como fonte a entrada de valor proveniente da emenda parlamentar nº 202241210002, conforme especificações abaixo:

17. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.  
02 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS  
2627 EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 202241210002

3.3.90.30.23.00.00.00 – 0706 – 3110005 - Material de consumo  
.....R\$ 15.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como origem, a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº 202241210002, para custeio no Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B370AAAC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 130.854

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8631 de 03 de abril de 2024,

## CONCEDE

A servidora **CAMILA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 87132, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 120.181 de 28 de abril de 2022, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 26 de março e 27 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C151904E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.851

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 201/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

## DESIGNA

com vigência a partir de 1º de abril de 2024, **ANDEOCLER DOS SANTOS**, matrícula nº 81467, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Planejamento de Transportes, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**DA476514

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 130.850

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta na Portaria nº 201/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

**CANCELA**

com vigência a partir de 1º de abril de 2024, a Portaria nº 128.507, de 18 de outubro de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Chefe Departamento de Trânsito, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, ao servidor **ANDEOCLER DOS SANTOS**, matrícula nº 81467.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**77D70786

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130.849**

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das suas atribuições legais, nomeia o Senhor **OLGER DAL PONTE PERES**, matrícula nº 55012, para o Cargo em Comissão de Secretário Geral do Governo, com vigência a partir de 04 de abril de 2024, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**1F44FB06

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130.848**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA**

com vigência a partir de 04 de abril de 2024, **OLGER DAL PONTE PERES**, matrícula nº 55012, do Cargo em Comissão Chefe de Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 125.163, de 20 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**BBF879AA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130.846**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta na Portaria nº 200/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

**CANCELA**

com vigência a partir de 1º de abril de 2024, a Portaria nº 104.089, de 23 de janeiro de 2018, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Planejamento de Transportes, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOEDERLEIN RAMOS**, matrícula nº 80638.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**95A4CAA1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130.845**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 177/2024, da Secretaria Geral de Governo,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 22 de março de 2024, **ROBERTO ANDRADE**, matrícula nº 55413, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.278, de 11 de maio de 2025 e nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**92F9AF83

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130.844**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 177/2024, da Secretaria Geral de Governo,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 22 de março de 2024, **SABRINA SOARES DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 55463, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Santos Dumont, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**502D5589

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130.843**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8437 de 02 de abril de 2024,

**CONCEDE**

A servidora **MARIA ALICE BREDA RODRIGUES**, matrícula nº 84251, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 57.217 de 28 de julho de 2008, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de março a 28 de março de 2024**, na forma que

dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**9A7B86E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.842**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8438 de 02 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **RICHTIELE DA SILVA DE OLIVEIRA VARGAS**, matrícula nº 85304, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 74.116, de 20 de março de 2012, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **21 de março e 22 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**A011C0D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.841**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8440 de 02 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **ANNE MARINA CORREA TAVARES**, matrícula nº 85962, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 78.995, de 25 de fevereiro de 2013, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 21 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**EEEE4F88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.840**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8452 de 02 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA**, matrícula nº 82423, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 34.461, de 27 de janeiro de 2000 e **matrícula nº 85972**, ocupante do cargo de Professora de

Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.582, de 29 de março de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **28 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**808BBA8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.839**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8482 de 02 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **VIRGINIA IRACET SANTORO**, matrícula nº 86157, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 101.581, de 02 de agosto de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **20 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**624286C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.838**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8490 de 02 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **MICHELLE DE FREITAS FERREIRA** matrícula nº 85269, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 73.859 de 22 de fevereiro de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 28 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8D36D87D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.837**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8494 de 02 de abril de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **BRUNA LEDUR SILVEIRA**, matrícula nº 86068 ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.220, de 12 de maio de 2017 e matrícula nº 86070 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.221, de 12 de maio de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **28 março de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**996E04F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.836**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8491 de 02 de abril de 2024,

**CONCEDE**

A servidora **GABRIELA BARNARD DIAS**, matrícula nº 82355, ocupante do cargo de Médico I, Nível “I”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 33.312 de 25 de agosto de 1999, **quinze (15) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de março a 07 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 3 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8686060D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 130.835**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8534 de 02 de abril de 2024,

**CONCEDE**

A servidora **GEORGIA CARLA DEVECCHI LAMEIRA**, matrícula nº 85306, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível “XI”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 74.137, de 20 de março de 2012, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de abril a 03 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 2024.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**808A56DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130.834**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 8548/2024, de 02 de abril de 2024,

**A U T O R I Z A**

o afastamento do servidor **JOSÉ LUIZ GARCIAS**, matrícula nº 80750, CPF nº 393.034.54049, da Secretaria Geral de Governo, a fim de participar, na qualidade de 1º Diretor Financeiro do CREA-RS, das atividades do CREA-RS, no mês de abril, conforme tabela abaixo, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

De 1º a 05.04.2024 – Participação na FEICON – Feira da Construção Civil, em São Paulo/SP

Dia 11.04.2024 – Reunião da Diretoria do CREA-RS

Dia 12.04.2024 – Reunião da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC

Dias 16 e 17.04.2024 – Reunião Colégio de Presidentes CREAs, CONFEA, em Belo Horizonte/MG

Dia 19.04.2024 – Reunião da CEEC e Plenária nº 1852 CREA-RS

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**DA0155BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130.833**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 086/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DESIGNA**

no período de 1º a 15 de abril de 2024 (15 dias), o servidor **GUILHERME MEYER VOGEL**, matrícula nº 87834, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento do ITBI, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **DANIELA PATRÍCIA MORAES DA ROSA**, matrícula nº 87561, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E1E4026C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 130.832**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 087/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**DESIGNA**

no período de 1º a 10 de abril de 2024 (10 dias), a servidora **CLAUDIA WISNIEWSKI**, matrícula nº 85116, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Atendimento Fazendário, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **CLÁUDIO VAZ PINTO MONTEIRO**, matrícula nº 87584, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FB455FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 130.831**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 453/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**DESIGNA**

no período de 24 a 30 de abril de 2024 (07 dias), a servidora **GRACIELI PILLA MIGLIORIN**, matrícula nº 85426, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Assistência Farmacêutica, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **FABIANA CHIELA RIBEIRO**, matrícula nº 83884, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**B5E7A98D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 130.830**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0136/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

**DESIGNA**

no período de 27 de março a 07 de abril de 2024 (12 dias), o servidor **EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA**, matrícula nº 84699, para responder pela Função Gratificada de Subchefe Geral da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **GILMAR ARAÚJO DE BORBA**, matrícula nº 82549, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**FE0A0F14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 130.829**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0135/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

**DESIGNA**

no período de 27 de março a 07 de abril de 2024 (12 dias), o servidor **GILMAR ARAÚJO DE BORBA**, matrícula nº 82549, para

responder pela Função Gratificada de Chefe Geral da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-1, em substituição ao titular **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA PEDROZO**, matrícula nº 84705, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-1, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**D5C5FCAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 130.828**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 49/2024, da Secretaria Municipal de Política para Mulheres,

**DESIGNA**

no período de 03 de abril a 02 de maio de 2024 (30 dias), a servidora **ANA LÚCIA SOARES GSCHWENTER**, matrícula nº 83194, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Política para Mulheres, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **MAIRA RODRIGUES GRALHA**, matrícula nº 55471, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**805886F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 130.827**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 520/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

**DESIGNA**

no período de 26 de março a 05 de abril de 2024 (11 dias), **FABIANI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87659, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição a titular **ANDREIA NUNES**, matrícula nº 82436, em gozo de férias, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de abril de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8F0A37EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.767, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Estabelece prazos para os tutores procederem o reconhecimento e retirada dos animais dosabrigos municipais, em razão do estado de

calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 10.744, de 03 de maio de 2024.

**OPREFEITOMUNICIPALDESÃO LEOPOLDO**, nos seus atribuições legais contidas no artigo 152 da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 10.744, de 03 de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no Município de São Leopoldo pelo evento adverso Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 30, I, o qual estabelece a competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** a Lei 15.434/2020 (Código Estadual do Meio Ambiente), que em seu art. 216, instituiu regime jurídico especial para os animais domésticos de estimação, reconhecendo a sua natureza biológica e emocional enquanto seres sencientes, capazes de sentir sensações e sentimentos de forma consciente;

**CONSIDERANDO** o esgotamento dos espaços físicos atualmente utilizados para abrigo de animais resgatados em razão das inundações na cidade;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 11, XXXV, o qual refere que compete, privativamente, ao município a atribuição de promover a defesa sanitária vegetal e animal;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnico-Jurídica emitida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em 27 de maio de 2024, sobre os abrigos de animais no contexto do desastre climático, a qual refere a necessidade de priorizar o bem-estar dos animais, de tal modo a lhes reconhecer o interesse a um ambiente familiar sadio e adequado ao seu pleno desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** os esforços do Município para proporcionar o reencontro entre os animais resgatados e seus tutores, tendo identificado os animais abrigados e estabelecido um banco de dados único para possível localização dos tutores, com ampla divulgação por meio da internet e redes sociais;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para os tutores de animais alocados, provisoriamente, nos abrigos municipais, em virtude do evento adverso das chuvas intensas, procederem ao seu reconhecimento e reivindicação.

**§ 1º** Caso não ocorra a reivindicação do animal no prazo supracitado, o município providenciará, imediatamente, meios para seu encaminhamento à adoção responsável.

**§ 2º** O prazo estabelecido no caput, no caso de reivindicação pelo tutor, poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias para a realização da retirada do animal. Após esse período, no caso de inércia do tutor, o município encaminhará, imediatamente, o animal para adoção responsável.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**

Cármem Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:** 571495F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os arts. 151 e 152, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto nº 10.744, de 03 de maio de 2024, e suas alterações, que declara o Estado de Calamidade Pública no Município de São Leopoldo pelo evento adverso Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional;

Considerando que os princípios administrativos deverão ser balizadores e limitadores dos atos discricionários, devendo o interesse público ser o principal norteador do gestor público na decisão de efetuar o pagamento dos contratos administrativos, ainda que não executados na plenitude, devido ao estado de calamidade enfrentado pelo Município de São Leopoldo.

## ESTABELECE

**Art. 1º** - Em razão do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto nº 10.744, de 03 de maio de 2024, e suas alterações, ficam os Secretários Municipais e os Dirigentes máximos dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta, orientados, em caráter extraordinário, após análise individualizada e devidamente justificada, a autorizar o pagamento das faturas referentes aos meses de maio e de junho de 2024 às pessoas jurídicas prestadoras de serviços terceirizados para órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo municipal, ainda que não tenham sido prestados os serviços, se, em razão do estado de calamidade, não lhes foi possível ter acesso aos locais de trabalho em que tais serviços devem ser prestados, desde que comprovem ter efetuado o pagamento da remuneração de seus empregados dedicados aos respectivo contrato com o Município, sem prejuízo dos demais documentos exigidos contratualmente.

**§ 1º** - Nahipótese de pagamento nos termos do “caput” deste artigo, não deverão ser incluídos no valor os custos de Vale Transporte e de Vale Refeição/Alimentação para os empregados que não tenham prestado o serviço.

**§ 2º** - Poderá, mediante termo de compromisso, ser concedido prazo, não superior a 5 (cinco) dias após o efetivo pagamento da fatura, para as pessoas jurídicas prestadoras de serviços terceirizados comprovarem o pagamento da remuneração dos respectivos empregados.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 12 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal de São Leopoldo

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**

Cármem Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:** 353BF65D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 27/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2021**

**SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 27/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 32/2021

**CONTRATADO:** GAP SERVICE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.735.304/0001-95.

**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 04 de maio de 2024.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Giovane Portinho Ferreira

**Código Identificador:**C90FD4B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº  
50/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2022****SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº  
50/2022****MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 83/2022**CONTRATADO:** PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 87.124.582/0001-04.**DO REAJUSTE:** Reajusta-se o valor contratado, especificamente dos Serviços de Rede Especializada-SRE até 100 – por órgão, conforme cálculo da empresa PROCERGS anexado ao processo com percentual negativo de 11,2613% (IPCA no período de 04/2023 a 03/2024 3,925600%), passando o valor atualizado do referido item a ser de R\$49,55 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), totalizando o valor mensal de R\$594,60 (quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Reajusta-se o valor contratado do item Emulação de Terminal-EML até 500 (órgão, por Emulação), no percentual de 3,925600%, de acordo com a variação do índice IPCA do período de 04/2023 a 03/2024, passando o valor atualizado do referido item a ser de R\$113,19 (cento e treze reais e dezenove centavos), totalizando o valor mensal de R\$1.358,22 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).

O valor anual contratado atualizado passa a ser de R\$23.433,90 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos, elevando o valor global para os 48 meses contratados para R\$92.475,50 (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme informação contábil48/2024.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Giovane Portinho Ferreira

**Código Identificador:**3F95C5F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
134/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023****SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
134/2023****MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 08/2023**CONTRATADO:** CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda, item 2.2 do contrato supra, por mais 60 (sessenta) dias, contados do término, qual seja, 29 de Abril de 2024.**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Giovane Portinho Ferreira

**Código Identificador:**D33BCB0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
188/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020****SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
188/2020****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 40/2020**CONTRATADO:** AALLFAX TELECOMUNICACOES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.402.427/0001-89.**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 09 de Maio de 2024.**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Giovane Portinho Ferreira

**Código Identificador:**69EA86A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM)  
CAMINHÃO, ZERO QUILOMETRO****O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **007/2024**, tipo **Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto OBJETO:** Aquisição de **01 (um) caminhão**, zero quilômetro. **DATA DE ABERTURA:** 27 de junho de 2024, às 09:30h. O edital está disponível no endereço [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Gisele Vieira Ramos

**Código Identificador:**9D83748C**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2024 FMS - AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS CONTROLADOS****O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10005/2024 FMS**, tipo **Menor Preço por lote. Modo de Disputa: aberto**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS**, para a Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal) por Sistema de Registro de Preços. **DATA DE ABERTURA:** 01 de julho de 2024, às 09h. O edital está disponível no endereço [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**FDA27BED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CREDENCIAMENTO 10002/2021 FMS - PRORROGAÇÃO -  
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL  
TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS  
ODONTOLÓGICAS COM EMISSÃO DE LAUDO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 10002/2021 FMS – OBJETO: credenciamento de empresa e/ou profissional técnico para realização de Exames de Imagens Odontológicas com emissão de laudo, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** Até 26 de maio de 2025. O edital está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**559447AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CREDENCIAMENTO 10004/2020 FMS - PRORROGAÇÃO -  
CREDENCIAR EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 10004/2020 FMS – OBJETO: Credenciar empresas para prestação dos serviços de Residencial Terapêutico aos pacientes de responsabilidade do Município de São Leopoldo, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS. **VIGÊNCIA:** Até 24 de maio de 2025. O edital está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**54D655A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
14/2023**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 61/2022  
**CONTRATADA:** GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.053.736/0001-83

**DO GESTOR:** Altera-se o item 10.1.1 da cláusula décima do contrato supra, para fazer constar que a partir de 05/06/2024 o servidor Joel Garcia Dias, matrícula nº 84.833, será o efetivo GESTOR do contrato, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

**DA FISCAL:** Altera-se o subitem 9.1.1 da cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que a partir de 05/06/2024 a servidora Cíntia Silva Lima, matrícula nº 83.332, será a efetiva FISCAL do contrato, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**  
Secretária Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
César Matheus Antunes Pereira Fiuza  
**Código Identificador:**0915A0E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10961/2024  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais do município de São Leopoldo, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**  
A contratação de publicações oficiais refere-se ao processo pelo qual entidades governamentais, como governos locais, estaduais ou federais, contratam serviços de publicação para divulgar informações de interesse público. Essas informações podem incluir avisos de licitação, editais, comunicados, leis e regulamentos, entre outros documentos oficiais.

Normalmente, as entidades governamentais seguem procedimentos específicos para contratar esses serviços, que podem incluir a realização de licitações ou concursos públicos, dependendo das leis e regulamentos locais ou nacionais. As empresas interessadas em fornecer serviços de publicação oficial geralmente precisam atender a certos critérios e requisitos estabelecidos pela entidade contratante. O objetivo da contratação de publicações oficiais é garantir que as informações do governo sejam amplamente divulgadas e acessíveis ao público, promovendo transparência e facilitando o cumprimento das obrigações legais por parte das partes interessadas.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Considerando a existência de apenas uma empresa apta à execução do serviço. Conforme declaração de exclusividade emitida pela secretaria Geral da Presidência da República, a IMPRENSA NACIONAL possui competência institucional exclusiva para a publicação do Diário Oficial da União, por ser um órgão específico e singular. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a pessoa jurídica: IMPRENSA NACIONAL inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00.

**DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE**  
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

*§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.*

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação orçamentária prevista no orçamento: 2024/255 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Programa de Trabalho: 08.03.04.122.0013.2232 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 0500 -

Recursos não Vinculados de Impostos, 0000000 - Não se Aplica, 3.3.90.39.90.00.00.00 - SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14133/2021.

**VANESSA PIRES DO ROSÁRIO**

Secretária Municipal de Compras e Licitações - SECOL

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Giovane Portinho Ferreira  
**Código Identificador:**8AE64A73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PAGAMENTO EM  
DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 229/2024**

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, em pagamento em dinheiro, a servidora **PATRICIA BARBOSA DA SILVEIRA**, Agente de Serviços Complementares – Servente/Merendeira, no mês de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 22 de maio de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**EE0E5383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 230/2024**

**Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 08/05/2024, 05 (cinco) horas de Regime Suplementar, a Servidora **SILVIA MARIA SCHIAVO KOCHENBORGER**, Professor de Matemática, para exercer a função de Professora de Matemática com as turmas da EJA, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 22 de maio de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**DAD0AC51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 231/2024**

**Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 08/05/2024, 15 (quinze) horas de Regime Suplementar, a Servidora **ADELITA TRINDADE SCHMIDT**, Professor de Matemática, para exercer a função de Professora de Matemática no turno da tarde com as turmas dos anos finais do ensino fundamental, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 22 de maio de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**5BA453A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 232/2024**

**Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 13/05/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor **OSMAR CARVALHO DA SILVA**, Agente de Serviços Complementares - Vigilante.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 22 de maio de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**F84B718E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 233/2024**

**Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 20/05/2024, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor **ALMIR DA SILVA RAMBO**, Agente de Serviços Complementares - Vigilante.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 22 de maio de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**05DA6298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 234/2024**

**Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.**

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 45 (quarenta e cinco) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora **DIONEIA DIONIZIO BARCELOS**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 23 de maio de 2024.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**16434230

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024**

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene: Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 27/06/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico [www.saosepe.atende.net](http://www.saosepe.atende.net) e [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 13 de junho de 2024.

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elias Jacob Haddad  
**Código Identificador:**2A15C085

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 294/2024 CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA 01/2024**

**Contrato Nº 294/2024** – Execução de pavimentação com pedras irregulares em diversos logradouros do Distrito de Coroados e Sede do Município.

Valor: R\$ 596.137,08 (Quinhentos e Noventa e seis mil, cento e trinta e sete reais e oito centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/**STONE JD PAVIMENTAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 54.727.555/0001-69.

Dotação Orçamentária:  
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. VIAÇÃO E SANAMENTO  
Atividade: 1,029 Pavimentação de Ruas, Avenidas e Passeios Públicos  
4490 51 00 00 00 Obras e Instalações (Cód. Acesso:756)  
4490 51 00 00 00 Obras e Instalações (Cód. Acesso:780)  
4490 51 00 00 00 Obras e Instalações (Cód. Acesso:170)

São Valério do Sul – RS, 13 de junho de 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**AC2C30B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2024**

**MODALIDADE:** Dispensada n.º 38/2024  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de calçadas no entorno do banheiro público e fixação dos equipamentos da academia ao ar livre.  
**Tipo:** Menor Preço por lote.  
**Data da abertura:** 20 de junho de 2024, as 15:00h  
**Local de abertura:** Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.  
**Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br), Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 14 DE JUNHO DE 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**F990D48D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA  
06/2024**

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica n.º 06/2024  
**OBJETO:** Contratação de empresa para conclusão das obras da academia de saúde indígena.  
**Tipo:** Menor Preço por Ítem.  
**Data da abertura:** 01 de julho de 2024, as 09:00h  
**Local de abertura:** Através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
**Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site

www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 14 DE JUNHO DE 2024.

**IDILIO JOSE SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelly Blass

**Código Identificador:**2A397EF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 29/2024 - Processo Adm: 14591/2024. Objeto:** Aquisição de Colchões, para as famílias atingidas pela calamidade/ciclone extratropical, abrangidas pelo Decreto Municipal 5.029 de maio de 2024. **Empresa Contratada:** HERVAL IND MOVEIS COLCHOES E ESPUMAS LTDA, CNPJ 16.670.753/0001-44. **Itens:** Colchão Solteiro, valor unitário R\$231,12. Colchão Casal, valor unitário R\$277,00.

**CARLA DE MATOS AFFONSO**

Diretora de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**8872C13F

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**Referência: Dispensa Eletrônica nº 027/2024**

**Processo: 12782/2024**

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **“Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de instalação de Playground acessível na Praça Jorge Assum, localizada em frente à sede da administração municipal.”**

Data da sessão: 19/06/2024

Horário da Fase de Lances: 12:00h às 18:00h

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até 3 (três) dias úteis após a data da publicação.

O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura <https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas> e no Portal de Compras Públicas.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail [licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes.compras@sapucaiaodosul.rs.gov.br) ou pelo telefone (051) 3451-8075.

**CARLA DE MATOS AFFONSO**

Diretora de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Jacques

**Código Identificador:**4D26D904

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES  
PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE  
SAPUCAIA DO SUL**

PROCESSO: 244210/2024 – PERP nº 0016/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL, tipo menor preço por LOTE.

DATA DA DISPUTA: 01/07/2024 às 09:05horas.

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 14 de junho de 2024.

**Publicado por:**

Rodrigo Costa Gobatto

**Código Identificador:**E373D62D

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 244163/2024 – PE nº 0017/2024 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA A EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por hora. DATA DA DISPUTA: 28/06/2024 às 09:00 horas.

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 14 de junho 2024.

**LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Rodrigo Costa Gobatto

**Código Identificador:**3B8D97A8

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

**PROCESSO 246811 – DL 035/2024** – Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para a central de abastecimento farmacêutico. Fornecedor: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R\$ 4.470,15; CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA 21.112.395/0001-94 R\$ 4.859,40; HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA 51.287.327/0001-27 R\$ 10.078,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R\$ 13.763,00; LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA 53.881.602/0001-61 R\$ 51.085,00; MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA 42.227.547/0001-74 R\$ 1.200,00; MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 10.807.173/0001-70 R\$ 2.250,00; PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA 42.204.942/0001-31 R\$ 488,70; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R\$ 38.711,00.

**PROCESSO 242802 – PERP 012/2024** – Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as unidades de gestão. Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

67.729.178/0005-72 R\$ 12.680,52; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86 R\$ 220.227,60; INOVAMED HOSPITALAR LTDA 12.889.035/0001-02 R\$ 79.228,54; SOMARS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R\$ 343.652,40; UP DISTRIBUIDORA LTDA 44.152.616/0001-53 R\$ 192.696,00.

Sapucaia do Sul, 14 de junho de 2024.

**JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Gobatto  
**Código Identificador:**EDBD46A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023  
CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 04/2023, para provimento de cargos.

Os convocados deverão enviar e-mail para [concurso@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:concurso@sapucaiaodosul.rs.gov.br) com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
- OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.*
- Alvará de Folha Corrida (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
- Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>);
- Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/>);
- Certidão de Quitação Eleitoral(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);
- Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa/>);
- Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
- Declaração de Bens assinada;
- Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
- Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
- Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
- Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

**Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:**

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

**ERRATA**

ONDE LIA-SE:

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL - ARQUITETO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	EDSON ROBERTO DUARTE WEREN

LEIA-SE:

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL - ARQUITETO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MATHEUS DOS SANTOS BORIN

Sapucaia do Sul, 14 de junho de 2024.

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliano da Silva Arpini  
**Código Identificador:**43E08ED4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS  
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 006/2024**

CONTRATO Nº 006/2024 PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 2024-47 INTERESSADO: Câmara Municipal de Vereadores de Taquara/RS CONTRATO: 006/2024 ASSUNTO: Constitui objeto da presente contratação de empresa para catalogação, organização e implantação do sistema de legislação; consolidação, compilação e versionamento das normas (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Decretos Legislativos e Resoluções); gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município; Manutenção do sistema de pesquisa das normas; acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal [LeisMunicipais.com.br](http://LeisMunicipais.com.br). CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA-RS CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. - CNPJ 03.725.725/0001-35 VALOR DO CONTRATO: O valor anual deste Contrato é de R\$9.361,68 (nove mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento semestral, conforme ordem cronológica. ASSINATURAS: ADALBERTO DOS SANTOS LEMOS CARLITO MELLO DE LIZ DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2024

**CLÓVIS VALTER MÜLLER**  
Diretor Administrativo

**Publicado por:**  
Abner Dietrich Klein  
**Código Identificador:**F446A95F

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 069/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 069/2024**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para **transporte de pacientes** para realização de consultas e cirurgias na especialidade de oftalmologia e Catarata, para as cidades de **Charqueadas e Portão**, a contar de 14 de junho de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 042/2024**, com as empresas: **KATIVA BUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.864.631/0001-02 e

**MAROTO VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.327.509/0001-97.

Taquara, 13 de junho de 2024.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Thiago de Oliveira Silva

**Código Identificador:**DBD57A60

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESUMO DE CONTRATO 81/2024**

**CONTRATO Nº:** 081/2024

**PROCESSO Nº:** 5707/2024

**LICITAÇÃO:** Dispensa nº 099/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADO:** DCR CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/MF nº 28.048.969/0001-51

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de forma parcelada de perícias médicas e junta médica.

**VALOR:** O valor ajustado para esta contratação é de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) por perícia médica e R\$827,00 (oitocentos e vinte e sete reais) por junta médica conforme proposta.

A estimativa é de até 50 perícias médicas e 10 juntas médicas durante o período de vigência, ficando ajustado o valor máximo para contratação R\$27.470,00(vinte sete mil quatrocentos e setenta reais).

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

DCR CLINICA MEDICA LTDA

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/06/2024

**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

**Código Identificador:**15F69AC5

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº 060/2024**

**AQUISIÇÃO – PREGÃO Nº 060/2024**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a AQUISIÇÃO de insumos para a conservação do acervo do Museu Histórico Municipal Adelmo Trott, a ser transferido para a Casa Vidal, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com as empresas vencedoras: **MC RESTAURACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.234.924/0001-67 e **N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.145.819/0001-35.

Taquara, 13 de junho de 2024.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alessandra de Paula Machado

**Código Identificador:**3243F37E

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021**

**3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 042/2021

**PROCESSO Nº:** 2530/2021

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamamento Público / Credenciamento nº 002/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para PRESTAÇÃO de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para realizar exames de Pré-Natal das gestantes atendidas nas Unidades Básicas de Saúde.

**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração na Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, a contar de 07 de julho do corrente ano.

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

TIAGO SFREDO SCHENKEL

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12/06/2024

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**

Diovana Gerhard

**Código Identificador:**E14B0DD2

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO Nº 060/2024 - RESULTADO FINAL**

**AQUISIÇÃO – PREGÃO Nº 060/2024**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a AQUISIÇÃO de insumos para a conservação do acervo do Museu Histórico Municipal Adelmo Trott, a ser transferido para a Casa Vidal, conforme Convênio FPE nº 328/2022, firmado entre o Município de Taquara e Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com as empresas vencedoras: **MC RESTAURACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.234.924/0001-67 e **N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.145.819/0001-35.

Taquara, 13 de junho de 2024.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alessandra de Paula Machado

**Código Identificador:**4CA41EBF

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2021**

**3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 046/2021

**PROCESSO Nº:** 4522/2021

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 008/2021 – Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADA:** MATTOS & MANINI ADVOGADOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Direito Público e Administrativo para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo e judicial em demandas de maior complexidade.

**OBJETO DO ADITIVO:** Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste, em seu item 2.1, de acordo com manifestação escrita, apresentada pela empresa, reajustando o valor mensal, com base na variação do IPCA (IBGE) do último período contratual, passando o valor mensal para R\$ 7.596,68 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), a contar de 20 de julho do corrente ano; Fica alterada a Cláusula Quarta – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, a contar de 20 de julho do corrente ano

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

VANIR DE MATTOS

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13/06/2024

*Seção de Licitações*

**Publicado por:**  
Eduardo Nunes Silveira  
**Código Identificador:**45F04400

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 100/2024**

**Processo nº 5097/2024** – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Complexo Municipal de Saúde, financiados com recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Gustavo Victorino com amparo no artigo 75,II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 541/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 13 de junho de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**3733F568

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CANCELAMENTO DE ITEM 57 ATA 27-2024**

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

Processo nº: 2691/2024

Licitação: Pregão nº 38/2024

Assunto: Registro de Preços para futura aquisição, de forma parcelada, de medicamentos para a rede pública de saúde, para atender os pacientes das UBSs e farmácias básicas do Município de Taquara

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira, resolve CANCELAR o item 57, da Ata de Registro de Preços nº 27/2023, com a empresa fornecedora MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15, em razão de solicitação de cancelamento feito pela própria, sem prejuízo da apuração posterior da responsabilidade.

Taquara, 13 de junho de 2024.

**SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Luciana Eltz  
**Código Identificador:**F996C48F

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 101/2024**

**Processo nº 4979/2024** – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de hora máquina para desobstrução de vias na zona rural do Município com amparo no artigo 75,VIII da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 543/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 13 de junho de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**73617173

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DISPENSA Nº 102/2024**

**Processo nº 5098/2024** – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Complexo Municipal de Saúde, financiados com recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Gustavo Victorino com amparo no artigo 75,II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 545/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 13 de junho de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**6B6750E4

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESUMO DE CONTRATO 82/2024**

**CONTRATO Nº.** 082/2024

**PROCESSO Nº:** 6054/2024

**LICITAÇÃO:** ADESÃO A ATA 001 – PE 07/2024 CONDESUS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

**CONTRATADO:** MATTANA VEICULOS LTDA CNPJ sob o no 32.225.388/00014-15

**OBJETO:** Caminhão de tração 4x2, zero km, ano/modelo 2023/2024 ou superior, com as seguintes características mínimas: motor de 04 cilindros, movido a diesel, 165 CV, cabine basculante, 01 assento motorista + 02 passageiros, ar condicionado, vidro e travas elétricas, tacógrafos, caixa de câmbio manual de no mínimo 06 marchas a frente e 01 a ré, freio de serviço a ar a tambor nas quatro rodas ABS+EBD, direção hidráulica, PBT mínimo de 8.500 Kg, pneus 215/75 R17,5, entre eixos não inferior a 4,4m, carga útil + carroceria não inferior a 5.500kg, equipado com uma cabine auxiliar, assento para 04 passageiros, com uma porta lateral direita, abertura alçapão no teto, equipado com carroceria de madeira de 4,5m de comprimento e de 2m de largura, abertura nas laterais e na traseira, paracheque traseiro e protetor lateral, caixa de ferramentas. Contendo todos os itens e acessórios obrigatórios por lei. Garantia de fábrica de 12 meses. Registro do veículo junto ao BNDES, comprovado pelo código FINAME, Catálogo, ou prospecto de peças e serviços originais do fabricante do veículo em português. Emplacado em nome do município solicitante. A empresa vencedora deverá fornecer as 03 (três) primeiras revisões gratuitas quanto à mão de obra

**VALOR:** R\$ 396.000,00(trezentos e noventa e seis mil reais)

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

MATTANA VEICULOS LTDA

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/06/2024

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**1A8D95D8

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 016/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 016/2024

**Processo nº:** 2024/6468

**Interessado:** Secretaria de Obras e Serviços / Secretaria Municipal de Planejamento

**Modalidade:** Concorrência (Serviço de Engenharia)

**Critério de julgamento:** Menor preço / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Global

**Forma:** Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto

**Licitação Ampla Concorrência**

**Data e Hora da abertura da sessão: 28 de junho de 2024, às 09h00min. Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data**

**Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO de diversas ruas do Município, através de recursos oriundos do PROGRAMA BADESUL CIDADES INFRAESTRUTURA, CONTRATO 0017/2024, conforme este Edital, Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**Taquara, 13 de junho de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ederson Mateus Rabaioli

**Código Identificador:**D6A7F47C

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
DISPENSA Nº 103/2024**

**Processo nº 6502/2024** – Ratifico a dispensa de licitação para manutenção da patrola placa JBR3J26 acerca da calamidade pública, com amparo no artigo 2, inciso I da Medida provisória nº1221 de 17 de maio de 2024 e parecer jurídico 544/2024. **Taquara, 13 de junho de 2024.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Juliane Ludvig Eberhardt

**Código Identificador:**0804EACD

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2658**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2658, para aquisição de Materiais para uso da oficina pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 18/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope

com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**F43FBA2F

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2660**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/2660, para a realização de CONSERTO necessários para a realização de serviços de recapagens de pneus dos caminhões da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do conserto deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 18/06/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**

Eduarda Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**6FF8CEAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2580/2024.**

Considerando a necessidade de aquisição de premiação para os alunos participantes da 8ª FEMICTA, Feira Municipal de Iniciação Científica de Taquara, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de Agosto de 2024, na FACCAT - Faculdades Integradas de Taquara e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br](mailto:eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br) solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09:30 horas de 18/06/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411  
51 – 3541 4665 ramal 411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Ederson Iachinski  
**Código Identificador:**20DB1D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2576/2024.**

Considerando a necessidade de aquisição de dois botijões de gás P13 para a nova Escola de Educação Infantil que fica na Estrada do Moinho, 419, Vila Tereza - Rio da Ilha e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br](mailto:eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br) solicitando as referências para envio de suas cotações até as 09:30 horas de 18/06/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411  
51 – 3541 4665 ramal 411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Ederson Iachinski  
**Código Identificador:**287EC396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2653/2024.**

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para instalação dos fogões no novo espaço da cozinha da EMEI Vovó Domênica, sito a Rua Celeste Domingos de Souza, s/nº, no Bairro Medianeira e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br](mailto:eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br) solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11:30 horas de 18/06/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411  
51 – 3541 4665 ramal 411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Ederson Iachinski  
**Código Identificador:**85B95FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2655/2024.**

Considerando a necessidade de aquisição e instalação de uma porta de vidro na recepção/secretaria da nova Escola de Educação Infantil que fica na Estrada do Moinho, 419, Vila Tereza - Rio da Ilha e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para [eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br](mailto:eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br) solicitando as referências para envio de suas cotações até as 14:45 horas de 18/06/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411  
51 – 3541 4665 ramal 411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Ederson Iachinski  
**Código Identificador:**EF20A12C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2024**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia  
**Contratado:** Adroaldo Barcelos Jaeger  
**CNPJ/CPF:** 09.533.661/0001-57.

**OBJETO:** Compra de refis de tintas para as impressoras pertencentes a secretaria municipal de desenvolvimento econômico, desporto, turismo e lazer, modelo Epson multifuncional Ecotank L3250 Wi-Fi.

**Valor:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

**ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN**

Secretário Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

**Publicado por:**

Pedro Henrique Titoni Reis

**Código Identificador:**7B005937

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 189 DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 174/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.828/2024, e Processos nº 2818/2024, **CONVOCA:**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
28º	JANETE EBERHARDT DA SILVA	989.XXX.XXX-34	55

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Moreira Lopez

**Código Identificador:**6BE74406

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 190 DE 12 DE JUNHO DE 2024  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.828/2024, Processo nº 2767/2024, **CONVOCA:**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
12º	RITA CARINA TRISCH	039.XXX.XXX-96	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Moreira Lopez

**Código Identificador:**0E6B3E4D

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 191 DE 12 DE JUNHO DE 2024.  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.827/2024, e Processo nº 3532/2024, **CONVOCA:**

**PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	ONEIDE ANTONIO VITT	006.XXX.XXX-86	30

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Moreira Lopez

**Código Identificador:**3E47A2C5

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 192 DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 103/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, e Processo nº 3782/2024, **CONVOCA:**

**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11º	PRISCILLA TOBIAS	010.XXX.XXX-64	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helena Moreira Lopez

**Código Identificador:**B63F9607

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PROCESSO DE SINDICÂNCIA**

**PORTARIA GB Nº 157, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**“INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 6356/2023.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;  
**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 6356/2023, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Alice Knevitiz Witt	Sec. De Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**2A5741DA

#### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO DE SINDICÂNCIA

#### PORTARIA GB Nº 158, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

#### “INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 485/2024.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 485/2024, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Alice Knevitiz Witt	Sec. De Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**9B876BFF

#### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO DE SINDICÂNCIA

#### PORTARIA GB Nº 159, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

#### “INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 2468/2024.

CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 159;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo nº 2468/2024, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Lilian Neubert Gonçalves	Sec. De Administração	200522
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Alice Knevitiz Witt	Sec. De Fazenda	819980

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal nº 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**7B1A755D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através da Secretária Municipal de Saúde, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Administrativo nº 2352/2024, cujo objeto consiste na Aquisição de Grupo Motor Gerador (GMG), Diesel, potência máxima de 150KVA, carenado e silenciado para regime de funcionamento Stand-By ou Prime, com serviço de instalação incluído, para atender as necessidades do pronto atendimento de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 25/06/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou pelo site [www.terradeareia.rs.gov.br](http://www.terradeareia.rs.gov.br) com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110.

**MARTA ANA ROHN HETTWER**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Patrícia Espindula Reis

**Código Identificador:**91F283DB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 086/2024****Credenciamento Nº 02/2024**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo

CONTRATADO: **FELIPE FAÇANHA DA COSTA ME**

OBJETO: Contratada, dos serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, conforme tabela do SUS.

VALOR: O custo estimado da contratação é de R\$ 375.601,20 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e um reais e vinte centavos), conforme estimativa anual de exames encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**GILSO PAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Elisabete Picoli

**Código Identificador:**60509558**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO 087/2024****Pregão Eletrônico Nº 15/2024**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo

CONTRATADO: **DISNEY PLAY BRINQUEDOS LTDA**OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND MULTICOLOR, PARA AS ESCOLAS E PRAÇAS MUNICIPAIS**

VALOR TOTAL: R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).

**GILSO PAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Elisabete Picoli

**Código Identificador:**C76F45BD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ****LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024**

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 31/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº. 5157/2023, a fim de contratar empresa para a locação de software e equipamentos a serem utilizados na gestão de fila de atendimento do setor de arrecadação do município, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail [dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br](mailto:dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br).

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 17/06/2024 a 19/06/2024.

Data da abertura das propostas: 20 de junho de 2024, às 14 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: [dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br](mailto:dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br);  
Telefones: (51) 3684-9011/3684-9033.

*\*Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo “Assunto” que se trata de DÚVIDA sobre a dispensa de licitação, como por exemplo “DÚVIDA referente a Dispensa nº 31/2024”.*

*\*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

**Publicado por:**

Cindi Garcia Amaral

**Código Identificador:**0C777143**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 140/2024**

NOMEIA, NATÁLIA ELOISA ROTHER, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA, NATÁLIA ELOISA ROTHER**, aprovada em Concurso Público, classificada em 7º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRs, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 13 de junho de 2024.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**17AABB44

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**DECRETO Nº 2.265/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

PRORROGA o prazo de validade do Concurso Público 01/2022, para o cargo de *Psicólogo*.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº 016/2022, de 07 de abril de 2022 – Concurso nº 01/2022, e Edital de Homologação da Classificação Final nº 027/2022, de 13 de junho de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado, pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público 01/2022, homologado pelo Edital da Classificação Final nº 027/2022, de 13 de junho de 2022, para o cargo de *Psicólogo*.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 13 de junho de 2024.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**DDE46001

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 141/2024**

CONVOCA a servidora MICHELE WASEM DO AMARAL SCHEID, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”, para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal nº 1.720, de 07 de janeiro de 2022, CONVOCA a servidora MICHELE WASEM DO AMARAL SCHEID, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”, para o cumprimento de mais 10 horas semanais, além da carga horária normal de 30 horas semanais, para atender ao turno inverso na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, com acréscimo proporcional às horas convocadas, calculadas sobre o salário básico do cargo de Monitora de Educação Infantil, sem acréscimo de quaisquer outras vantagens remuneratórias, a partir do dia 17 de junho de 2024 até do dia 20 de dezembro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, em 13 de junho de 2024.

Registre-se e  
Publique-se  
Data Supra

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**933B3C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº  
759/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 759/2024**

O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 759/2024, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Aquisição de 08 (oito) pneus 12.5x80/18 para o uso nas retroescavadeiras da frota do Município.

**Contratado (a):** MODELO PNEUS LTDA.

**Cnpj nº** 94.510.682/0001-26.

**Valor:** R\$ 12.784,00 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Travesseiro, 13 de junho de 2024.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both  
**Código Identificador:**9C681388

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº  
006/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº  
006/2024**

**CONTRATADA:** CNEL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

**CNPJ Nº** 49.692.071/0001-91

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 006/2024 pelo período de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de 15 de maio de 2024, tendo validade até a data de 03 de julho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra do contrato nº 006/2024 pelo período de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de 15 de maio de 2024, tendo validade até a data de 03 de julho de 2024.

**LÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**VINCULAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 006/2023

Travesseiro, 13 de junho de 2024.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Jungkenn  
**Código Identificador:**6DBE7F2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
06/2024**

O município de Três Cachoeiras – RS torna pública retificação da seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024. **Objeto:** Aquisição de mini carregadeira para limpeza de ruas do município. **Abertura das propostas:** às 14:50h do dia 27 de junho de 2024. **Horário da disputa:** às 15h do dia 27 de junho de 2024. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo

aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br](mailto:licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br).

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Ricardo Santos Martins  
Código Identificador:EFBADBE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA AS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

O município de Três Cachoeiras – RS torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2024. **Objeto:** aquisição de cestas básicas para atendimento aos usuários da política pública de assistência social, conforme determina a Lei Municipal nº 1.668/2017. **Abertura das propostas:** às 8h30min do dia 27 de junho de 2024. **Horário da disputa:** às 09h do dia 27 de junho de 2024. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br](mailto:licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br).

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Ricardo Santos Martins  
Código Identificador:79CD881B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 377/2024 com a empresa **CENAIR BORGES DA COSTA SOBRINHO**, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação de gabiões e reconstrução nas ruas Kaiser e Visconde de Mauá. Este contrato será realizado através de recursos financeiros federais através do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, protocolo RES-RS-4321709-20240513-07 e RES-RS-4321709-20240513-06. Como contraprestação pela execução do objeto do presente contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância de R\$ 2.804.000,00 (Dois milhões e oitocentos e quatro mil reais), com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso VIII.

Três Coroas, em 13 de junho de 2024.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giordana Rita da Silva  
Código Identificador:BD7C0913

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

**Chamamento Público nº 03/2021**

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES DE CARDIOLOGIA**

Trata-se de análise de solicitação advinda da Secretaria de Saúde, a qual postula a anulação do Chamamento Público nº 03/2021, publicado em 13/05/2021, através do processo administrativo nº 241/2021, alegando a defasagem do valor praticado, tornando inviável a prestação dos serviços pelas empresas.

Aduz a secretaria gestora que, após a anulação, será aberto um novo processo administrativo, oportunidade em que os valores serão adequados à realidade do mercado.

Nesse sentido, considerando que o credenciamento data de 2021, não tendo o preço sido reajustado desde então, entendo que deve ser parcialmente acolhido o pedido da Saúde, para que seja cancelado o credenciamento em questão, determinando que seja realizado novo processo administrativo, atualizando-se o valor à realidade do mercado.

Entretanto, tendo em vista que inexistente ilegalidade, não há de se falar em anulação, mas sim em revogação, na medida em que a justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde revela que o procedimento atualmente em vigor não se mostra mais conveniente e oportuno para a Administração, sendo impositiva a realização de novo credenciamento para o objeto.

**EM FACE DO EXPOSTO**, nos termos da fundamentação supra, **DECIDO** por **REVOGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021**, nos termos do artigo 71, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o procedimento não é mais oportuno, tampouco conveniente, para a Administração, determinando seja providenciada a realização de novo credenciamento, após adequado o valor à realidade de mercado, conforme destacado pela Secretaria de Saúde, gestora do procedimento.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:2047FAB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo 1Doc nº 2.635/2024**

**Processo Administrativo nº 104/2024**

**Pregão Eletrônico autuado sob o nº 26/2024**

**Contrato nº 140/2024**

**Contratante: Município de Triunfo/RS**

**Contratada: ONEIDE PIRES DE CAMPOS**

**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 8i**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital)

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Valor do contrato para o período de 12 (doze) meses:** A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
8	15552	km	Rota 8 i	R\$ 8,00	R\$ 124.416,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
13 DE JUNHO DE 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:9BF3CB65

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
6	14418	km	Rota 6 i	R\$ 8,91	R\$ 128.464,38

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
13 DE JUNHO DE 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:526F3FA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo 1Doc nº 2.635/2024  
Processo Administrativo nº 104/2024  
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 26/2024  
Contrato nº 146/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS  
Contratada: MÁRCIO ÁVILA DE SÁ  
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 1i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Valor do contrato para o período de 12 (doze) meses:** A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	16848	km	Rota 1i	R\$ 7,61	R\$ 128.213,28

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
13 DE JUNHO DE 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:64F0EA49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo 1Doc nº 2.635/2024  
Processo Administrativo nº 104/2024  
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 26/2024  
Contrato nº 138/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS  
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR LTDA  
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 6i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Valor do contrato para o período de 12 (doze) meses:** A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo 1Doc nº 2.635/2024  
Processo Administrativo nº 104/2024  
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 26/2024  
Contrato nº 137/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS  
Contratada: TONI ANGILIS KOLLING RAMBOR LTDA  
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 5i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Valor do contrato para o período de 12 (doze) meses:** A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
5	13770	km	Rota 5 i	R\$ 8,86	R\$ 122.002,20

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
13 DE JUNHO DE 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:9F60C2F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS RETROAURICULAR E INTRACANAL PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de junho de 2024, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br)

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM  
13 DE JUNHO DE 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**0BF89FF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo 1Doc nº 2.635/2024

Processo Administrativo nº 104/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 26/2024

Contrato nº 144/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: S &amp; K TRANSPORTES LTDA

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO (ROTA 12i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Valor do contrato para o período de 12 (doze) meses:** A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
12	14256	km	Rota 12 i	R\$ 5,82	R\$ 82.969,92

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**648D3F64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FORMA EMERGENCIAL PARA A ESCOLA EMEF GENEROSO ALVES DA ROSA.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 20 de junho de 2024, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**1702783D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA TF490 (CATUPI) – TRIUNFO/RS, RECURSO FINISA.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de junho de 2024, às 14 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**203C7CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo 1Doc nº 2.635/2024

Processo Administrativo nº 104/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 26/2024

Contrato nº 135/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MÁRCIO DA SILVA POETA

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO (ROTA 3i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Valor do contrato para o período de 12 (doze) meses:** A contratante pagará a contratada o valor unitário por quilômetro rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
3	14580	km	Rota 3 i	R\$ 4,50	R\$ 65.610,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**FDCC7ED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 679/2023

Pregão Eletrônico nº 265/2023

Ata de Registro de Preços nº 198/2023

Contrato nº 147/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ESCAVAÇÕES FRARE LTDA – ME

**Objeto do contrato:** contratação de 200 horas de serviços de trator de esteira com operador, manutenção e combustível, motor a diesel de injeção direta 4 tempos, turbo alimentado, 6cc potência de no mínimo

155 hp, equipado com acionamento hidráulico e escarificador, peso operacional de no mínimo 15 toneladas, até 5 anos de fabricação do trator, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 03 (três) meses.

**Valor total do contrato:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor, por hora de serviços prestados, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	200	h	Trator de esteira com operador, manutenção e combustível, motor a diesel, de injeção direta 4 tempos, turbo alimentado, 6cc potência de no mínimo de 155 hp, equipado com acionamento hidráulico e escarificador, peso operacional de no mínimo 15 toneladas, até 5 anos de fabricação do trator.	R\$ 347,00	R\$ 69.400,00

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:** 1EBF6FBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã

**CONTRATADA:** Maria Rita Cargnelutti de Campos Machado – M & M Construções e Reformas

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra para pintura, com fornecimento de material, no prédio do CRAS – Casa das Famílias - no Município de Tupanciretã/RS

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

**VIGÊNCIA:** até o término da prestação de serviço contratada, que deverá ser realizada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 761/2024

**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretã, 12 de junho de 2024.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:** F7308085

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ORDEM DE COMPRA**

**ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 4927/2024 – Partes:** O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada B.C. BANDEIRA - SERVICOS DE BOMBEIRO CIVIL E REMOCOES EMERGENCIAIS 24 HORAS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2024. Objeto: Serviço de transporte/remoção de paciente de uma unidade hospitalar para outra em Unidade Móvel Pré-Hospitalar. Dotação Orçamentária: 2024/1086 - 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação,

Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico. Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Data: 12/06/2024.

**CHEFE SETOR DE COMPRAS**  
Município de Venâncio Aires/RS

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:** 40A502AB

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 37/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição em curso online acerca da atuação da política de assistência social em contextos de emergência e/ou calamidade pública. Credor: DPM EDUCAÇÃO LTDA. Valor: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/06/2024.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:** 5DC350F7

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 39/2024, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Aquisição de cestas básicas, kits limpeza, kits higiene e colchões de casal destinados a população atingida pelas chuvas intensas conforme Decreto Municipal de situação de Calamidade Pública 10.149, de 02 de maio de 2024. Credores: ELETRO ARMIN COMERCIO LTDA, LUNAJU SUPERMERCADOS LTDA, MACHRY ATACADO D'TUDO LTDA, MUNDIAL ESTOFADOS E COLCHÕES LTDA, SONECA COLCHOES LTDA e SUPERMERCADO SCHLOSSER LTDA. Valor total: R\$ 1.022.364,50 (um milhão, vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/06/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**CARTA CONTRATO Nº 3593/2024**

CARTA CONTRATO Nº 3593/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e as Contratadas ELETRO ARMIN COMERCIO LTDA, LUNAJU SUPERMERCADOS LTDA, MACHRY ATACADO D'TUDO LTDA, MUNDIAL ESTOFADOS E COLCHÕES LTDA, SONECA COLCHOES LTDA e SUPERMERCADO SCHLOSSER LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2024. Objeto: Aquisição de cestas básicas, kits limpeza, kits higiene e colchões de casal destinados a população atingida pelas chuvas intensas conforme Decreto Municipal de situação de Calamidade Pública 10.149, de 02 de maio de 2024. Dotação Orçamentária: 2024/1264 - 14.01.06.182.0019.1069 – Ações e serviços no enfrentamento de situações de Calamidade Pública. Valor R\$ 1.022.364,50 (um milhão, vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Data: 13/06/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:** 83843934

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 40/2024, com base no art. 75, inciso VIII da Lei

14.133/2021, que tem por objeto Reforma geral de calhas e platibandas da cobertura do prédio da EMEI Vó Helma, após eventos de enchente e em conformidade com Decreto Municipal de situação de Calamidade Pública 10.149, de 02 de maio de 2024. Contratada: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. Valor: R\$ 61.331,45 (sessenta e um mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/06/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**CARTA CONTRATO Nº 3777/2024**

CARTA CONTRATO Nº 3777/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2024. Objeto: Reforma geral de calhas e platibandas da cobertura do prédio da EMEI Vó Helma, após eventos de enchente e em conformidade com Decreto Municipal de situação de Calamidade Pública 10.149, de 02 de maio de 2024. Dotação Orçamentária: 2024/1259 - 05.02.12.365.0042.1069 – Ações e serviços no enfrentamento de situações de Calamidade Pública. Valor R\$ 61.331,45 (sessenta e um mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos). Data: 13/06/2024.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**7A5C17AD

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2024, que Registro de Preços de serviços de coleta, transporte, descontaminação (tratamento), reciclagem e destinação final de lâmpadas inservíveis, independente de formato, tamanho, modelo ou potência. Data da assinatura: 13/06/2024. Validade: 12 (doze) meses.

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**1AD3A736

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**PREV-XANGRI-LÁ**  
**EDITAL Nº 03/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES**  
**ADMINISTRADORAS E GESTORAS DE ATIVOS**

**HELOISA ALVES DA ROSA**, Diretora Presidente do PREV-XANGRI-LÁ – Regime Próprio de Previdência Social de Xangri-Lá/RS, conforme portaria 11.793/2021, no uso de suas atribuições legais, após processo de credenciamento e habilitação de instituições financeiras administradoras de ativos, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022, RESOLVE:

**HOMOLOGAR** as instituições abaixo descritas, as quais encontram-se credenciadas e aptas, para o exercício profissional de administração e gestão de valores mobiliários, integrando o cadastro do PREV-XANGRI-LÁ, bem como os seus respectivos fundos:

**BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.** - Administrador e Distribuidor  
CNPJ: 01.181.521/0001-55

**CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI** – Gestor  
CNPJ: 03.795.072/0001-60

**GRID – AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO LTDA** – Agente Autônomo  
CNPJ: 17.203.539/0001-40

**GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** - Agente Autônomo  
CNPJ: 27.652.684/0001-62

**ITAÚ UNIBANCO S.A.** - Administrador  
CNPJ: 60.701.190/0001-04

**ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA** – Gestor  
CNPJ: 40.430.971/0001-96

Xangri-Lá, 12 de junho de 2024.

**Publicado por:**  
Bruno Oliveira Fraga  
**Código Identificador:**D9E6A3CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO** relativa a alteração da data de sessão pública, a inclusão do item “8.1.4” no edital, bem como a inclusão do item “4.2” e a alteração do item “6.1” do Termo de Referência, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024 para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, reabrindo-se o prazo para 02/07/24 às 13hs30min.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangri.rs.gov.br](http://www.xangri.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Xangri-Lá, 13 de junho de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Scheibler Breda  
**Código Identificador:**F129AA7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 119382**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ESPAÇADORES OARA BOMBINHA RTIGO 75, IV "A" DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO #26 DO PROCESSO 116383/2024.” com fulcro no artigo 75, INC IV da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 116383/2024.

**CREDOR: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**  
**ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, 455**  
**2345 00.411.441/0001-86 Porto Alegre**  
**VALOR: 7.077,00**

Xangri-Lá, 13 de Junho de 2024.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**25AC08AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL FE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - CMDU**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2024**  
**PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU - PERÍODO 2024/2026.**

O Município de Xangri-Lá, por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 148/2023 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Xangri-Lá, de 1º de dezembro de 2023, **CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTOS DOS TERRITÓRIOS DEFINIDOS NO INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL nº 2.658, de 21 de fevereiro de 2024**, a participarem do chamamento público para nova composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU — PERÍODO 2024/2024**, desta cidade.

**I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Art. 1º - O procedimento de habilitação, inscrição e seleção de Conselheiros para a nova composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será regido por este Edital, nos termos do inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.658/2024.

Art. 2º - As 12 (doze) vagas das entidades comunitárias representantes dos territórios, sendo 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes, integrantes do CMDU, definidas no inciso II do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.658/2027, serão distribuídas por território, mediante procedimento regulamentado pelo presente edital, sendo:

- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes dos bairros Rainha do Mar e Noiva do Mar;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes dos bairros Coqueiros, Arpoador, Maristela e Remanso;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes do bairro Xangri-Lá;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes do bairro Atlântida;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes dos bairros Guará e Figueirinha;
- 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes dos condomínios horizontais;

**II - DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO.**

Art. 4º - As entidades interessadas em participar do presente chamamento público deverão protocolar junto ao Protocolo do Município, podendo utilizar a forma online, toda documentação pertinente, observados os seguintes critérios:

- a) Existir e ter sede no município há pelo menos 1 (um) ano;
- b) Apresentar Estatuto registrado perante cartório de registro civil de pessoa jurídica;
- c) Apresentar Ata da última assembleia geral;
- d) Apresentar Ata da última eleição e da posse da diretoria;

Parágrafo único. Toda a documentação mencionada nesse artigo deverá ser protocolada, exclusivamente em formato “pdf”, pelo sistema de protocolo do Município de Xangri-Lá, **até o dia 15 DE MARÇO DE 2024**.

**III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES.**

Art. 5º - Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, para participação.

Art. 6º - É vedada a inscrição fora do prazo.

Art. 7º - As entidades serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

Art. 8º - Havendo mais de uma entidade inscrita e habilitada para cada parcela do território municipal definida no Art. 2º deste Edital, será determinada a abertura de consulta pública para votação, que ocorrerá em meio virtual, no site do Município de Xangri-Lá, pelo período de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Serão escolhidos os representantes, titular e suplente, mais votados na consulta pública, na data a ser definida em edital.

**IV — DO PROCEDIMENTO DA COMPOSIÇÃO.**

Art. 9º - As entidades, devidamente inscritas e habilitadas, deverão indicar o(s) seu(s) representantes, qualificando-os com a apresentação dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de residência atualizado;
- Termo de compromisso e aceitação do encargo devidamente assinado, com menção expressa de ciência aos termos da Lei Municipal nº 2.658/2024, em especial quanto ao teor do Art. 6º;

Art. 10. Será de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, com auxílio da Comissão Técnica do Plano Diretor, a conferência dos documentos de habilitação das entidades e dos representantes indicados.

Art. 11. Após a definição das entidades habilitadas e dos representantes, titulares e seus suplentes, será lavrada ata e encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação e formalização de portaria da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, fixando-se prazo para início das atividades.

Art. 12. O resultado será publicado no site do Município de Xangri-Lá e no Diário Oficial do Município.

**V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Art. 13. A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste Edital.

Art. 14. É de inteira responsabilidade da entidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no site do Município.

Art. 15. As entidades através de seus indicados serão empossadas como Conselheiros (titulares e suplentes) após a homologação do presente processo de chamamento público, junto com os demais indicados, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 2.658/2024.

Art. 16. As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Secretaria Planejamento para nova composição do CMDU e deverão ser encaminhadas ao email

[planejamento@xangrila.rs.gov.br](mailto:planejamento@xangrila.rs.gov.br).

Art. 17. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site do Município de Xangri-Lá: [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br).

Xangri-Lá, 13/06/2024.

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**669D85BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EDITAL Nº 51 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PSS 46/2024**

**EDITAL Nº. 51/2024 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 46/2024.**

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº. 46/2024 e no Decreto nº. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

**Função: MÉDICO PLANTONISTA – CH 14H**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
26	ANA PAULA AFFONSO GOMES	HOMOLOGADA
30	BÁRBARA DIEL KLEIN	HOMOLOGADA

**Função: FISIOTERAPEUTA – CH 20H**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	LUIZA LUZ SILVA	HOMOLOGADA
09	MARIE LUTIELE HUNNIG BOM	HOMOLOGADA
17	MELISSA TALITA WIPRICH	HOMOLOGADA
28	DIOGO GABRIEL VARGAS DIAS	HOMOLOGADA
29	PEDRO MOACIR VIEIRA CADERMATORI JUNIOR	HOMOLOGADA

**Função: ODONTÓLOGO – CH 20H**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
03	MARIANA LUCENA BUBLITZ	HOMOLOGADA
07	ALYNE AMENGOL MARQUES	HOMOLOGADA
18	CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	HOMOLOGADA
20	STEFANI MALESSA BAGINSKI	HOMOLOGADA

**Função: ENFERMEIRO – CH 40H**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	MICHELS DA SILVA WALMRATH	HOMOLOGADA
04	FRANCIS RAMON SANTOS DA SILVA	HOMOLOGADA
13	STEFFANIE BAZILEWICZ	HOMOLOGADA
15	MICHELE CONCEIÇÃO LIMA	HOMOLOGADA
16	DANNI MITIELO FERNANDES MUNIZ	HOMOLOGADA
19	AGNES PAULA DOS SANTOS FERREIRA MOCELIN	HOMOLOGADA
21	TAMIRES MACHADO RIBEIRO	HOMOLOGADA

**Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CH 40H**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
05	CLEUSA MARQUES AMADOR	HOMOLOGADA
06	FRANCIELE DE VARGAS PIRES	HOMOLOGADA
08	ALAERTI GARCIA RAPHAELLI JUNIOR	HOMOLOGADA
10	PEDRO EDGAR DOS SANTOS GOMES	HOMOLOGADA
11	DÉLIS SPOTTI MICHELSEN	HOMOLOGADA
12	DENISE KRUGER GAMA	HOMOLOGADA
14	CARLA PRADO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
22	MARLENE HEIDRICH	HOMOLOGADA
23	PRICILA DA SILVA LOURENZE	HOMOLOGADA
24	FERNANDA LOMBARDI DA SILVA	HOMOLOGADA
25	FRANCINE DALBEM GARIBALDI	HOMOLOGADA
27	DEBORA PIACHESKI KORPALSKI	HOMOLOGADA

Mariana Pimentel, 13 de junho de 2024.

**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,  
Prefeito Municipal.  
Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Delci Antonia Wienskowski Dietrich  
Código Identificador:18795D41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2597/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1121/2024 e o Processo nº 28081/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Revogar** a Portaria Municipal nº 2382/2024;

**Designar** os membros abaixo relacionados para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, com vigência até 09 de outubro de 2024, pois altera o cargo de Presidente e Vice Presidente, Lei Municipal 1105/2000, ficando conforme segue:

CONSELHEIRO	SEGMENTO	CARGO
Camila Aparecida Christmann Manenti	Titular – Executivo	Conselheira
Catiane Sierote do Amaral	Suplente – Executivo	Conselheira
<b>Mariana Ferreira Martins</b>	<b>Titular - Sociedade Civil</b>	<b>Presidente</b>
Sheinia Virginia de Oliveira Bianchi	Suplente - Sociedade Civil	Conselheira
Gleci Goveia Laguna	Titular – Sociedade Civil	Conselheira
Thais de Almeida da Rocha	Suplente – Sociedade Civil	Conselheira
Juliana Rodrigues Vieira	Titular - País	Conselheira
Mariana Oliveira da Silva Martins	Suplente - País	Conselheira
<b>Beatriz Vargas da Silveira</b>	<b>Titular – País</b>	<b>Vice Presidente</b>
Andréia Rita Cimarosti	Suplente - País	Conselheira
Adriana Jackel Fofonca	Titular – Educação Docentes	Conselheira
Marcito Galvão da Luz	Suplente – Educação Docentes	Conselheira
Odete Cardoso Domingues	Titular – Educação Docentes	Conselheira
Marcelo Roberto da Silva Rios	Suplente – Educação Docentes	Conselheiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração interino

**Publicado por:**  
Paulo Cezar Cimarosti  
Código Identificador:0C59AFF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 1.808/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2.024.**

**INCLUI** valores de Meta Prioritária na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2024 e no Plano Plurianual – PPA – 2022/2025 no valor de R\$ 110.000,00(Cento e dez mil reais); **ABRE** um Crédito Especial no valor de R\$ 95.010,00(Noventa e cinco mil, e dez reais), indica recursos e dá outras providências.

**JARI HUNHOFF**, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a **INCLUIR** meta no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.748/2023 de 24/08/2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2024 e na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA 2022/2025, no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes na planilha do **Anexo I e II** da presente Lei.

**Art. 2º** - **ABRE** um Crédito Especial, no valor de **R\$ 95.010,00(Noventa e cinco mil e dez reais)**, conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

04.04	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
1.043	Reforma Quadra Esportiva Bairro Imigrante	R\$ 95.010,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 95.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10,00

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior, oriundo de alienação de bens e recurso livre.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 13 de junho de 2.024

**JARI HUNHOFF**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**SANDRA GIOVANELLA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO I**

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura							
Função.....:							
Subfunção.....:							
Código Programa	Ação /	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
					Próprios	Terceiros	Total
0401.019		Construção Quadra Esportiva Bairro Imigrante	Construção	Unid	110.000,00	0,00	110.000,00
				<b>Total do Órgão</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>

<b>Total da inclusão de meta no P.P.A.</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>
--	-------------------	-------------	-------------------

**ANEXO II**

ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura							
Função.....:							
Subfunção.....:							
Código Programa	Ação /	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
					Próprios	Terceiros	Total
0401.019		Construção Quadra Esportiva Bairro Imigrante	Construção	Unid	110.000,00	0,00	110.000,00
				<b>Total do Órgão</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>

<b>Total da meta na LDO</b>	<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>
-----------------------------	-------------------	-------------	-------------------

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:**29ED022E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do **Art. 75, inciso I** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, após cumpridas as condições da ata de abertura do certame, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 411/2024, Dispensa de Licitação nº 23/2024, **ADJUDICANDO** a contratação de empresa para execução de projetos técnicos para Loteamento Popular, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: F. BATTISTI ENGENHARIA – CNPJ 48.726.0001-40						
Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Total	
01	8863	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para execução de Projetos Técnicos complementares do Loteamento Popular a ser executado em Capitão. O mesmo contempla projeto de Pavimentação completo, Projeto pluvial, Projeto Elétrico, memorial descritivo completo de todos os projetos, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), Cronograma de obras, BDI e Encargos Sociais. A contratada deverá entregar os projetos impressos em escala e assinados e ainda os arquivos editáveis, sendo em formato DWG, Word e Excel.	Serviço	01	R\$ 11.400,00	

Capitão/RS, 12 de junho de 2024

**JARI HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:**83EF134E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 351/2024****Pregão Eletrônico nº 23/2024****Objeto:** Contratação sob demanda de empresa para prestação de serviços de Transporte de Passageiros**Ata de Registro de Preços:** nº 119/2024**Vigência:** 13/06/2024 à 13/06/2025

Lote	Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade Máxima Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	01	8852	Serviço de transporte de passageiros para eventos fora do município de Capitão, com itinerário de até 80 quilômetros, a ser executado com ônibus com capacidade mínima de 42 lugares, ar condicionado, banheiro, bancos reclináveis e com no máximo 15 anos de utilização.	Quilômetro	2.000	R\$ 8,91	R\$ 17.820,00
	02	8853	Serviço de transporte de passageiros para eventos fora do município de Capitão, com itinerário acima de 80 quilômetros, a ser executado com ônibus com capacidade mínima de 42 lugares, ar condicionado, banheiro, bancos reclináveis e com no máximo 15 anos de utilização	Quilômetro	5.000	R\$ 8,02	R\$ 40.100,00

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:EA3BD821**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 008/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 EDITAL Nº 008/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
O Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre/RS, **RONALDO MACHADO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme abaixo:

<b>ASSISTENTE SOCIAL - 20 HORAS</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
JULIANE DO NASCIMENTO SANTOS	15,00	1º	Classificado(a)
MARGARETE MARAFON DURANTI	0,00	-	Desclassificado(a)
<b>ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
MÁRCIA ALVES VIEIRA	40,00	1º	Classificado(a)
<b>AUXILIAR DE FARMÁCIA</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
PAOLA SANTOS DO AMARAL	30,00	1º	Classificado(a)
<b>ENCARREGADO(A) DE RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
OSEIAS DA SILVA AMORIM	30,00	1º	Classificado(a)
<b>ENFERMEIRO(A)</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
KEMELYN WOLFF DA SILVA	55,00	1º	Classificado(a)
JESSICA MARTINS DA SILVA	40,00	2º	Classificado(a)
<b>MOTORISTA</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ELIEL RIBEIRO FRANCO	20,00	1º	Classificado(a)
JOSSUE ALVES DA SILVA	0,00	-	Desclassificado(a)
<b>NUTRICIONISTA</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
BIANCA DE JESUS FORTES	60,00	1º	Classificado(a)
KEMILYN ROBERTA DOS S. DE SOUZA	35,00	2º	Classificado(a)
ANDREIA DE MORAIS	30,00	3º	Classificado(a)
<b>PSICÓLOGO(A) - 20 HORAS</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
CLAUSIANA DE MELO PINTO	0,00	-	Desclassificado(a)
LUANA AMORIM DA SILVA	0,00	-	Desclassificado(a)
<b>PSICÓLOGO(A) - 40 HORAS</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
SIMONE DA SILVA DUARTE	55,00	1º	Classificado(a)
LETICIA XAVIER BITTENCOURT	0,00	-	Desclassificado(a)
<b>TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
DIOGO GERMANO BUENO	55,00	1º	Classificado(a)
ELISIANE DO N. BRIZOLLA TORMES	40,00	2º	Classificado(a)
SIMONE DOS SANTOS ALVES	40,00	3º	Classificado(a)
ANA PAULA PACHECO	30,00	4º	Classificado(a)
<b>VISITADOR DO PIM</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
DIOVANA D. DE ALMEIDA	50,00	1º	Classificado(a)
JESSI K. M. DA S. MONTEIRO	40,00	2º	Classificado(a)
CLAUDIANA M. DOS SANTOS	15,00	3º	Classificado(a)
LILIANE BRIZOLLA DA SILVA	15,00	4º	Classificado(a)

Lajeado do Bugre/RS, 11 de junho de 2024.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldrin Hert  
**Código Identificador:B8CA5D4D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 946, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 6.703/2024 e o memorando nº 086/2024/SMS/GS, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** a Gratificação mensal corresponde a 30% do menor Padrão de vencimento básico aos Motoristas, Motoristas de Veículos Leves e Motoristas de Veículos Pesados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 1.971/2024, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
AILTON FERNANDES CABRAL	16438-1
ALDACIR ANTONIO DAL MORO JUNIOR	16505-1
CARLOS ALEXANDRE DE MORAES	15733-1
DAVID MINHO DA SILVA	8907-1
DIEGO GARCIA DE VARGAS	13951-1
DOUGLAS NEVES DO VAL	16973-1
FERNANDO MELLO	16966-1
GREGORI FRAGA PRESCENDO	16160-1
JEFFERSON SARMENTO DA SILVA	16439-1
LAURO VILNEI TALLOWITZ KIEFER	14729-1
LUIZ EDUARDO PIRES DE AMORIM	14184-1
MARCIO DA ROSA MARINS	8621-1
MAGNUS JOEL RAVISON	1848-1
PAULO ROBERTO VILAR	16150-1
ROBERT RAPHAEL DRUZIAN DE OLIVEIRA	16487-1
RÉGIS DE LIMA	16968-1
ROBERTO DAL MORO	8672-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de abril de 2024 (08/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024).

**RODRIGO AMADEO BATTISTELLA**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

**CESAR ADRIANO BETTANIN**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**DFC088EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – COINPEL EDITAL Nº 246, DE 14 DE JUNHO DE 2024 LEI MUNICIPAL  
AUTORIZATIVA N.º 7.321, DE 11 DE JUNHO DE 2024**

A **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** e **ANALISTA DE REDES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS** para atuação na **Companhia de Informática de Pelotas**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.321 de 11 de junho de 2024, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

**1. DAS FUNÇÕES**

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Analista de Tecnologia da Informação	05 + CR	Ensino Superior na área de Tecnologia como Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet.	40h	R\$ 3.136,00
Analista de Redes e de Comunicação de Dados	05 + CR	Ensino Superior na área de Tecnologia como Tecnologia em Redes de Computadores	40h	R\$ 3.136,00

CR: Cadastro Reserva

**1.1** O exercício da função poderá exigir serviço em regime de plantão, sobre aviso, finais de semana e/ou feriados.

**1.2** A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br). O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site [www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos).

**2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	14/06/2024
Período de inscrições pela internet, através do endereço <a href="http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada">http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada</a>	14/06/2024 a 23/06/2024
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado final	A definir

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 14 de junho até 23 de junho de 2024 às 23h59.

**3.2** Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.

**3.2 a)** O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**3.3.** O candidato poderá inscrever-se simultaneamente para as funções de Analista de Tecnologia da Informação e Analista de Redes e de Comunicação de Dados, desde que realize as duas inscrições separadamente, com toda a documentação exigida em cada uma.

**3.4** Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

**3.5** Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

##### **4.1 Analista de Tecnologia da Informação**

Desenvolver e implantar sistemas informatizados; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistemas; especificar sua arquitetura escolhendo ferramentas de desenvolvimento especificando programas; codificar aplicativos; administrar ambientes de TI; estabelecer padrões, gerenciar projetos e oferecer soluções para regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência da área de sistema desenvolvido; criar normas de segurança e construir plataforma de testes; desenvolver sistemas/programação utilizando as seguintes tecnologias: Html 5; Css; Javascript; JQuery; Bootstrap; MaterializeCss; Pré-processor CSS – SASS; Php; Laravel; Elastic Search; Desenvolvimento de APIs (Web Service); PostgresSql; MySQL; Controle de versões – Git; Gerenciador de pacotes – Composer e Automação de Processos – gulp, Realizar demais atividades inerentes à função.

##### **4.2. Analista de Redes e de Comunicação de Dados**

Executar ações de acompanhamento, planejamento, otimização, resolução de problemas técnicos e suporte técnico de rede; criar políticas de segurança e prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas; criar e manter rotinas de backup; Projetar, administrar, configurar e prestar manutenção em redes de computadores e segurança de recursos da rede; Administrar Sistemas Operacionais proprietários e não proprietários, Sistemas de monitoramento de rede, Administrar plataformas de virtualização, Firewall, Proxy, DNS, Endereçamento IP, Switches Gerenciáveis, Controladores de rede sem fio e Plataformas de Softwares Antivírus. Estabelecer padrões, desenvolver projetos de rede, gerenciar projetos e oferecer soluções para regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência da área de infraestrutura de rede, Realizar demais atividades inerentes à função.

**5. DA SELEÇÃO:** A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que satisfaça os requisitos mínimos para a função. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

**5.a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.**

**5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO:** Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação e Analista de Redes e de Comunicação de Dados conforme segue:

5.1.1) Experiência profissional como Administrador de Redes ou Desenvolvedor de Sistemas (de acordo com a função para a qual se inscreveu): 10 pontos a cada 6 meses de trabalho ininterruptos, no máximo 40 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.1.2) Experiência específica na área: Até 10 pontos a cada 6 meses de trabalho ininterruptos, no máximo 30 pontos.

Sendo considerado experiência específica de Analista de Tecnologia da Informação:

Desenvolvimento com linguagem PHP e banco de dados Postgres (6 pontos);

Desenvolvimento com framework Bootstrap (2 pontos);

Desenvolvimento com framework Laravel (2 pontos).

Sendo considerado experiência específica de Analista de Redes e Comunicação de Dados:

Administração de ambientes virtualizados com VMware (6 pontos);

Administração de controlador de rede sem fio UNIFI (2 pontos);

Administração de redes baseadas em GPON (2 pontos).

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa,

nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

5.1.3) Curso concluído de Pós-Graduação para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação e Analista de Redes e de Comunicação de Dados, na área de Tecnologia da Informação/Gestão de Projetos/ Governança de TI ou outros cursos correlatos na área da Tecnologia da Informação, 10 pontos, por curso, no máximo 20 pontos;

5.1.4) Cursos rápidos para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação e Analista de Redes e de Comunicação de Dados, na área de Tecnologia da Informação, nos últimos 5 anos, concluídos até a data imediatamente anterior à publicação do Edital, com carga horária mínima de 20 horas: 2 pontos por curso, no máximo 10 pontos.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1.** Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

a) experiência profissional na área da função para qual se inscreveu;

b) experiência específica na área da função que se inscreveu.

**6.2.** Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);  
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.  
7.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

## 8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) e, em caráter meramente informativo no site [www.pelotas.com.br/concursos-publicos](http://www.pelotas.com.br/concursos-publicos).

## 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério da Coinpel.  
9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.  
9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.  
9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:  
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item I e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;  
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;  
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;  
d) Estar em gozo dos direitos políticos;  
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;  
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;  
g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;  
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;  
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;  
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;  
k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 14 de junho de 2024.

**FERNANDO DA ROSA MARTINS**  
Diretor-Presidente da Coinpel

**Publicado por:**  
Luciane Maria Medina Avila  
Código Identificador:87BFF0D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2023 A**  
**ABRIL/2024 RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS!
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.391.555,73	-
Pessoal Ativo	9.391.555,73	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.039.559,17	-
Obrigações Patronais	2.351.996,56	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	49.191,93	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	49.191,93	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.342.363,80	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	374.793.334,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	374.793.334,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.342.363,80	2,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.487.600,04	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.363.220,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.238.840,04	5,40

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Publicado por:**  
Mauro Altino Pereira de Souza Junior  
**Código Identificador:**A6B1A5BB

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**EDITAL N.º 001/2024 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - FUMDICA/SL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA/SL, APTAS A DESENVOLVEREM PROJETOS QUE VISAM A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICA/SL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Sant'Ana do Livramento/RS – no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal N.º 5.824, de 21 de julho de 2010, alterada pela Lei Municipal N.º 6.687, de 05 de junho de 2014, torna público que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, inscrito no CNPJ n.º 19.417.485/0001-41, para a viabilização de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto Municipal n.º 9.708, de 01 de dezembro de 2021, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

**OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital, o Município de Sant'Ana do Livramento, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, tornar de conhecimento público a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil - OSC inscritas no Conselho e regularmente constituídas, com sede ou instalações neste Município, visando o desenvolvimento de Projeto de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Sant'Ana do Livramento, conforme previsto na Lei N.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

1.2. A Habilitação para posterior execução, mediante a assinatura de Termo de Fomento visando o desenvolvimento do Plano de Trabalho aprovado, seguirá os preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) - Lei N.º 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentado em Sant'Ana do Livramento, por meio do Decreto Municipal N.º 9.708, de 01 de dezembro de 2021;

1.3. Para fins deste Edital entende-se por projeto o conjunto de ações inovadoras e/ou complementares das Políticas Públicas de promoção, proteção e de defesa de direitos da criança e do adolescente a serem desenvolvidas no município de Sant'Ana do Livramento, pelo tempo determinado neste Edital, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal n.º 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em conformidade com os eixos e suas ações/diretrizes, abaixo relacionados:

**EIXO 1: Educação, Esporte, Saúde, Cultura e Lazer**

Desenvolver ações educativas, com linguagem adequada a crianças e adolescentes, de promoção à vida, prevenção de violências, e incentivo a permanência no ambiente escolar junto a crianças e adolescentes, assim como ações pontuais ou que envolvam crianças e adolescentes com necessidades específicas;

Desenvolver ações de reforço escolar, de educação ambiental, de incentivo à leitura, de incentivo ao lazer, de incentivo à qualidade de vida, de incentivo às artes, esportes, danças e a ludicidade, desenvolvimento de ações pontuais ou que envolvam crianças e adolescentes com necessidades específicas.

**EIXO 2: Relações Humanas, Direitos e Tecnologia**

Desenvolver ações de sensibilização quanto aos valores destinados, tanto às crianças e adolescentes, quanto aos seus familiares ou responsáveis, conhecimentos e direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; de incentivo à qualidade de vida, ações que promovam a equidade, incentivo à diversidade de gênero ou raça, povos tradicionais, da participação feminina e de acesso à cultura digital, assim como ações pontuais ou que envolvam crianças e adolescentes com necessidades específica;

Enfrentamento da violência infanto-juvenil; prevenção contra abuso e exploração sexual; implementação de atividades artísticas e culturais que promovam o desenvolvimento integral da criança e do adolescente vítimas e/ou em situação de exploração sexual e/ou expostas a sofrerem tal violação; desenvolvimento de ações integradas de combate ao abuso, tráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes;

Enfrentamento do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador: desenvolvimento de ações integradas em relação ao trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador, desenvolver ações na área da aprendizagem profissional que ampliem o acesso de adolescentes a partir de 14 anos, assim como ações pontuais ou que envolvam crianças e adolescentes com necessidades específicas;

Projetos voltados para o desenvolvimento da Primeira Infância em conformidade com Plano Nacional da Primeira Infância. (Art. 260, inciso II, §1º e § 2º da Lei Federal 8.069/90) e ao Acolhimento Institucional com foco na convivência familiar e comunitária em conformidade com o Plano

Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. (Art. 260, inciso II, §1º e § 2º da Lei Federal 8.069/90).

#### DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E HABILITAÇÃO

2.1. As ações propostas pelo projeto devem beneficiar diretamente o público do ECA, composto de crianças e adolescentes, e beneficiar indiretamente a família do público alvo, sua comunidade e a sociedade em geral.

#### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital, as OSCs, com registro em vigor, regular e atualizado perante o COMDICA, em conformidade com o Art. 91 da Lei Federal nº 8.069/90, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas ao atendimento às crianças e adolescentes e se relacionem diretamente com as diretrizes e ações prioritárias constantes no Item 1, Subitem 1.3 deste Edital, bem como:

- Que estejam com programa inscrito em vigor, regular e atualizado perante o COMDICA, em conformidade com o Art. 90, § 1º da Lei nº 8.069/90;
- Que demonstrem no ato da celebração da parceria a qualificação técnica exigida e atendam aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

3.2. Não poderão participar os proponentes que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer termos de parceria firmados anteriormente com o Município ou em débito com a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal.

#### 4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Os projetos apresentados no âmbito deste edital estão sujeitos as vedações constantes neste ou prerrogativas relacionadas à Resolução n.º 137, de 21 de julho de 2010, do CONANDA, alterada pela Resolução n.º 194, de 10 de julho de 2017;

4.2. É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA para a manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, caput da Lei Federal n.º 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

4.3. As despesas com remuneração da equipe de trabalho deverão estar detalhadas no Plano de Trabalho e serem proporcionais ao tempo dedicado à parceria.

#### 5. DOS OBJETIVOS

##### 5.1. OBJETIVO GERAL

Disponibilizar recursos para financiamento de projetos visando o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

##### 5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ênfase na promoção de direitos humanos e na proteção integral e prioritária do segmento Criança e Adolescente, particularmente das seguintes ações:

Implementar e fortalecer ações preventivas e/ ou protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e/ou social;

II. Promover o fortalecimento do trabalho em rede e parcerias;

III. Promover o fortalecimento da família;

IV. Prevenção e atendimento a toda e qualquer forma de violência;

V. Realizar ações integradas nas áreas da educação, saúde e assistência social;

VI. Promover atividades relacionadas ao esporte, cultura e lazer.

#### 6. DO ANEXO AO EDITAL:

É parte integrante deste Edital:

I. Modelo de Apresentação de Projetos;

II. Formulário/Plano de Trabalho.

#### APRESENTAÇÃO DO PROJETO E REQUISITOS NECESSÁRIOS

7.1.O projeto deverá ser apresentado seguindo os modelos anexos ao presente Edital, sem rasuras, encaminhado através de requerimento, em uma única via impressa, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e, as últimas, assinadas pelo representante legal da entidade, encaminhando também uma cópia digital, em formato de PDF, no endereço eletrônico: comdicalivramento@hotmail.com, contendo os seguintes itens:

Breve histórico da Entidade: (é importante falar sobre sua organização, sua história e suas experiências. Por que e quando sua organização foi criada; qual a missão de sua organização; quais são os principais objetivos e linhas de atuação; quem a constituiu e como ela é dirigida; quais as experiências mais importantes que a organização acumula; quais são seus principais parceiros e apoiadores; quais são as principais fontes de recursos).

b) Identificação do projeto:

- Nome do projeto;

- Justificativa do projeto;

- Detalhamento do projeto;

- Cronograma de execução;

- Objetivos e metas do projeto;

- Previsão de custos;

- Local de desenvolvimento das atividades.

#### DOS RECURSOS

8.1. A previsão total dos recursos para contemplar os projetos é de R\$ 559.870,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta reais), provenientes de recursos depositados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, advindo de repasses de pessoas físicas e jurídicas através do imposto de renda da Receita Federal, conforme tabela abaixo:

TABELA - PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMDICA), PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

AÇÃO	FONTE DE RECURSO	PERÍODO	VALOR
1. Recursos para programas e projetos de atendimento à Criança e ao Adolescente: Editais de Chamamento Público – Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 9.708, de 01 de dezembro de 2021.	FUMDICA	2024	R\$ 400.000,00
2. Financiamento de programas e projetos relacionados à Primeira Infância, ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);	FUMDICA	2024	R\$ 30.000,00
3. Acolhimento em forma de Guarda de Crianças e Adolescentes.			R\$ 60.000,00
4. Recursos Transferências/Entidades não governamentais/ valores direcionados – Destinações do Imposto de Renda/Pessoas Físicas e Jurídicas;	FUMDICA	2024	R\$ 69.870,00
TOTAL GERAL			R\$ 559.870,00

8.2 A disponibilidade financeira para elaboração dos termos de parcerias de cada projeto individual será de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o item 1, de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o item 2, e de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o Item 3, da Tabela: ANEXO I - Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA), acima especificada;

8.3. Cada Organização da Sociedade Civil somente poderá encaminhar um projeto por unidade executora, exceto as que possuem valores direcionados provenientes das destinações do Imposto de Renda/Pessoas Físicas e Jurídicas, que poderão apresentar dois projetos individuais (Vide fl.(s) 5 deste Edital, Tabela: Anexo I - Item 4);

8.4. O projeto poderá ser desenvolvido por um período de até 12 (doze meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte da assinatura do Termo de Parceria;

8.5. Os proponentes devem estar cadastrados e com a inscrição renovada no COMDICA/SL, devendo também apresentar o Atestado de Pleno e Regular Funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

#### DO PRAZO, LOCAL E DOCUMENTAÇÃO

Serão recebidos os documentos para este Chamamento Público no período de 17 de junho até 16 de julho de 2024, das 08h às 13 horas, em dias úteis, na sede do COMDICA/SL, situado junto ao prédio do Centro de Referência da Mulher Professora Deise (antigo Presídio), à Rua dos Andradas, n.º 1157, 2º andar, Bairro Centro, entregues em Envelope fechado e identificado com a inscrição externa, conforme modelo abaixo:

EDITAL FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO N.º 001/2024  
FUMDICA/SL - CHAMAMENTO PÚBLICO  
DOCUMENTAÇÃO DA ENTIDADE  
Razão Social da Organização da Sociedade Civil:

Endereço:  
CNPJ/MF:  
Responsável Legal pela OSC

Telefone:  
Email:

Dentro do Envelope, deve conter TODA A DOCUMENTAÇÃO, descrita abaixo:

I. Projeto descritivo na formatação do roteiro para apresentação de projetos e Plano de Trabalho, conforme anexos I e II deste Edital, ambos, em uma única via impressa, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e, as últimas, assinadas pelo representante legal da entidade, encaminhando também uma cópia digital, em formato de PDF, no seguinte endereço eletrônico: [comdicalivramento@hotmail.com](mailto:comdicalivramento@hotmail.com) (encaminhados através de Requerimento)

II. Planilha orçamentária pormenorizada especificando, separadamente, com subtópicos, os itens a serem financiados como custeio e/ou investimento, cujas somas das linhas devem apresentar valor igual ao total do projeto – uma via impressa, com páginas numeradas sequencialmente, rubricadas e a última devidamente assinada;

III. Orçamento, de no mínimo 03 (três) empresas, relativo à compra de materiais ou serviços;

IV. Cópia legível do Estatuto registrado, e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

V. Cópia legível autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;

VI. Cópia do CPF e RG do presidente da organização ou seu representante legal;

VII. Relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade;

VIII. Declaração de funcionamento, onde o responsável proponente deverá declarar as plenas condições de funcionamento da instituição, de acordo com a legislação vigente;

IX. Comprovação que as entidades funcionam no endereço por elas declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

X. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 1 (um) ano, em situação ativa e atualizada;

XI. Certidão geral de débitos tributários municipal;

XII. Certidão geral de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

XIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

XIV. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

XV. Declaração, sob as penas da lei, de que não incorre no previsto no art. 39 da Lei federal n.º 13.019 de 2014;

XVI. Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre o disposto no inc. XXXIII, do art. 7.º da Constituição da República;

XVII. Prova de inscrição junto ao COMDICA/SL e Atestado de Regular Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste Edital as certidões positivas com efeito de negativa.

#### AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

10.1. Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação de Projetos composta por Conselheiros do COMDICA/SL, de acordo com os critérios relacionados no item abaixo;

10.1.1. Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios:

Observância do Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações pertinentes;

- Mérito (intencionalidade do projeto);
- Relevância (importância do projeto perante a realidade local);
- Impacto social (transformações a que se propõe realizar);
- Previsão de continuidade do projeto;
- Metodologia clara e concisa;
- Viabilidade técnica e financeira;
- Coerência entre os vários itens do projeto.

#### DOS PRAZOS

11.1 – Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

- a) Os projetos deverão ser encaminhados a partir do dia 17 de junho até o 16 de julho de 2024;
- b) De 17 a 23 de julho de 2024 – Triagem e avaliação;
- c) 26 de julho de 2024 – divulgação dos projetos aprovados (Resolução do COMDICA/SL)..

11.2. O envio dos projetos ao COMDICA/SL deverá, impreterivelmente, ser até o dia 16 de julho de 2024, considerando o carimbo de entrada no protocolo do COMDICA/SL, com sede situada no Centro de Referência da Mulher Professora Deise - CRM, Rua dos Andradas, 1.157 – Bairro Centro, no horário das 08h00min às 13 h 00min.

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Deverá ser apresentada em até 30 dias após o término do prazo de execução do Termo de Fomento, devendo obedecer ao disposto na Lei Federal n.º 13.094/14 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 9.708/2021, no instrumento de parceria e demais orientações pertinentes à matéria;

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, com antecedência mínima de dez (10) dias da data limite para envio das propostas, através de petição protocolada no endereço informado no Item 9, subitem 9.1, à resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção designada pelo COMDICA/SL;

13.2. Os projetos que não atenderem ao disposto neste edital serão eliminados por ocasião da triagem;

13.3. Os prazos aqui estabelecidos deverão ser respeitados e o descumprimento das regras definidas neste Edital gerará a exclusão do projeto;

13.4. É ato privativo do Colegiado a deliberação quanto à necessidade de alteração de alguns dos prazos estabelecidos neste Edital, visando o melhor andamento dos trabalhos e o atendimento do público interessado;

13.5. Ficam as entidades cientes de que deverão atender a solicitação de atualização de documentos dos projetos aprovados, (especialmente as certidões negativas de débito) nos prazos definidos pelo COMDICA/SL ou pelos órgãos de Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, sempre que for necessário;

13.6. Mais informações poderão ser obtidas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA, situada junto ao prédio do Centro de Referência da Mulher Professora Deise (antigo Presídío), à Rua dos Andradas, n.º 1157, 2º andar, Bairro Centro, fone: (55) 3968-1032.

Sant' Ana do Livramento, 11 de junho de 2024.

#### **FABRÍCIO NUNES DUARTE**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICASL

#### ANEXO I

#### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AO COMDICA/SL

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:			
1.1 - NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE E CNPJ:			
1.2 – ENDEREÇO			
1.3 – REPRESENTANTE LEGAL:			
1.4 – NUMERO DE REGISTRO NO COMDICA			
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:			
2.1 – TÍTULO DO PROJETO:			
2.2 – PÚBLICO ALVO:			
3 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO:			

4 – OBJETIVOS E METAS DO PROJETO:
5- DETALHAMENTO DO PROJETO:
6 – PREVISÃO DE CUSTOS:
7 – CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO:
8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - PROJETO**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (PROPONENTE)**

Informar o nome ou a razão social da proponente, de acordo com a denominação constante no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), endereço completo da Instituição, representante legal (ex.: presidente) e nº do Registro junto ao COMDICA/SL.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**2.1. TÍTULO DO PROJETO**

Identificar o projeto através da denominação do mesmo.

**2.2. PÚBLICO ALVO**

Identificar o público alvo a ser atingido com o desenvolvimento do projeto (idade, sexo, grau de escolaridade, situação familiar, situação socioeconômica), quantas pessoas serão atingidas com a execução do projeto, direta e indiretamente e o local em que será realizada a ação.

**3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Justificar a necessidade do projeto em relação ao público alvo, salientando em que medida as atividades desenvolvidas contribuirão para a melhoria da realidade das crianças e/ou adolescentes atendidos:

Explicar de forma sintética a ideia geral do projeto, considerando a capacidade para realizá-lo mostrando possuir habilitação, credibilidade, recursos humanos, contatos e os diferentes recursos para realização do projeto;

Descrever a situação - mostrar para quem o projeto se destina: em termos demográficos, de perfil, das formas de atendimento, das atividades oferecidas e sobre o que se pretende intervir, de forma a justificar a necessidade da ação/serviço proposta no projeto;

Destacar a demanda da população e os benefícios diretos que o projeto trará à comunidade, bem como a disseminação e aplicabilidade dos resultados para outras populações.

Destacar qual o grau de participação local no planejamento e implantação do projeto.

**4. OBJETIVO GERAL**

Descrever a finalidade do projeto, o que se deseja alcançar e para quê, apresentando de forma clara e sintética os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto.

**5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Definir com clareza o que se pretende alcançar para atingir o objetivo geral.

**6. METAS**

Quantificar em que medida se pretende alcançar os objetivos específicos

**7. METODOLOGIA**

Descrever, de forma detalhada, quais, como e onde serão desenvolvidas as atividades possibilitando o entendimento de como o projeto será executado, contemplando a interface com a família e a escola.

**8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Apresentar o cronograma de desenvolvimento do projeto, indicando, mês a mês, até o mês doze, o desenvolvimento das atividades.

**9. PARCERIAS**

Identificar as parcerias e o papel de cada uma no projeto, bem como, sua articulação com a rede de proteção.

**10. PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO**

Descrever de que modo será assegurada a continuidade e a sustentabilidade do projeto, findado o recurso disponibilizado através do edital bem como se o mesmo faz parte dos serviços ou programa da instituição.

**11. ORÇAMENTO**

O orçamento deve deixar claro os valores investidos em pessoas contratadas, equipamentos adquiridos, serviços contratados, viagens, material de escritório, etc.

Material de Consumo		Equipamento Permanente	
Discriminar	Valor	Discriminar	Valor
Total:			

(Município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

**ANEXO II**

<b>PLANO DE TRABALHO</b>	
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE	
Proponente:	CNPJ:
Inscrição Municipal:	

Nº do Registro no COMDICA:				Validade: //	
Endereço:					
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Telefone: ( )	E-mail:	
Dados bancários	Banco:	Agência:		Conta:	
Nome do representante legal do proponente:					
CPF:	RG:	Cargo/Função:		DDD/Telefone: ( )	
Endereço Residencial do representante legal:					
Período de Mandato da Diretoria:					

2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE	
Denominação: Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento./ Secretaria Municipal da Fazenda/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA	CNPJ/FUMDICA:
Endereço:	

**3 - OBJETO DA PARCERIA**

**4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

4.1 - Título do Projeto	4.2 - Prazo de Execução
Nome do projeto.	

4.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s):  
O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente.

4.4 - Descrição da realidade  
Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados. Deve ser demonstrado ainda o nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas.

4.5 - Justificativa do Projeto  
A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências.

Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões:  
Com que problemas o projeto pretende lidar?  
Como esses problemas se apresentam na área geográfica específica do projeto?  
Quais as possíveis causas desses problemas?  
Quais as características socioeconômicas e culturais dessa área?  
Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?

**5 - OBJETIVOS DO PROJETO**

- Objetivo Geral: É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.  
- Objetivos Específicos : Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser exequíveis, hierarquizados e mensuráveis.  
Importante: O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.  
Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.

**6 - PÚBLICO ALVO**

Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto.

**7 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Em quais bairros?).

**8 - METAS E INDICADORES**

As METAS levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser: mensuráveis (refletir a quantidade a ser atingida), específicas (não genéricas), temporais (indicar prazo para a sua realização), alcançáveis (serem factíveis, realizáveis), significativas (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na justificativa). Preencher o quadro, conforme o exemplo abaixo:

Objetivos específicos	Metas e prazos	Indicadores	Meios de verificação	Período de Verificação
Promover a capacitação de adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	Capacitar em 06 meses, 120 adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	1. Número de aulas e cursos realizados	Lista de presença e relatórios com registros fotográficos	Trimestral
		2. Percentual de frequência dos participantes no curso	Lista de presença e relatórios de frequência dos participantes	Mensal

**9 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO**

Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um.  
É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência.

**10 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**  
(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.)

Etapa		Início	Término
Etapa 1	Atividade 1.1	1º mês...	
	Atividade 1.2		
Etapa 2	Atividade 2.1		
	Atividade 2.2		
Etapa 3	Atividade 3.1		

Atividade 3.2					
<b>11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>					
O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria.					
<b>12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>					
12.1 - Valor total do projeto: (Informar o valor por natureza do recurso em R\$)					
Natureza do recurso	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)		
*Solicitado (recurso a ser disponibilizado pelo FMCA)					
**Contrapartida (recurso a ser disponibilizado pela entidade proponente)					
Total Geral					
12.2 - Detalhamento da Despesa (descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem custeados com recursos do FMCA).					
Itens de despesa			Valor Total (\$)		
Quant.	Custeio				
	Investimento				
Total Geral (solicitado ao FMCA)					
<b>13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)</b>					
13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
13.2 - Proponente (Contrapartida – se houver)					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Sant'Ana do Livramento, _____ de _____ de 2024.					
Assinatura do Representante legal					

**Publicado por:**  
 Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:** 11B390F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 10.781, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 2.588.000,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais) tendo como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso 0540 - FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.101, de 07 de junho de 2024 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.588.000,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais), para atender despesas conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA 2377 – MANUTENÇÃO DO NERER		
3.3.90.46.00.00.00-0540.0000031 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO (400).....	R\$	13.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA 1424 - MANUT. DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PAULO FREIRE.		
3.1.90.11.00.00.00-0540.1070031 – VENCIM E VANT FIXAS – P. C. (408)	R\$	1.100.000,00
3.1.90.11.00.00.00-0540.0000031 – VENCIM E VANT FIXAS – P. C. (409)	R\$	600.000,00
3.1.91.13.00.00.00-0540.1070031–CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (420)...	R\$	70.000,00
3.1.91.13.00.00.00-0540.0000031–CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (421)...	R\$	70.000,00
3.3.90.46.00.00.00-0540.0000031–AUXILIO-ALIMENTACAO (430).....	R\$	100.000,00
3.3.90.49.00.00.00-0540.0000031–AUXILIO-TRANSPORTE (432).....	R\$	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00-0540.1070031-OBRIGAÇÕES PATRONAIS (526).....	R\$	400.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRA 2364 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.1.90.13.00.00.00-0540.1070031-OBRIGAÇÕES PATRONAIS (623).....	R\$	180.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 – DIRETORIA FINANCEIRA 2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.90.08.00.00.00-0540.0000031 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST DO SERV E DO MILITAR (703).....	R\$	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$	2.588.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 2.588.000,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais), terão como fonte o Excesso de Arrecadação do Recurso 0540 – FUNDEB:

(Decreto nº 10.781, de 07/06/2024.....2)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 2.588.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2024.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:5E9ED05A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo 1Doc nº 3.256/2024

Processo Administrativo nº 178/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 55/2024

Contrato nº 149/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO FIAT/PÁLIO WEEKEND ADVENTURE LOCKER, PLACAS: IQA6752, ANO: 2009/2010, CHASSI: 9BD17309TA4284459 PATRIMÔNIO: 29474, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL (Itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Prazo de vigência:** O presente contrato terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do município.

**Valor total do contrato:** O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 3.268,32 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, conforme a proposta ofertada pela CONTRATADA:

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	2	1	un	Jogo de anéis	R\$ 148,50	R\$ 148,50
1	4	1	un	Jogo de bronzina de mancais	R\$ 123,61	R\$ 123,61
1	5	1	un	Bomba do óleo	R\$ 669,49	R\$ 669,49
1	6	1	un	Retentor do volante	R\$ 67,91	R\$ 67,91
1	7	1	un	Retentor do virabrequim	R\$ 67,91	R\$ 67,91
1	8	1	un	Retentor do comando	R\$ 67,91	R\$ 67,91
1	9	1	un	Jogo de junta completo	R\$ 271,67	R\$ 271,67
1	10	1	un	Jogo de cabo de vela	R\$ 160,09	R\$ 160,09
1	11	1	un	Jogo de Vela	R\$ 77,22	R\$ 77,22
1	12	1	un	Bomba D'água	R\$ 138,60	R\$ 138,60
1	13	1	un	Cano d'água	R\$ 29,70	R\$ 29,70
1	14	1	un	Comando	R\$ 435,60	R\$ 435,60
1	15	1	un	Jogo de parafuso cabeçote	R\$ 198,00	R\$ 198,00
1	16	1	un	Válvula termostática	R\$ 98,50	R\$ 98,50
1	17	1	un	Válvula de Alívio	R\$ 74,25	R\$ 74,25
1	19	1	un	Tube de ferro da bomba d'água	R\$ 34,65	R\$ 34,65
1	20	1	un	Tube de plástico D'água	R\$ 61,38	R\$ 61,38
1	21	1	un	Mangueira do suspiro	R\$ 71,28	R\$ 71,28
1	22	1	un	Tube de cola de alta temperatura	R\$ 38,61	R\$ 38,61
1	23	1	un	Tube de aspiração do óleo	R\$ 181,17	R\$ 181,17
1	24	1	un	Filtro de ar do motor	R\$ 44,55	R\$ 44,55
1	25	4	un	Litros de óleo do motor	R\$ 35,00	R\$ 140,00
1	26	2	un	Aditivo de Radiador	R\$ 20,00	R\$ 40,00
1	27	1	un	Filtro de óleo do motor	R\$ 27,72	R\$ 27,72

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
Código Identificador:D30B9084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo 1Doc nº 3.256/2024

Processo Administrativo nº 178/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 55/2024

Contrato nº 150/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: VILMAR LUIS DE LIMA PEIXOTO & CIA LTDA.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO FIAT/PÁLIO WEEKEND ADVENTURE LOCKER, PLACAS: IQA6752, ANO: 2009/2010, CHASSI: 9BD17309TA4284459 PATRIMÔNIO: 29474, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL (Itens 1, 3, 18 e 28), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O presente contrato terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do município.

Valor total do contrato: O preço total a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de **R\$ 5.135,00 (cinco mil cento e trinta e cinco reais)**, conforme a proposta ofertada pela CONTRATADA:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	1	un	Jogo de pistão	R\$ 480,00	R\$ 480,00
1	3	1	un	Jogo de bronzina de bielas	R\$ 75,00	R\$ 75,00
1	18	8	un	Selos	R\$ 10,00	R\$ 80,00
1	28	1	un	Serviço de manutenção do veículo FIAT/PALIO Weekend Adventure Locker, Placa IQA6752, ano /modelo 2009/2010: Retirar e desmontar o motor Banho térmico Retificar camisas Retifica do virabrequim Embuchar bielas Alojamento dos mancais Alojamento das bielas Retificar cabeçote Troca de 08 selos Montar e colocar o motor	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**A61A4BDC

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
informatica@famurs.com.br



**FAMURS**  
É no município que tudo acontece.